



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2014

Contratante: Câmara Municipal de Água Boa – MT

Contratado: ACPI – Assessoria Consultoria Planejamento e Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de Locação de Softwares de Administração Pública.

Valor: R\$ 22.836,00 (Vinte e dois mil oitocentos e trinta e seis reais).

Prazo de Execução: 12 meses

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2014.

Data da Vigência: 03/03/2014 a 03/03/2015.

JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Gelci Giacomolli Stein
Código Identificador:60F14F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVENIO 002/2014

CONVENIENTE: SOCIEDADE PESTALOZZI DE ÁGUA BOA

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

OBJETO: O PRESENTE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE FINANCEIRO PARA A MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA A ENTIDADE.

VALOR: 120.000,00

DATA: 11.02.2014

VENCIMENTO: 31.12.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:668D9C5A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, torna público que por motivos administrativos internos foi RETIFICADO o Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Mediante retificação do edital PRORROGA-SE a data de julgamento do certame a realizar-se no dia 11 DE ABRIL DE 2014. **Horário:** 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso), na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta mediante pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA – MT, 05 DE MARÇO DE 2014

CELÇO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:E1F62610

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 026

“Nomear Amanda Caroline Ribeiro Rosa, aprovada no Concurso Público 001/2013 e dá outras Providências”.

O Sr. Vanderalques de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, Amanda Caroline Ribeiro Rosa, portadora do RG n. 2307691-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 037.848.851-10, no cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital do Concurso n.º 001/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia – MT, 06 de março de 2014.

VANDERALQUES DE CASTRO

Presidente

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:DE86223F

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 27

“Nomear GILCIMAR APARECIDO MORAES SIQUEIRA, aprovado no Concurso Público 001/2013 e dá outras Providências”.

O Sr. Vanderalques de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, Gilcimar Aparecido Moraes Siqueira, portador do RG n. 1238716-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 872.975.901-34, no cargo de CONTADOR, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital do Concurso n.º 001/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia – MT, 06 de março de 2014.

VANDERALQUES DE CASTRO

Presidente

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:CFEC674E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATO DE OBRA

Décimo termo aditivo ao contrato 143/10

Contratada: Construtora Vipps Ltda

Objeto: Reforma do Ginásio de Esportes Samitão e/ou construção de vestiários no Mini Estádio da Vila Aeroporto.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência em 150 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 02/08/14 e execução dos serviços de reforma do Ginásio de Esportes Samitão em mais 150 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 07/08/14; Serviços de construção de vestiários no Mini Estádio Vila Aeroporto em 150 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 02/08/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 05/03/2014

Alto Araguaia 05/03/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:C3937333

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATO DE OBRA

Segundo termo aditivo ao contrato: 015/2014

Contratada: E E de Abreu ME

Objeto: Contratação de empresas para serviço de construção de muro de arrimo e pintura de banheiros e quiosque no parque municipal, lote 03.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência contratual em 90 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 07/07/14 e execução dos serviços em 90 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 07/06/2014 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 06/03/2014

Alto Araguaia 06/03/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:36187DFD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATO DE OBRA

Sexto termo aditivo ao contrato: 109/2012

Contratada: Construtora R4 Ltda

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção da Casa do Mel

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de sua vigência e execução dos serviços em 120 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 08/07/2014, prorrogável nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Data: 06/03/2014

Alto Araguaia 06/03/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:ED475466

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º 572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, cujo objeto trata de **Registro de Preços para Aquisição De Oxigênio Medicinal para serem utilizados no Hospital Municipal**, tipo menor preço por item. Sagrou-se vencedora a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA** com o valor total de R\$ **187.200,00 (Cento e Oitenta e sete Mil e Duzentos Reais)**. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia – MT 06 de Março de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:DC715C81

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 – RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º 572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, cujo objeto trata de **Aquisição de filmes e equipamentos para uso no aparelho de Raio X do Hospital Municipal**, tipo menor preço por item. Sagrou-se vencedora para os **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** empresa **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A** com o valor total de **R\$ 30.687,76 (Trinta mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)** e para os **Itens 09, 10, 11, 12 e 13** a empresa **TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA** com o valor total de **R\$ 3.229,00 (Três mil e duzentos e vinte e nove reais)** Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia – MT 06 de Março de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:93AC4424

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 038/2014**

Objeto: Aquisição de Óculos de Grau (Multifocal) adulto e infantil para distribuição à pessoas carentes deste Município.

Dia: 20/03/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas (Brasília), do dia 20/03/2014.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 20 de Março de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 06 de Março de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:52DC2D15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2014 - CONCURSO
PÚBLICO 001/2011**

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital nº 001/2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Huguene, nº 572, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para posse no cargo pleiteado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de serem considerados como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Classif.	Inscrição	NOME
38	1449	LARISSA FRANCO SANTANA
39	1402	RENILDA MARIA DE ARAÚJO FRAGA
40	1263	JURANICE PERES PORFIRIO

Alto Araguaia – MT, 05 de março de 2014

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA POSSE

Atestado de sanidade física e mental emitido pelo Médico do Trabalho da junta Médica Oficial do Município;
R.G. (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Documento comprobatório de Escolaridade exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia);
Documento comprobatório de Registro no respectivo Conselho de Classe, se for o caso (fotocópia);
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia);
Título de eleitor (fotocópia);
Certidão eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato;
Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal
Comprovante de residência e telefone para contato (fotocópia);
Certidão de Nascimento ou Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia);
Certidão de Nascimento e Atestado de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 anos, se for o caso (fotocópia);
Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos, se for o caso (fotocópia);
01 foto 3x4;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho (fotocópia);
Número de conta corrente para recebimento do Salário.

OBS.: NENHUM CANDIDATO SERÁ EMPOSSADO COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:DB4EB789

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para **“Contratação de empresa para elaboração de projetos e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)”**. Abertura no dia 19 de Março de 2014, às 08:30 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, qualquer informação pelo fone: 66-3539-1113.

Alto Boa Vista - MT, 06 de Março de 2014.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO
Pregoeiro/Port: 002/2014

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:0FEA5128

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre Reajuste de Valores das Diárias de Agentes Políticos e Servidores da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido o reajuste de Valores de Diárias a ser concedidas aos servidores da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, nos seguintes termos:

DIÁRIAS NACIONAIS		
CARGO	LOCALIDADES	VALOR R\$
Prefeito, Vice-Prefeito e Controlador Interno.	Capital Federal e outros Estados	640,00
	Capital e outras localidades do Estado com Pernoite	400,00
	Capital e outras localidades do Estado sem Pernoite	240,00
	Municípios vizinhos com pernoite até 200 km	240,00
	Municípios vizinhos sem pernoite até 200 km	80,00
Assessores, Contadores e Secretários Municipais.	Capital Federal e outros Estados	480,00
	Capital e outras localidades do Estado com Pernoite	240,00
	Capital e outras localidades do Estado sem Pernoite	160,00
	Municípios vizinhos com pernoite até 200 km	160,00
	Municípios vizinhos sem pernoite até 200 km	80,00
Gerentes, Supervisores e demais Servidores	Capital Federal e outros Estados	240,00
	Capital e outras localidades do Estado com Pernoite	192,00
	Capital e outras localidades do Estado sem Pernoite	70,00
	Municípios vizinhos com pernoite até 200 km	160,00
	Municípios vizinhos sem pernoite até 200 km	50,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 28 de Fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:275B12BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060, DE 03 DE MARÇO DE 2014

EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO, LAURA RAYANNE RODRIGUES FERREIRA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alto Garças – MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, servidora a pedido, a partir de 01 de março de 2014, **LAURA RAYANNE RODRIGUES FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 1807349-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 038.741.651-08 CTPS 79005 -série 00021/MT do Cargo de Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura, e do Quadro de Servidores Efetivos, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 03 de Março de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:253A36EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061 DE 03 DE MARÇO DE 2014

DESIGNA SERVIDOR COMO REPRESENTANTE DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS/MT JUNTO A SDH/PR NA AÇÃO DE EQUIPAGEM DE CONSELHOS TUTELARES.

O Prefeito do Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 71 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Marcella Stefânia de Souza Sperandio**, portadora do CPF. nº 032.145.841-97 e RG. Nº 1896147-9 SSP/MT - como representante do Município na “Ação de Equipagem dos Conselhos Tutelares” junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 03 de Março de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:F5C4EC3F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

TIPO:MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, por intermédio de sua Pregoeira Sra. Edi Batista Ribeiro de Miranda, Portaria 07, de 02 de Janeiro de 2014, torna público o cancelamento do Edital de Pregão Presencial Nº014/2014, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de sondagens geológicas Tipo STP (STANDART PENETRATION TEST), de acordo com a Norma NBR-6484.

Data de abertura: 11/03/2014

Data de Cancelamento: 06/03/2014

Motivo: Cancelamento do certame diante de interesse público (Artigo 49 da Lei 8.666/93).

Alto Garças, 06 de Março de 2014

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira/Portaria 07/2014

Publicado por:

Marciana Vila Alves

Código Identificador:02BB85B8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Portaria Nº 008/2014 de 02 de Janeiro de 2014, torna público ao interessados que o Processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2014, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestar serviços de reforma na estrutura física da Escola Municipal Carlos de Almeida Couto, conf. projeto em anexo. Consagrou – se vencedor: JAIRO BORGES SOARES - CNPJ: 97.526.160/0001-00, com o valor de R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).

GUTEMBERG GOMES DE ABREU

Presidente da CPL

Publicado por:

Ellen Betania Correia Dourado

Código Identificador:188B1924

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Inexigibilidade de Licitação enquadrada no Inciso I e II, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação dos serviços especializados em Clínico Geral do **Dr. LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 395.860.571-00, através da Empresa **LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME**, CNP sob o nº 19.742.830/0001-12. O valor global de **R\$ 162.000,00 (Cento e Sessenta Dois Mil Reais)**, serão pagos em 06 (seis) parcelas mensais conforme apresentação de ROA que confirmem os serviços executados de acordo com o objeto do processo de inexigibilidade 002/2014. correndo tal despesa á conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, em 05 de Março de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:AA5093FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SIMPLIFICADO Nº 004/2013/PMAT

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da

Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2013/PMAT, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no referido Processo Seletivo realizado pelo Município de Alto Taquari, a comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira nº 848 – Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, cuja relação poderá ser retirada no próprio Departamento de Recursos Humanos.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO

9º - Maria Isabel Inácio

10º - Eliane de Paula Martins

CARGO: FISIOTERAPEUTA

1º - Lourdes Rodrigues Marquete

CARGO: PSICÓLOGO

1º - Adriano Gabriel Robles

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:27F93AC6

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
006/2014

O Prefeito Municipal, Senhor Maurício Joel de Sá, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 16.620,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte reais), tendo como objeto a locação de um imóvel para instalação do SINE, PROCON e Cartório Eleitoral. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de LUCIA ROWEDER e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari – MT, 06 de março de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:9296155E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2014

SUMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Afastamento para Tratar de Assuntos Particulares ao Servidor Público Municipal Sr. **GILMAR RODRIGUES**, efetivo no cargo de Mecânico – através da Portaria nº 063/2006, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, por um período de 02 (dois) anos, a contar do dia 03/03/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 03 de Março de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:E960EBFA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 378/2014**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **ROBSON DO VALE GODOI**, no cargo de **CHEFE DE SETOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 06 de Março de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:65D0AA24

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 379/2014**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **WEVERTON GOMES DO NASCIMENTO**, do cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS ESPECIAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 06 de Março de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:7498A75A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014**

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás -MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **I. M. DE CARVALHO PANIFICADORA -ME**, pessoa jurídica, estabelecida à Av. Governador Dante Martins de Oliveira nº 570, Centro, Apiacás -MT. CNPJ-73.337.982/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Marco José dos Santos, residente e domiciliado nesta cidade de Apiacás -MT, Portador do CPF nº 000.722.071-59 e do RG nº 1543016-2 SSP/MT, e a empresa: **A. A. S. DOS ANJOS-ME** pessoa jurídica, estabelecida à Av. Brasil nº 996, Bairro Bom Jesus, Apiacás -MT. CNPJ-03.800.496/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Antonio Augusto Soares dos Anjos, residente e domiciliado a Av. Brasil nº 996, Bairro Bom Jesus, Apiacás -MT, Portador do CPF nº 298.823.031-53 e do RG nº 103.909 SSP/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 004/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E GAS DE COZINHA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 004/2014.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

A.A. S. DOS ANJOS –ME
CNPJ- 03.800.496/0001-76

Item	Descrições	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
	A.A.S. DOS ANJOS-ME				
204	PAO DE LEITE TIPO MINI	KG	100,000	13,1000	1.310,00
205	PAO DE QUEIJO	KG	330,000	14,0000	4.620,00
206	PAO DOCE TIPO ROSCA DOCE	KG	340,000	13,2500	4.505,00
207	PAO TIPO FRANCES	KG	6.400,000	12,8000	81.920,00
208	PAO TIPO FRANCES COM QUEIJO EM CIMA	KG	190,000	15,0000	2.850,00
				TOTAL	95.205,00

Valor total do fornecedor R\$ 95.205,00 (noventa e cinco mil duzentos e cinco reais)

EMPRESA: I.M. DE CARVALHO PANIFICADORA-ME .
CNPJ-73.337.982/0001-85

Item	Descrições	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
199	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS COM 500GR	UN	600,000	10,5000	6.300,00
209	PAO TIPO HOT DOG	KG			

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:148D61D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 0041/2014**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2014**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **13/02/2014**, licitação na modalidade Pregão Presencial 004/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS
EMPRESA VENCEDORA – A. A. S. DOS ANJOS – ME, vencedora nos itens 204, 205, 206, 207 e 208.
VALOR GLOBAL: **R\$ 95.205,00 (noventa e cinco mil duzentos e cinco reais)**
EMPRESA VENCEDORA- I.M. DE CARVALHO PANIFICADORA-ME , vencedora nos itens 199, 209 ao 211
VALOR GLOBAL: **R\$ 12.622,00 (doze mil seiscentos e vinte e dois reais).**

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:6822C5A5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 014/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: SANDRO BANDEIRA DOS SANTOS
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO DA TORRE RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO ABERTA POR SATÉLITE
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 03/03/2014 ATÉ O DIA 31/12/2014
VALOR GLOBAL: R\$ 7.964,00
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:223D0A1B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 015/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA WENDER DA SILVA SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2014 DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE ARENAPOLIS-MT, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) DIAS NA LINHA Nº 002- SANTA INES
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 03/02/2014 ATÉ 15/02/2014
VALOR GLOBAL: R\$-7.950,00
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:7CDB3D38

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 016/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA IRACI CAVALCA DE PINHO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICOS (CLINICO GENERALISTA) PARA O ATENDIMENTO NO PSF II – VILA RICA DO MUNICÍPIO, PROCEDER AS AUDITORIAS DAS AIHS , NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO ARENÁPOLIS – MT
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06/02/2014 ATÉ 31/12/2014
VALOR GLOBAL: R\$-174.000,00
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:37E087DD

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 017/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA IZABELLA MILITÃO-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICOS (CLINICO GENERALISTA) PARA O ATENDIMENTO NO PSF III – CAMPINA DO MUNICÍPIO, PROCEDER AS AUTORIZAÇÕES DAS AIHS , NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO ARENÁPOLIS – MT
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06/02/2014 ATÉ 31/12/2014
VALOR GLOBAL: R\$-174.000,00
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:1F3A0772

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 018/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA ELIANE LINS DA SILVA –ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) (A) MÉDICO (A) (GINECOLÓGISTA/OBSTETRA) PARA REALIZAR ATENDIMENTOS DE PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS GINECOLÓGICAS , ACOMPANHAMENTOS DE GESTANTES E EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIAS, COM APARELHO DA PRÓPRIA EMPRESA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS /MT
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10/02/2014 ATÉ 31/12/2014
VALOR GLOBAL: R\$-51.444,00
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:F063243F

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 019/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO ABRANTES DE SALES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APREENSÃO E CONFINAMENTO DE ANIMAIS SOLTO

PELAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.**PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10/02/2014 ATÉ 31/12/2014.****VALOR GLOBAL: R\$ 7.964,00****DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014**

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:534CE381

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 020/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT**CONTRATADO: EMPRESA MUNDIAL CONSULTORIA & ASSESSORIA - ME****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAR E CONFERIR AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PELA SEFAZ-MT, PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, NA DISTRIBUIÇÃO DO ICMS.****PERÍODO DE EXECUÇÃO: 11/02/2014 ATÉ 10/06/2014****VALOR GLOBAL: R\$ - 6.000,00****DATA DA ASSINATURA: 11/02/2014**

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:A727C0BF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 021/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT**CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA AG LTDA - ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO PSF IV- SÃO MATEUS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS – MT**PERÍODO DE EXECUÇÃO: 13/02/2014 ATÉ 06/03/2014****VALOR GLOBAL: R\$-14.950,00****DATA DA ASSINATURA: 13/02/2014**

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:D1A44FDC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 022/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT**CONTRATADO: EMPRESA TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA-ME****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, SERVIÇO DE PLATAFORMA DE APLICATIVOS MÓVEIS, COMPOSTA POR AMBIENTE DE EXECUÇÃO DE APLICATIVOS MÓVEIS, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, AMBIENTE DE OPERAÇÃO E GESTÃO E INFRAESTRUTURA OPERACIONAL NA MODALIDADE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM; LOCAÇÃO DOS TABLETS; MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, COM CAPACITAÇÃO DAS DIRETORIAS E UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA ATO CONVOCATÓRIO**
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 11/02/2014 ATÉ 31/12/2014**VALOR GLOBAL: R\$ 99.840,00****DATA DA ASSINATURA: 11/02/2014**

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:2AB5B001

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 023/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT**CONTRATADO: ONILDA DE FARIA MIRANDA****OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADORA DE OFICINA, NO PROGRAMA SCFV (PISO BÁSICO VARIÁVEL) CONTA Nº 20042-5, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITOS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.****PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/02/2014 ATÉ O DIA 12/06/2014****VALOR GLOBAL: R\$ 3.400,00****DATA DA ASSINATURA: 12/02/2014**

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:5703A936

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 024/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT**CONTRATADO: ELAINE MARIA SOUZA SANTOS****OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL, NO PROGRAMA SCFV (PISO BÁSICO VARIÁVEL) CONTA Nº 20042-5, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITOS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.****PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/02/2014 ATÉ O DIA 12/06/2014****VALOR GLOBAL: R\$ 5.600,00****DATA DA ASSINATURA: 12/02/2014**

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:EB28A4C4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 025/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT**CONTRATADO: MAILSON BATISTA****OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADOR DE OFICINA, NO PROGRAMA SCFV (PISO BÁSICO VARIÁVEL) CONTA Nº 20042-5, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITOS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.****PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12/02/2014 ATÉ O DIA 12/06/2014****VALOR GLOBAL: R\$ 3.400,00****DATA DA ASSINATURA: 12/02/2014**

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:7FE7BEE3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 026/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT**CONTRATADO: ADIMA DA SILVA MORAES NEITZHC****OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE SOCIAL, NO PROGRAMA SCFV (PISO BÁSICO VARIÁVEL) CONTA Nº 20042-5, NA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
INSCRITOS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/02/2014 ATÉ O DIA 12/06/2014
VALOR GLOBAL: R\$ 3.400,00
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:0F40329C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 027/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA ELZA ERMITA-ME
OBJETO: A CONTRATADA COMPROMETEM-SE A PRESTAR A CONTRATANTE, SERVIÇOS COM PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO COMO: PUBLICAÇÃO DE CONTAS, BALANCETES, ORÇAMENTO, LEIS, DECRETOS, EDITAIS, PORTARIAS, EXTRATOS DE CONTRATOS E MELHOR DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO EM GESTÃO.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 18/02/2014, EXTINGUINDO-SE EM 18/05/2014
VALOR GLOBAL: R\$ 2.550,00
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:1585915A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 028/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA JOSE SOARES DE LIMA –ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS – MT
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 18/02/2014 ATÉ 31/12/2014
VALOR GLOBAL: R\$ 323.972,00
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:0E48C3EF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 029/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: JULIANO JARDIM CAMPOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 19/02/2014 ATÉ 31/12/2014
VALOR GLOBAL: R\$-27.500,00
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:16EB18D7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 002/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LKT LTDA-ME
OBJETO: ACRESCIMO DE VALORES

DATA: 03/02/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:3A3E2A2A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 002/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: LUANA GONÇALVES DE BRITO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:DDD498F6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 044/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LKT LTDA-ME
OBJETO: ACRESCIMO DE VALORES
DATA: 21/02/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:AFF1C5EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2014 AO CONTRATO Nº 286/2013

DISTRATADA: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ;
DISTRATANTE: DR. LUIS FERNANDO FAITTA; SOLICITAÇÃO DO DISTRATADO.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:03ABE268

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇO 016/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93e suas alterações. **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para motoniveladora Volvo 930, CASE 845 FG-140 e CAT 120k pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 19/03/2014, às 08h30min (oito e meia) horas**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 06 de Março de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:2A541FD2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº. 02/2014

Objeto	Locação de Imóvel para Funcionamento da Casa de Apoio em Água Boa - MT.
Favorecida	N V SCHERER ME
Prazo de vigência	10 MESES
Valor global	R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, inciso X, caput da Lei nº. 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 02/2014 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 05 de Março de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:D5058DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 071/2011

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 071/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ALFER LTDA
VENCIMENTO CONTRATO: 12/12/2013
PRAZO ADITADO: 180 (CENTO E OITENTA DIAS)
OBJETO: O Objeto do presente contrato consiste na obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem na via Urbana na Sede do Município.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 13 de dezembro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:4A91C389

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SUPERMERCADO
CARVALHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2014

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.138/0001-38, com sede administrativa a Rua Curitiba, nº 1080, Centro, Brasnorte - MT, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**,

brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Curitiba nº. 689, Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, portador do RG nº 0728287-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 832.116.401-34, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO CARVALHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.080.692/0001-41, estabelecida na Rua Rotary Internacional, nº 1799, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Brasnorte-MT, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. **CHESLLEY NERES CARVALHO**, portador do RG nº 1610837-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 009.512.831-03, residente e domiciliado a Rua Curitiba, nº 649, centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVE** registrar o preço da empresa nas quantidades estimadas na SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 055, de 07 de junho de 2010 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Gêneros de Alimentação para atender está Prefeitura Municipal**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 O item, a especificação, unidade, a quantidade, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
5	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, frasco com 30ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA.	Cepera	FSC	43	2,34
6	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Colonial	KG	495	3,39
8	ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido, edulcorante artificial, aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, frasco com 100ml. A embalagem deverá conter identificação do produto,	Assugrin	UNID	33	1,98
11	SABÃO EM PÓ - Sabão em pó, pacote com 1 kg, produto disposto em embalagem plástica resistente. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes	Klip	KG	2700	3,90
16	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 50ml, em poliestireno, embalados em manga /pacote com 100 unidades, a embalagem deverá estar protegida com sacos plásticos em manga inviolável,	Copobras	CX	45	68,00
20	FOLHA DE LOURO, seca, embalagem com mínimo de 4g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA.	Mika	PCT	170	0,85
21	CANELA EM PÓ, embalagem com mínimo de 10 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura	Mika	PCT	215	0,77
22	AÇAFRÃO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 30 GRAMAS, SEM GLÚTEM- PCT.	Mika	UNID	85	0,95
23	ORÉGANO, embalagem com mínimo de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura	Mika	PCT	145	3,65
24	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, embalagem industrial, peso líquido 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Adori	PT	470	1,56
25	AMACIANTE DE CARNE, 120 gramas, tempero preparado com Papaína	Kitano	UNID	22	3,90
31	SAL GROSSO 1KG	Alteza	UNID	172	1,15
32	LENTILHA, nova, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico	Yoki	PCT	40	5,70

33	CANELA EM CASCA 10G	Mika	UNID	160	0,90
34	BATATA PALHA 140G	Yoki	UNID	120	3,75
35	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, embalagem com conteúdo 1.0 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura	Masson	PCT	1300	3,05
37	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 5 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Do Rancho	PCT	825	7,95
39	LÂMINA DE BARBEAR CAIXA C/ 03 UNIDADES	Wilkson	CX	54	1,20
40	BARBEADOR DESCARTÁVEL	Bic	UNID	150	0,90
41	BISNAGA CORES VARIADAS	Xadrez	UNID	300	1,98
42	PRENDEDOR DE ROUPA C/12 UNIDADES DE MADEIRA	Estilo	UNID	45	0,75
44	CADEADO 50 MM	Pado	UNID	48	21,50
46	MANGUEIRA REFORÇADA COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUINCHO ROLO 30 MTS	Mantac	RL	23	43,80
48	BANANA MAÇÃ, de primeira, KG, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades,	Colonial	KG	495	2,24
49	BATATA INGLESA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Colonial	KG	1230	2,35
50	MAÇÃ NACIONAL, in natura de primeira, vermelha, Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Colonial	KG	525	5,71
51	BATATA DOCE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Colonial	KG	400	4,00
54	MAMÃO, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78	Colonial	KG	270	3,40
56	CEBOLA BRANCA, com casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Colonial	KG	715	2,55
57	LIMÃO, in natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Colonial	KG	80	3,10
60	QUIABO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Colonial	KG	270	3,80
61	TOMATE SALADA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Colonial	KG	760	4,19
66	Peixe Congelado picado em pedaços	Tambaqui	KG	130	13,60
67	OVOS Classe A, brancos, embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 1.800g.	Granja Tangara	DZ	1055	4,00
71	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, embalagem, contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Dr. Oetker	LTA	255	1,95
72	FUBÁ DE MILHO, especial, pacote com 1kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Masson	PCT	400	1,95
77	AMENDOIM 500GR	Chopimpa	PCT	314	4,25
86	DOCE DE FRUTAS VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM COM 01 KG	Aurea	UNID	355	5,75
96	LEITE DE VACA INTEGRAL, LONGA VIDA, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem tetrapack, com 1000ml, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	Vencedor	CX	170	24,90
97	PILHA PEQUENA C/ 4	Rayovac	PCT	195	2,30
98	LEITE DE VACA DESNATADO, LONGA VIDA, rico em cálcio, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem tetrapack, com 1000ml, com identificação do produto, prazo de validade	Vencedor	CX	10	24,90
101	APRESUNTADO, fatiado, resfriado, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Peperi	KG	290	8,00
104	RODO PASSADOR DE CERA	Cristal	UNID	135	6,60
105	LIMPA ALUMINIO NEUTRO 500ML - Brilho alumínio, embalagem plástica, bico dosador, contendo 500 mL. Composição: ácido sulfônico, aditivo, carga, tensoativo, espessante, neutralizante, conservante	Polylar	UNID	290	1,50
106	AVENTAL DE NAPA	Cristal	UNID	78	6,40
107	PALHA DE AÇO Nº 2	Vega	UNID	353	0,65
108	VASSOURA DE PALHA	Cristal	UNID	225	9,95
109	ESPONJA DUPLA FACE, para limpeza e uso geral.	Fort Limp	UNID	3300	0,45
113	ALCOOL LÍQUIDO - Alcool líquido, álcool etílico hidratado 46% INPM. Composição básica: álcool etílico. Embalagem de plástico resistente, contendo 1 litro. Produto com registro no Inmetro. Indústria	Start	UNID	3254	3,25
117	RASTELO DE JARDIM DE PVC	Cristal	UNID	171	8,90
118	TORNEIRA PARA PIA ¾	Alto Giro	UNID	70	2,00
119	PÁ P/ LIXO CABO CURTO	Cristal	UNID	133	2,78
121	PANO DE CHÃO ALVEJADO 70X45 CM	Cristal	UNID	460	3,09
127	RODO ESPECIAL 60 CM	Cristal	UNID	301	12,40
128	RODO 40 CM PLÁSTICO	Cristal	UNID	186	6,40
129	RODO DE BUCHA PARA LAVAR PAREDE	Cristal	UNID	142	6,60
136	PILHA MÉDIA - Tamanho C/R14/1LP, não recarregável	Rayovac	UNID	95	1,43

	1,5V.				
142	PANO DE PRATO ALVEJADO	Soutexil	UNID	415	2,55
146	LUVA LATEX, para limpeza	Volk	UNID	855	2,79
147	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTERIL COM PÓ BIOBISERVIVEL CAIXAC/ 100 UNIDADES	Lagrotta	CX	113	18,00
150	ESCOVA SANITARIA	Cristal	UNID	236	3,34
151	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 300ml, em poliestireno, caixa com 25 pacotes, embalados em manga /pacote com 100 unidades, a embalagem deverá estar protegida com sacos plásticos em manga	Copobras	CX	130	91,30
158	FÓSFORO, em madeira composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito com ponta em pólvora pacote com 10 caixas com 40 palitos de segurança, com identificação do produto	Parana	PCT	219	1,60
159	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	175	12,00
161	Garrafa térmica para café, em plástico polipropileno resistente, tampa rosqueável, lisa, com alça capacidade 1,0Lt	Invicta	UNID	57	14,00
166	GUARDANAPO DE PAPEL	Nobre	UNID	1018	0,72
167	COADOR DE CAFE (GRANDE)	Caipira	UNID	206	1,70
171	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO	Marmitel	UNID	110	0,60
174	REGISTRO DE FOGÃO C/ REGULAGEM NA MANGUEIRA	Yanes	UNID	17	15,90
176	TORNEIRA P/JARDIM ¾	Alto Giro	UNID	75	2,00
177	Bolacha Salgada com 20 pacotes de 800 gramas cada	Ninfa	CX	63	140,00
178	PROTETOR SOLAR FATOR 60	Sundown	UNID	70	42,00
179	Bolacha Integral c/ fonte de fibras 0% gordura trans, com mínimo de 400 gramas cada pacotes e enriquecida com ferro e ácido fólico	Dallas	UNID	300	2,99
182	BISCOITO, tipo cream cracker integral, de primeira qualidade, livre de gordura trans, embalagem dupla com 420g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Dallas	PCT	170	2,99
189	CRAVO TIPO BAHIA 1, EMBALAGEM COM 08 GRAMAS	Mika	UNID	65	1,10
190	CHA DE MARCELA EMBALAGEM DE 20 GRAMAS	Laranjeiras	UNID	100	3,40
194	MELANCIA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades	Colonial	KG	310	1,19
199	ERVILHA, Reidratada, em conserva, embalagem com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura	Quero	LTA	210	1,39
200	MOLHO DE SOJA (SHOYO), embalagem com 150 ML, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPQA.		UNID	10	1,60
207	AVEIA INSTANTÂNEA, FLOCOS FINOS, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo unidade máxima de 15% por peso, embalagem com 250g, com identificação do produto, marca do fabricante	Yoki 200G	LTA	30	2,05
211	LIMPA FORNO	Diabo Verde	UNID	144	5,40
216	ESCOVA DE MÃO DE PLÁSTICO- UNIDADE	Cristal	UNID	181	1,95
217	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS E BICO 82% DE POLIPROPILENO E 18% NYLON	Loly	UNID	120	12,50
228	RATOEIRA DIRBEL VIEL GRANDE	Alto Giro	UNID	38	4,50
229	TORNEIRA PARA FILTRO	Alto Giro	UNID	65	4,20
231	VALVULA PANELA DE PRESSAO	Alto Giro	UNID	70	1,40
232	LENÇOS UMIDECIDOS PEQUENOS	Cotton	UNID	100	2,95
234	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO	Xuxinha	UNID	39	5,20
240	Caixa de Chocolate de Especialidades contendo mais 13 variedades de chocolates em miniaturas.	Arco	CX	590	5,55
241	COADOR DE PANO PARA CAFÉ PEQUENO	Caipira	UNID	107	0,99
246	BALDE DE PLASTICO 15 LT	Plasmil	UNID	36	5,00
248	CANELA EM PÓ 10 GR	Mika	UNID	15	0,77
258	BACIA DE PLASTICO 21,5 LITROS	Plasmil	UNID	4	7,95
270	CAIXA ORGANIZADORA 20LTS	Plasmil	UNID	6	26,40
273	CHALEIRA	Do Cezar	GRUPO	3	27,00
293	PRATOS DE VIDRO	Nadir	UNID	64	3,95
320	Leite de vaca Integral , Longa Vida, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem tetrapack, com 1000ml, com identificação do produto, prazo de vali..CAIXA COM 12 UNID DE 01 LT	Vencedor	CX	154	24,90
322	CONJUNTO PARA GUARDAR MANTIMENTOS	MB	CJ	5	18,00

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DO CONTRATO

5.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da Contratada, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3. Constaram do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal.

6.2. O produto deverá ser entregue no local e horário indicados pelos órgãos/Entidades Brasnorte-MT, sem ônus para este Município.

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelos Órgãos/Entidades adesos, no prazo de **05 (cinco) horas**, após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento.

6.4. A empresa deverá entregar os produtos com perfeitas condições de uso;

6.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, de acordo com as especificações do edital.

6.6. Atender todas as condições estabelecidas neste edital.

6.7. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, toda ou parte da remessa devolvida mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, caso constatado divergência nas especificações.

6.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA.

6.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

6.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

6.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.12. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

6.13. Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos materiais.

6.14. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.18. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

6.19. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

6.20. O contrato advindo do presente Registro de Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

6.21. Se a Contratada não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

7.3. Notificar a CONTRATADA e as respectivas Secretarias Municipais de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens contratados.

7.4. O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata de Registro de Preço, correrão de acordo com a rubrica orçamentária do exercício de 2014 e 2015.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, em até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão/Registro de Preços nº. 005/2014 e seus anexos e as propostas das classificadas.

13. DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Brasnorte-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasnorte-MT, 06 de Março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

Contratante

SUPERMERCADO CARVALHO LTDA - ME

Cnpj: 11.080.692/0001-41

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:A322CBFF

PREFEITURA MUNICIPAL**ATA REGISTRO DE PREÇOS SUPERMERCADO F&F****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2014****PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE – MT**, pessoa

jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.138/0001-38, com sede administrativa a Rua Curitiba, nº 1080, Centro, Brasnorte - MT, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Curitiba nº. 689, Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, portador do RG nº 0728287-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 832.116.401-34, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO F & F LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.932.440/0001-75, estabelecida na Avenida Senador Júlio Campos, nº 1.148, Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, neste ato representada pela sua Sócia Proprietária a Sr.^a **NILZA TEREZINHA FERRARI**, portadora do RG nº 4.681.953-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 550.780.011-15, residente e domiciliada a Rua Iguatemi, nº 330, centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVE registrar o preço da empresa nas quantidades estimadas na SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 055, de 07 de junho de 2010 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Gêneros de Alimentação para atender está Prefeitura Municipal**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 O item, a especificação, unidade, a quantidade, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	XAROPE DE GROSELHA, frasco 900ml, Com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CENNA.	Celli	FSC	229	3,60
2	CAFE TORRADO E MOÍDO, 100% puro, embalagem a vácuo de 500g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.	Caboclo	PCT	2470	6,75
3	PÓ PARA GELATINA, SABOR ARTIFICIAL, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM COM 45 GRAMAS	Lual	UNID	1450	0,70
4	DETERGENTE 500ML - Lava louças líquido para pronto uso, contém tensoativo biodegradável, neutro. Embalagem plástica resistente tampa bico dosador. Frasco contendo 500 ml.	Fontana	UNID	7115	1,00
7	PERNIL SUINO, fresca, com osso, resfriado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Colonial	KG	750	6,80
9	ÁGUA SANITÁRIA - Desinfetante de uso geral, alveja, desinfeta, bactericida, cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5%	QBOA	UNID	4120	1,80
10	Frango inteiro sem tempero. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais	Canção	KG	2500	4,15
12	ALHO BRANCO, in natura, de primeira, sem a réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, apresentando grau de evolução completo, tamanho	Colonial	KG	156	11,95
13	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kumbuca	PCT	370	3,95
14	LEITE DE CÔCO, tradicional, embalagem com 200ml, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CENNA.	Menina	FSC	55	1,60

15	DESINFETANTE - Desinfetante líquido, para uso geral, fragrância original, pronto para uso com ação germicida/bactericida. Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos	Vorel	UNID	3650	3,30
17	FRANGO, FILÉ DE PEITO. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais	Canção	KG	330	8,90
18	SAPONACEO CREMOSO 300ml - Saponáceo em pó, com detergente, indicado para limpeza de sujeiras mais difíceis. Embalagem plástica resistente, com tampa abre/fecha, contendo 300 gramas.	Assolan	UNID	480	3,58
19	ERVA DOCE 10G	Mika	PCT	290	0,75
26	MANJERICÃO, embalagem com no mínimo 15g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kisabor	PCT	155	2,39
27	ABÓBORA VERDE, paulista, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Colonial	KG	356	2,39
28	SAL refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem com no mínimo 1,0Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Marlin	PCT	177	1,00
29	CHÁ MATE TOSTADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	Chá Chá	UNID	1802	4,97
30	ÓLEO DE SOJA, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Soya	LTA	650	2,69
36	Macarrão de Sêmola, tipo padre nosso mínimo de 500gramas	Andes	UNID	330	1,80
38	AÇÚCAR cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Fardo contendo 10 embalagens de 2,0kg cada, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	Doce Dia	FRD	305	29,90
43	PRENDEDOR DE ROUPA C/ 12 UNIDADES DE PLÁSTICO	Varal	UNID	95	1,15
45	CADEADO 30 MM	Pado	UNID	62	11,90
47	Macarrão de Sêmola, tipo espagete nº 08 com mínimo de 500 gramas	Andes	UNID	830	1,80
52	CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Colonial	KG	530	2,90
53	BETERRABA, de primeira, KG, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Colonial	KG	520	2,90
55	REPOLHO VERDE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Colonial	KG	515	1,92
58	PEPINO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Colonial	KG	240	2,30
59	AZEITONA VERDE, em conserva. Embalagem contendo peso drenado de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Agroliva	UNID	175	7,14
62	CARNE MOÍDA, bovina músculo bovino tipo 01, livre de gordura e inervações. Moída 02 vezes em utensílio específico.	Colonial	KG	1520	6,40
63	CARNE SUÍNA, LOMBO, resfriado, sem gordura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante	Colonial	UNID	720	13,00
64	CARNE BOVINA CUPIM	Colonial	KG	485	8,50
65	Peixe Congelado Inteiro		KG	275	10,00
68	CARNE BOVINA COSTELA KG	Colonial	KG	855	6,90
69	CARNE BOVINA PALETA S/ OSSO	Colonial	KG	720	8,60
70	BERINJELA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Colonial	KG	285	4,68
73	SAGU de mandioca, bolinhas brancas. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pinduca	PCT	180	2,90
74	CARNE BOVINA, ACÉM, de segunda, sem osso, peça inteira e sem gordura, resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto	Colonial	KG	950	8,30
75	COLORAU (colorífico), embalagem com mínimo de 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Diodoro	PCT	125	2,00
76	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM ORIGINAL DA FÁBRICA DE 01 KG.	Yoki	UNID	120	5,55
78	MILHO DE PIPOCA	Masson	UNID	338	1,50
79	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM 125 GRAMAS	SAF	UNID	137	3,90
80	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, FONTE DE 07 VITAMINAS. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	Nestle	LTA	150	5,20
81	FARINHA DE ROSCA, grupo seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1.	Pinduca	PCT	65	2,70
82	PALMITO DE AÇAI simples, em conserva, fabricação nacional, embalagem contendo 300Grs Drenado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Aripuana	UNID	40	6,50
83	PÊSSEGO EM CALDA, selecionado e sem caroço. Embalagem com peso drenado de no mínimo 450Gr	OLE	UNID	80	5,30

	Drenado, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade.				
84	CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRAPACK 200ML	Piracanjuba	UNID	500	1,23
87	AGUA MINERAL S/ GAS - FARDOM COM 12	Lebrinha	FRD	830	12,40
88	AGUA MINERAL C/ GAS - FARDOM COM 12	Purissima	FRD	376	15,20
89	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, embalagem industrial contendo 840 grs, com identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso líquido	OLE	UNID	335	3,90
90	SARDINHA EM ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS, CAIXA COM 48 UNIDADES	Gomes da Costa	CX	26	260,00
91	MILHO VERDE, em conserva. Embalagem com 200g, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Predilecta	LTA	563	1,20
92	VINAGRE DE ÁLCOOL CLARO, EMBALAGEM DE 750 ML.	Fortaleza	UNID	252	1,20
93	MOLHO DE SOJA (SHOYO), embalagem com 5000ML, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Mitsuwa	FSC	20	6,50
94	Maionese 0% gordura Trans, sem Glúten e embalagem de 200 gramas.	Quero	UNID	300	0,89
95	AGUA MINERAL 20 LTS		UNID	370	6,85
99	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, embalagem com 1,0kg, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Soya	PT	310	3,50
100	MARGARINA, 500 gramas, sem sal 0% de gordura trans, lipídios 80%.	Delicia	UNID	165	4,00
102	QUEIJO MUSSARELA, resfriado, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Casterleite	KG	280	16,20
103	MASSA PARA LASANHA, a base de farinha de trigo, embalagem com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Mini	Dallas	PCT	50	4,70
110	VASSOURA NYLON	Cristal	UNID	419	4,60
111	MACARRAO INSTANTANEO, tipo espaguete, massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Nissim	PCT	100	3,90
114	AMACIANTE 2LTS - Amaciante de roupas para uso profissional. Embalagem plástica resistente, contendo 2 litros. Composição: ativo, coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservante (5-cloro-2met	Residence	UNID	675	3,56
115	LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML	Azulim	UNID	2090	1,99
116	CERA LIQUIDA INCOLOR - Cera líquida polimentável para todos os tipos de pisos e superfícies que requerem brilho e proteção. Frasco de plástico resistente, contendo 750 ml. Composição: cera de carnaúba	Polylar	UNID	1850	1,90
120	LIMPA PEDRAS - embalagem 02 litros, para limpeza de pedras/cimentos/tijolos e pisos rústicos	Pedrex	UNID	324	6,80
122	FLANELA P/ LIMPEZA 38X58	Panosul	UNID	825	2,46
123	SACO DE LIXO 15LTS - pacote com 20 sacos 39cmx58cm	Lixolix	PCT	1185	1,65
124	SACO DE LIXO 30LTS - pacote com 10 unidades 59cmx62cm	Lixolix	PCT	1260	1,65
125	SACO DE LIXO 50LTS - pacote com 10 unidades 63cmx80cm	Lixolix	PCT	1665	1,65
126	SACO DE LIXO 100LTS - pacote com 05 unidades 75cmx1,05m	Lixolix	PCT	1670	1,65
134	LUVA DE REFORÇO TOTAL DE RASPA- 15CM	Couro	PAR	380	8,28
135	PILHA TIPO BATERIA 9V, alcalina de alta performance, não recarregável.	Panasonic	UNID	200	7,85
137	PILHA AMARELINHA GRANDE	Rayovac	UNID	125	1,30
140	SACO DE LIXO 50 LTS 63X80 SEM CHEIRO SUPER RESISTENTE-	Santa Maria	RL	450	21,50
141	LUVA DE REFORÇO TOTAL DE RASPA 07 CM	Couro	PAR	380	8,28
143	ESPONJA DE AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	YPE	UNID	4285	1,10
144	PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA, 1,5V não recarregável.	Panasonic	UNID	217	3,44
145	SODA CAUSTICA, ESCAMAS BRANCAS, NÃO APLICÁVEL PER, 98 PER, NÃO APLICÁVEL G/CM3, 1,20 PER, 1PER, DETERGENTES E SABÕES - 1,00 KG OBS: Princípio Ativo NAOH (Hidróxido de sódio em escamas 96/98%.)	Sodabel	UNID	351	11,00
148	PANO DE CHÃO ALVEJADO 80CM X90	Mega Pano	UNID	475	9,60
149	LUVA LATEX C/ CANO LONGO (PAR)	Luvabras	UNID	255	3,40
152	TOALHA DE PAPEL, folha dupla, pacote contendo 02 (dois) rolos com 50 toalhas, medidas aproximadas 22x22cm cada pacote.	Mili	PCT	1045	2,20
153	PAPEL HIGIENICO FARDOM COM 16 PACOTES 04 X 30, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE COM TEXTURA MACIA E PICOTADA COM RELEVO COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS NATURAIS E CONTROLE BACTERIOLOGICO	Mili	FRD	562	25,00
155	ODORIZADOR DE AMBIENTES - 360ML/311g. com data de fabricação, validade e lote impressos na lata.	Bom Ar	UNID	370	6,00
156	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO MÉDIO		UNID	91	32,00
157	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTA	Pega Fort	PAR	83	31,00
160	PREGO 18X27	Gerdau	UNID	45	6,00
162	PACOTE DE PREGO 18X24	Gerdau	PCT	50	6,00
163	PREGO 17X27	Gerdau	UNID	105	6,00
164	PREGO 17 X 21	Gerdau	KG	70	6,00
165	RASTELO DE FERRO PARA JARDIM	Vela Brasil	UNID	82	16,70
168	PALITO DENTAL	Theoto	UNID	220	0,30

169	ACENDEDOR DE FOGÃO	Alto Giro	UNID	93	9,50
170	PAPEL ALUMINIO GRANDE	Thermoprat	UNID	175	2,48
172	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 180ml, em poliestireno, caixa com 25 pacotes, embalados em manga /pacote com 100 unidades pesando no mínimo 160 gramas cada pacote	Minaplast	CX	193	57,50
173	INSETICIDA - 300ml/237g. com máxima proteção e eficiência contra baratas, mosquitos e moscas.	Bombril	UNID	247	5,40
175	ISQUEIRO	Bic	UNID	82	2,90
180	Biscoito tipo Cream Cracker, de primeira qualidade livre de gordura trans, embalagem dupla com 400g com 03 práticos mini- pacotes, Caixa com 20 pacotes de 400g	Izabella	CX	6	50,00
181	BISCOITO, doce, tipo maisena, composição básica(farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas), livre de gordura trans, validade mínima 05 meses.	Izabella	PCT	215	2,50
183	LANTERNA RECARREGAVEL	Alto Giro	UNID	60	10,70
185	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	Alto Giro	UNID	75	4,50
186	CAMOMILA 5 GRAMAS	Mika	UNID	90	0,90
187	COCO RALADO 100 GR	Unicoco	UNID	265	1,80
188	AROMA ARTIFICIAL TODOS OS SABORES	Fleischmann	UNID	30	4,80
192	ALECRIM, embalagem com mínimo de 5g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura	Mika	PCT	75	0,85
193	PIMENTÃO VERDE, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Colonial	KG	115	4,80
195	CARNE BOVINA, PATINHO, sem gordura, sem osso, resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Colonial	KG	2420	8,80
197	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, embalagem industrial contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura	OLE	LTA	150	3,90
198	CARNE BOVINA, COXÃO DURO, sem gordura, resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Colonial	KG	670	9,60
201	ACHOCOLATADO em pó, solúvel, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, de primeira qualidade, embalagem contendo 800 GRS, com identificação do produto, marca do fabricante	Tody	LTA	50	11,00
202	FIGO EM CALDA, inteiro, sem pele, lata com 400grs Drenado, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	OLE	UNID	35	6,50
203	LEITE CONDENSADO, tradicional, embalagem com 395g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura	Vencedor	LTA	680	2,15
205	PÓ PARA GELATINA DIET, SABOR ARTIFICIAL, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE EMBALAGEM DE 12 GRAMAS	Dr Oetker	UNID	500	1,30
206	PÓ PARA SUCO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	Qualimax	UNID	280	3,30
208	SABONETE - Ingredientes: água, perfume, ácido cítrico, dióxido de titânio (CI77891), leite descremada em pó, azeite de flor de rosa damascena, pigmento rojo 5 (CI 12490), pentetato de pentasódio	Francis	UNID	1060	0,80
209	SALSICHA a granel. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais	Canção	KG	300	5,00
210	SABÃO EM BARRA - Sabão em barra glicerinado amarelo, neutro, embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada, peso líquido 1 kg. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos	YPE	UNID	176	4,45
212	PÁ PARA LIXO CABO COMPRIDO	Cristal	UNID	92	4,00
214	CREME DENTAL 90GR	Sorriso	UNID	1250	1,30
215	CERA EM PASTA 375 GRS CORES VARIADAS.	Canário	UNID	420	8,40
218	SHAMPOO 350 ML- UNIDADE	Darling	UNID	85	4,15
220	CREME DE CABELO 1000 GRS- UNIDADE	Skala	UNID	80	4,40
221	ABSORVENTE PACOTE COM 16 UNIDADES	Intimus	PCT	38	3,50
222	FRALDA INFANTIL M C/ 32 UNID- PACOTE	Mili	PCT	80	13,60
223	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 MTS	Alto Giro	UNID	35	16,00
224	FRALDA INFANTIL P C/ 36 UNID- PACOTE	Mili	PCT	80	13,60
225	GÁS P13 - Gás liquefeito de petróleo, para uso doméstico, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de 13 kg, mediante troca de vasilhame, de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ.		UNID	898	58,50
226	FRALDA INFANTIL G C/ 28 UNID- PACOTE	Mili	PCT	80	13,60
227	PORTA SABAO LIQ/PORTA ESCOVA	Jaguar	UNID	10	2,50
230	LENÇOS UMIDECIDOS GRANDE	Mili	UNID	150	12,60
233	LENÇO DE PAPEL	Kleenex	UNID	100	1,50
235	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO	Mili	UNID	100	1,17
236	ACETONA 100ML	Farma Blue	UNID	20	1,60
237	REFRIGERANTE Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo IV, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores sorba	Kuat	UNID	270	3,89
238	REFRIGERANTE composto por Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Embalagem de 2 litros.	Coca Cola	UNID	270	4,49
239	REFRIGERANTE composto por Água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacaros	Fanta	UNID	270	3,89

242	EMBALAGEM PLASTICA 5 KG 28x40cm	Mega	PCT	150	4,90
244	FILME EM PELÍCULA DE PVC, bobina resinite, para embalagem de alimentos, dimensões aproximadas: 30cmx30m, filme de PVC flexível (esticável), espessura mínima de 10 micras, transparente, resistente	Wyda	RL	257	3,60
245	BALDE DE PLASTICO 12 LITROS (PEDREIRO)	Plasnew	UNID	58	5,60
247	ABRIDOR DE LATAS	Alto Giro	UNID	16	1,68
249	SAL REFINADO 1 KG	Marlin	UNID	300	1,00
250	OLEO DE SOJA 900 ML	Soya	UNID	580	2,69
251	LARANJA, in natura, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNA	Colonial	KG	760	1,60
252	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, embalagem com no mínimo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNA	Globo	PCT	1075	2,40
253	CANJICA AMARELA 500 GR	Masson	UNID	80	1,00
254	ACHOCOLATADO EM PO 400 GRS	Showcau	UNID	175	1,90
255	Sustagem, c/ 25 vitaminas minerais embalagem 400 gramas c/ formula balanceada, cálcio, proteína, Vitamina C, Zinco e cobre.	Sustagem	UNID	154	35,00
256	Formula Infantil com ferro p/ Lactentes 400gramas 0 a 6 meses com DHA e ARA.	NAN	UNID	205	24,50
257	MACARRÃO, tipo padre nosso, massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura	Andes	PCT	250	1,80
261	BACIA Nº 45	Plasutil	UNID	3	17,00
265	CAÇAROLA Nº 36 10,5 LITROS	Arary	UNID	2	65,00
268	CHALEIRA GRANDE	Marlux	UNID	4	30,00
269	CONJUNTO DE POTES REDONDO DE 5 PEÇAS	Jaguar	CJ	5	2,70
271	Caneca de alumínio, cabo térmico. Capacidade para 2 litros	Arary	UNID	5	17,00
272	COLHER DE ARROZ GRANDE	Tramontina	UNID	4	10,00
274	Colher em aço inox, tipo de sopa, de mesa	Tramontina	UNID	25	4,70
275	COLHER SOBREMESA AÇO INOX	Tramontina	UNID	6	3,00
276	ESCUMADEIRA GRANDE		UNID	3	10,00
278	ESCUMADEIRA PEQUENA	Marlux	UNID	3	3,80
279	FACA Nº 08 CABO BRANCO	Martinazzo	UNID	7	9,60
281	GARFOS DIVERSOS	Tramontina	UNID	74	2,30
283	JARRA DE 2 LITROS	Jaguar	UNID	7	4,00
284	JARRA PLASTICA DE 4 LITROS	Jaguar	UNID	7	6,50
285	JOGO DE COPO C/ 6 UND	Ciu	UNID	10	9,00
286	JOGO DE XICARA P/ CAFÉ	Duralex	UNID	8	6,70
287	PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS	Panelux	UNID	3	50,00
288	PANELA DE PRESSÃO 20LT	Rochedo	UNID	2	340,00
290	PANELA ALUMINIO BATIDO GRANDE	Marlux	UNID	5	340,00
291	PANELA ALUMINIO BATIDO MEDIA	Marlux	UNID	3	240,00
297	CAIXA VERSATIL 14 LTS TAMPA	Jaguar	UNID	5	20,00
298	PANELA DE PRESSAO 4,5 LTS	Panelux	UNID	3	34,00
306	Bolacha Doce com 20 pacotes de 400 gramas cada.	Izabella	CX	10	50,00
307	MAIONESE 500 GR	Soya	UNID	30	2,75
308	BOTIJAO TERMICO 5 LITROS PARA ÁGUA	Invicta	UNID	29	19,00
309	Faca de mesa com serra, em aço inox, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 20 cm.	Tramontina	UNID	7	2,45
312	SABÃO EM BARRA C/5 UNID.	YPE	PCT	20	4,45
313	MAIONESE	Soya	UNID	10	2,75
314	SABÃO EM BARRA-Sabão em barra glicerinado amarelo, neutro, embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada, peso líquido 1kg. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu. Sabão de ácidos graxos	YPE	PCT	720	4,45
315	MILHO PARA CANJICA, amarela, tipo 1, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico	Masson	PCT	200	1,00
316	SABÃO EM BARRA - Sabão em barra glicerinado amarelo, neutro, embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada, peso líquido 1 kg. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos	YPE	PCT	48	4,45
317	Sustagem, c/ 26 vitaminas minerais embalagem 380 gramas c/ formula balanceada, cálcio, proteína, Vitamina C, Zinco e cobre	Sustagen	LTA	150	19,40
318	CHÁ MATE 250 GR	Chá Chá	UNID	190	4,97
319	Biscoito, Doce, Tipo Maisena, composição básica (farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, e outras substâncias permitidas), livre de gordura trans, -Caixa com 20 pacotes de 400 gr	Izabella	CX	42	50,00
323	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO	Marlin	FRD	10	10,00

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DO CONTRATO

5.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da Contratada, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3. Constaram do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal.

6.2. O produto deverá ser entregue no local e horário indicados pelos órgãos/Entidades Brasnorte-MT, sem ônus para este Município.

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelos Órgãos/Entidades adesos, no prazo de **05 (cinco) horas**, após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento.

6.4. A empresa deverá entregar os produtos com perfeitas condições de uso;

6.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, de acordo com as especificações do edital.

6.6. Atender todas as condições estabelecidas neste edital.

6.7. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, toda ou parte da remessa devolvida mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, caso constatado divergência nas especificações.

6.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA.

6.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

6.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

6.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.12. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

6.13. Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos materiais.

6.14. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.18. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

6.19. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

6.20. O contrato advindo do presente Registro de Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

6.21. Se a Contratada não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

7.3. Notificar a CONTRATADA e as respectivas Secretarias Municipais de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens contratados.

7.4. O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata de Registro de Preço, correrão de acordo com a rubrica orçamentária do exercício de 2014 e 2015.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, em até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão/Registro de Preços nº. 005/2014 e seus anexos e as propostas das classificadas.

13. DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Brasnorte-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasnorte-MT, 06 de Março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

Contratante

SUPERMERCADO F & F LTDA - EPP

Cnpj: 03.932.440/0001-75

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:04808E9F

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

EDITAL Nº 007/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar

nos termos da **Lei nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela **Lei nº 8.883, de 08/06/94**, ambas alteradas pela **Lei 9.648/98 de 27/05/98**, e alterações posteriores, bem como a **Lei Federal nº. 4.320/94**, licitação na modalidade **Pregão nº 007/2014** destinada à **DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME PARA ATENDER ESTE MUNICÍPIO**.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **07:00 às 12:00** e das **14:00 às 18:00 hrs**.

As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, até o dia **17 de Março de 2014 às 08:00 horas**.

Edifício da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT**, em **06 de Março de 2014**.

DONIZETE ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:2F4CBF25

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO PREGÃO 008/2014

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da **Lei nº. 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela **Lei nº. 8.883, de 08/06/94**, ambas alteradas pela **Lei 9.648/98 de 27/05/98**, e alterações posteriores, bem como a **Lei federal 4.320/64**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 008/2014 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no Diário Oficial da União e em Jornal de Circulação Diária no Estado, para Divulgar os Atos Oficiais e Matérias de Interesse do Município de Brasnorte/MT**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das **07:00 às 12:00 horas** e das **14:00 às 18:00 horas**. As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, até o dia **17 de Março de 2014 às 14:30 horas**. Edifício da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT**, em **06 de Março de 2014**.

DONIZETE ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:F856C8BB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 01 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre aprovação do novo Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, biênio 2013/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM no uso de suas atribuições legais que confere a **Lei Federal n.º 7.353 de 29 de agosto de 1985**, alterada pela **Lei nº 8.028 de 12 de março de 1990** e **Lei Municipal n.º 1.996 de 28 de março de 2006**, diante da **DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO** em Reunião Extraordinária no dia **18 de Fevereiro de 2014**, com registro em Ata nº 47, **resolve:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade em Plenária o novo Calendário das reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para toda segunda, Segunda-Feira do mês do biênio 2013 / 2015.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2014

MÊS	DIA
Fevereiro	11
Março	10
Abril	14
Maio	12
Junho	09
Julho	14
Agosto	11
Setembro	08
Outubro	13
Novembro	10
Dezembro	08

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cáceres/MT, 18 de fevereiro de 2014.

ANGELINA DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do CMDM

Publicado por:

Odilei Gomes de Campos

Código Identificador:99EA1BE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 020 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 1540 de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado abaixo relacionado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HA	LOCAL	PERÍODO
334	Sinézia Aparecida Tavares	Pedagogia	07	Escola Municipal Fazendo Arte	06.01.14 à 17.01.14

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cáceres, 20 de janeiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 20.01.14

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:18127999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 023 DE 23 DE JANEIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 31817 de 23 de dezembro de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado abaixo relacionado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HA	LOCAL	PERÍODO
146	Ana Márcia da Silva Cruz	Pedagogia	20	Escola Municipal Gotinhas do Saber	06.01.14 à 25.01.14

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cáceres, 23 de janeiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.01.14

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:637D97DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 024 DE 23 DE JANEIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 31.817, de 23 de dezembro de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, a senhora abaixo relacionada, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HA	LOCAL	PERÍODO
068	Amélia Cristina Benevides da Silva	Letras	08	Escola Municipal Dom Máximo Biennés	23.12.13 à 24.01.14

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de janeiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.01.14

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:4D0790E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 028 DE 23 DE JANEIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 300, de 28 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 2067, de 21 de janeiro de 2014,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear os senhores relacionados abaixo, para substituir membros representante do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**.

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: **Claudiani Miranda do Carmo** em substituição ao senhor Aireno de Souza Silva.

Suplente: **Rafaela Vila Ramos Pereira Faro** em substituição à senhora Pamella Zoccoli Gattass.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de janeiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 23.01.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:8E0DAD23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 030 DE 24 DE JANEIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 319, de 22 de julho de 2013, que institui o Conselho Municipal do Direito da Mulher – CMDM;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 2067, de 21 de janeiro de 2013,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear o senhor relacionado abaixo para substituir membro do **CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: **Danilton Rocha Teotonio** em substituição à senhora Luiza Aparecida de Amorim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de janeiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 24.01.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:9E5DD39A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 033 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 3224 de 30 de janeiro de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **BÁRBARA GEANY RAMOS DIAS**, do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de janeiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 30.01.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:EFFD61FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 036 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 30.234, de 05 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 537/2013, **onde se lê:** 18 de novembro de 2013, leia-se: 18 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 04.02.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:F00FC18E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 037 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 2884 de 28 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014, o senhor **VALDECI RODRIGUES DA COSTA**, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através do Decreto nº 018, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 04.02.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:9432F5ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 037 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 2884 de 28 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014, o senhor **VALDECI RODRIGUES DA COSTA**, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através do Decreto nº 018, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 04.02.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:83E2D35C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 040 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de

fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no despacho do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 2391 de 23 de janeiro de 2014,

R E S O L V E M:

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	C/H	LOCAL	PERÍODO
002	Vaneide da Silva	Pedagogia	30	Núcleo Sadia	10.01.14 à 31.12.14
003	Elida Rezende da Silva	Pedagogia	30	Núcleo Sapiquá	10.01.14 à 31.12.14
004	Luzinete de Jesus de Oliveira Tolomeu	Letras	30	Núcleo Paiol	10.01.14 à 31.12.14
005	Eliséia Lopes Borges	Pedagogia	30	Núcleo Laranjeira	10.01.14 à 31.12.14

Art. 1º Contratar por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os abaixo relacionados para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 06.02.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:ADD49CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 041 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetido ao Protocolo Geral sob nº 2824 de 27 de janeiro de 2014, 1370 de 15 de janeiro de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Rescindir os Contratos Administrativos nº 413, 414/2013-SA, respectivamente, do cargo de Médico Plantonista Clínico Geral – 20h, e Médico Clínico Geral - 20h/PSF – Caramujo, do senhor **SAMUEL GALANTE ROMANINI**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 07.02.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:D517202D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.850, de 14 de outubro de 2003, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDERS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 142, de 19 de março de 2013, que compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDERS;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 3524, de 03 de fevereiro de 2014,
RESOLVEM:

Art.1º Nomear os senhores relacionados abaixo para substituírem membros representantes do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – COMDERS**.

Titular: **Merli Carine Schullrt** em substituição ao senhor Álvaro Farias da Costa.

Suplente: **Álvaro Farias da Costa** em substituição à senhora Marcília Gonçalves Ferreira.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 11.02.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:E0C24621

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 4718, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVEM:

Art.1º Conceder à servidora **ROSANIA VENANCIO** – Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho-Previdência INSS, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 14.02.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:69EA1DA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 052 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 3191 de 30 de janeiro de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **WANESSA GODINHO HOMAR**, do cargo de Médico Clínico Geral – 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em:14.02.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:C5938DAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 051 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no despacho do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 2391, de 23 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

ART. 1º Designar as senhoras abaixo relacionados, para responderem pela Direção dos Núcleos da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres, pelo período de 10 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014.

NÚCLEO	DIRETORA
Núcleo Laranjeira	Eliséia Lopes Borges
Núcleo Paíol	Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu
Núcleo Sádía	Vaneide da Silva
Núcleo Sapiquá	Elida Rezende da Silva

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 06.02.14

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:E2146949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014-
PROCESSO Nº 10/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014 –
REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Objeto: O objeto do presente Pregão Presencial visa a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no fornecimento de softwares integrados de Gestão Comercial de Saneamento, assessoria e consultoria incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para a SAEC-Serviço de Água e Esgoto de Cáceres, bem como locação de coletores, impressoras portáteis com bobinas para impressão e emissão imediata das faturas ao ato da leitura.

Empresa Vencedora: J TECH SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA-ME, valor total de R\$99.600,00 (Noventa e nove mil e seiscentos reais);contemplando21.000(vinte e uma mil ligações);(valores anexo na ata do sistema)

Prefeitura de Cáceres - MT, 06 de Março de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Luciene Etienne de Souza

Código Identificador:4DE85590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 10/2014 COM REGISTRO DE PREÇOS**

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Objeto: O objeto do presente Pregão Presencial visa a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no fornecimento de softwares integrados de Gestão Comercial de Saneamento, assessoria e consultoria incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para a SAEC-Serviço de Água e Esgoto de Cáceres, bem como locação de coletores, impressoras portáteis com bobinas para impressão e emissão imediata das faturas ao ato da leitura.

Fontes de Recursos: Próprios da Saec

Realização: 05 de Março de 2014 às 13:30 hs, horário de Cuiabá - MT.

Vencedor: J TECH SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA-ME, valor total de R\$99.600,00 (Noventa e nove mil e seiscentos reais);contemplando 21.000 (vinte e uma mil ligações)

Cáceres-MT, 06 de Março de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Luciene Etienne de Souza

Código Identificador:C28F30A1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE Nº. 4582 DE 06 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. CLEINE FARIAS, e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e, **Considerando** o disposto no Art. 44 da Lei Orgânica desta Municipalidade e, § 3º, II do Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinópolis;

Considerando as disposições da Lei nº 862 de 24 de março de 2009, a qual cria o cargo de "SUB-PREFEITO" para atendimento à população do Distrito de São José do Couto;

RESOLVE:

I – NOMEAR, na forma do mencionado Diploma Legal, o Sr. CLEINE FARIAS, para exercer o cargo em comissão de “SUB-PREFEITO”, junto ao GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar, ao Servidor supra nomeado, todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo, na forma da Lei.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 06 de março de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:1EFD5DB8

**PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 005/2014.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**Processo nº: 160/2014****Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 005/2014.**

OBJETIVO: Aquisição de um veículo – Caminhonete Cabine Dupla Flex 0Km, em atendimento às necessidades do Gabinete do chefe do Poder Executivo Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial - Menor Preço por Item, n.º 005/2014 de 21 de fevereiro de 2014, realizada para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de comercialização de veículos, para o fornecimento de um veículo – Caminhonete Cabine Dupla Flex 0 Km, em atendimento às necessidades do Gabinete do chefe do Poder Executivo Municipal para cumprir o plano de trabalho do executivo Municipal, com as configurações de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e **ADJUDICAR** a proposta da empresa: **AGRORIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 05.520.599/0001-08, com o valor global de R\$ 106.300,00 (cento e seis mil e trezentos reais).**

Devendo ser pago mediante a entrega instalada, dos equipamentos, com a nota fiscal devidamente preenchida e atestada pelo fiscal de recebimento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de março de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:366BB82D

PREVI-CAMP
PORTARIA Nº006

PORTARIA N.º 006/2014.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença a servidora TEREZINHA MARIA DUTRA CAMARGO.”

A Secretária Municipal de Administração do Município de CAMPINÁPOLIS, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, da Lei Municipal n.º 759 de 18 de agosto de 2006 que alterou a Lei n.º 653 de 18 de fevereiro de 2004 que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio-Doença, a servidora Sra. TEREZINHA MARIA DUTRA CAMARGO, efetiva no cargo de APOIO SEM PROFISSIONALIZAÇÃO, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, com vencimentos integrais, a partir de 15/02/2014 e término em 16/04/2014, conforme processo administrativo do PREVICAMP, n.º **2014.05.00004P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Campinápolis - MT, 14/02/2014.

ELTON FARIA DE SOUSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Divania Pereira Costa
Código Identificador:7C985E07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 027/2014

ABERTURA: 19 de março de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h**.

INÍCIO DA SESSÃO: 19 de março de 2014 às 14:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para atender a oficina e a equipe de paisagismo da Secretaria de Infraestrutura.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 6 de março de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:BC3743D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 19/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Pregão RP nº 19/2014, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos para instalação de rede de dados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, que teria sua abertura no dia 07 de março de 2014, às 14h00min.

Informamos que a presente Retificação tem por objetivo a exclusão do item **6.1, letra “h”** do Edital em questão.

Fica alterada a data de abertura do processo licitatório em tela para o dia de **19 de março de 2014, às 08:00h**.

As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 05 de março de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:430EAE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2014

CONVENENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis – ADCANP

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem como objetivo a cooperação e associação de esforços entre as partes visando auxiliar nas despesas de manutenção, administrativas e atendimento da entidade, apoiando o desenvolvimento e a inclusão das pessoas portadoras de deficiências neste Município.

VALOR: 37.200,00

PRAZO: 6 meses

DATA: 28.02.2014

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F6DC1BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

R E S O L V E

1. DESIGNAR o servidor público efetivo, **EDILSON JOSÉ SONSIN**, Técnico Nível Médio, portador do RG nº 601 860 SSP/MT e CPF nº 385.454.111-20, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços, proveniente do processo licitatório modalidade Edital de Pregão nº 122/2012, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
nº 001/2014	Contratação de pessoa jurídica para locação de um Trator sobre rodas, com potência mínima de 60 CV, para a execução de serviços de limpeza nos terrenos baldios e áreas verdes de responsabilidade da Prefeitura Municipal.	CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELCHIOR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.362.824/0001-08

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTE BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:A774D9DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010, DE 5 DE MARÇO DE 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº. 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/3/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MARILZA FERREIRA INÁCIO	49º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ROSILENE MAGALHÃES	50º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	GESSIMAR FELICIANO DE ASSIS	51º
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MAURO FLÁVIO DE SOUZA	52º
COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	ELDIVA SCHILKE	8º
COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	BELLENICE SOARES	9º
COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	ODINETE AUXILIADORA DE CAMPOS DE SOUZA	10º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARGARETH TAQUES DO ESPÍRITO SANTO	27º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIMARA CARVALHO DUARTE DE ASSIS	28º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA NATIVIDADE FEITOSA	29º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEDIANE APARECIDA HORBACH	30º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII- Cartão do PIS/PASEP;

VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de março de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:1D4583A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078, DE 3 DE MARÇO DE 2014.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE
 PROVIMENTO EFETIVO DE
 FONOAUDIÓLOGO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº.390, de 24 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a funcionária **SIMONE PEREIRA DA SILVA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Fonoaudiólogo, através da Portaria nº.122, de 27 de maio de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 122, de 27 de maio de 2012, declarando-se a consequente vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de março de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:47DE7454

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079, DE 5 DE MARÇO DE 2014.**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº.393, de 25 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ANA PAULA DE SOUZA MUNIZ**, admitida na forma de processo seletivo público e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, através da Portaria nº.159, de 4 de abril de 2011.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 15 de março de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 159, de 4 de abril de 2011, declarando-se a consequente vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de março de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:F752499E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 023, DE 6 DE MARÇO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito
ADICIONAL ESPECIAL ao ORçamento Geral do
Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 614, de 6 de março de 2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2014, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJETO 2.074 Manutenção da Creche Infantil Ignez Bresolin Giongo

FONTE RECURSO: 100 – Recursos Próprios

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00.00.2.074.114 40.000,00

Total R\$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* financeiro do exercício anterior apurado, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial anexo integrante da Lei nº. 614, de 6 de março de 2014.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de março de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:38AD6684

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 024, DE 6 DE MARÇO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito
ADICIONAL ESPECIAL ao ORçamento Geral do
Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 615, de 6 de março de 2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2014, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2.024 Manutenção do Programa Agentes Comunitário de Saúde- PACS

FONTE RECURSO: 103 – Recursos do SUS Estado

ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00.00.2.024.103 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* financeiro do exercício anterior apurado, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial anexo integrante da Lei nº. 615, de 6 de março de 2014.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de março de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:15E16516

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 614, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 591, de 26 de novembro de 2013, as seguintes ações:

Descrição da Ação

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 08.01 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Sub-função: 365- Educação Infantil

Programa: 5 Educação com qualidade Social

Projeto: 2.074 Manutenção da Creche Infantil IGNEZ BRESOLIN GIONGO

Produto: unidade

Exercício: 2014 40.000,00

Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Meta: Melhorar a qualidade e universalizar o atendimento na educação infantil e elevar a escolarização da população camposjuliense.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 569, de 9 de julho de 2013, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 08.01 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Sub-função: 365- Educação Infantil

Programa: 5 Educação com qualidade Social

Projeto: 2.074 Manutenção da Creche Infantil IGNEZ BRESOLIN GIONGO

Produto: unidade

Exercício: 2014 40.000,00

Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Meta: Melhorar a qualidade e universalizar o atendimento na educação infantil e elevar a escolarização da população camposjuliense.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2014, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJETO 2.074 Manutenção da Creche Infantil Ignez Bresolin Giongo

FONTE RECURSO: 100 – Recursos Próprios

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00.00.2.074.114 40.000,00

Total R\$ 40.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de março de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:93FF3232

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 615, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 591, de 26 de novembro de 2013, as seguintes ações:

Descrição da Ação

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-função: 301 Atenção Básica

Programa: 1001- Saúde para Todos

Projeto: 2.024 Manutenção do Programa Agentes Comunitário de Saúde- PACS

Produto: unidade

Exercício: 2014 5.000,00

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Meta: Ofertar e otimizar os programas e serviços de atendimento à saúde pública.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 569, de 9 de julho de 2013, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-função: 301 Atenção Básica

Programa: 1001- Saúde para Todos

Projeto: 2.024 Manutenção do Programa Agentes Comunitário de Saúde- PACS

Produto: unidade

Exercício: 2014 5.000,00

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Meta: Ofertar e otimizar os programas e serviços de atendimento à saúde pública.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício

financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2014, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2.024 Manutenção do Programa Agentes Comunitário de Saúde- PACS

FONTE RECURSO: 103 – Recursos do SUS Estado

ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00.00.2.024.103 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de março de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:CE2792F6

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 616, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESENVOLVER AÇÕES PARA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DA DESTINAÇÃO, AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS PNEUMÁTICOS INSERVÍVEIS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver ações diretamente ou mediante convênio com órgãos estaduais ou federais, visando proteger o meio ambiente, através da destinação ambientalmente adequada dos pneumáticos inservíveis no âmbito municipal.

Art. 2.º Para os fins a que se destina essa lei, fica criado o Centro de Coleta de Pneus Inservíveis, localizado no pátio da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, destinado a receber os pneus inservíveis.

Parágrafo único. O Município de Campos de Júlio será responsável pela operacionalização do Centro de Coleta de Pneus Inservíveis.

Art. 3º A não observância dessa lei, após expirado o prazo de cinco dias facultado na notificação para regularização, sujeitará o infrator à multa de 25 (vinte e cinco) UFM, dobrada em caso de reincidência.

Parágrafo único. O estabelecimento já autuado como reincidente e que continuar não respeitando o disposto nesta lei, ficará sujeito ao fechamento temporário ou definitivo, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 4º A execução do convênio facultado no artigo 1.º deverá observar as seguintes competências e obrigações:

§1º Por parte do Município de Campos de Júlio:

I-gerenciar a operacionalização do Centro de Coleta de Pneus Inservíveis e efetuar o carregamento dos veículos de transporte

dos pneus, certificando-se e garantindo que o local atenda as exigências legais a que se destina;

II-comunicar e estimular a população local ao cumprimento da presente lei;

III-garantir a disponibilidade do Ponto de Coleta de Pneus para o recebimento dos pneumáticos inservíveis do município;

IV-obter o laudo de vistoria do órgão público local com assinatura do responsável, atestando a adequação das dependências do Ponto de Coleta de Pneus para fins de acondicionamento temporário dos pneus até a sua retirada;

§2º Por parte da Conveniada:

I-Retirar os pneus inservíveis que se encontrarem no Ponto de Coleta de Pneus, com frequência a ser estabelecida entre as partes convenientes, após o início das operações, dando-lhes destinação ambientalmente adequada, nos termos da legislação vigente, em particular da Resolução 416/2009 do CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente;

II-informar mensalmente ao Município de Campos de Júlio a quantidade de pneus retirados do Ponto de Coleta de Pneus;

III- informar ao poder público municipal, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, as comunicações recebidas de órgãos ambientais ou do Ministério Público, que possam acarretar prejuízo na realização do convênio.

Art. 5.º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, obedecendo ao desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesas.

Art. 6.º O convênio autorizado pela presente lei terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 7º A presente lei será regulamentada por decreto.

Art. 8º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de março de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:0C2D4FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 019/2014**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 003/2014, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SAÚDE BUCAL I, GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA.

Contratado: DIHOL DISTR. HOSPITALAR LTDA, CNPJ:26.792.580/0001-90

Valor total: R\$691,50 (Seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Contratado: DENTAL REZENDE LTDA ME, CNPJ:08.593.452/0001-36

Valor total: R\$1.199,20 (Um mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos)

Contratado: STAR ODONTOMÉDICA LTDA,
CNPJ:05.567.724/0001-35
Valor total: R\$2.790,25 (Dois mil, setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação: 019/2014.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 05 de Março de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:B768317F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SMA/RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001-2014. EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº035-2014.ODT**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer (em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar (em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 28 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
-----------------	---------------

CARGO: PROFESSOR (A) AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FRANCIELLY FERNANDA MARQUES	11º
IRENE RODRIGUES DOS SANTOS	12º

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:9067ED60

**SMA/RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2013**

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: NOMEIA O SENHOR CLEBSON ALVES DA ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: NOMEIA O SENHOR CLEBSON ALVES DA ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE REGISTROS E CONTROLES DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:36C698F4

**SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 018/2014 JULGAMENTO DOS
RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DIVULGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL**

O Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso IV, da Constituição Federal, Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2014.

I. Divulgar que **Não Houve** Interposição de Recursos de Candidatos (as) quanto à Divulgação do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

II. Divulgação do Resultado Final do Cargo de Agente de Combate de Endemias (Anexo I);

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista no Edital Nº 001/2014, contado da data da publicação deste Edital;

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br**, **www.campoverde.mt.gov.br** e **www.sydcon.com.br** e afixado no **Mural da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.**

Campo Verde – MT, 05 de Março de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

NEUZA DO AMARANTE DE OLIVEIRA

Supervisora de rh - Presidente

ANA LUIZA CARAMORI

Coord. Sala de Recursos - Secretária

PATRICIA ALCANTARA

Gerente de Gestão Estratégica - Membro

ROSELI REJANE SCHMIDT

Coord. Pedagógica Das Séries Iniciais - Membro

NILO PEREIRA NOGUEIRA JUNIOR

Motorista - Membro

VALDIM AUGUSTO DA SILVA

Motorista – Membro

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:E0813722

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO**

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** na modalidade pregão (presencial) nº **027/2014**, no dia **25 de MARÇO de 2014, às 8:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital **www.campoverde.mt.gov.br**. Para esclarecimentos: e-mail **compras@campoverde.mt.gov.br** ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 06 de março de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:6B6E013B**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO, BOMBAS SUBMERSAS E MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL** na modalidade pregão (presencial) nº **022/2014**, no dia **20 de MARÇO de 2014, às 8:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 06 de março de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:BB294AA9**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53-2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 53/2014

Data: 06/03/2014

Contratado: MEI FELIPE MICHELSON

Objeto: serviços de imprensa escrita

Valor: 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Vigência: 06/03/2015

Publicado por:

Iraci Sallette de Vargas

Código Identificador:E013E7CE**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRAÇÃO DO CONTRATO Nº 054-2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 54/2014

Data: 06/03/2014

Contratado: SANFELICE & CIA LTDA ME

Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e rede de dados

Valor: 65.340,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais)

Vigência: 06/03/2015

Publicado por:

Iraci Sallette de Vargas

Código Identificador:831F5D57**SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2014****RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014**

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 01/2014**, teve como vencedores: **COOPERTOTAL – COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA PORTAL DO XINGÚ, ITENS 04.05,09 E 10 e SANDRA ADRIANE DIETER ROHRIG, ITENS 02 E 03, OS ITENS 01,06,07,08,12 E 13 FORAM FRACASSADOS.**

Canarana - MT, 06 de Março de 2014.

IRACI SALETTE DE VARGAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Iraci Sallette de Vargas

Código Identificador:15735296**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2014****AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 004/2014, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em **06/03/2014 às 10:00**, foi declarado **DESERTO** o **Pregão Presencial nº 011/2014** que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes de todas as idades, usuários do SUS - Sistema Único de Saúde em Cuiabá/MT e Goiania/GO**, oferecendo dependências masculinas e femininas providas de dormitórios e banheiros, fornecendo ainda no mínimo, três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) e ainda deverá fornecer transporte para locomoção Casa de Apoio/Unidade de Saúde/Casa de Apoio em Cuiabá-MT e Goiânia-GO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do edital. A Pregoeira comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada **às 10:00 hrs do dia 20/03/2014 (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo pessoalmente, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou ainda pelo telefone ou FAX (66) 3478-1200.

Canarana-MT., 06 de Março de 2014.

MARLI INESLONDERO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Iraci Sallette de Vargas

Código Identificador:3D055632**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 070/2014**

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA, CONFORME COBRADE – CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI 01/2012.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito em exercício do município de Carlinda, localizado no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que as chuvas intensas e excessivas estão assolando todo o Município, originando a destruição de parte do tráfego das rodovias que cortam o mesmo, tendo como consequência quedas de pontes e destruição total e parcialmente dos bueiros e aparecimento de atoleiros, paralisando grande parte da economia, bem como o cotidiano social dos Municípios, no período chuvoso, que compreende entre os meses de novembro a março;

II- Que o prejuízo na economia se deu em razão pelo excesso de chuvas, prejudicando o transporte escolar, colheita e transportes de grãos, a agropecuária e outros setores rurais que são base da economia Municipal; e

III – Que o Parecer Técnico 01/2014 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4, conforme IN/MI nº 01/2012.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:3BE9153B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 02/2014

Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado nº 02/2014 da Secretaria Municipal de Educação – Carlinda MT.

O Prefeito Municipal de Carlinda MT, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com a lei municipal 103, de 17 de abril de 2000, decreto nº 12, de janeiro de 2005, e, Considerando o parecer da Comissão Seletiva do Processo Seletivo, edital 02/2014, que transcreve que os procedimentos para a execução do evento transcorreram dentro dos prazos previstos, com registros de interposição de recursos e parecer publicado no dia 03/03/2014.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que expressamente o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014 (publicado em 25/02 com ressalvas em 03/03) da Secretaria Municipal de Educação para preenchimento das vagas legalmente previstas e que sejam necessárias para atendimento da continuidade e eficiência do serviço público municipal na área educacional no município.

Carlinda 05 de março de 2014

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

HOMOLOGA DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 02/2014

Publicado por:

Solange Pereira da Silva

Código Identificador:7EF6F9B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO, EDITAL 02/2014.

EDITAL COMPLEMENTAR

EDITAL 02/2014

CONVOCAÇÃO

Convocação dos aprovados no teste seletivo, edital 02/2014.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no teste seletivo realizado no dia 23/02/2014 (edital 02/2014), a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia 07 de março de 2014, às 8:00 horas, conforme relação abaixo:

EM CECÍLIA MEIRELES

Cristina Correa de Melo – Língua portuguesa/Inglesa

Eliene Leite da Costa – Ciências Naturais

Fátima Aparecida Rossi Gonçalves - 1º ao 5º ano

Ivanis Azeredo Gonçalves - 1º ao 5º ano

Maura Aparecida da Silva Eler - 1º ao 5º ano

Vera Nice Soares de Jesus de Souza - 1º ao 5º ano

Vladimir Vieira – Matemática

EMEI EMILIA DA SILVA SIPRIANO

Márcia Rezende Leandro de Paula – Creche

Rosana de Souza Silva Barbosa – Creche

EMEI IRACI ALVES CABRAL FRANCISCO

Elaine Cristina Macedo – Pré-escolar

Fabírcia Barbosa da Silva Gélío – Pré-escolar

Aparecida Rufino dos Santos Weber – Pré-escolar

EM JOAQUIM NABUCO

Anieli Barbosa

Daiane Patrícia Malissi Gezualdo – Educação Física

EM MANOEL BANDEIRA

Alessandro Sachi Gezualdo – Matemática

Bertolina Fernandes da Silva – Educação Física

Sandra dos Santos - História

Tatiana dos Santos – 1º ao 5º ano

Tiago da Silva – Ensino Religioso

EM MONTEIRO LOBATO

Alexandra de Souza da Costa – Língua portuguesa/Inglês/Artes/Educação Física
 Jailton Rufino dos Santos – História/Geografia/Ensino Religioso
 Luciene Silva Santos – 1º ao 5º ano

EM PADRE GERALDO DA SILVA ARAÚJO

Germima Maria da Silva - Língua portuguesa/Inglês/Artes/Educação Física
 Lúcia Santos Cardoso - História/Geografia/Ensino Religioso

O (A) candidato (a) a ser contratado (a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação com original e cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; Comprovante de votação 1º e 2º turno; Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos (menores que 14 anos); Certidão de quitação eleitoral (www.tse.gov.br/certidaoquitacao); Certificado Militar (Homem); Comprovante de escolaridade (Certificado e Histórico Escolar); Carteira de registro profissional e PIS ou PASEP ou cartão cidadão; CPF do Pai e da Mãe; RG e CPF do cônjuge; Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil; 2 (duas) fotos 3x4; Certidão Negativa de Antecedente Criminal (www.tjmt.fus.br ou www.trf1.jus.br); Atestado Médico de sanidade física e mental; Comprovante de residência; Carteira de vacinação dos filhos (menores que 06 anos); Declaração de escolaridade dos filhos que estão estudando; Declaração de bens (assinatura reconhecida em cartório); Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (assinatura reconhecida em cartório); Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (assinatura reconhecida em cartório); Declaração de não acúmulo de cargo (assinatura reconhecida em cartório).

ELISANDRO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Solange Pereira da Silva

Código Identificador:133956C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
 EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: “LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARGA PESADA TIPO PRANCHA” PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÁQUINA PESADA NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DESTA MUNICIPALIDADE.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2014

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.666,60 (Cento e Vinte Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

HORÁRIO: 07:15 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES S/N.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP:78.587-000 Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.carlinda.mt.gov.br> ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 06 de Março de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniانو de Lima

Código Identificador:5C371E16

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL
 DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2014**

SÚMULA: DECRETA A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – EXERCÍCIO DE 2012, GESTÃO DO EX-PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Juares Máximo da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a decisão por **04 (quatro)** votos favoráveis, **04 (quatro)** votos contrários e **01 (um)** voto nulo.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica conforme resultado final da votação do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento nº **01/2014**, mantido o Parecer nº **52/2013** do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ficando **REPROVADAS** as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Castanheira, referente ao **Exercício de 2012**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JUARES MÁXIMO DA SILVA

Presidente da Câmara

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra e em local de costume

Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, aos **28** dias do mês de **fevereiro** de **2014**.

Publicado por:

Marcelo dos Anjos Ribeiro

Código Identificador:414E3105

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI Nº: 506/ 2014.**

Data: 19 de Fevereiro de 2014

SÚMULA: Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e da outras providências.

O SR. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por **superávit financeiro** no valor de até R\$ 1.520.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte mil reais) nos termos do artigo 43, §1º inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para inclusão de dotação consignada no orçamento vigente sob número:

08-SECRETARIAMUN.OBRASESERVICOSPUBLICOS
08.001-GABINETEDOSECRETARIO
08.001.15-URBANISMO
08.001.15.452-SERVICIOSURBANOS
08.001.15.4520015-
InfraestruturaaServiçodoDesenvolvimentodoMunicípio
08.001.15.4520015.1070-
ConstruçãoManutençãoeRecuperaçãoDeEstradas Vicinais
08.001.15.4520015.1070.449051.000.00 - OBRAS E
INSTALAÇÕES R\$ 1.520.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2013 nas contas provenientes de recursos de Convenio para recuperação e manutenção das estradas vicinais do município em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:6074263A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 507/2014

LEI Nº 507/2014

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2014

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PASTORAL DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com a **PASTORAL DA CRIANÇA**, visando transferir recursos financeiros no valor total de R\$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais) divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais mensais), com o fim exclusivo de custeio de despesas.

§1º – O convênio de que trata esta lei terá validade até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentaria:

04.001.04.122.0004.2018.335041 – Contribuições.....R\$ 6.050,00

Art. 3º - A PASTORAL DA CRIANÇA deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos e previstos no art. 1º, sendo que a prestação de contas deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2014.

§1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, no prazo previsto, instruídas com os seguintes documentos:

- Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- Cópias dos documentos suportes de despesa;
- Devolução de saldo devedor, se houver.

§2º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:35FF7D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 508/2014

LEI MUNICIPAL nº 508/2014

AUTORIA: Poder Legislativo

DATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO KENO – ASPRAKE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO KENO - ASPRAKE. Inscrita no CNPJ: 17.305.637/0001-99 e com registro sob nº. 048, em 21 de Novembro de 2012, Livro A-02 Folhas 259/264 no 2º Ofício Extrajudicial de Cláudia-MT. Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - É parte integrante da presente os documentos apensos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:DFECCE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 509/2014

LEI Nº 509/2014

DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2014

SUMULA: ALTERA A LEI Nº 162, DE 23 DE AGOSTO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o caput do artigo 3º, da Lei 162/2006, que passaram a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 3º - Fica atribuído a título de remuneração para o cargo de **Conselheiro Membro do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Cláudia-MT**, o valor de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais, que não configurará vínculo empregatício.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a lei municipal 293/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:42FD7440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 510/2014.

LEI Nº. 510/2014.

DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO TRANSPORTE COLETIVO DE CLÁUDIA – AETCC, BEM COMO ABRIL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio para a **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO TRANSPORTE COLETIVO DE CLÁUDIA – AETCC**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.893.007/0001-69, com sede à Rua Ferreira Mendes, n.º 736, Centro, Cláudia – MT.

Art. 2º - O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de até R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil), divididos em 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, diretamente à beneficiária, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados a custear despesas com o transporte escolar dos universitários até o Município de Sinop - MT.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei fica autorizado o chefe do Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar para complementar este programa previsto no orçamento vigente, no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

05 – Secretaria Municipal de Educação

05.001 – Gabinete do Secretário Municipal de Educação

05.001.12 – Educação

05.001.12.122 – Administração Geral

05.001.12.122.0018 – Educação Básica de Qualidade

05.001.12.122.0018.1020 – Apoio a Associações e Entidades

05.001.12.122.0018.1020.3350.41.00.00.00 – Contribuições R\$ 202.000,00

Art. 4º. Para cobrir o crédito adicional suplementar da presente Lei, serão atualizados de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial conforme discriminado abaixo:

05 – Secretaria Municipal de Educação

05.001 – Gabinete do Secretário Municipal de Educação

05.001.12 – Educação

05.001.12.361 – Ensino Fundamental

05.001.12.361.0015 – Infraestrutura a serviço do Desenvolvimento do Município

05.001.12.361.0015.1034 – Aquisição de Imóveis

05.001.12.361.0015.11034.4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 13.600,00

05.001.12.361.0019 – Apoio Administrativo

05.001.12.361.0019.1141 – Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários

05.001.12.361.0019.1141.3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.J. R\$ 8.000,00

05.001.13 – Cultura

05.001.13.392 – Difusão Cultural

05.001.13.392.0015 - Infraestrutura a serviço do Desenvolvimento do Município

05.001.13.392.0015.1038 – Aquisição de Imóveis

05.001.13.392.0015.1038.4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – Gabinete do secretário de Saúde

06.001.10 – Saúde

06.001.10.301 – Atenção Básica

06.001.10.301.0015 - Infraestrutura a serviço do Desenvolvimento do Município

06.001.10.301.0015.1055 – Construção e Manutenção do Laboratório de Análises

06.001.10.301.0015.1055.3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. R\$ 52.000,00

06.001.10.301.0015.1055.4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 35.400,00

06.001.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

06.001.10.302.0033 - Promoção a Saúde de Qualidade

06.001.10.302.0033.1040 – Aquisição de Unidade Móvel com UTI

06.001.10.302.0033.1040.4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 78.000,00

Art. 5º - A **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO TRANSPORTE COLETIVO DE CLÁUDIA – AETCC**, deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos até 31 de dezembro de 2014.

§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, no prazo previsto, instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Cópias dos documentos suportes de despesa;
- c) Devolução de saldo devedor se houver.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

§ 3º - Deverão constar no termo de convênio os locais que a empresa de transporte coletivo fará os pontos de parada dos ônibus, na partida e chegada dos alunos beneficiários.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2014.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:ED97118D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014 EDITAL
COMPLEMENTAR 06 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA**

O Prefeito Municipal e o Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação do resultado dos recursos da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, e informa que a relação com a classificação dos candidatos encontrando-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.claudia.mt.gov.br.

Claudia – MT, 13 de Março de 2014,

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Preefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:73F44F0A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2014
PROCESSO Nº. 014/2014/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 06 de Março de 2014, onde se consagrou vencedor Empresa: COLOMBO E COLOMBO LTDA e MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanente para serem utilizados em diversas Secretarias Município de Colider- MT

COLIDER/MT, 06 de Março de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:848E06C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 011/2014
PROCESSO Nº. 015/2014/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 05 de Março de 2014, onde se consagrou vencedor a Empresa: **CASA DE APOIO O BOM PASTOR**

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Hospedagem, Alimentação e Translado de Pacientes do Município de Colíder em Tratamento de Saúde na Capital do Estado.

COLIDER/MT, 05 de Março de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:0262CEE7

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA N 087/2014**

“INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DESTA MUNICIPALIDADE”.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor NILSON JOSÉ DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação dos Imóveis do Patrimônio Público desta municipalidade.

Art. 2º - A Comissão Acima será composta pelos seguintes Membros.

- Tales Sales – Presidente;
- Clebil Marques Gonçalves;
- Zaqueu da Silva Muniz Filho;
- Valesca Salette de Campos;
- Deise da Silva Aragão.

Art. 3º. A Comissão deverá apresentar resultados conclusivos das avaliações de todos os imóveis, até o dia 30 de junho de 2014.

Art.4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Gil
Código Identificador:6F03FC3A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014**

A comissão permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT**, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto Nº. 289/GP/2013**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no **art. 25 da Lei 8.666/93**, realiza a **dispensa da Inexigibilidade de licitação nº 002/2014**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**, para atender as necessidades desta municipalidade.

Colniza, 06 de março de 2014.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Tanilaer Freitas da Silva

Código Identificador:BD68D854

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CPL 060/2013**

Ref: Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato por mais 90 dias; Vigência: 17/02/2014 a 17/05/2014; Contratada: Construtora Barros Ltda. - ME; Data: 17/02/2014.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:123FD3EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CPL 060/2013**

Ref: Prorrogação do prazo de Execução da Obra por mais 90 dias; Vigência: 17/02/2014 a 17/05/2014; Contratada: Construtora Barros Ltda. - ME; Data: 17/02/2014.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:E91135BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CPL 058/2013;**

Ref: Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato por mais 210 dias; Vigência: 01/02/2014 a 29/08/2014; Contratada: LL Construtora Ltda.; Data: 02/02/2014.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:B7E6463D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CPL 058/2013**

Ref: Prorrogação do prazo de Execução da Obra por mais 180 dias; Vigência: 22/02/2014 a 21/08/2014; Contratada: LL Construtora Ltda.; Data: 21/02/2014.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:AF51A67C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CPL 038/2008**

Ref: Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato por mais 180 dias; Vigência: 28/11/2013 a 27/05/2014; Contratada: SEMEC – Serviços de Motomecanização e Construções Ltda.; Data: 28/11/2013.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:9D566211

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, que fará realizar no dia 24/03/2014 às 10:00 horas, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta para Contratação de Empresa especializada para Construção de 06 Salas de Aulas no Município de Confresa. Informações e retirada do Edital somente na Secretaria Municipal de Administração, setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Confresa das 07:30 às 11:00.

Confresa, 06 de Março de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Presidente CPL.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:9A658E97

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 011/2014 no dia 20/03/2014 às 08:00 para o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Acesso a Internet Via Rádio, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 06 de Março de 2014

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:B60FAC82

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 012/2014 no dia 20/03/2014 às 14:00 para a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Licença de Uso de Software de Sistemas de Gestão Pública, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 06 de Março de 2014

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:D3C7B4A3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2014 - CEDENCIA DE SERVIDOR
PUBLICO MUNICIPAL**

Portaria nº 065/2014 de 28 de Janeiro de 2014

DISPÕE SOBRE CEDENCIA DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são

atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 046/2008.

CONSIDERANDO;

· Ofício 001/2014 da Secretaria de Estado de Educação Escola Sol Nascente de 17/02/2014.

· Ofício 249/2014 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer de 19/02/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Ceder para Rede Estadual de Ensino sem ônus para o município a servidora a Sra. WESLENE BARBOSA DE SOUZA FREITAS, efetiva no cargo de APOIO ADM EDUC/NUTRICAÇÃO ESCOLAR, Matrícula 010310 – Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER/ESCOLA PAU BRASIL no período de 01/02/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2014.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:339F2D11

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2014 - CEDENCIA DE SERVIDOR -
ADAILZA FERREIRA DE CASTRO**

Portaria nº 066/2014 de 28 de Janeiro de 2014

DISPÕE SOBRE CEDENCIA DE SERVIDOR
PUBLICO MUNICIPAL PARA REDE ESTADUAL
DE ENSINO SUPERIO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 046/2008.

CONSIDERANDO;

· Ofício 015/2014 do Núcleo Pedagógico de Confresa - UNEMAT de 26/02/2014.

· Ofício 328/2014 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer de 28/02/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Ceder para Rede Estadual de Ensino com ônus para o município a servidora a Sra. ADAILZA FERREIRA DE CASTRO, efetiva no cargo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA, Matrícula 010310 – Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL no período de 26/02/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 26/02/2014.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:E74AFDE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 011/2014**

DECRETO Nº 011/2014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

APROVA O LOTEAMENTO URBANO
DENOMINADO “LOTEAMENTO URBANO
CIDADE NOVA”.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 232/2007, Lei Municipal nº 504/12 e com a Lei Federal 6.766/2009 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento urbano denominado “**Loteamento Urbano Cidade Nova**”, localizado ao lado do Club Point Ball, na Zona Urbana de Confresa, de propriedade de **ELN – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 05.086.472/0001-22, NIRE nº 51200825242, com sede na rua Três Passos, nº 1.112, Jardim Tropical, na cidade de Canarana/MT, imóvel registrado sob a matrícula nº 3.706, do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte/MT, com área de 484.000 m² (quatrocentos e oitenta e quatro mil) metros quadrados, assim distribuídos:

Área dos Lotes	268.047,32m²	55,38%
Área Institucional	20.213,89m²	4,18%
Área Verde	48.401,24m²	10,00%
Sistema Viário	147.337,55m²	30,44%
Total da Área Loteada	484.000,00m²	100,00%

Art. 2º Inicia-se a descrição desse perímetro na estação **E-01**, de coordenadas **N= 8.823.758,261 m e E= 435.866.052 m**; situada no limite do Lote Rural 05 e na margem da faixa de domínio onde antes era Estrada R-1 e Lote Rural 08, hoje Rodovia MT- deste segue pela margem da faixa de domínio da Rodovia MT – 430 com seguintes azimutes e distancias; 146°21’20” e 281,06 m ate a estação **E-02** de coordenadas **N=8.823.524,281 m e E=436.021.770m**; deste segue pela margem da faixa de domínio da Estrada Rural R-2 e Área Urbana, com os seguintes azimutes e distancias: 178°45’18” e 179,00 m ate a vértice **V-01** de coordenadas **N=8.823.345,323m e E= 436.025.659 m**; deste segue com Área Remanescente - 02 da Matrícula 2.405 CRI de São Felix do Araguaia, com os seguintes azimutes e distancias:269°26’30” e 100,16 m, ate o vértice **V-02**, de coordenadas **N=8.823.344,347m e E=435.925.499m**; 179°06’59”e 139,30m ate o vértice **V-03** de coordenadas **N=8.823.205,064m e E=435.927.647m**;088°45’23” e 101,59 m, ate o vértice **V-04** de coordenadas **N=8.823.207.269m e E=436.029.216m**; deste segue pela margem da faixa de domínio da Estrada Rural R-2 e Área Urbana com os seguintes azimutes e distancias:179°09’42” e 300,01m ate a estação **E-03**, de coordenadas **N=8.822.907,291m e E=436.033,605m**; deste segue confrontando onde antes era Lote Rural 03, hoje faixa de domínio da Estrada Vicinal com os seguintes azimutes e distancias:269°19’59” e 605,26m, ate o vértice **V-05**, de coordenadas **N=8.822.900,246m e E=345.428.386m**; deste segue confrontando com a Área Remanescente - 01 da Matrícula 2.405 CRI de São Felix do Araguaia, com os seguintes azimutes e distancias: 359°04’31” e 854,45m, ate o vértice **V-06**, de coordenadas **N=8.823.754,587m e E=435.414.598m**; deste segue confrontando com o Lote Rural 05, com os seguintes azimutes e distancias:089°32’01’ e 451,47m, ate a estação E-01; Ponto Inicial da descrição desse perímetro.

Art. 3º Faz parte integrante deste decreto o Anexo Único.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Confresa-MT, 27 de fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 011/2014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.**TERMO DE COMPROMISSO**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Confresa, Estado de Mato Grosso, na Prefeitura Municipal de Confresa, na presença do Prefeito Municipal Gaspar Domingos Lazari e a empresa **ELN – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 05.086.472/0001-22, NIRE nº 51200825242, com sede na Rua Três Passos, nº 1.112, Jardim Tropical, na cidade de Canarana/MT, representado neste ato por seu sócio Eliel Lopes de Souza, RG nº 0699599-3 SSP/MT, CPF/MF nº 570.763.321-91, conforme contrato social da empresa firmou o seguinte compromisso:

Os Loteadores acima identificados são proprietários de um imóvel denominado Loteamento Jardim Copacabana, localizado no perímetro urbano do município de Confresa, imóvel matriculado sob o nº 3.706 do CRI de Porto Alegre do Norte, tendo solicitado à Prefeitura Municipal de Confresa, a aprovação de um Loteamento, com área total de 484.000m² (quatrocentos e oitenta e quatro mil), que recebeu a denominação de **“Loteamento Cidade Nova”**. Por este TERMO a Loteadora compromete-se, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Complementar nº 232/2007, Lei Municipal 504/12 e Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, a dar fiel cumprimento às seguintes obrigações estabelecidas nas cláusulas a saber:

Cláusula Primeira: A Loteadora compromete-se a transferir para o patrimônio municipal, sem qualquer ônus para os cofres públicos, as áreas indicadas no projeto como área verde e área institucional, num total de 68.615,13m² (sessenta e oito mil e seiscentos e quinze metros quadrados e treze centímetros quadrados), bem como as áreas destinadas ao sistema viário do loteamento, num total de 147.337,55m² (cento e quarenta e sete mil e trezentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados) e isso tão logo esteja ele devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis competente.

Cláusula Segunda: A Loteadora compromete-se a executar, às próprias custas, dentro do prazo de três **(03) anos**, a contar da aprovação do Loteamento, tudo de acordo com os projetos apresentados perante a Prefeitura Municipal, em estrita conformidade com o “cronograma físico financeiro”, as seguintes obras de infraestrutura:

Abertura de vias de circulação, com quadras e lotes devidamente demarcados;
Execução de Terraplanagem;
Implantação de galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais;
Solução para o esgotamento sanitário;
Implantação de rede de abastecimento de água potável;
Implantação de rede de abastecimento de energia elétrica e rede de iluminação pública;
Execução de pavimentação asfáltica, meio-fio com sarjetas;

Cláusula Terceira: Para garantia da execução das obras de infraestrutura de que trata a cláusula segunda, a Loteadora caucionará à Prefeitura Municipal de Confresa os seguintes imóveis: quadra 18: lotes 01 ao 26; quadra 19: lotes de 01 ao 26; quadra 22: lotes de 01 ao 26; quadra 23: lotes de 01 ao 26 e quadra 24: lotes de 01 ao 26, todos do loteamento Cidade Nova em Confresa, os quais será objeto de escritura pública de caução.

Cláusula Quarta: A Loteadora compromete-se, cível e criminalmente, a registrar o referido loteamento e a abrir as matrículas dos respectivos lotes no cartório competente.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente Termo na presença de duas testemunhas, maiores, capazes, aqui domiciliadas e residentes.

Confresa, 27/02/ 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

JOSÉ PEREIRA CORDÃO SOBRINHO
Sec. Municipal de Planejamento

JULIANO MUNIZ
Eng. Civil - CREA

JOSÉ ROBERTO
Assessor Jurídico - OAB

ELN – Empreendimentos Imobiliários LTDA
Loteamento Cidade Nova
ELIEL LOPES DE SOUZA

Testemunhas:

1. _____
RG: _____
CPF: _____

2. _____
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:62417F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2014

OBJETO: Contratação de empresa da área de TI (tecnologia da informação) com especialização no desenvolvimento e licenciamento de Sistemas Informatizados para a Gestão Pública Municipal, com objetivo de informatizar e modernizar as áreas de: Compras, Licitação e Contratos, Patrimônio Público, Almoxarifado, Planejamento, Orçamento e Contabilidade, Recursos Humanos, Folha de Pagamento,. Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade e ao APLIC do TCE-MT, primando sempre pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Favorecido: AGILI SOFTWARES PARA ARÉA PUBLICA LTDA
CNPJ: 26.804.377/0004-30
Endereço: RUA PRIMAVERA NR 300, BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE CEP 78.050-030, CUIABA - MT
Vigência 04/03/2014 a 04/03/2015.

Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em dose parcelas mensais de R\$ 1.250,00 (Hum Mil Duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II, combinando com parágrafo único do mesmo artigo e parágrafo oitavo do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/2014 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 04 de março de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:482BFC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 572/2014 ALTERADA

LEI Nº 572/2014 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$957.006,06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$957.066,06 (novecentos e cinquenta e sete mil e sessenta e seis reais e seis centavos) destinado a atender a seguintes dotação orçamentária:

ÓRGÃO:.....05.....SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:.....04.....ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ/ATIV.....1.076.....CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
CÓD REDUZIDO: ...164
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00.....OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE:.....FNDE
VALOR:.....R\$957.006,06

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme liberação do recurso do respectivo Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64 e art. 167, V da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional aberto no artigo anterior será suplementado por decreto do Executivo, de acordo com a liberação do recurso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2014.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:6C424518

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2014, tendo como Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM)**”, com abertura no dia 24 de Março de 2014, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 07 de setembro, nº151, JD Primavera, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados solicitarem o Edital e anexos por e-mail no horário de expediente das 07:30 horas às 13:30 horas.

Cotriguaçu/MT, 07 de março de 2014.

JOSE DE OLIVEIRA AMORIM

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:BE3F0FE3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 028/2014

Ementa: Designa Servidores.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Sra. LORECI FERNANDES, Servidora Efetiva no Cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF: 935.925.741-91, como responsável pela operacionalização do Sistema de Nascidos Vivos – SINASC e Sistema de Mortalidade – SIM, sem ônus para a função.

Parágrafo Único - Fica designada Sra. ROSELI PIRES DE MORAES, servidora Comissionada no Cargo de Diretora de Departamento, portadora do CPF: 164.548.528-57, como responsável pela investigação de óbitos do Sistema de Mortalidade – SIM, sem ônus para a função.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:ABA84DDC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 029/2014

Ementa: Designa Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Sra. MARILENE LOHMANN, Servidora Efetiva no Cargo de Professor, portadora do CPF: 577.370.299-15 para o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal 07 de Setembro.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:644B6E12

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 030/2014

Ementa: Designa Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Sra. SOLANGE FÁTIMA TIBOLLA, Servidora Efetiva no Cargo de Professor, portadora do CPF: 848.624.839-68 para o cargo de Coordenadora Escolar da Escola Municipal 07 de Setembro.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:4F269EE8

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº. 031/2014

Ementa: Designa Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o Sr. DAMILTON DINIZ TOMAZ, Servidor Efetivo no Cargo de Professor, portador do CPF: 669.627.732-34 para o cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal Aparecido Néri Fonseca.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:F37DE8ED

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº. 032/2014

Ementa: Designa Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o Sr. JOÃO BATISTA VENTURA, Servidor Efetivo no Cargo de Professor, portador do CPF: 639.145.902-97 para o cargo de Coordenador das Escolas Rurais Municipais.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:07EB7C84

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº. 033/2014

Ementa: Designa Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o Sr. MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, Servidor Efetivo no Cargo de Professor, portador do CPF: 578.906.412-49 para o cargo de Coordenador Escolar da Escola Municipal Aparecido Néri Fonseca.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:8AB95514

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº. 034/2014

Ementa: Designa Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o Sr. CARLOS NIERO FILHO, Servidor Efetivo no Cargo de Professor, portador do CPF: 593.566.001-63 para o cargo de Coordenador Escolar da Escola Municipal Aldovandro da Rocha Silva.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:2719CAF7

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº. 035/2014

Ementa: Designa Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Sra. MARILIA FRANÇA LOIOLA, Servidora Efetiva no Cargo de Professor, portadora do CPF: 007.833.509-45 para o cargo de Coordenadora Escolar da Escola Municipal Santa Maria.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:62CF9A3E**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 036/2014**

Ementa: Designa Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Sra. MARLICE MARIA RIPPLINGER, Servidora Efetiva no Cargo de Professor, portadora do CPF: 786.063.491-00 para o cargo de Coordenadora Escolar da Escola Municipal Pequeno Cidadão.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:C71DCD41**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 037/2014**

Ementa: Designa Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Sra. ANEMARI DREHMER, Servidora Efetiva no Cargo de Professor, portadora do CPF: 425.311.449-00 para o cargo de Diretora Escolar das Escolas Municipais Santa Maria, Pequeno Cidadão, Paulo Freire e Aldovandro da Rocha Silva.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:341B2C0F**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 047/2014**

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes

são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar o servidor VILMAR VITORINO DE OLIVEIRA, por até 2 anos, do cargo Apoio Operacional, a partir de 01/02/2014; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:7BEED9E8**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 038/2014**

Ementa: Eleva Classe/Nível

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Elevar Classe e/ou Nível de Servidores Municipais de acordo com Escolaridade e/ou Tempo de Serviço em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

Juvilda Salete Grespan – Passa a ocupar a Classe/Nível CIII;
Claudino Paulo Bonavigo – Passa a ocupar a Classe/Nível BII;
Aldenicy Matias Pereira – Passa a ocupar a Classe/Nível CIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:8B8080CF**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº039/2014**

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora GABRIELA SILVA FRANÇA, de 01/02 à 28/03/2014; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:AD457911

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº040/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora SIRLENE SANTOS DE SÁ DO CARMO, de 04 à 18/02/2014; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:23681E7D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº041/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora MIRIAM CASTRO AMORIM DA COSTA, de 07/02 à 07/05/2014; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 07 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:C37D83F3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº042/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora ELCIA CHAPARRO DIAS, de 12/02 à 27/04/2014; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 12 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:0C338290

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº043/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES, de 18/02 à 03/05/2014; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:C1C26752

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 044/2014

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a partir de 01/02/2014, Servidor Público Municipal, o Sr. ARI PAULO ZANOVELLO, portador do CPF: 963.301.711-49, do cargo de Apoio Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:D4173352

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 045/2014

Ementa: Nomeia Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento de cargo de comissão a Srta. MARIANNE CRISTINA DA SILVA CARDOSO, portadora do CPF: 043.078.661-18, para o cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:8F6BD748

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 046/2014

Ementa: Nomeia Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento de cargo de comissão o Sr. EDILSON DAMASIO MONTILHA, portador do CPF: 256.988.848-62, para o cargo de Diretor de Departamento de Tesouraria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:EA1BE32C

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 857/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos da servidora JOCELI TEODORO CANDIDO DE JESUS, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Diretora de Departamento, referente aos períodos aquisitivos de 2008/2009 e 2013/2014. De acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 27 de Janeiro de 2014, na proporção de 2/5, conforme demonstrativo abaixo:

Salário Base Atual	Incorporação	Novo Salário Base
778,72	383,19	1.156,91

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 25 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita de Cotriguaçu

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:1C753A83

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 858/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos da servidora ANEMARI DREHMER, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Orientadora Acadêmica, referente aos períodos aquisitivos de 2008/2009 e 2009/2010. De acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 27 de Janeiro de 2014, na proporção de 2/5, conforme demonstrativo abaixo:

Salário Base Atual	Incorporação	Novo Salário Base
2.405,04	256,10	2.661,14

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 25 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita de Cotriguaçu

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:23EF70B5

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 021/2014

PROCESSO 029/2014

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de : “ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEÍCULOS ÔNIBUS E MICRONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE

COTRIGUAÇU”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 19 (Dezenove) de Março de 2014, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência), onde o licitante encontrará o Link para download do programa Betha Auto Cotação para preenchimento da Proposta.

Cotriguaçu-MT, 06 de Março de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:5D9C9E55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CÂMARA MUNICIPAL
MINUTA CONTRATO 002-2014

CONTRATO Nº. 002/2014
VIGÊNCIA: 05/03/2014 a 31/12/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Denise-MT
CONTRATADO: Elza Ermita - ME (Jornal A Notícia)
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO, SERVIÇOS PRESTADOS NA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS DO INTERESSE DO LEGISLATIVO, SEM LIMITES DE QUANTIDADE, TAIS COMO: BALANCETES, BALANÇO GERAL, ORÇAMENTO, PROGRAMA, EDITAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
VALOR: R\$ 7.920,00 (SETE MIL E NOVECIENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2002.33.90.39.00

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:046EDAA3

CÂMARA MUNICIPAL
MINUTA CONTRATO 003-2014

CONTRATO Nº. 003/2014
VIGÊNCIA: 05/03/2014 a 31/12/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Denise-MT
CONTRATADO: Janary Chaves Aguiar
OBJETO: Execução de serviços pessoais e profissionais, na manutenção das filmagens e gravação em sistema digital das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Denise-MT, de interesse público da municipalidade.
VALOR: R\$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2001.33.90.39.00

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:61B865FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014

A Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o parágrafo quarto do Art. 21 da Lei 8.666/93, vêm a público corrigir o texto do Aviso de Licitação do Pregão Presencial n.º 007/2014:

Onde se leu:

Início da Sessão: Dia 12/03/2014

Passa-se a ler:

Início da Sessão: Dia 14/03/2014

Código da publicação anterior: C2B58EEA

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:B2FB389E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 051-2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051-2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada: **CARMEM SOCORRO DA SILVA**

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSORA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Denise-MT, com uma jornada de 30(trinta) horas semanais, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

PRAZO DE INÍCIO: 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

PREÇO: R\$ 1.909,49 (UM MIL, NOVECIENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04.003 – Departamento do Fundeb

12.361.0005.2021 – Valorização do Magistério do Fundeb 60%

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:82033458

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que **RETIFICA** o Resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014, cujo objetivo é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

Onde se lê:

WENDER DA SILVA SANTOS ME, CNPJ: 08.966.638/0001-93, nos lotes 04 e 05, totalizando **R\$ 225.440,00** (Duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta Reais).

Leia-se:

WENDER DA SILVA SANTOS ME, CNPJ: 08.966.638/0001-93, nos lotes 04 e 05, totalizando **R\$ 268.560,00** (Duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta Reais).

Diamantino - MT, 05 de Março de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:0D861360

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2014

O Município de Feliz Natal - MT, por intermédio de seu Pregoeiro torna público que alterou parcialmente o Edital original do Pregão Presencial nº. 005/2014.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

Data da abertura: Dia 12 de março de 2014, às 08:00 horas.

O Edital original e complementar poderão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT ou através do site www.feliznatal.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decretos 3.555/2000 e 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Feliz Natal – MT, 06 de Março de 2014.

MARCOS PAGNO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Pagno

Código Identificador:E127C7F4

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 006/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 20 de março de 2014, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial nº. 006/2014, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

MARCOS PAGNO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Pagno

Código Identificador:6EE23723

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 002/2014

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 001/2014 de 02/01/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**, no dia **20 de Março de 2014 às 08h30m**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catariana, 146, Centro. Objeto: Contratação de empresa para divulgação e publicidade de materiais de interesse do município em veículo de comunicação impresso (Jornal), com circulação regional e tiragem de no mínimo 2.000 exemplares por edição. Os interessados no Edital poderão obtê-lo pelo site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br. Maiores informações pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueirópolis D'Oeste, 06 de Março de 2014.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Dandra Renata Souza Lima

Código Identificador:92E90BB1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 014/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Evandro Pivetta-ME

Objeto: Fornecimento de materiais de expediente.

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$ 43.572,12

Assinatura: 10/02/2014

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:6FFFDDDC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 015/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Rafael Luiz Favoreto Almeida

Objeto: Prestação de serviço temporário em diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$ 93.500,00

Assinatura: 10/02/2014

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:E0F0C665

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº. 016/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Maykell Eduardo Miyazaki

Objeto: Prestação de serviço temporário em diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$ 93.500,00

Assinatura: 10/02/2014

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:8A93E5FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE
MATO GROSSO - CISOMT
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 003/2014, nos termos da Lei 10.520/02, realizado no dia 28 de Fevereiro de 2014 às 13:h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua Rio de Janeiro, 1125, Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos - MT. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições Combustíveis e Lubrificantes para

Motor conforme Termo de Referência. Sagraram-se Vencedoras as Empresas:

São José dos Quatro Marcos - MT, 05 de março de 2014. Paulo Cezar da Conceição - Pregoeiro

Vencedor
Lote – 01
AUTO POSTO QUATRO MARCOS
Item 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13 e 14
Valor R\$ 12.040,80

Vencedor
Lote – 01
COMERCIAL COMBUSTIVEIS REAL LTDA
Item 01, 02, 03, 07, 09 e 15
Valor R\$ 472.250,00

Vencedor
Lote 02
AUTO POSTO TUIUIU LTDA
Item 01, 02, e 03
Valor R\$ 465.100,00

Vencedor
Lote 03
MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA
Item 01, 02 e 03
Valor R\$ 212.220,00

São José dos Quatro Marcos - MT, 05 de março de 2014.

PAULO CEZAR DA CONCEIÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:A17937B0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE
MATO GROSSO - CISOMT
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 001/2014, nos termos da Lei 10.520/02, realizado no dia 28 de Fevereiro de 2014 às 8:h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua Rio de Janeiro, 1125, Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos - MT. Objeto: Registro de Preço para futura e Eventual Prestação de Serviços em Locação de 01 (um) Veículo tipo Van para transportes de pacientes do CISOMT. Sagrou-se Vencedora a Empresa R M SANTOS – ME, CNPJ 12.447.120/0001-10, com valor de R\$ 83.520,00.

São José dos Quatro Marcos - MT, 05 de março de 2014.

PAULO CEZAR DA CONCEIÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:BFB67D90

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE
MATO GROSSO - CISOMT
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2014**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2014, nos termos da Lei 10.520/02, realizado no dia 28 de Fevereiro de 2014 às 10:h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso,

localizada na Rua Rio de Janeiro, 1125, Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos - MT. Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo de passeio para atender as necessidades do CISOMT. A Licitação foi considerada PREJUDICADA.

São José dos Quatro Marcos - MT, 05 de março de 2014.

MARCOS ANTONIO VILLACIEN

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:D7B3EA33

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE
MATO GROSSO - CISOMT
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2014**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 004/2014, nos termos da Lei 10.520/02, no dia 19 de março de 2014 às 09:h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada Rua Rio de Janeiro, 1125, Bairro Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos MT. Objeto: Aquisição de Veículo de passeio para atender as necessidades do CISOMT. Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo e-mail cisomt@yahoo.com.br e pelo Telefone (65) 3251-2729.

São José dos Quatro Marcos - MT, 05 de março de 2014.

MARCOS ANTONIO VILLACIEN

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:62E6AC31

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2014**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos e motocicletas a serviços e de propriedade do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 21/02/2014

CONTRATADA: ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA

VALOR: R\$ 3.430,00

Guarantã do Norte, 07 de Março de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleunice Martins Balbino

Código Identificador:7BE5D3D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2014**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual para fornecimento de material permanente (lixeiras) para atender necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto e material de consumo (lixeiras) para atender necessidades da secretaria municipal de infra estrutura, constantes no termo de referência, tudo em

conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 21/02/2014

CONTRATADA: UTILÍSSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

VALOR: R\$ 13.850,00

Guarantã do Norte, 07 de Março de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleunice Martins Balbino

Código Identificador:FF270D85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produção de higienização, copa e cozinha, elétrico e eletrônico, cama, mesa e banho, acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de: Agricultura, Indústria e Comércio; Administração e Finanças; Assistência Social; Educação, Cultura e Desporto; Infraestrutura; Saúde; Gabinete da Prefeitura; Turismo e Meio Ambiente e Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 25/02/2014

CONTRATADA: H 7 SUPERMERCADO LTDA

VALOR: R\$ 5.929,30

Guarantã do Norte, 07 de Março de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleunice Martins Balbino

Código Identificador:397BC2BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produção de higienização, copa e cozinha, elétrico e eletrônico, cama, mesa e banho, acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de: Agricultura, Indústria e Comércio; Administração e Finanças; Assistência Social; Educação, Cultura e Desporto; Infraestrutura; Saúde; Gabinete da Prefeitura; Turismo e Meio Ambiente e Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 25/02/2014

CONTRATADA: R C MACCARI ME

VALOR: 77,96

Guarantã do Norte, 07 de Março de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleunice Martins Balbino

Código Identificador:B34A338D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produção de higienização, copa e cozinha, elétrico e eletrônico, cama, mesa e banho, acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de: Agricultura, Indústria e Comércio; Administração e Finanças; Assistência Social; Educação, Cultura e Desporto; Infraestrutura; Saúde; Gabinete da Prefeitura; Turismo e Meio Ambiente e Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 25/02/2014

CONTRATADA: SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA

VALOR: R\$ 32,40

Guarantã do Norte, 07 de Março de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleunice Martins Balbino

Código Identificador:21DFFD93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produção de higienização, copa e cozinha, elétrico e eletrônico, cama, mesa e banho, acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de: Agricultura, Indústria e Comércio; Administração e Finanças; Assistência Social; Educação, Cultura e Desporto; Infraestrutura; Saúde; Gabinete da Prefeitura; Turismo e Meio Ambiente e Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 25/02/2014

CONTRATADA: UTILÍSSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

VALOR: R\$ 52,65

Guarantã do Norte, 07 de Março de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleunice Martins Balbino

Código Identificador:D33AA774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2014

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada em serviços de sonorização, som volante, serviços

de iluminação, contratação de banda, locação de palco e locação de jogos de mesas para atender necessidades do município de guarantã do norte representado pela prefeitura municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, ata de registro de preço e proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 26/02/2014

CONTRATADA: RK SCHNORR EVENTOS E PRODUÇÕES ME

VALOR: R\$ 4.652,71

Guarantã do Norte, 07 de Março de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleunice Martins Balbino

Código Identificador:23C72FD7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2014**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produção de higienização, copa e cozinha, elétrico e eletrônico, cama, mesa e banho, acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de: Agricultura, Indústria e Comércio; Administração e Finanças; Assistência Social; Educação, Cultura e Desporto; Infraestrutura; Saúde; Gabinete da Prefeitura; Turismo e Meio Ambiente e Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 26 /02/2014

CONTRATADA: H 7 SUPERMERCADO LTDA

VALOR: R\$ 15.719,45

Guarantã do Norte, 07 de Março de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleunice Martins Balbino

Código Identificador:5F33E260

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2014**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produção de higienização, copa e cozinha, elétrico e eletrônico, cama, mesa e banho, acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de: Agricultura, Indústria e Comércio; Administração e Finanças; Assistência Social; Educação, Cultura e Desporto; Infraestrutura; Saúde; Gabinete da Prefeitura; Turismo e Meio Ambiente e Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 26/02/2014

CONTRATADA: R C MACCARI ME

VALOR: R\$ 1.405,38

Guarantã do Norte, 07 de Março de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleunice Martins Balbino

Código Identificador:F5DEE622

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2014**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produção de higienização, copa e cozinha, elétrico e eletrônico, cama, mesa e banho, acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de: Agricultura, Indústria e Comércio; Administração e Finanças; Assistência Social; Educação, Cultura e Desporto; Infraestrutura; Saúde; Gabinete da Prefeitura; Turismo e Meio Ambiente e Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 26/02/2014

CONTRATADA: SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA

VALOR: R\$ 23.613,30

Guarantã do Norte, 07 de Março de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleunice Martins Balbino

Código Identificador:753A7DDB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2014**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada em locação de tendas e banheiros químicos, nos quais serão utilizados nos eventos que serão realizados no município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 26/02/2014

CONTRATADA: UNIVERSO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA ME

VALOR: R\$ 6.208,00

Guarantã do Norte, 07 de Março de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleunice Martins Balbino

Código Identificador:44DC8C85

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2014**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produção de higienização, copa e cozinha, elétrico e eletrônico, cama, mesa e banho, acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de: Agricultura, Indústria e Comércio; Administração e Finanças; Assistência Social;

Educação, Cultura e Desporto; Infraestrutura; Saúde; Gabinete da Prefeita; Turismo e Meio Ambiente e Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 26/02/2014

CONTRATADA: F M DE SOUZA E CIA LTDA ME

VALOR: R\$ 38.727,26

Guarantã do Norte, 07 de Março de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleunice Martins Balbino

Código Identificador:93156898

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2014**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de segurança desarmado, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 27/02/2014

CONTRATADA: REPSESEG SEGURANÇA ELETRONICA E PESSOAL LTDA ME

VALOR: R\$ 11.600,00

Guarantã do Norte, 07 de Março de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleunice Martins Balbino

Código Identificador:0D17CEBC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2014**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, para atender necessidades das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 27/02/2014

CONTRATADA: NILSON L. RODRIGUES TURISMO - ME

VALOR: R\$ 3.653,50

Guarantã do Norte, 07 de Março de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleunice Martins Balbino

Código Identificador:408D5B9B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2014**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização para atender o Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário do Município de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 27/02/2014

CONTRATADA: PRODETER MT PROD. PARA HIG. LTDA.

VALOR: R\$ 10.060,53

Guarantã do Norte, 07 de Março de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleunice Martins Balbino

Código Identificador:16274FA5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2014**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada em serviços de hospedagem para atender necessidades do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 27/02/2014

CONTRATADA: MENEGHATTI & CIA LTDA - ME

VALOR: R\$ 4.056,00

Guarantã do Norte, 07 de Março de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleunice Martins Balbino

Código Identificador:AA7C9DDD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2014**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produção de higienização, copa e cozinha, elétrico e eletrônico, cama, mesa e banho, acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de: Agricultura, Indústria e Comércio; Administração e Finanças; Assistência Social; Educação, Cultura e Desporto; Infraestrutura; Saúde; Gabinete da Prefeita; Turismo e Meio Ambiente e Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 28/02/2014

CONTRATADA: COMERCIAL HF – COM. DE PRODUTOS. DESC. E LIMPEZA

VALOR: R\$ 1.548,00

Guarantã do Norte, 07 de Março de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleunice Martins Balbino
Código Identificador:9370BDA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produção de higienização, copa e cozinha, elétrico e eletrônico, cama, mesa e banho, acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de: Agricultura, Indústria e Comércio; Administração e Finanças; Assistência Social; Educação, Cultura e Desporto; Infraestrutura; Saúde; Gabinete da Prefeitura; Turismo e Meio Ambiente e Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 28/02/2014

CONTRATADA: SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA

VALOR: R\$ 9.484,65

Guarantã do Norte, 07 de Março de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleunice Martins Balbino
Código Identificador:B0486CE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2014

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada no fornecimento de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) p13 para suprir necessidades das secretarias e fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social do município de guarantã do norte representado pela prefeitura municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 28/02/2014

CONTRATADA: PATRICIA KARLA PINTO ME

VALOR: R\$ 14.560,00

Guarantã do Norte, 07 de Março de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleunice Martins Balbino
Código Identificador:5AA3C873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produção de higienização, copa e cozinha, elétrico e eletrônico, cama, mesa e banho, acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de: Agricultura, Indústria e Comércio; Administração e Finanças; Assistência Social; Educação, Cultura e Desporto; Infraestrutura; Saúde; Gabinete da Prefeitura; Turismo e Meio Ambiente e Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as

especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 28/02/2014

CONTRATADA: R C MACCARI ME

VALOR: R\$ 5.114,09

Guarantã do Norte, 07 de Março de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleunice Martins Balbino
Código Identificador:CA0A588E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produção de higienização, copa e cozinha, elétrico e eletrônico, cama, mesa e banho, acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de: Agricultura, Indústria e Comércio; Administração e Finanças; Assistência Social; Educação, Cultura e Desporto; Infraestrutura; Saúde; Gabinete da Prefeitura; Turismo e Meio Ambiente e Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 28/02/2014

CONTRATADA: REZER FRUTUOSO & CIA LTDA - EPP

VALOR: R\$ 245,00

Guarantã do Norte, 07 de Março de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleunice Martins Balbino
Código Identificador:822053AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2014

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual para fornecimento de material permanente (lixeiras) para atender necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto e material de consumo (lixeiras) para atender necessidades da secretaria municipal de infra estrutura, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 28/02/2014

CONTRATADA: UTILÍSSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

VALOR: R\$ 14.334,05

Guarantã do Norte, 07 de Março de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleunice Martins Balbino
Código Identificador:C8B9579A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produção de higienização, copa e cozinha, elétrico e eletrônico, cama, mesa e banho, acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de: Agricultura, Indústria e Comércio; Administração e Finanças; Assistência Social; Educação, Cultura e Desporto; Infraestrutura; Saúde; Gabinete da Prefeita; Turismo e Meio Ambiente e Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 28/02/2014

CONTRATADA: H 7 SUPERMERCADO LTDA

VALOR: R\$ 17.425,02

Guarantã do Norte, 07 de Março de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleunice Martins Balbino
Código Identificador:7131CCDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e produção de higienização, copa e cozinha, elétrico e eletrônico, cama, mesa e banho, acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de: Agricultura, Indústria e Comércio; Administração e Finanças; Assistência Social; Educação, Cultura e Desporto; Infraestrutura; Saúde; Gabinete da Prefeita; Turismo e Meio Ambiente e Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 28/02/2014

CONTRATADA: F M DE SOUZA E CIA LTDA ME

VALOR: R\$ 2.170,50

Guarantã do Norte, 07 de Março de 2014

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleunice Martins Balbino
Código Identificador:EC814368

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – AGENTE DE INSPEÇÃO
AUXILIAR –FEVEREIRO/2014.

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	C.Hor.
026/2014	ELIEIS MEDEIROS SILVA RODRIGUES	O Objetivo da contratação temporária é com base na Lei Municipal 662/2008, na	R\$ 1.259,71	03/02/2014 a 31/12/2014	40 H.

		função de Agente de Inspeção Auxiliar a ser desempenhada junto a Secretaria de Agricultura na área de inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal.			
--	--	---	--	--	--

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:076F17A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIÁRIO – FEVEREIRO 2014

Nº CONTR.	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	C. Hor.
059/2014	Adriana Catia Couto	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
083/2014	Alaides Andressa Dos Santos Biazoto	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
081/2014	Aldenes De Souza Santos	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
093/2014	Aline Lopes Da Costa	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	04/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
065/2014	Aline Tatiane Braga De Oliveira Vanini	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	10/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
098/2014	Andressa Rodrigues Martins	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	10/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
075/2014	Carla Priscila Moratelli Duarte	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
064/2014	Cintia Do Carmo Scarpari	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
086/2014	Clediane Ghisleri Demarco	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 03/08/2014	30 H.
085/2014	Daiane Aparecida Lourenção	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
066/2014	Denise Da Silva Souza	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
068/2014	Eduarda Morgana Pereira Barreto	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
082/2014	Elisangela Cavalheiro Dias	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
087/2014	Emerson Cesar Dalabeto Da Silva	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/08/2014	30 H.
025/2014	Fernanda Cipriano Do Carmo	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
069/2014	Franciele Ricken Lewien	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
071/2014	Geni De Almeida	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/12/2014	30 H.

088/2014	Hosana Da Silva Moura	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
070/2014	Janaina Arcebispo Costa	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
100/2014	Jessica Paula De Andrade	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	12/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
101/2014	Jucelene Alves Arrais	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	12/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
099/2014	Jucimeire De Barros Souza	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	11/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
126/2014	Kathucy Andressa Americo Neves	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	17/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
079/2014	Keity Gracielly Neves De Oliveira	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
097/2014	Keze Consuelo Da Silva Suniga	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	05/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
073/2014	Larissa Fernanda Di Giulio Salomao	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
095/2014	Lariza Kunh	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	05/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
058/2014	Luana Scandolar	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
080/2014	Luciane Mossmann Eing	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
060/2014	Luciene Gomes Batista	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 03/11/2014	30 H.
102/2014	Maicon Douglas Machado Da Silva	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	13/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
067/2014	Malu Karine Souza Neto	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
072/2014	Maria De Fatima Viana	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
084/2014	Marines Garbinatto Cassol	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
078/2014	Marirze De Almeida Leite	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
063/2014	Patricia Da Silva Elias	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
062/2014	Priscila Godoi	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
077/2014	Raylani Silva Nascimento	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/12/2014	30 H.
061/2014	Simone De Fatima Do	O contratado desempenha		03/02/2014	

	Nascimento	suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	à 31/12/2014	30 H.
076/2014	Valeria Maria Da Silva	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/02/2014 à 31/12/2014	30 H.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:73A680CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESUMO CONTRATO PROF. AGENTE DE APOIO FEVEREIRO 2014

Nº CONTRATO	NOME	CARGO
031/2014	ANA RITA SANTOS DE LIMA	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
054/2014	ANDRÉIA MARQUES VIANA	Professor 20 H. Ensino Médio Curs. Nível Sup. Áreas Da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 681,42 Carga horária: 20 h.
103/2014	ARLETE MARAFAO	Apoio Educacional Do Campo Vigência: 14/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
107/2014	BEKWYJPA MENKRAGNOTIRE	Apoio Educacional Indígena Vigência: 17/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
112/2014	BEPNOI MEKRAGNOTIRE	Prof. 20 h. Ensino Fundamental Vigência: 17/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
038/2014	CARLA ANDREIA MOURA DE ALENCAR	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
041/2014	CELIA FERREIRA MARIM DA SILVA	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
027/2014	DORVALINA RIBEIRO TOSTA	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
055/2014	ELESINA ALBERTON DUARTE	Apoio Educacional Do Campo Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
104/2014	ELISANGELA APARECIDA SILVA NASCIMENTO	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 17/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
035/2014	ERCILIO SOARES BORGES	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
092/2014	FRANCIELI DE SOUZA RODRIGUES	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 04/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
118/2014	IOTIKIA PANARA	Professor 20 h. Ensino Médio Magisterio Vigência: 17/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 848,73 Carga horária: 20 h.
129/2014	IREPAJET MEKRAGNOTI RE	Apoio Educacional Indígena Vigência: 17/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
045/2014	IVANDRA SIRLENE SCHIEL	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
048/2014	IVANILDA ROSA DA LUZ	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
050/2014	JESSICA ANTONIA SCHUMANN	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
049/2014	JOCICLEIA ARLETE KOCH SELZLER	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16

		Carga horária: 20 h.
116/2014	KABAKRA PANARA	Professor 20 h. Ensino Fundamental Vigência: 17/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
043/2014	KARLA RAQUEL HINKEL	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
110/2014	KIANSI PANARA	Apoio Educacional Indígena Vigência: 17/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
125/2014	KOKORY PANARA	Professor 20 h. Ensino Fundamental Vigência: 17/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
120/2014	KREKREANSA PANARA	Professor 20 h. Ensino Médio Magisterio Vigência: 17/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 848,73 Carga horária: 20 h.
115/2014	KUKA PANARA	Professor 20 h. Ensino Fundamental Vigência: 17/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
113/2014	KUNITY METUKTIRE PANARA	Professor 20 h. Ensino Fundamental Vigência: 17/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
117/2014	KYPAKIA PANARA	Professor 20 h. Ensino Fundamental Vigência: 17/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
047/2014	LILIAN CLAUDIA P. DE OLIVEIRA	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
096/2014	LOSAMI TERESINHA DIAS DA SILVA	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 05/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
094/2014	LUIZA FERNANDES DOS SANTOS	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 04/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
128/2014	MAPRI MEKRAGNOTI	Professor 20 h. Ensino Fundamental Vigência: 17/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
030/2014	MARCIA MARIA CARRIJO	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
028/2014	MARCOS MACHADO AMERICO	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
051/2014	MARIA APARECIDA DE MELO BOLONHA	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
052/2014	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
127/2014	MARIA DALVA DINIZ DE FREITAS	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 18/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
029/2014	MARIA DE L. DE SÃO JOSE ANDRADE	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
056/2014	MARIA IZABEL SANTOS DA SILVA	Apoio Educacional Do Campo Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
039/2014	MARLY DE FATIMA LEMES DOS SANTOS	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
053/2014	MATILDE RODRIGUES DALZOTTO	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
105/2014	NEUZENI BORGES MAXIMINIANO	Professor 20 H. Ensino Médio Curs. Nível Sup. Áreas Da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 681,42 Carga horária: 20 h.
124/2014	PANTHI MEKRAGNOTIRE	Professor 20 h. Ensino Fundamental Vigência: 17/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86

		Carga horária: 20 h.
122/2014	PERANKO PANARA	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 17/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
111/2014	POKI PANARA	Apoio Educacional Indígena Vigência: 17/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
119/2014	POTO PANARA	Professor 20 h. Ensino Médio Magisterio Vigência: 17/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 848,73 Carga horária: 20 h.
106/2014	PUKIORA PANARA	Apoio Educacional Indígena Vigência: 17/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
108/2014	PYSYPARI PANARA	Apoio Educacional Indígena Vigência: 17/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
040/2014	REGINA BACHEGA DE OLIVEIRA	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
057/2014	RICARDO TOSCAN	Apoio Educacional Do Campo Vigência: 14/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
036/2014	ROSEANI CONSTANTINO DA SILVA	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
091/2014	ROSELI DE SOUZA RIBEIRO	Apoio Educacional Do Campo Vigência: 14/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
044/2014	ROSIMEIRE GOULART	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
121/2014	SAKIERA PANARA	Professor 20 h. Ensino Médio Magisterio Vigência: 17/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 848,73 Carga horária: 20 h.
123/2014	SAKORA PANARA	Professor 20 h. Ensino Fundamental Vigência: 17/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
032/2014	SALETE JASCOV FEHMBERGER	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
034/2014	SANANDA FERNANDES TESSMANN	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
090/2014	SANDRA DA SILVA GAIA	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 04/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
033/2014	SIBONEIDE ALVES PEREIRA	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
109/2014	SINKU PANARA	Professor 20 h. Ensino Médio Magisterio Vigência: 17/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 848,73 Carga horária: 20 h.
114/2014	SOTI I PANARA	Professor 20 h. Ensino Fundamental Vigência: 17/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
046/2014	TATIELI DA SILVA BORRE	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
037/2014	VALERIA FERREIRA DOS SANTOS	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
042/2014	VANESSA CRISTINA ANTONIO	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
089/2014	ELAINE SIQUEIRA SOUZA ELLER	Professor 20 h. nível sup. Área da Educação Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:B5F74891

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
GUIRATINGA-MT

PORTARIA N.º 005/2014/IPMG/MT
06 DE MARÇO DE 2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da servidora Sra. ANA MARIA DA SILVA ALMEIDA”.

A Diretora Executiva do IPMG, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de Julho de 2005, Art. 87, Art. 213, inciso “III”, alínea “a”, da Lei Municipal Complementar nº. 01/90, de 07 de dezembro de 1990, Art. 89, inciso “I”, “II” e “III”, da Lei Municipal de nº. 1.083/09, de 31 de Agosto de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** em favor da servidora **Sra. ANA MARIA DA SILVA ALMEIDA**, portadora do RG Nº. 432.891 - SSP/MT, CPF nº. 317.860.061-20 e da cédula eleitoral 21011841821, Zona “002”, Seção “0045”, efetiva no cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe “J”, Nível “III”**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com um total **11.219 dias trabalhados, ou seja, 30 (trinta) anos 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias**, com **proventos integrais**, conforme o processo do IPMG de nº. **2014.09.00001/2014**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Guiratinga/MT, 06 de Março de 2014

SEBASTIANA ALMEIDA NUNES
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiana Almeida Nunes
Código Identificador:D4F53AFA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Indaiá através de seu pregoeiro e equipe de apoio faz saber a todos que interessar que o Certame Pregão Presencial 002/2014, cujo objeto do é aquisição de veículo 0 km tipo furgão, para atendimento da secretaria de saúde, marcado a abertura dia 28/02/2014, às 09:00 hora foi DECLARADO DESERTO.

Indaiá MT, 28 de fevereiro de 2014.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:A62C568D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2014 PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO

Contrato nº 004/2014: Contratante: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte. Contratada: Empresa Combustíveis e Lubrificantes Bussolara Ltda (Posto Xaxim), inscrita sob o CNPJ nº 36.961.837/0001-44; Data da Assinatura: 06/03/2014; Vigência: 06/03/2014 a 31/12/2014; Valor total estimado: R\$ 7.112,00 (sete mil cento e doze reais); Valor por litro: R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) do Álcool e R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) da gasolina comum; Objeto: o fornecimento de combustível (álcool e gasolina) na quantidade aproximada 1.800 (um mil e oitocentos) litros de gasolina e de 500 (quinhentos) litros de álcool comum para o veículo de propriedade da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, nos termos do Processo Administrativo 004/2014; Dispensa nº 003/2014.

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:8D2262BF

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 014/2014, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS
CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO
NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronato, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 009/2014 e o **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Ipiranga do Norte-MT,**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo no interesse Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 009/2014.

Art. 2º. O candidato ora convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de 10 (dez) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 20 (vinte) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º- O candidato convocado:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
06	RUTINÉIA CARMEM DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO – 30 HORAS	6,6	4º	AP
09	SILVIA ALVES SCHONORRENBERGER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	6,8	4º	AP

Art. 4º. Para contratação o candidato deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório da documentação, que comprove o que segue abaixo:

1 – Cédula de Identidade;

- 2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
 - 3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - 4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 - 5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 - 6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - 7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse e certidão de quitação eleitoral;
 - 8 – Título de Eleitor;
 - 9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
 - 10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
 - 11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - 12 – Comprovante de Escolaridade;
 - 13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 - 14 – Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
 - 15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);
 - 16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;
 - 17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;
 - 18 – Declaração de bens.
 - 19 – Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver);
 - 20 – 1 foto 3x4 recente;
 - 21 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 - 22 – Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
 - 23 – Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi;
 - 24 – Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.
- Art. 5º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:2A8A34C0

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 043/2014, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração da Senhora Helizandra Conte, do cargo em comissão de Encarregada de Setor junto a Secretaria Especial de Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Pedido a Senhora **Helizandra Conte**, do cargo em Comissão de **Encarregada de Setor**, junto a Secretaria Especial de Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 188/2013 de 01 de Abril de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 188/2013.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 05 de Março de 2014.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:A3426EF5

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2013. CONTRATADO: ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo. Alterar a cláusula “Quarta” do contrato nº 089/2013, ampliando o prazo de vigência. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/03/2014 A 02/06/2014.

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:672A59FD

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2014. CONTRATADO: A. C. ARAUJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO EIRELI - EPP. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Efetuar Publicações Oficiais do Município de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/02/2014 a 04/02/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:FC6EE6CB3

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014. CONTRATADO: TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, EXPRESSO MUTUM LTDA – ME E GABRIELA TURISMO E TRANSPORTE LTDA – EPP. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Executar o Transporte de Alunos da Zona Rural deste município de Ipiranga do Norte - MT, durante o ano letivo de

2014. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/02/2014 A 06/02/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 562.996,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:6511756E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2014. CONTRATADO: SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA – EPP. **OBJETO:** “Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar e aos Programas Desenvolvidos junto as CRAS do município de Ipiranga do Norte – MT”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/02/2014 A 07/02/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 213.913,93 (Duzentos e Treze Mil, Novecentos e Treze Reais, e Noventa e Três Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:B01D9BBF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2014. CONTRATADO: TRANSPORTADORA PENIEL LTDA, TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR REVENDEADOR E RETALHISTA DE PETROLEO LTDA E AUTO POSTO TIBIRISSA IPIRANGA DO NORTE LTDA. **OBJETO:** “Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis (Álcool, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10), para abastecimentos da frota municipal de Ipiranga do Norte – MT”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/02/2014 A 10/02/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 683.021,50 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Vinte e Um Reais, e Cinquenta Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:2CF224C4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2014. CONTRATADO: M DE LP ALMEIDA – PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE – ME. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para atender a todas as Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/02/2014 A 17/02/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 249.565,98 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais, e Noventa e Oito Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:2CAC4974

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2014. CONTRATADO: ALFA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Motoniveladora, nova e de Fabricação Nacional, através do Programa de Intervenções Viárias PROVIAS - FINAME / BNDES - Banco do Brasil, destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/02/2014 A 19/02/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 457.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:494DAA10

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2014. CONTRATADO: ALFA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Motoniveladora, nova e de Fabricação Nacional, através do Programa de Intervenções Viárias PROVIAS - FINAME / BNDES - Banco do Brasil, destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/02/2014 A 19/02/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 457.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:690E2593**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014**

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2014. CONTRATADO: VILSON VIGOLO – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Funerários (padrão adulto), destinados à Assistência Social para atender as pessoas em vulnerabilidade, do município de Ipiranga do Norte. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/02/2014 A 24/02/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 18.765,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:4ACAC43C**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014**

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2014. CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia da informação, para fornecimento de licenças de uso de softwares de gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação e customização de banco de dados, manutenção e treinamento de usuários, no município de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/02/2014 A 21/02/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:F1455880**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014**

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2014. CONTRATADO: EDUARDO ANTONIO ABBEGG – ME.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Mecânica em Geral, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, exceto máquinas pesadas, compreendendo mecânica geral os serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmbios, motores, suspensão, freios, soldas, diferencial. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/02/2014 A 26/02/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil, e Seiscentos Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:061EB0BA**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014**

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2014. CONTRATADO: AUTO ELÉTRICA BAQUER LTDA – ME E J. ROBERTO DA SILVA – TORNEARIA – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresas Especializadas na prestação de serviços de Auto Elétrica, Tornearia e Soldagem destinados a manutenção preventiva e corretiva de caminhões, máquinas, veículos e motocicletas da frota municipal de Ipiranga do Norte. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 27/02/2014 A 27/02/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 99.726,40 (Noventa e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais, e Quarenta Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:5DF8CB94**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014**

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2014. CONTRATADO: AUTO POSTO TIBIRISSA IPIRANGA DO NORTE LTDA. **OBJETO:** “Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis (Álcool), para abastecimentos da frota municipal de Ipiranga do Norte – MT”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/02/2014 A 28/02/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 40.960,50 (Quarenta Mil, Novecentos e Sessenta Reais, e Cinquenta Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:C027A6BD**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014**

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

CONTRATO N.º 001/2014. CONTRATADO: JOSEFA GONDIM DA COSTA MELO. **OBJETO:** Locação de IMÓVEL URBANO, conforme especificado na Cláusula Segunda deste Contrato, para a instalação e funcionamento da Agência Municipal do Detran. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2014 A 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.094,71 (Onze Mil, Noventa e Quatro Reais, e Setenta e Um Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:2730879D

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

CONTRATO N.º 002/2014. CONTRATADO: OSMAR GUERRA DA SILVA. **OBJETO:** Locação de IMÓVEL URBANO, conforme especificado na Cláusula Segunda deste Contrato, para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2014 A 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.471,56 (Dez Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais, e Cinquenta e Seis Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:A7D23F2D

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

CONTRATO N.º 003/2014. CONTRATADO: DENISE ADRIANE MAAS. **OBJETO:** Locação de IMÓVEL URBANO, conforme especificado na Cláusula Segunda deste Contrato, para a instalação e funcionamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2014 A 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.498,39 (Vinte Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais, e Trinta e Nove Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:7F10DEF0

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

CONTRATO N.º 004/2014. CONTRATADO: LUCIANO PICCINI. **OBJETO:** Locação de IMÓVEL URBANO, conforme especificado na Cláusula Segunda deste Contrato, para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2014 A 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.550,00 (Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:1ABB6ACC

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

CONTRATO N.º 005/2014. CONTRATADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS. **OBJETO:** Locação de IMÓVEL URBANO, conforme especificado na Cláusula Segunda deste Contrato, espaço físico adequado para instalação e funcionamento do Viveiro Público Municipal. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2014 A 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.803,93 (Cinco Mil, Oitocentos e Três Reais, e Noventa e Três Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:F7A691AD

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

CONTRATO N.º 006/2014. CONTRATADO: LEDIONE TONIN COPETTI. **OBJETO:** Locação de IMÓVEL URBANO, conforme especificado na Cláusula Segunda deste Contrato, para a instalação e funcionamento do Almoarifado Central. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2014 A 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.090,13 (Quinze Mil, Noventa Reais, e Treze Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:1CBFBA84**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014**

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

CONTRATO N.º 007/2014. CONTRATADO: LEDIONE TONIN COPETTI. **OBJETO:** Locação de IMÓVEL URBANO, conforme especificado na Cláusula Segunda deste Contrato, para a instalação e funcionamento do Conselho Tutelar de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2014 A 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.384,29 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais, e Vinte e Nove Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:795317BD**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014**

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

CONTRATO N.º 008/2014. CONTRATADO: ÉRICO ESPEDITO DE OLIVEIRA. **OBJETO:** Locação de IMÓVEL URBANO, conforme especificado na Cláusula Segunda deste Contrato, para a instalação e funcionamento da Agência do Banco do Brasil S/A. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2014 A 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 75.939,27 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais, e Vinte e Sete Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:BB449443**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014**

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

CONTRATO N.º 009/2014. CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA. **OBJETO:** Contratação de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Portal Aprende Brasil; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas

áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental contemplados com o Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2014 à 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 199.540,00 (Cento e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:CA8C4F4F**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014**

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

CONTRATO N.º 010/2014. CONTRATADO: A. C. ARAUJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO EIRELI – EPP. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Efetuar Publicações Oficiais do Município de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2014 A 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:72BDE745**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014**

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

CONTRATO N.º 011/2014. CONTRATADO: A. J. TURISMO LTDA – ME. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transportes de Alunos Universitários da Cidade de Ipiranga do Norte à Sorriso durante o ano letivo de 2014. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/02/2014 A 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 114.114,00 (Cento e Quatorze Mil, Cento e Quatorze Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:31562FC9**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014**

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei

Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

CONTRATO N.º 012/2014. CONTRATADO: TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA – ME. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Executar o Transporte de Alunos da Zona Rural através de Novas Linhas do Município de Ipiranga do Norte, durante o ano letivo de 2014. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/02/2014 A 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 182.160,00, (Cento e Oitenta e Dois Mil, Cento e Sessenta Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:5C5C47AC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

CONTRATO N.º 013/2014. CONTRATADO: EXPRESSO MUTUM LTDA – ME. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Executar o Transporte de Alunos da Zona Rural através de Novas Linhas do Município de Ipiranga do Norte, durante o ano letivo de 2014. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/02/2014 A 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 90.504,00 (Noventa Mil, Quinhentos e Quatro Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:FD78DE90

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

CONTRATO N.º 014/2014. CONTRATADO: GABRIELA TURISMO E TRANSPORTE LTDA – EPP. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Executar o Transporte de Alunos da Zona Rural através de Novas Linhas do Município de Ipiranga do Norte, durante o ano letivo de 2014. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/02/2014 A 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 290.332,00 (Duzentos e Noventa Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:0AA1FEF6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

CONTRATO N.º 015/2014. CONTRATADO: ANGELO MOTA DA CUNHA. **OBJETO:** Locação de IMÓVEL URBANO, conforme especificado na Cláusula Segunda deste Contrato, para a instalação da Secretaria Municipal de Saúde, Cridac e outros Departamentos afins. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/02/2014 A 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.800,00 (Trinta Mil e Oitocentos Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:C61FFEB6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

CONTRATO N.º 016/2014. CONTRATADO: ELVIRA TEREZINHA DE OLIVEIRA. **OBJETO:** IMÓVEL URBANO, conforme especificado na Cláusula Segunda deste Contrato, o qual destina-se à aluguel social, ao Sr. Francisco Geronimo Sobrinho, com base na Lei n.º 8.742/1993, art. 22, § 2º, na Lei n.º 10.741/2003 e Lei Municipal n.º 421/2014, nas quais estão previstas a concessão de benefícios eventuais a pessoas em vulnerabilidade social, sob caráter de emergência, conforme parecer social anexo ao processo licitatório em Epigrafe. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/02/2014 A 08/08/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:13BFD1D8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

CONTRATO N.º 017/2014. CONTRATADO: A.A ZAMONER E CIA LTDA – MT. **OBJETO:** Contratação de empresa para Obra de Execução Civil de Construção de Portões e portal em gradil de ferro, incluindo colocação e acabamento junto as instalações prediais da Escola Municipal Crescer e Aprender, totalizando 96,52 m². **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/02/2014 A 08/03/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.589,31 (Quatorze Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:F0875955

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

CONTRATO N.º 017/2014. CONTRATADO: A.A ZAMONER E CIA LTDA – MT. **OBJETO:** Contratação de empresa para Obra de Execução Civil de Construção de Portões e portal em gradil de ferro, incluindo colocação e acabamento junto as instalações prediais da Escola Municipal Crescer e Aprender, totalizando 96,52 m². **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/02/2014 A 08/03/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.589,31 (Quatorze Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:A68FD9A3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

CONTRATO N.º 018/2014. CONTRATADO: VILSON VIGOLO – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Funerários (padrão adulto), destinados à Assistência Social para atender as pessoas em vulnerabilidade, do município de Ipiranga do Norte. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/02/2014 A 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 18.765,00 (Dezoito Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:6201AC82

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

CONTRATO N.º 019/2014. CONTRATADO: EDUARDO ANTONIO ABBEGG – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Mecânica em Geral, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, exceto máquinas pesadas, compreendendo mecânica geral os serviços de manutenção preventiva

e corretiva em câmbios, motores, suspensão, freios, soldas, diferencial, e conforme a proposta de preços que integra o presente instrumento, independentemente de sua transcrição, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ipiranga do Norte. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/02/2014 A 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:E2ECF3A1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

CONTRATO N.º 020/2014. CONTRATADO: AUTO ELÉTRICA BAQUER LTDA – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Funerários (padrão adulto), destinados à Assistência Social para atender as pessoas em vulnerabilidade, do município de Ipiranga do Norte. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/02/2014 A 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 57.726,40 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:4418E3E7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

CONTRATO N.º 021/2014. CONTRATADO: J. ROBERTO DA SILVA – TORNEARIA – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Funerários (padrão adulto), destinados à Assistência Social para atender as pessoas em vulnerabilidade, do município de Ipiranga do Norte”, conforme planilha de quantitativos constante no Edital. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/02/2014 A 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:DE0B179F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014. CONTRATADO: SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA – EPP. **OBJETO:** O presente termo aditivo visa supressão do valor global do item 098 da Ata de registro de preços, tendo em vista a dificuldade da entrega do item, visto que o mesmo é perecível, tornando-se impossível o cumprimento do item na Ata de Registro de Preços originária, do processo licitatório decorrente da mesma. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/02/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.728,00 (Treze Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:169BA6ED

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2013. CONTRATADO: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a “cláusula sexta” do contrato nº 027/2013 alterando o valor contratual. O valor do presente aditivo corresponde a R\$ 1.560,00 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), relativo ao acréscimo de serviços ao preço inicialmente contratado incidentes sobre os mesmos. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 11/02/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.560,00 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:749B3BF6

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2013. CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula “Quinta” do contrato nº 044/2013, ampliando o prazo de vigência. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/02/2014 A 30/03/2014.

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:AD847207

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2013. CONTRATADO: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula “Quarta” do contrato nº 046/2013, ampliando o prazo de vigência. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/02/2014 A 30/03/2014.

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:A9044CA5

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2013. CONTRATADO: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula “Quarta” do contrato nº 046/2013, ampliando o prazo de vigência. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/02/2014 A 30/03/2014.

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:A8B181F1

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2013. CONTRATADO: GIUSTTI E GIUSTTI LTDA – ME. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a “cláusula quarta” do contrato nº 080/2013 alterando o valor contratual. O valor do presente aditivo corresponde a R\$ 144.648,39 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais, e Trinta e Nove Centavos),

relativo ao acréscimo de serviços ao preço inicialmente contratado incidentes sobre os mesmos. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 11/02/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 144.648,39 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais, e Trinta e Nove Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:E362074A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2013. CONTRATADO: DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a “cláusula quinta” do contrato nº 100/2013, alterando o valor contratual. O valor do presente aditivo corresponde a R\$ 4.637,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais), relativo ao acréscimo do quantitativo dos serviços inicialmente contratado incidentes sobre os mesmos. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/02/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.637,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:4A41AA6B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2013. CONTRATADO: DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a “cláusula quinta” do contrato nº 100/2013, alterando o valor contratual. O valor do presente aditivo corresponde a R\$ 6.096,19 (Seis Mil e Noventa e Seis Reais, e Dezenove Centavos), relativo ao acréscimo do quantitativo dos produtos inicialmente contratado incidentes sobre os mesmos. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/02/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.096,19 (Seis Mil e Noventa e Seis Reais, e Dezenove Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:A725A8C3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2013. CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS IPIRANGA LTDA ME. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula “Sexta” do contrato nº 025/2013, ampliando o prazo de vigência. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/03/2014 A 01/04/2014.

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:66352205

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 016/2014. CONTRATADO: ELVIRA TEREZINHA DE OLIVEIRA. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 016/2014 de Locação de Imóvel, celebrado em 07 de fevereiro de 2014, tendo em vista o falecimento do Sr. Francisco Geronimo Sobrinho, conforme Certidão de Óbito anexa e por não mais haver interesse na sua continuidade. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/02/2014.

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:F81C0801

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Fevereiro de 2014:

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 015/2011. CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 015/2011 de Prestação de Serviços, celebrado em 22 de fevereiro de 2011, por acordo entre as partes e por não mais haver interesse na sua continuidade. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/02/2014.

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Março de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:C0AE4FC2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT) torna público que na Licitação tipo Tomada de Preço 002/2014, instaurada para **Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para realizar CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (Porte 01) – localizada na Rua dos Trabalhadores esquina c/ a Rua Valdecir Martins, Quadra 49 – Lote 01 e 02, no Município de Itanhanga/MT, com fornecimento de material e serviço.**, sagrou-se vencedora a empresa: **CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA-ME – CNPJ 06.310.063/0001-20, Valor total: R\$ 398.578,58.**

Itanhanga/MT 06 de Março de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:7CE62618

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008/2014

PORTARIA Nº 008/2012 de 03 de Fevereiro 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA, Presidente do Legislativo Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros abaixo, para proceder e controlar as inscrições dos candidatos com vistas ao Concurso Público, para provimento de cargo da Câmara Municipal de Jauru a ser realizado em 13/04/2014.

Nome	Função
LUCIENE MANSANO	Presidente
MARTA PEREIRA DE MATOS	Membro

Art. 2º Para cumprimento da presente deverá ser observado às determinações legais do Edital do Concurso Público n.º 001/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Jauru - MT, 03 de fevereiro de 2014.

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:A6948699

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA PUBLICAÇÃO EDITAL CONCURSO 001/2014

Errata de Publicação do Edital Resumido 001/2014

Onde se lê: no Item 5.1. Rua Primavera, Quadra 17 - Lote 23 - Jardim Santa Inês.

Passa ler: AVENIDA BRASIL, 743 – CENTRO.

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:C350FE32

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 271/2014

Eu, ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, prefeita municipal, HOMOLOGO a licitação modalidade CONVITE 001/2014, cujo objeto é a *Aquisição de móveis para a Secretaria Municipal de Saúde* no valor de **R\$ 66.182,00** (Sessenta e seis mil cento e oitenta e dois reais), cujo a vencedora foi a licitante **ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME**, devidamente inscrita nos C.N.P.J. nº. 12.544.341/0001-07, situada à Rua Cel. José Dulce, 105 B, Cáceres – MT.

Jauru - MT, 05 de março de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:897C5416

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 586-2014

LEI Nº. 586 DE 05 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Saúde para atender a despesa relativa à Aquisição de Imóveis, conforme discriminado abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0075 – MELHORIAS NO SISTEMA DE SAÚDE
10.122.0075.1179 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 125.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 § 1º III, da Lei Federal 4.320/64, bem como transpor e remanejar recursos de uma categoria econômica para outra e de outro órgão para outro.

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 05 de Março de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:32C610D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 285/2014.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público n° 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n° 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público n° 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **06 de Março de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 285/2014.

Concurso Público n.º 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I– MÉDICO VETERINÁRIO:

Classificação	Inscrição	Candidato
01º	004640	JOÃO ANTONIO SERPA CHORMIAK

II– PROF. PORTUGUES E INGLES – ZONA RURAL:

Classificação	Inscrição	Candidato
03º	004691	RAIMUNDA NONATA SANTANA

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:27607956

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 284/2014.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Primeiro – A Atribuição de aula (escolha de Vaga), será no dia **06/03/2014 (quinta-feira) as 09:30 horas, na Casa da Cultura, sito na Avenida dos Jambos, n.º 1.901, Centro, no Município de Juína-MT, após esta data ficarão com as vagas disponíveis e a nomeação fica a critério da Administração**, junto a Prefeitura Municipal de Juína – Divisão de Recursos Humanos

Parágrafo Segundo - O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **05 de Março de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 284/2014.

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**I – AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Classificação	Inscrição	Candidato
01°	000263	TATIANE GONZALEZ ANDRADE
02°	000252	SOLANGE FATIMA GOES
03°	000255	SUZANA ALVES DE ALMEIDA
04°	000099	IRACEMA SILVA C. DA ILVA
05°	000222	ROSALIA A. DOS S. SILVA
06°	000044	CLAUDIONICE MENDES DIAS

II – DISTRITO DE FILADÉLFIA – (CARGO 1):

Classificação	Inscrição	Candidato
01°	000552	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS

III – DISTRITO DE FILADÉLFIA – (CARGO 2):

Classificação	Inscrição	Candidato
01°	000554	MARIA H. B. DA SILVA PEREIRA

IV – DISTRITO DE FILADELFIA - (CARGO 3):

Classificação	Inscrição	Candidato
01°	000555	CLAYTON FELIX ALVES DOS SANTOS

V – DISTRITO DE FONTANILLAS (CARGO 1):

Classificação	Inscrição	Candidato
01°	000558	LEILA RODRIGUES ROCHA

VI – DISTRITO DE TERRA ROCHA - (CARGO 1):

Classificação	Inscrição	Candidato
01°	000556	ADÃO XAVIER RODOVALHO

VII – DISTRITO DE TERRA ROXA (CARGO 5):

Classificação	Inscrição	Candidato
01°	000557	VALDECIR PEREIRA DE LIMA

VIII – FAZENDA AMÁLIA – (CARGO 1):

Classificação	Inscrição	Candidato
01°	000560	ALVINA FERNANDES DOS SANTOS

IX – LINHA 04 (CARGO 1):

Classificação	Inscrição	Candidato
01°	000559	RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA

X – PROF. CIÊNCIAS FÍSICAS BIOLÓGICAS – 30 HORAS ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
01°	000371	VICTOR LUIZ D. RIGOTTI

XI – PROFESSOR GEOGRAFIA 20 HORAS – ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
01°	000330	MARIO CESAR N. DOS SANTOS

XII – PROFESSOR GEOGRAFIA 30 HORAS – ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
01°	000332	ANDRÉIA P. MESQUITA

XIII – PROFESSOR LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS/ARTES – 30 HORAS ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
01°	000353	GIANA MARCELI BARALDI
02°	000350	DAYHANA DIAS SALES
03°	000355	IVONE DE O. HENEMAM
04°	000356	JAQUELINE B. TRENTINI

05°	000362	RUTHNEIA BRAGA DE OLIVEIRA
-----	--------	----------------------------

XIV – PROFESSOR 20 HORAS – PEDAGOGIA – ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
01°	000298	LETICIA L. PARDINI DE SOUZA
02°	000634	MARLEI VIEIRA
03°	000315	VALDIRENE R. DE M. DE SENA
04°	000301	MARIA A. DA SILVA DIAS
05°	000289	CRISTIANE A. ANDREANE

XV – PROFESSOR 30 HORAS DE PED AGOGIA ÁREA URBANA

Classificação	Inscrição	Candidato
01°	000584	EDSON RODRIGUES COUTINHO
02°	000568	ANA MARIA MATEUS
03°	000592	FRANCIELE PEREIRA BRAGA
04°	000595	GISÉLIA C. DA SILVA FARIAS
05°	000641	CLEUSA SILVA
06°	000608	MARIA A. PEREIRA DA ROCHA
07°	000305	NATALINA LOPES DOS SANTOS
08°	000563	ALCIENE SABRINA DA SILVA
09°	000569	ANA PAULA ACOSTA DIAS
10°	000574	CLAUDIANE SOUZA CARVALHO
11°	000587	ES TER DA SILVA TORRES
12°	000619	SELMA A. PEREIRA NEVES
13°	000322	CLAUDINEIA B. DA SILVA GAMBA
14°	000602	LEONORA PEREIRA ROCHA
15°	000611	MARIA NUNES DIAS
16°	000579	DENILZA ALVES DA CUNHA
17°	000566	ÁLIDA MARCIA ROCHA OLIVEIRA
18°	000624	VALERIA F. TEIXEIRA MALACHIAS
19°	000586	ELIZANGELA KAISER
20°	000302	MARIA R. PEREIRA MEQUITA
21°	000580	DEUZENIR F. LIMA MOREIRA DA CRUZ
22°	000562	ADRIANA SOARES ANDRADE
23°	000598	JOSIANE PACHECO DE SOUZA
24°	000637	SIMONE DA SILVA GONZAGA
25°	000578	CRISLAINE PEREIRA DO AMARAL
26°	000606	MARIA APARECIDA DIAS ROCHA
27°	000615	QUEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA
28°	000325	SIMONE C. DE S. MEDEIROS

XVI – TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
01°	000464	ELAINE PESSOA DE SOUZA
02°	000463	ELAINE MAXIMA RODRIGUES

XVII – TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR = ZONA RURAL/ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL HERMES:

Classificação	Inscrição	Candidato
01°	000489	NEUZA B. DA SILVA

XVIII – TÉCNICO EM GESTÃO ESCOLAR – ZONA RURAL/ESCOLA RURAL MUN. ALVARES DE AZEVEDO:

Classificação	Inscrição	Candidato
01°	000496	KAROLINE SERIGIOLLI

XIX – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ZONA RURAL/ ESCOLA RURAL OSVALDO CRUZ:

Classificação	Inscrição	Candidato
01°	000454	ESTER GONÇALVES

XX – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
01°	000449	VALDIR FRANCISCO XAVIER
02°	000438	GISLAINE PEREIRA ELIAS

XXI – PROFESSOR 30 HORAS DE PEDAGOGIA – ZONA URBANANA/PNES:

Classificação	Inscrição	Candidato
01º	000561	ADRIANA CAROLINE DA CRUZ

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:DC18B1BA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 286/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público nº 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **06 de Março de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 286/2014.

Concurso Público n.º 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS I – ENFERMEIRO (A) – 40 HORAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
12º	003033	RENATA CAROLINI SANTOS SECONELLO

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:5AF4C43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 016-2014; 017-2014; 018-2014; 019-2014; 020-2014; 021-2014; 022-2014; 023-2014; 024-2014; 025-2014; 026-2014; 027-2014; 028-2014; 029-2014; 030-2014 E 031-2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 016/2014

Contratado: SILVANA SPERANDIO ME

Valor: R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais)

Vigência: 01/03/2014 a 28/02/2015

Dotação: dotação pertinente do orçamento de 2014/2015

Objeto: Prestação de serviços médicos no PSF do Módulo 05 Equipe III, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

TABELA DE PROCEDIMENTOS				
LOTE 21: SERVIÇO MÉDICO PARA PSFs				
ITEM	Procedimento	Valor Unit.	QTDE	Valor total
06	ATENDIMENTO NO PSF DO MÓDULO 05 EQUIPE III. Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO – atender o máximo de pacientes por turno e realizar atividades de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica.	R\$ 14.300,00	12 (MESES)	R\$ 171.600,00
				TOTAL R\$ 171.600,00

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 017/2014

Contratado: MESTRA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Vigência: 01/03/2014 a 28/02/2015

Dotação: dotação pertinente do orçamento de 2014/2015

Objeto: Prestação de serviços médicos no SAE-CTA, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

TABELA DE PROCEDIMENTOS				
LOTE 24: ATENDIMENTO MÉDICO NO SAE-CTA				
ITEM	Procedimento	Valor Unit.	QTDE	Valor total
01	ATENDIMENTO AMBULATORIAL DAS 7:00 AS 11:00 SEG A SEXTA-FEIRA	R\$ 8.000,00	12 (MESES)	R\$ 96.000,00
				TOTAL R\$ 96.000,00

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 018/2014

Contratado: GOTTFRIED MALLMANN CLINICA - EPP

Valor: R\$ 188.400,00 (Cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)

Vigência: 01/03/2014 a 28/02/2015

Dotação: dotação pertinente do orçamento de 2014/2015

Objeto: Prestação de serviços médicos no Atendimento no PSF RURAL I, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

TABELA DE PROCEDIMENTOS				
LOTE 21: SERVIÇO MÉDICO PARA PSF				
ITEM	Procedimento	Valor Unit.	QTDE	Valor total
09	ATENDIMENTO NO PSF RURAL I. Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO – atender o máximo de pacientes por turno e realizar atividades de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica.	R\$ 15.700,00	12 (MESES)	R\$ 188.400,00
				TOTAL R\$ 188.400,00

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº.:** 019/2014**Contratado:** TATIANA KOWALSKI ATENDIMENTO PSIQUIATRICO EPP**Valor:** R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**Vigência:** 01/03/2014 a 28/02/2015**Dotação:** dotação pertinente do orçamento de 2014/2015**Objeto:** Prestação de serviços médicos no Atendimento no CAPS, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

TABELA DE PROCEDIMENTOS				
LOTE 22: ATENDIMENTO MÉDICO NO CAPS				
ITEM	Procedimento	Valor Unit.	QTDE	Valor total
01	ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO CAPS- PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, o profissional psiquiatra deverá prestar assistência aos pacientes da UPA- urgência e emergência- e os pacientes que são internados no Hospital Municipal.	R\$ 18.000,00	12 (MESES)	R\$ 216.000,00
				TOTAL R\$ 216.000,00

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº.:** 020/2014**Contratado:** RODRIGO COELHO LIUTTI –ME**Valor:** R\$ 188.760,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)**Vigência:** 01/03/2014 a 28/02/2015**Dotação:** dotação pertinente do orçamento de 2014/2015**Objeto:** prestação de serviços médicos no Atendimento no PSF Modulo 06, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

TABELA DE PROCEDIMENTOS				
LOTE 21: SERVIÇO MÉDICO PARA PSF				
ITEM	Procedimento	Valor Unit.	QTDE	Valor total
07	ATENDIMENTO NO PSF DO MÓDULO 06. Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO – atender o máximo de pacientes por turno e realizar atividades de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica.	R\$ 15.730,00	12 (MESES)	R\$ 188.760,00
				TOTAL R\$ 188.760,00

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº.:** 021/2014**Contratado:** ORALMASTER – SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**Valor:** R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**Vigência:** 01/03/2014 a 28/02/2015**Dotação:** dotação pertinente do orçamento de 2014/2015**Objeto:** Prestação de serviços médicos no NASF, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

TABELA DE PROCEDIMENTOS				
LOTE 23: ATENDIMENTO MÉDICO NO NASF				

ITEM	Procedimento	Valor Unit.	QTDE	Valor total
01	REALIZAR ATENDIMENTOS NO NASF de acordo com as normativas do Ministério da Saúde – período matutino e vespertino – 40 horas semanais. Ações direcionadas ao apoio matricial as equipes de saúde da família, conforme cronograma mensal definido pela coordenação do NASF.	R\$ 16.000,00	12 (MESES)	R\$ 192.000,00
				TOTAL R\$ 192.000,00

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº.:** 022/2014**Contratado:** GUIMARAES - CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO LTDA**Valor:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**Vigência:** 01/03/2014 a 28/02/2015**Dotação:** dotação pertinente do orçamento de 2014/2015**Objeto:** Prestação de serviços médicos no PSF CENTRAL, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

TABELA DE PROCEDIMENTOS				
LOTE 21: SERVIÇO MÉDICO PARA PSFs/UBS/POSTO DE SAÚDE				
ITEM	Procedimento	Valor Unit.	QTDE	Valor total
03	ATENDIMENTO NO PSF DO CENTRAL. . Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO – atender o máximo de pacientes por turno e realizar atividades de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica.	R\$ 15.000,00	12 (MESES)	R\$ 180.000,00
				TOTAL R\$ 180.000,00

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº.:** 023/2014**Contratado:** C.D.T.M. – CENTRO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO MEDICO LTDA**Valor:** R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte oito mil reais)**Vigência:** 01/03/2014 a 28/02/2015**Dotação:** dotação pertinente do orçamento de 2014/2015**Objeto:** Prestação de serviços médicos em Pediatria, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

TABELA DE PROCEDIMENTOS				
LOTE 20: SERVIÇOS EM PEDIATRIA				
ITEM	Procedimento	Valor Unit.	QTDE	Valor total
01	Consultas Ambulatoriais e Especializadas em Pediatria- atendimentos de segunda a sexta- feira, períodos Matutino e Vespertino no Hospital Municipal- vespertino e matutino. Internações pediátricas, Visitas Médicas e evolução de pacientes internados na Pediatria, Acompanhamento de RN de risco. Valor Mensal. Incluso Plantão de Pediatria para urgência e emergência 24 horas (sobrevisto)- chamadas do Hospital Municipal	R\$ 44.000,00	12 (MESES)	R\$ 528.000,00
				TOTAL R\$ 528.000,00

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº.:** 024/2014**Contratado:** CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)**Vigência:** 01/03/2014 a 28/02/2015**Dotação:** dotação pertinente do orçamento de 2014/2015**Objeto:** prestação de serviços médicos em Plantão de Cirurgia Geral, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

TABELA DE PROCEDIMENTOS				
LOTE 05: CIRURGIA GERAL				
ITEM	Procedimento	Valor Unit.	QTDE	Valor total
01	PLANTÃO CIRURGIA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL – MATUTINO E VESPERTINO 12 HORAS PRESENCIAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA -TODOS OS PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA AO PACIENTE INTERNADO PÓS CIRURGIA. DEVERÁ ATENDER AOS CHAMADOS NA UPA, SEMPRE QUE SE FIZER NECESSÁRIO- AMBULATORIO –ELETIVAS CONFORME DEMANDA	R\$ 38.000,00	12 (MESES)	R\$ 456.000,00
02	PLANTÃO DE CIRURGIA GERAL- 12 HORAS-NOTURNOS, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS- PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL E NA UPA-SOBREAVISO	R\$ 11.000,00	12 (MESES)	R\$ 132.000,00
				TOTAL R\$ 588.000,00

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 025/2014**Contratado:** MEDIJU SERVICOS MEDICOS LTDA – ME**Valor:** R\$ 245.760,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais)**Vigência:** 01/03/2014 a 28/02/2015**Dotação:** dotação pertinente do orçamento de 2014/2015**Objeto:** Prestação de serviços como Medico Diretor Técnico Hospital Municipal e Atendimento no PSF Modulo 05 Equipe II, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

TABELA DE PROCEDIMENTOS				
LOTE 01: CLINICA GERAL EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA- HOSPITAL MUNICIPAL				
ITEM	Procedimento	Valor Unit.	QTDE	Valor total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL – MENSAL E CCIH – Comissão de Controle em Infecção Hospitalar.	R\$ 4.750,00	12 (MESES)	R\$ 57.000,00
LOTE 21: SERVIÇO MÉDICO PARA PSF				
5	ATENDIMENTO NO PSF DO MÓDULO 05 EQUIPE II. . Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO – atender o máximo de pacientes por turno e realizar atividades de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica.	R\$ 15.730,00	12 (MESES)	R\$ 188.760,00
				TOTAL R\$ 245.760,00

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 026/2014**Contratado:** FOGAÇA & TEIXEIRA LTDA**Valor:** R\$ 188.760,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta reais)**Vigência:** 01/03/2014 a 28/02/2015**Dotação:** dotação pertinente do orçamento de 2014/2015**Objeto:** Prestação de serviços Medico para PSF Modulo 04, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

TABELA DE PROCEDIMENTOS				
LOTE 21: SERVIÇO MÉDICO PARA PSF- UBS/POSTO DE SAÚDE				
ITEM	Procedimento	Valor Unit.	QTDE	Valor total
11	ATENDIMENTO NO PSF MÓDULO 04 . Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO – atender o máximo de pacientes por turno e realizar atividades de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica.	R\$ 15.730,00	12 (MESES)	R\$ 188.760,00
				TOTAL R\$ 188.760,00

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 027/2014**Contratado:** FERTILE CLINICA MEDICA LTDA-EPP**Valor:** R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais)**Vigência:** 01/03/2014 a 28/02/2015**Dotação:** dotação pertinente do orçamento de 2014/2015**Objeto:** prestação de serviços médicos em Clínica Geral em urgência/emergência - Hospital Municipal, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

TABELA DE PROCEDIMENTOS				
LOTE 01: CLINICA GERAL EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA- HOSPITAL MUNICIPAL				
ITEM	Procedimento	Valor Unit.	QTDE	Valor total
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL MENSAL	R\$ 5.225,00	12 (MESES)	R\$ 62.700,00
				TOTAL R\$ 62.700,00

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 028/2014**Contratado:** ANESCLIN CLINICA ANESTESICA LTDA**Valor:** R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)**Vigência:** 01/03/2014 a 28/02/2015**Dotação:** dotação pertinente do orçamento de 2014/2015**Objeto:** prestação de serviços em Anestesiologia, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

TABELA DE PROCEDIMENTOS				
LOTE 18: SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA				
ITEM	Procedimento	Valor Unit.	QTDE	Valor total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANESTESIOLOGIA – DISPONÍVEL SOBREAVISO 7 DIAS POR SEMANA 24 HORAS MENSAL	R\$ 35.000,00	12 (MESES)	R\$ 420.000,00
				TOTAL R\$ 420.000,00

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 029/2014**Contratado:** CHEUNG – CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO LTDA**Valor:** R\$ 188.760,00 (Cento e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta reais)

Vigência: 01/03/2014 a 28/02/2015**Dotação:** dotação pertinente do orçamento de 2014/2015**Objeto:** Prestação de serviços em Atendimento no PSF RURAL II, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

TABELA DE PROCEDIMENTOS				
LOTE 21: SERVIÇO MÉDICO PARA PSF				
ITEM	Procedimento	Valor Unit.	QTDE	Valor total
10	ATENDIMENTO NO PSF RURAL II. . Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO – atender o máximo de pacientes por turno e realizar atividades de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica.	R\$ 15.730,00	12 (MESES)	R\$ 188.760,00
				TOTAL R\$ 188.760,00

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº.:** 030/2014**Contratado:** HELLEN SUSAN CAVICHIOLI - ME**Valor:** R\$ 377.520,00 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte reais)**Vigência:** 01/03/2014 a 28/02/2015**Dotação:** dotação pertinente do orçamento de 2014/2015**Objeto:** prestação de serviços em Atendimento no PSF do Bairro Palmeira e PSF do Bairro Padre Duílio, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

TABELA DE PROCEDIMENTOS				
LOTE 21: SERVIÇO MÉDICO PARA PSF				
ITEM	Procedimento	Valor Unit.	QTDE	Valor total
01	ATENDIMENTO NO PSF DO BAIRRO PALMEIRA. Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO – atender o máximo de pacientes por turno e realizar atividades de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica.	R\$ 15.730,00	12 (MESES)	R\$ 188.760,00
08	ATENDIMENTO NO PSF DO BAIRRO PADRE DUÍLIO. Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO – atender o máximo de pacientes por turno e realizar atividades de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica.	R\$ 15.730,00	12 (MESES)	R\$ 188.760,00
				TOTAL R\$ 377.520,00

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº.:** 031/2014**Contratado:** BEM ESTAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**Valor:** R\$ 377.520,00 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte reais)**Vigência:** 01/03/2014 a 28/02/2015**Dotação:** dotação pertinente do orçamento de 2014/2015**Objeto:** prestação de serviços em Atendimento no PSF do Bairro São Jose Operário e PSF do Modulo 05 Equipe I, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

TABELA DE PROCEDIMENTOS				
LOTE 21: SERVIÇO MÉDICO PARA PSF				
ITEM	Procedimento	Valor Unit.	QTDE	Valor total
02	ATENDIMENTO NO PSF DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO. . Atendimento integral seguindo normativas do	R\$ 15.730,00	12 (MESES)	R\$ 188.760,00

	Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO – atender o máximo de pacientes por turno e realizar atividades de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica.			
04	ATENDIMENTO NO PSF DO MÓDULO 05 EQUIPE I. . Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO – atender o máximo de pacientes por turno e realizar atividades de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica.	R\$ 15.730,00	12 (MESES)	R\$ 188.760,00
				TOTAL R\$ 377.520,00

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:AD4292FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 27 dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2014**, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, nº 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresae a empresa **FERTILE CLINICA MEDICA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no nº **CNPJ 17.833.459/0001-79**, com sede a Av dos Beija Flores, s/n -Setor C, em Juína-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário **Fabio Adriano Coelho Gonçalves**, brasileiro, solteiro, portador do **RG nº 912673 SSP/MT** e do **CPF/MF 551.056.701-59 CRM4621 MT**, residente e domiciliado a Rua das Violetas, 381-modulo 04 em Juína-MT, abaixo assinado, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, e do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº004/2013, aoRegistro de Preços conforme (Anexo I), referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

LOTE 01: CLINICA GERAL EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA- HOSPITAL MUNICIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL MENSAL	Mês	12	5.225,00	62.700,00
			TOTAL GERAL R\$ 62.700,00		

LOTE 04: CLINICA GERAL EM GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	PLANTÃO GINECO-OBSTÉTRICO- DE 12 HORAS- PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO – PRESENCIAL SEGUNDA- FEIRAA SEGUNDA FEIRA - NO HOSPITAL MUNICIPAL E SUS, SENDO ATENDIMENTO DA DEMANDA OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA DE URGÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES DE ALTO	UN	250	2.475,00	618.750,00

	RISCO, PARTOS, CESÁREAS, CURETAGEM UTERINA, PROCEDIMENTOS DE CAF E OUTROS PROCEDIMENTOS URGENTES, REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS CONFORME DEMANDA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES INTERNADOS DA ESPECIALIDADE, ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER (CONSULTA COLPOSCOPIA, CAUTERIZAÇÃO E COLETA DE EXAMES)				
02	PLANTÃO CLÍNICO E OBSTÉTRICO-DE 12 HORAS- PRESENCIAL- NOTURNO, NO HOSPITAL MUNICIPAL, SENDO ATENDIMENTO DA DEMANDA OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA DE URGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DA CLÍNICA GERAL INTERNADOS.	UN	250	1.210,00	302.500,00
TOTAL GERAL R\$921.250,00					

LOTE 10: EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
08	U.S. OBSTÉTRICA com laudo e foto	UN	2.400	77,00	184.800,00
09	U.S. PÉLVICA com laudo e foto	UN	600	77,00	46.200,00
11	U.S. TRANSVAGINAL com laudo e foto	UN	1.200	77,00	92.400,00
TOTAL GERAL R\$ 323.400,00					

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Juína/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

Município de Juína-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Fertile Clinica Medica LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 17.833.459/0001-79
FABIO ADRIANO COELHO GONÇALVES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten Belotto
CPF/MF n.º 053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:50DE2905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2014**, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito

Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa a empresa **HELLEN SUSAN CAVICHIOLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ nº 19.278.732/0001-76**, com sede a RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, Nº 32 – MÓDULO 1 em Juína/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário **HELLEN SUSAN CAVICHIOLI**, portador do **RG 1751321-9 SSP/MT** e do **CPF/MF 019.425.791-60 E CRM 7555**, residente e domiciliado a RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, Nº 32 – MÓDULO 1 em Juína/MT, abaixo assinado denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, e do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

LOTE 01: CLÍNICA GERAL EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA- HOSPITAL MUNICIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA CLÍNICA MÉDICA POR CONSULTA	UN	6.600	38,50	254.100,00
TOTAL GERAL R\$ 254.100,00					

LOTE 21: SERVIÇO MÉDICO PARA PSFs					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	ATENDIMENTO NO PSF DO BAIRRO PALMITEIRA. Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO – atender o máximo de pacientes por turno e realizar atividades de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica.	MESES	12	15.730,00	188.760,00
08	ATENDIMENTO NO PSF DO BAIRRO PADRE DUÍLIO. Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO – atender o máximo de pacientes por turno e realizar atividades de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica.	MESES	12	15.730,00	188.760,00
TOTAL GERAL R\$ 377.520,00					

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Juína/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

Município de Juína-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Hellen Susan Cavichioli - ME
CNPJ/MF N.º 19.278.732/0001-76
HELLEN SUSAN CAVICHIOLI
CPF/MF 019.425.791-60
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten Belotto
CPF/MF nº 053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MF nº 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador: 0D472812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2014**, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, nº 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa a empresa **AB SOARES ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no inscrita no **CNPJ 18.436.405/0001-32**, com sede Av Missionario Gunnar Vingre, 496 no modulo 04 em Juina-MT, neste ato representado por Alcimar Bezerra Soares, brasileiro, portador do **RG nº 160060 SSP/AC** e do **CPF/MF 217.013.772-68**, residente e domiciliado a Av Missionario Gunnar Vingre, 496 -Módulo 04, em Juina-MT, abaixo assinado, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, e do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

LOTE 02: CLINICA GERAL EM URGÊNCIA- SAMU+ UPA MATUTINO E VESPERTINO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
02	PLANTÃO CLÍNICOSAMU + UPA PRESENCIAL -12 HORAS 30 DIAS SEGUNDA - SEGUNDA - FEIRA AMBULATORIAL + EMERGENCIA + SAMU MAT E VESPERTINO MENSAL	UN	250	1.090,00	272.500,00
TOTAL GERAL R\$ 272.500,00					

LOTE 03: CLINICA GERAL EM EMERGÊNCIA- SAMU + UPA NOTURNO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	PLANTÃO CLÍNICOSAMU + UPA PRESENCIAL -12 HORAS 30 DIAS SEGUNDA - SEGUNDA - FEIRA AMBULATORIAL + EMERGENCIA + SAMU NOTURNO MENSAL	UN	250	1.090,00	272.500,00
TOTAL GERAL R\$ 272.500,00					

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Juína/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

Município de Juína-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Ab Soares ME
CNPJ/MF N.º 18.436.405/0001-32
ALCIMAR BEZERRA SOARES
CPF/MF 217.013.772-68
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten Belotto
CPF/MF nº 053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MF nº 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador: 0FC2A712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2014**, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, nº 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa a empresa **BEM ESTAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ nº 18.453.181/0001-77**, com sede a Rua das Flores, nº 81 Módulo 04, em Juina-MT, neste ato representado pelo proprietário **Audiellys Teixeira Pim**, brasileiro, casado portador do **RG nº 87498166 SSP/PR** e do **CPF/MF 067.857.119-83**, residente e domiciliado a Rua das Flores, 81- Módulo 04, em Juina-MT, abaixo assinado, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, e do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

LOTE 03: CLINICA GERAL EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA-SAMU + UPA NOTURNO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
02	PLANTÃO CLÍNICOSAMU + UPA PRESENCIAL -12 HORAS 30 DIAS SEGUNDA - SEGUNDA - FEIRA AMBULATORIAL + EMERGENCIA + SAMU NOTURNO MENSAL	UN	250	1.100,00	275.000,00
TOTAL GERAL R\$ 275.000,00					

LOTE 21: SERVIÇO MÉDICO PARA PSFs/UBS/POSTO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
02	ATENDIMENTO NO PSF DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO. . Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária	MESES	12	15.730,00	188.760,00

	de 40 horas semanais- PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO – atender o máximo de pacientes por turno e realizar atividades de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica.				
04	ATENDIMENTO NO PSF DO MÓDULO 05 EQUIPE I. . Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO – atender o máximo de pacientes por turno e realizar atividades de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica.	MESES	12	15.730,00	188.760,00
TOTAL GERAL R\$ 377.520,00					

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Juína/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

Município de Juína-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Bem Estar Serviços Medicos LTDA
CNPJ/MF N.º 18.453.181/0001-77
AUDIHELLYS TEIXEIRA PIM
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten Belotto
CPF/MF n.º 053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:BA32748D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2014**, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresae a empresa **CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **10.706.146/0001-00**, com sede a Avenida dos Beija-flores, s/n, Modulo 04, em Juina-MT, neste ato representada por seu socio proprietário **Samuel Zacas**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **1764846-7 SSP/MT** e do **CPF/MF736.440.721-91**, residente e domiciliado a Avenida Carmem Miranda, nº 514, Modulo 02, em Juina-MT, abaixo assinado, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal,

142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, e do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº004/2013, aoRegistro de Preços conforme (Anexo I), referente aos itens abaixo discriminados, comseus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

LOTE 05: CIRURGIA GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	PLANTÃO CIRURGIA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL – MATUTINO E VESPERTINO 12 HORAS PRESENCIAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA -TODOS OS PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA AO PACIENTE INTERNADO PÓS CIRURGIA. DEVERÁ ATENDER AOS CHAMADOS NA UPA, SEMPRE QUE SE FIZER NECESSÁRIO- AMBULATORIO – ELETIVAS CONFORME DEMANDA	MESES	12	38.000,00	456.000,00
02	PLANTÃO DE CIRURGIA GERAL- 12 HORAS- NOTURNOS, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS-PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL E NA UPA- SOBREAVISO	MESES	12	11.000,00	132.000,00
TOTAL GERAL R\$ 588.000,00					

LOTE 15: SERVIÇOS ESPECIALIDADES DIVERSAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	CONSULTA UROLOGICA	UN	400	77,00	30.800,00
02	CONSULTA GASTROENTEROLÓGICA	UN	600	77,00	46.200,00
TOTAL GERAL R\$ 77.000,00					
LOTE 17: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GERIATRIA E GERONTOLOGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	CONSULTA GERIÁTRICA E GERONTOLÓGICA	UN	300	77,00	23.100,00
TOTAL GERAL R\$ 23.100,00					

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, é serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Juína/MT, 27de Fevereiro de 2014.

Município de Juína-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Circlimed Serviços Médicos LTDA
CNPJ/MF N.º 10.706.146/0001-00
SAMUEL ZACAS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten Belotto
CPF/MF n.º 053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:4C057F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2014**, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresae a empresa **MARCIO TEIXEIRA LEONARDO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ** nº **13.345.297/ 0001-79**, com sede a Av. 09 de Maio, nº 351, Módulo 02, em Juína-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário **MARCIO TEIXEIRA LEONARDO**, brasileiro, viúvo, portador do **RG** nº **52-45337-5 IFP/RJ** e do **CPF/MF** **044.572.587-76**, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 03, Módulo 04, em Juína-MT, abaixo assinado, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, e do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº004/2013, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

LOTE 07: ASSISTÊNCIA OTORRINOLARINGOLÓGICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	ATENDIMENTO DE INTERNAÇÃO CLÍNICA DE PACIENTES NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLÓGICA,	UN	60	132,00	7.920,00
02	CONSULTA OTORRINOLARINGOLÓGICA CONSULTÓRIO	UN	720	77,00	55.440,00
03	CONSULTA OTORRINOLARINGOLÓGICA PRONTO SOCORRO	UN	240	110,00	26.400,00
04	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - FARINGE	UN	60	880,00	52.800,00
05	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - NARIZ	UN	24	880,00	21.120,00
06	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - SEIOS PARANASAIS	UN	12	880,00	10.560,00
07	PROCEDIMENTO CLÍNICO AMBULATORIAL	UN	420	132,00	55.440,00
08	CIRURGIAS DE AMIGDALECTOMIA+ADENOIDECTOMIA	UN	72	1.100,00	79.200,00
TOTAL GERAL R\$ 308.880,00					

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, e serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Juína/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

Município de Juína-mt
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Marcio Teixeira Leonardo – ME
CNPJ/MF N.º 13.345.297/0001-79
MARCIO TEIXEIRA LEONARDO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten Belotto
CPF/MF n.º 053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:911DCC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2014**, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresae a empresa **SILVANA SPERANDIO ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ** nº **13.487.183/0001-63**, com sede a Rua Marcelina Cassol Camapnhari, nº 359, no Módulo 03, em Juína-MT, neste ato representada por sua sócia proprietária **SILVANA SPERANDIO**, brasileira, solteira, portadora do **RG** nº **2.003.731-7 SSP/MT** e do **CPF/MF** **283.662.538-48**, residente e domiciliado a Rua Marcelina Cassol Campanharo, nº 359, no Módulo 03, em Juína-MT, abaixo assinado, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, e do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº004/2013, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

LOTE 15: SERVIÇOS ESPECIALIDADES DIVERSAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
03	CONSULTA ESPECIALIDADE DERMATOLOGIA	UN	400	69,00	27.600,00
TOTAL GERAL R\$ 27.600,00					

LOTE 21: SERVIÇO MÉDICO PARA PSFs/UBS/POSTO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
06	ATENDIMENTO NO PSF DO MÓDULO 05 EQUIPE III. . Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO – atender o máximo de pacientes por turno e realizar atividades de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica.	MESES	12	14.300,00	171.600,00
TOTAL GERAL R\$ 171.600,00					

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, e serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Juína/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

Município de Juína-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Silvana Sperandio – ME.
CNPJ/MF N.º 13.487.183/0001-63
SILVANA SPERANDIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten Belotto
CPF/MFn.º053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MFn.º349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:8897AD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2014**, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, nº 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresae a empresa **C.D.T.M. – CENTRO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO MEDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **07.232.567/0001-32**, com sede a Rua Pedro Bizarrello, nº 139, Modulo 01, em Juína-MT, neste ato representado por seu sócio proprietário **Roberto Guimarães e Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **3301 CFM/MT** e do **CPF/MF** nº **106.066.107-24**, residente e domiciliado a Rua Pedro Bizarrello, nº 139, Modulo 01, em Juína-MT, abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, e do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

LOTE 20: SERVIÇOS EM PEDIATRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	Consultas Ambulatoriais e Especializadas em Pediatria-Atendimentos de segunda a sexta- feira, períodos Matutino	MESES	12	44.000,00	528.000,00

e Vespertino no Hospital Municipal- vespertino e matutino. Internações pediátricas, Visitas Médicas e evolução de pacientes internados na Pediatria, Acompanhamento de RN de risco. Valor Mensal. Incluso Plantão de Pediatria para urgência e emergência 24 horas (sobrevisto)- chamadas do Hospital Municipal				
TOTAL GERAL R\$ 528.000,00				

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, e serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Juína/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

C.D.T.M. – CENTRO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO MÉDICO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.232.567/0001-32
ROBERTO GUIMARÃES E SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten Belotto
CPF/MFn.º053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MFn.º349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:24390DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2014**, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, nº 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresae a empresa **RODRIGO COELHO LIUTTI –ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **19.655.803/0001-02**, com sede a Travessa Nestor Pepino, 160 Apto 01 centro em Juína-MT, neste ato representado por seu sócio proprietário Rodrigo Coelho Liutti, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **1751297-2 CFM/MT** e do **CPF/MF** nº **025.474.701-95**, residente e domiciliado na Travessa Nestor Pepino, 160 Apto 01 centro em Juína-MT abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, e do Edital

de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº004/2013, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

LOTE 21: SERVIÇO MÉDICO PARA PSFs/UBS/POSTO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
07	ATENDIMENTO NO PSF DO MÓDULO 06. Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO – atender o máximo de pacientes por turno e realizar atividades de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica.	MESES	12	15.730,00	188.760,00
		TOTAL GERAL R\$ 188.760,00			

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, e serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Juína/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

Município de Juína-MT
CNPJ/MF N.º15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIN
Prefeito Municipal

Rodrigo Coelho Liutti –ME
CNPJ/MF N.º19.655.803/0001-02
RODRIGO COELHO LIUTTI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten Belotto
CPF/MF n.º053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:3AD152CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de **Fevereiro** do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 2003502-0-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 340.434.891-53, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa a empresa **LISEL GOTTFRIEND MALLMANN CLINICA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.897.146/0001-47, com sede a Rua Goioere nº 119 – Bairro Módulo 05 em Juína-MT, neste ato representada por sua proprietária **LISEL GOTTFRIED MALLMANN**, brasileira, portadora do RG 1075996874 e do CPF/MF 014.142.510-50, residente e domiciliada a Rua Goioere nº

119 Bairro Módulo 05 – Juína/MT CEP 78320-000, abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, e do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº004/2013, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

LOTE 21: SERVIÇO MÉDICO PARA PSFs/UBS/POSTO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
09	ATENDIMENTO NO PSF RURAL I. Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO – atender o máximo de pacientes por turno e realizar atividades de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica.	MESES	12	15.700,00	188.400,00
		TOTAL GERAL R\$ 188.400,00			

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, e serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Juína/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

LISEL GOTTFRIEND MALLMANN CLINICA - EPP
CNPJ/MF N.º 18.897.146/0001-47
LISEL GOTTFRIEND MALLMANN
CPF N.º 014.142.510-50
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten
CPF/MF n.º053.034.149-22

Belotto Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:1986AA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de **Fevereiro** do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 2003502-0-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 340.434.891-53, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO**

GERENCIADOR e a empresae a empresa**CHEUNG – CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ nº 13.471.426/0001-75**, com sede a Avenida Bahia, s/n, no bairro Módulo 04, em Juína-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário **KWONG SHUM CHEUNG**, brasileiro, casado, portador do **RG nº 9.865.313-1 SSP/SP** e do **CPF/MF 077734958-23**, residente e domiciliado a Avenida Bahia, s/n, no bairro Módulo 04, em Juína-MT, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, e do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

LOTE 21: SERVIÇO MÉDICO PARA PSFs/UBS/POSTO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
10	ATENDIMENTO NO PSF RURAL II - Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO - atender o máximo de pacientes por turno e realizar atividades de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica.	MESES	12	15.730,00	188.760,00
TOTAL GERAL R\$ 188.760,00					

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, e serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Juína/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

CHEUNG – CENT. DE TRAT. MÉD.LTDA
CNPJ/MF N.º 13.471.426/0001-75
KWONG SHUM CHEUNG
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten
CPF/MF n.º 053.034.149-22

Belotto Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:AB527A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2014**, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na

cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresae a empresa**TATIANA KOWALSKI ATENDIMENTO PSIQUIATRICO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ nº 17.516.522/0001-43**, com sede a Av dos Beija Flores, 893 Módulo 04, em Juína-MT, neste ato representada por sua proprietária **TATIANA KOWALSKI**, brasileira, casada, portador do **RG nº 000649263/SSP-RO CRM/MT 6544** e do **CPF/MF 635.119.322-20**, residente e domiciliada a Av dos Beija Flores, 893 Módulo 04 em Juína-MT, abaixo assinado, doravante denominadasimplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, e do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

LOTE 22: ATENDIMENTO MÉDICO NO CAPS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO CAPS- PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, o profissional psiquiatra deverá prestar assistência aos pacientes da UPA- urgência e emergência- e os pacientes que são internadosno Hospital Municipal.	MESES	12	18.000,00	216.000,00
TOTAL GERAL R\$ 216.000,00					

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, e serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Juína/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

Município de Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Tatiana Kowalski-atend.psiquiatico EPP
CNPJ/MF N.º 17.516.522/0001-43
TATIANA KOWALSKI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten Belotto Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º 053.034.149-22 CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:D689E66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2014**, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa a empresa **ORALMASTER – SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ** nº **14.692.664/0001-73**, com sede a Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 14, no bairro Módulo 01, em Juína-MT, neste ato representada por seu sócia proprietária **DENISE SAKUNO**, brasileira, portadora do **RG** nº **1.237.567-5-SSP/MT** e do **CPF/MF** **933.108.701-20**, residente e domiciliada na Rua Adalberto Rodrigues, nº 101, Bairro Módulo 01, em Juína-MT, abaixo assinado, doravante denominadas simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, e do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

LOTE 23: ATENDIMENTO MÉDICO NO NASF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	REALIZAR ATENDIMENTOS NO NASF de acordo com as normativas do Ministério da Saúde – período matutino e vespertino – 40 horas semanais. Ações direcionadas ao apoio matricial as equipes de saúde da família, conforme cronograma mensal definido pela coordenação do NASF.	MESES	12	16.000,00	192.000,00
TOTAL GERAL R\$192.000,00					

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, e serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Juína/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

Município de Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Oralmaster – Serviços Odontológicos Ltda – ME
CNPJ/MF N.º 14.692.664/0001-73
DENISE SAKUNO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten Belotto
CPF/MF n.º 053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:ED5A84B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS **VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 27 dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2014**, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **MEDIJU SERVICOS MEDICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ** nº **18.822.720/0001-06**, com sede a Rua Armando Ganzer, nº 221 – Módulo 01 em Juína/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário **EMILIO POPULO SOUZA MACHADO**, brasileiro, casado, portador do **RG** **1495298-0 SSP/AM** e do **CPF/MF** **697.265.821-72**, residente e domiciliado a Rua Armando Ganzer, nº 221 – Módulo 01 em Juína/MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, e do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

LOTE 01: CLINICA GERAL EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA- HOSPITAL MUNICIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	ATENDIMENTO AO PACIENTE CLINICO INTERNADO NO HOSPITAL MUNICIPAL-UPA-PSF POR 12 HORAS ,ASSISTENCIA MEDICA A PACIENTES DA UPA ,REGULAÇÃO DE PACIENTES ENCAMINHADOS DO MUNICIPIO DE JUINA E REGIAO,ASSISTENCIA A PACIENTES DA CASA DE APOIO EM CUIABÁ,ASSISTENCIA A SECRETARIA DE SAUDE 24 HORAS SEGUNDA A SEGUNDA INCLUINDO FINS DE SEMANA E FERIADOS ,AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE AOS PACIENTES REGULADOS PARA CUIABÁ DE AMBULANCIA,ASSISTENCIA A PSF INCLUINDO RURAL E UPA E SAMU,MEDICO REGULADOR MUNICIPAL 24 HORAS DE SEGUNDA-A SEGUNDA,MÉDICO REPRESENTANTE DA SAUDE DE JUINA EM CUIABÁ-MÉDICO CONTROLADOR DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DA SAUDE DE JUINA.	UNID	250	1.800,00	450.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL – MENSAL E CCIH – Comissão de Controle em Infecção Hospitalar.	MESES	12	4.750,00	57.000,00
LOTE 21: SERVIÇO MÉDICO PARA PSFs/UBS/POSTO DE SAÚDE					
5	ATENDIMENTO NO PSF DO MÓDULO 05 EQUIPE II. Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO – atender o máximo de pacientes por turno e realizar atividades de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica.	MESES	12	15.730,00	188.760,00
TOTAL GERAL R\$.....R\$				695.760,00	

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Juína/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

Município de Juína-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Mediju Servicos Medicos LTDA ME
CNPJ/MF N.º 18.822.720/0001-06
EMILIO POPULO SOUZA MACHADO
CPF/MF N.º 697.265.821-72
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre GoettenBelotto
CPF/MF n.º 053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:DD200EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2014

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 27 dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2014**, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **SEGMENT SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **15.138.171/0001-59**, com sede a Avenida Holmis Ioris, nº 277, Módulo 01, em Juína-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário **Roldon Alfredo Fogaça**, brasileiro, portador do RG nº **54.334.575-SSP/PR** e do **CPF/MF 819.619.289-49**, residente e domiciliado a Rua Solar, nº 93, no Bairro Módulo 04, em Juína-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, e do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referentes ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.

LOTE 06: ASSISTÊNCIA NEUROLÓGICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
2	ELETOENCEFALOGRAMA	UNID	200	195,00	39.000,00
TOTAL GERAL R\$.....R\$				39.000,00	

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Juína/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

Município de Juína-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Segmed Segurança da Medicina do Trabalho LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 15.138.171/0001-59
ROLDON ALFREDO FOGAÇA
CPF/MF 819.619.289-49
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre GoettenBelotto
CPF/MF n.º 053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:73F27434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2014

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 27 dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2014**, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **CEO - CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **07.221.551/0001-24**, com sede a Rua Carmem Miranda, s/n, Módulo 02, em Juína-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário **MARCOS SERGIO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **3408 CFM/MT** e do **CPF/MF 478.228.301-63**, residente e domiciliado a Avenida das Andorinhas, s/n, Módulo 04, em Juína-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, e do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

LOTE 09: ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. T. R\$	TOTAL R\$
1	CONSULTA ESPEC. OFTALMOLÓGICA - PERÍODO MATUTINO -SEGUNDA A SEXTA FEIRA	UNID	1.200	50,00	60.000,00

2	CONSULTA ESPEC. OFTALMOLOGICA - PERÍODO VESPERTINO-SEGUNDA A SEXTA FEIRA	UNID	1.200	50,00	60.000,00
3	PEQUENA CIRURGIA OFTALMICA - PERÍODO MATUTINO	UNID	30	550,00	16.500,00
4	PEQUENA CIRURGIA OFTALMICA - PERÍODO VESPERTINO	UNID	30	550,00	16.500,00
5	CIRURGIA DE CATARATA - FASECTOMIA - PERÍODO MATUTINO	UNID	60	650,00	39.000,00
6	CIRURGIA DE CATARATA - FASECTOMIA - PERÍODO VESPERTINO	UNID	60	650,00	39.000,00
7	CIRURGIA DE PTERÍGIO - PERÍODO MATUTINO	UNID	50	600,00	30.000,00
8	CIRURGIA DE PTERÍGIO - PERÍODO VESPERTINO	UNID	50	600,00	30.000,00
9	CIRURGIA DE TRAUMA (URGÊNCIA) PERÍODO MATUTINO	UNID	10	1.300,00	13.000,00
10	CIRURGIA DE TRAUMA (URGÊNCIA) PERÍODO VESPERTINO	UNID	10	1.300,00	13.000,00
17	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA PERÍODO MATUTINO	UNID	60	150,00	9.000,00
18	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA PERÍODO VESPERTINO	UNID	60	150,00	9.000,00
19	ULTRASSONOGRAMA PERÍODO MATUTINO	UNID	60	150,00	9.000,00
20	ULTRASSONOGRAMA PERÍODO VESPERTINO	UNID	60	150,00	9.000,00
TOTAL GERAL R\$.....R\$					353.000,00

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Juína/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

Município de Juína-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOUENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Ceo – Centro Especializado em Oftalmologia LTDA
CNPJ/MF N.º 07.221.551/0001-24
MARCOS SERGIO DE OLIVEIRA LIMA
CPF/MF 478.228.301-63
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre GoettenBelotto
CPF/MF n.º 053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:8E8A6B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2014**, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de

Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **CLINICA DO CORAÇÃO - DIAGNOSTICOS EM CARDIOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **09.232.980/0001-22**, com sede a Rua dos Girassóis, nº 279, Módulo 04, em Juína-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário **IVAN FERREIRA DE MELLO**, brasileiro, casado, portador do RG nº **1.933.374 SSP/PR** e no CPF/MF **349.146.509-59**, residente e domiciliado a Rua dos Girassóis, 279, Módulo 04, em Juína-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, e do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

LOTE 12: CONSULTAS, EXAMES E ASSISTÊNCIA CARDIOLÓGICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	ASSISTÊNCIA EM INTERNAÇÃO CARDIOLÓGICA + ELETROCARDIOGRAMA	UNID	360	350,00	126.000,00
02	CONSULTA CARDIOLÓGICA + ELETROCARDIOGRAMA + RISCO CIRÚRGICO	UNID	2.000	120,00	240.000,00
03	ECOCARDIOGRAMA	UNID	300	330,00	99.000,00
05	HOLTER 24 OU MAPA (MONITORAMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL)	UNID	120	280,00	33.600,00
06	TESTE ERGOMÉTRICO	UNID	240	280,00	67.200,00
07	CVE – CARDIOVERSÃO	UNID	10	600,00	6.000,00
TOTAL GERAL R\$.....R\$					571.800,00

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Juína/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

Município de Juína-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOUENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Clinica do Coração - Diagnosticos em Cardiologia LTDA
Cnpj/mf N.º 09.232.980/0001-22
IVAN FERREIRA DE MELLO
CPF/MF Nº. 349.146.509-59
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre GoettenBelotto
CPF/MF n.º 053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:D1544E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2014**, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **MESTRA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ** n.º **05.111.779/001-36**, com sede a Av. Carmem Miranda, nº 870, Módulo 02, em Juína-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário **Osvaldo Gasparini**, brasileiro, casado, portador do **RG** n.º **1.409.698-1 SSP/PR** e do **CPF/MF** **349.180.519-87**, residente e domiciliado a Rua Gabriel Muller, nº 831, Módulo 02, em Juína-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, e do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº004/2013, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referente(s) ao(s) itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

LOTE 14: SAÚDE DO TRABALHADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	CONSULTA E PERÍCIA SAÚDE DO TRABALHADOR	UNID	600	37,00	22.200,00
LOTE 24: ATENDIMENTO MÉDICO NO SAE-CTA					
01	ATENDIMENTO AMBULATORIAL DAS 7:00 AS 11:00 SEG A SEXTA- FEIRA	MESES	12	8.000,00	96.000,00
TOTAL GERAL R\$.....R\$					118.200,00

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Juína/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

Município de Juína-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Mestra – Medicina e Segurança do Trabalho LTDA
CNPJ/MF N.º 05.111.779/0001-36
OSVALDO GASPARINI
CPF/MF 349.180.519-87
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre GoettenBelotto
CPF/MF n.º 053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:52B0ABFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS **VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 27 dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2014**, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **SCHULZ – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ** n.º **09.627.283/0001-70**, com sede a Avenida Holmis Ioris, nº 162, no Bairro Módulo 01, em Juína-MT, neste ato representada por sua sócia proprietária **KATIA REGINA PINTON SCHULZ**, brasileira, portadora do **RG** n.º **04.136.949-7-SSP/RJ** e do **CPF/MF** **853.721.027-72**, residente e domiciliado na Avenida Holmis Ioris, nº 162, Módulo 01, em Juína-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, e do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº004/2013, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

LOTE 16: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENDOCRINOLOGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA	UNID	600	70,00	42.000,00
TOTAL GERAL R\$.....R\$					42.000,00

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Juína/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

Município de Juína-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Schulz Prestação de Serviços Médicos LTDA
CNPJ/MF N.º 09.627.283/0001-70
KATIA REGINA PINTON SCHULZ
CPF/MF 853.721.027-72
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre GoettenBelotto
CPF/MF n.º 053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:FACFA342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2014**, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **ANESCLIN CLÍNICA ANESTESICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **08.281.684/0001-59**, com sede a Avenida dos Beija-flores, s/nº, (anexo ao Hospital São Lucas), no Centro, em Juína-MT, neste ato representada por sua sócia proprietária **Michele Coutinho Neto**, brasileira, casada, portadora do RG nº **38853 CRM/MG** e no CPF/MF **036.651.066-56**, residente e domiciliada a Rua Danilo Jose Blasius, nº 276, no bairro Modulo 03, em Juína-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, e do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.

LOTE 18: SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA - DISPONÍVEL SOBREAVISO 7 DIAS POR SEMANA 24 HORAS MENSAL	MESES	12	35.000,00	420.000,00
TOTAL GERAL R\$.....				R\$ 420.000,00	

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Juína/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

Município de Juína-MT
 CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
 Prefeito Municipal

Anesclin Clínica Anestésica LTDA
 CNPJ/MF N.º 08.281.684/0001-59
MICHELE COUTINHO NETO
 CPF/MF 036.651.066-56
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre GoettenBelotto
 CPF/MF n.º 053.034.149-22

Antonio de Oliveira
 CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
 Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:8D912A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2014**, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **ORTOMEDIC - SERVIÇOS MEDICOS ORTOPEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **07.131.324/0001-08**, com sede a Rua das Azaleias, nº 264, Modulo 04, em Juína-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário **GLEYSERSON PORTO RASSI**, brasileiro, casado, portador do RG/CRM nº **4392 CFM/MT** e do CPF/MF **934.597.936-00**, residente e domiciliado a Rua das Azaléias, nº 264, Modulo 04, em Juína-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, e do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

LOTE 19: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
02	CONSULTAS ORTOPÉDICAS	UNID	2760	70,00	193.200,00
03	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	UNID	450	130,00	58.500,00
04	INTERNAÇÕES CLÍNICAS	UNID	500	300,00	150.000,00
05	INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS	UNID	400	800,00	320.000,00
06	PLANTÕES NA ESPECIALIDADE ORTOPEDIA (SOBREAVISO) DE 12 HORAS	UNID	720	440,00	316.800,00
07	CIRURGIAS DE FRATURAS EXPOSTA	UNID	60	1.200,00	72.000,00
TOTAL GERAL R\$.....				R\$ 1.110.500,00	

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Juína/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

Município de Juína-MT
 CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
 Prefeito Municipal

Ortomedic - Servicos Medicos Ortopedicos LTDA
 CNPJ/MF N.º 07.131.324/0001-08

GLEYSERSON PORTO RASSI

CPF/MF Nº 934.597.936-00

Representante Legal

TESTEMUNHAS:**Ricardo Alexandre GoettenBelotto**

CPF/MF n.º 053.034.149-22

Antonio de Oliveira

CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:C649D6A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2015****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 27 dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2014**, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **GUIMARAES - CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **13.475.823/0001-15**, com sede a Avenida Cristiane Casquet, nº 555, no Módulo 01, em Juína-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário **GILSON FERREIRA GUIMARAES**, brasileiro, casado, portador do RG nº **3249184 SSP/MT** e do CPF/MF **373.251.167-72**, residente e domiciliado a Avenida Cristiane Casquet, nº 555, no Módulo 01, em Juína-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, e do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário em nome da empresa acima citada.

LOTE 21: SERVIÇO MÉDICO PARA PSFs/UBS/POSTO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL.R.UNIT. R\$	TOTAL R\$
03	ATENDIMENTO NO PSF DO CENTRAL. Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO – atender o máximo de pacientes por turno e realizar atividades de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica.	MESES	12	15.000,00	180.000,00
TOTAL GERAL R\$.....					R\$ 180.000,00

• Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2014.

• Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013 e seus Anexos.

• Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Juína/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

Município de Juína-MT

CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Guimaraes Centro de Tratamento Médico LTDA

CNPJ/MF N.º 13.475.823/0001-15

GILSON FERREIRA GUIMARAES

CPF/MF 373.251.167-72

Representante Legal

TESTEMUNHAS:**Ricardo Alexandre GoettenBelotto**

CPF/MF n.º 053.034.149-22

Antonio de Oliveira

CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:A857A42A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2014****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 27 dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2014**, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **J. DELFINO NETO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **10.501.222/0001-41**, com sede a Rua Danilo Jose Blasius, nº 352, Módulo 04, em Juína-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário **JOAQUIN DELFINO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº **677.909 SSP/MT** e do CPF/MF **052.441.457-20**, residente e domiciliado a Rua Vinicius de Moraes, nº 102, Módulo 02, em Juína-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, e do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

LOTE 10: EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL.R.UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	U.S. ABDOMEN INFERIOR OU SUPERIOR com laudo e foto	UNID	1500	70,00	105.000,00
2	U.S. BOLSA ESCROTAL	UNID	60	70,00	4.200,00
3	U.S. MAMÁRIA com laudo e foto	UNID	720	70,00	50.400,00
7	U.S. PRÓSTATA com laudo e foto	UNID	300	70,00	21.000,00
10	U.S. TIREÓIDE COM TESTE com laudo e foto	UNID	120	70,00	8.400,00
12	U.S. VIAS URINÁRIAS com laudo e foto	UNID	600	70,00	42.000,00
14	U.S. GERAL PARA MENORES DE 10 ANOS	UNID	60	100,00	6.000,00
LOTE 11: EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM					

2	ENDOSCOPIA	UNID	480	150,00	72.000,00
3	ENDOSCOPIA COM TESTE H.PYLORI	UNID	480	150,00	72.000,00
TOTAL GERAL R\$.....					R\$ 381.000,00

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Juína/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

Município de Juína-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOUENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

J. Delfino Neto – ME
CNPJ/MF N.º 10.501.222/0001-41
JOAQUIN DELFINO NETO
CPF/MF 052.441.457-20
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre GoettenBelotto
CPF/MF n.º 053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:4381EFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2014**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS **VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 27 dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2014**, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **PREVENIA - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **07.818.509/0001-95**, com sede a Avenida dos Beija-flores, s/n, Centro, em Juína-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário **Wilson Toshiya Assami**, brasileiro, casado, portador do **RG** nº **290285 SSP/MT** e do **CPF/MF** **303.557.531-20**, residente e domiciliado a Rua Porto Alegre, nº 360, Módulo 03, em Juína-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, e do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

LOTE 11: EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$

5	ESCANOMETRIA	UNID	60	120,00	7.200,00
6	MAMOGRAFIA	UNID	1200	130,00	156.000,00
7	R.X. SIMPLES com laudo.	UNID	600	65,00	39.000,00
8	R.X. CONTRASTADO	UNID	120	220,00	26.400,00
9	TOMOGRAFIA COMP. ABDOMEN INFERIOR	UNID	24	315,00	7.560,00
10	TOMOGRAFIA COMP. ABDOMEN SUPERIOR	UNID	60	315,00	18.900,00
11	TOMOGRAFIA COMP. COLUNA E OUTRAS PARTES DO CORPO.	UNID	60	315,00	18.900,00
12	TOMOGRAFIA COMP. CONTRASTADO CRÂNIO	UNID	60	315,00	18.900,00
13	TOMOGRAFIA COMP. CRÂNIO SIMPLES	UNID	120	315,00	37.800,00
14	TOMOGRAFIA COMP. TÓRAX		60	315,00	18.900,00
TOTAL GERAL R\$.....					R\$ 349.560,00

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Juína/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

Município de Juína-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOUENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Prevenia Diagnostico Por Imagem LTDA
CNPJ/MF N.º 07.818.509/0001-95
WILSON TOSHIYA ASSAMI
CPF/MF 303.557.531-20
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre GoettenBelotto
CPF/MF n.º 053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:3F523A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2014
PREGÃO: Nº **004/2014** – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **O. NONATO JOÃO & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.193.336/0001-67, com sede na Av. JK 1.520 – Setor de Serviço em Juína-MT, neste ato, representada pela Sra Eliane de Oliveira Melocra, brasileira, casada, portador da Cédula de identidade RG 000490026- SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.846.042-34, residente e domiciliada na Rua Carmem Miranda no módulo 02 em Juína-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR**

REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETIFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO E MOLEJO, VULCANIZAÇÃO E RECAPAGENS DE PNEUS BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão alterados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR LOTE

LOTE: 08				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PARTE DE BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.				
ITEM	OBJETO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
6483	Serviços de Bomba Injetora	10	370,00	3.700,00
6484	Serviços de Bicos Injetores	100	20,00	2.000,00
6485	Serviços Eletrônicos	10	450,00	4.500,00
6486	Serviços de Teste Intercooler	20	55,00	1.100,00
6487	Serviços de Scanner	20	75,00	1.500,00
6488	Serviços de Troca de Turbo	06	100,00	600,00
6489	Serviços de Limpeza de Intercooler	05	170,00	850,00
6490	Serviços de Regulagem de Bico Common Rail	10	210,00	2.100,00
6491	Serviços de Prensagem de Mangueira	100	5,00	500,00
6492	Serviços de Regulagem de Pressão de Turbo	10	95,00	950,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.800,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos serviços, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na ORDEM DE SERVIÇO.

9.1.16. Entregar diariamente os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na ORDEM DE SERVIÇO, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Juína, situado na Travessa Emmanuel, 605, centro, Juína, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na ORDEM DE SERVIÇO.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. A entrega dos serviços deverão ser feitas diariamente no Município de Juína-MT, a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos serviços será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria interessada, mediante apresentação da ORDEM DE SERVIÇO, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os serviços solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da ORDEM DE SERVIÇO e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras(quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto,

descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos do Orçamento Municipal exercício de 2014/2014. A unidade orçamentária e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, 25 de fevereiro de 2014

Município de Juína-MT
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57
Contratante

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

O. Nonato João & Cia Ltda-epp
CNPJ nº 07.193.336/0001-67,
Contratado

ELIANE DE OLIVEIRA MELOCRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ericson Leandro de Oliveira
CPF/MF nº 556.110.609-00

Antonio de Oliveira
CPF/MF nº 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:B161ED36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, nº 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **RETIFICADORA JUINA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.748.436/0001-21, com sede Av JK 4.074 Setor de Serviço, neste ato, representada pelo Sr. Lucio Schmitz, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 1490965- SSP/PR, inscrito no CPF/MF.284.272.039-34, residente e domiciliado em Juína-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA, RETIFICA, FUNILARIA E PINTURA, SUSPENSÃO E MOLEJO, VULCANIZAÇÃO E RECAPAGENS DE PNEUS BOMBAS E INJEÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão alterados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR LOTE

LOTE: 01				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PARTE DE RETIFICAÇÃO DO ONIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L, MOTOR MWM X-10/4, PREFIXO 0420, PLACA NJV-5642, ANO 2011, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.				
ITEM	OBJETO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
6368	Serviço de Retificar e Polir Virabrequim	01	210,02	210,02

6365	Serviço de Plainar Face Bloco	01	168,60	168,60
6508	Serviço de Equalizar Altura Camisa	04	41,40	165,60
6480	Serviço de Trocar Bucha Comando	01	65,50	65,50
6514	Serviço de Mandrilhar Mancais	01	275,50	275,50
6481	Serviço de Trocar e Mandrilhar Bucha Biela	04	53,00	212,00
6510	Serviço de Mandrilhar Alojamento Biela	04	69,50	278,00
6364	Serviço de Plainar Cabeçote	04	38,05	152,20
6776	Serviço de Retificar Válvula	08	7,50	60,00
6369	Serviço de Retificar Sede de Válvula	08	7,50	60,00
6482	Serviço de Trocar Guia Válvula	08	9,40	75,20
6509	Serviço de Esmerilhar Válvula	08	7,50	60,00
6366	Serviço de Polir Comando	01	30,82	30,82
6562	Serviço de Tirar e Colocar Motor	01	362,10	362,10
6505	Serviço de Desmontar e Lavar Peças	01	184,00	184,00
6515	Serviço de Montagem Completa	01	573,03	573,03
6393	Serviço de Pintura Motor	01	67,43	67,43
VALOR TOTAL			R\$ 3.000,00	

LOTE: 02				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PARTE DE REIFICAÇÃO DA F-400, MOTOR FORD 6.600, PREFIXO 0603, PLACA JZM-3830, ANO 1987, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.				
ITEM	OBJETO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
6365	Serviço de Plainar Face Bloco	01	174,65	174,65
6506	Serviço de Encamisar Cilindro	04	72,85	291,40
6503	Serviço de Brunir Cilindro	04	72,85	291,40
6504	Serviço de Bucha Comando	01	67,86	67,86
6480	Serviço de Mandrilhar Bucha Comando	01	137,72	137,72
6507	Serviço de Encher Alojamento Mancal	01	452,00	452,00
6514	Serviço de Mandrilhar Mancais	01	285,43	285,43
6479	Serviço de Trocar Bucha Biela	03	55,00	165,00
6511	Serviço de Mandrilhar Bucha Biela	03	57,40	172,20
6509	Serviço de Esmerilhar Válvula	12	7,74	92,88
6367	Serviço de Polir Eixo Comando	01	32,00	32,00
6562	Serviço de Tirar e Colocar Motor	01	284,43	284,43
6505	Serviço de Desmontar e Lavar Peças	01	191,60	191,60
6515	Serviço de Montagem Completa	01	591,63	591,63
6393	Serviço de Pintura Motor	01	69,80	69,80
VALOR TOTAL			R\$ 3.300,00	

LOTE: 04				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PARTE DE REIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.				
ITEM	OBJETO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
6398	Serviço de Retificar e Polir Virabrequim	10	224,00	2.240,00
6365	Serviço de Plainar Face Bloco	10	180,00	1.800,00
6508	Serviço de Equalizar Altura Camisa	40	44,00	1.760,00
6480	Serviço de Trocar Bucha Comando	10	69,00	690,00
6514	Serviço de Mandrilhar Mancais	10	294,00	2.940,00
6481	Serviço de Trocar e Mandrilhar Bucha Biela	40	56,00	2.240,00
6510	Serviço de Mandrilhar Alojamento Biela	40	74,00	2.960,00
6364	Serviço de Plainar Cabeçote	40	41,00	1.640,00
6776	Serviço de Retificar Válvula	80	8,00	640,00
6369	Serviço de Retificar Sede de Válvula	80	8,00	640,00
6482	Serviço de Trocar Guia Válvula	80	10,00	800,00
6509	Serviço de Esmerilhar Válvula	80	8,00	640,00
6366	Serviço de Polir Comando	10	32,00	320,00
6562	Serviço de Tirar e Colocar Motor	10	386,00	3.860,00
6505	Serviço de Desmontar e Lavar Peças	10	197,00	1.970,00
6515	Serviço de Montagem Completa	10	614,00	6.140,00
6393	Serviço de Pintura Motor	10	72,00	720,00
VALOR TOTAL			R\$ 32.000,00	

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos serviços, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na ORDEM DE SERVIÇO.

9.1.16. Entregar diariamente os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na ORDEM DE SERVIÇO, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Juína, situado na Travessa Emmanuel, 605, centro, Juína sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na ORDEM DE SERVIÇO.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. A entrega dos serviços deverão ser feitas diariamente no Município de Juína-MT, a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos serviços será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria interessada, mediante apresentação da ORDEM DE SERVIÇO, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os serviços solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da ORDEM DE SERVIÇO e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições

contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de

10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos do Orçamento Municipal exercício de 2014/2014. A unidade orçamentária e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, 25 de fevereiro de 2014

Município de Juína-MT
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57
Contratante
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Retificadora Juína LTDA EPP
CNPJ nº 24.748.436/0001-21
Contratado

LUCIO SCHMITZ

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ericson Leandro de Oliveira
CPF/MF nº 556.110.609-00

Antonio de Oliveira
CPF/MF nº 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:63007BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de **Fevereiro** do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, nº 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa a empresa **FOGAÇA & TEIXEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ** nº **07.216.533/0001-54**, com sede a Rua Mis. Gunnar Vingren, nº 630, Modulo 04, em Juína-MT, neste ato representada por sua sócia proprietária **Renata Carvalho Teixeira Fogaça**, brasileira, casada, portadora do **RG** nº **1918365-8 SSP/MT** e no **CPF/MF** **106.066.107-24**, residente e domiciliada a Rua Missionario Gunnar Vingren, nº 630, Modulo 04, em Juína-MT, abaixo assinado, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, e do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº 004/2013, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

LOTE 08: ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA E BUCO-MAXILO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	CONSULTA BUCO-MAXILO	UN	240	75,00	18.000,00
03	FRENECTOMIA LINGUAL E LABIAL	UN	30	195,00	5.850,00
04	EXERESES DE ÉPULIS GENGIVAL POR ARCADA DENTÁRIA	UN	50	195,00	9.750,00
05	EXERESES GRANULOMA TRAUMÁTICA	UN	30	195,00	5.850,00
06	EXERESES MUCOCELES	UN	20	195,00	3.900,00
07	EXERESES DE RÂNULA	UN	60	295,00	17.700,00
08	EXERESES TÓRIS PALATINO OU MANDIBULAR	UN	60	295,00	17.700,00
09	EXODONTIA DE DENTES IMPACTADOS (incluso ou semi-incluso)	UN	60	295,00	17.700,00
10	PEQUENA CIRURGIA BUCAL	UN	60	295,00	17.700,00
			TOTAL GERAL R\$ 114.150,00		

LOTE 13: PROCEDIMENTOS EM ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	CONSULTA ESPECIALIZADA ANGIOLOGIA	EM OU	420	75,00	31.500,00

	CIRURGIA VASCULAR				
02	PEQUENA CIRURGIA VASCULAR	UN	120	1.100,00	132.000,00
03	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES UNILATERAL	UN	24	660,00	15.840,00
04	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES BILATERAL	UN	96	1.100,00	105.600,00
06	SERV.EXAME ULTRA SONOGRAFIA ANGIOLOGICO C/DOPPLER - COM LAUDO E FOTO	UN	180	154,00	27.720,00
06	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERAS E FERIDAS	UN	200	300,00	60.000,00
07	ASSISTÊNCIA INTERNAÇÃO DE ANGIOLOGIA	UN	240	330,00	79.200,00
TOTAL GERAL R\$ 451.860,00					

LOTE 21: SERVIÇO MÉDICO PARA PSF- UBS/POSTO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR.UNIT. R\$	TOTAL R\$
11	ATENDIMENTO NO PSF MÓDULO 04 . Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO – atender o máximo de pacientes por turno e realizar atividades de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica.	MESES	12	15.730,00	188.760,00
TOTAL GERAL R\$ 188.760,00					

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, e serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Juína/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

Município de Juína-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Fogaça e Teixeira LTDA
CNPJ/MF N.º 07.216.533/0001-54
RENATA CARVALHO TEIXEIRA FOGAÇA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten Belotto
CPF/MF n.º 053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MF n.º 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:B2D304C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REALINHAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048-2013

REALINHAMENTO DE PREÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 048-2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze. O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa

Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.616/0001-13 com sede Av da Feb, 2.255, Bairro Manga – CEP.78115-000 -Varzea Grande –MT, neste ato, representada pelo Sr. Anderson Yves Rogerio, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 615.973.091-68, residente e domiciliado na Rua Bogotá, 21 Bairro jardim das Americas em Cuiabá –MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, nos termos do **Pregão Presencial nº. 063/2013**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **aquisição de veículos**, a fim de **atender as necessidades das Secretarias deste Município**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2013 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência a partir de sua assinatura até **29 de Agosto 2014**

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. OS PREÇOS FORAM REALINHADOS, CONFORME DESPACHO, PARA OS SEGUINTE VALORES:

COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT..	VAL.UNIT.	VALOR TOTAL
102024	VEÍCULO OKM ANO/MOD. 2014/2014, NACIONAL MOTOR 1.0 FLEX – POT.	FIAT	09	30.720,00	276.480,00
	MINIMA 65CV, CAP/ P/ 05 PESSOAS, COR: BRANCA, COM AR				
	CONDICIONADO, 05 MARCHAS A FRENTE, 1 A RE.				
	- motor:Número de cilindros: 4; Cilindrada total (cc): 999; Potência Máxima cv: 73,0 (G) /75,0 (E) a 6.250 rpm; - com ar				

	condicionado, direção hidráulica, ano de fabricação e modelo mínimo 2014, zero quilômetro, motor a gasolina/Etanol(flex), motor com injeção eletrônica, caixa de mudança manual de marchas, cambio 5 marchas à frente e 1 à ré, aro 4,5 x 13, vidros dianteiros com comando elétrico, com 04 (quatro) portas, porta malas com capacidade mínima 290 litros, trava de portas elétricas, capacidade mínima para 5 (cinco) lugares incluindo motorista, capacidade mínima do tanque de combustível de 48 litros e todos os equipamentos de segurança exigidos por lei e itens de série e manuais, em conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação do equipamento, sem limite de quilometragem. Assistência técnica autorizada em Juína e região.				
102488	VEICULO O KM PICK UP ANO 2014/2014, CABINE DUPLA, POTENCIA	FIAT	15	48.130,00	721.950,00
	MAXIMA 85G/86E MOTOR 1.4 8 V. FLEX, DIRECAO HIDRAULICA,				
	5 MARCHAS A FRENTE 01 A RE, AR CONDICIONADO, PNEUS 175/70 R14				
	COR BRANCA, COM 1.368 CILINDRADAS, FREIO DIANTEIRO DE DISCO				
	VENTILADO				
	VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO DE FABRICAÇÃO NACIONAL - PARA CARGA DO TIPO PICKUP CABINE DUPLA COM CARROCERIA, com as seguintes especificações mínimas podendo o participante apresentar características superiores: - motor: Número de cilindros: 4; Cilindrada total (cc): 1.368; Potência Máxima cv: 85,0 (G) /86,0 (E) a 5.750 rpm; - com ar condicionado, direção hidráulica, ano de fabricação e modelo mínimo 2014, zero quilômetro, motor a gasolina/Etanol(flex), motor com injeção eletrônica, caixa de mudança manual de marchas, cambio 5 marchas à frente e 1 à ré, aro 5,5 x 14, pneus 175/70, vidros com comando elétrico, com 02 (duas) portas, trava de portas elétricas, capacidade mínima para 2 (dois) lugares incluindo motorista, cabine estendida com assento sem divisória, capacidade mínima do tanque de combustível de 58 litros e todos os equipamentos de segurança exigidos por lei e itens de série e manuais, em conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação do equipamento, sem limite de quilometragem. Assistência técnica autorizada em Juína e região. Capacidade de carga (kg): 650; caçamba/porta malas capacidade 680litros; protetor para caçamba;				
VALOR TOTAL.....		R\$ 998.430,00			

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- 8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- 8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- 9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- 9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.
- 9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;
- 9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
- 9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
- 9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “NAD- Nota de Autorização de Despesa”.
- 9.1.16. Entregar em **até quarenta e cinco dias** as quantidades estipuladas na NAD (Nota de Autorização de Despesa), nos locais designados na NAD, sempre acompanhados da Nota Fiscal com

especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na NAD.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão serem feitas, a partir do recebimento da requisição(NAD), deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da NAD(Nota de Autorização de Despesa), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da NAD (Nota de Autorização de despesa), na Secretaria de Infra estrutura do Município de Juína-MT, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto lícitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras(quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto,

descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, MT, 25 de Fevereiro de 2014 .

Município de Juína-MT
CNPJ 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Domani Distribuidora de Veículos LTDA
CNPJ 01.016.616/0001-13

ANDERSON YVES ROGERIO
CPF nº 615.973.091-68
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MF nº 771.046.411-49

Antonio de Oliveira
CPF/MF nº 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:A1EED9E4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 003/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS, Nº 003/2014, TIPO: Menor preço por item REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (CARNES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS E URBANAS. ABERTURA DA SESSÃO DE PROPOSTAS: 20/03/2014 as 11h:00min; ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 20/03/2014 às 11h00min** horário Capital -, **LOCAL de REALIZAÇÃO:** Sala de licitação na Prefeitura Municipal de Juruena. **_LOCAL de RETIRADA do EDITAL,** através do site: **www.pmjuruena.com.br** e na Prefeitura Municipal de Juruena - MT.

Juruena - MT, 06 de Março de 2014.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson Gomes Dias
Código Identificador:510A6812

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2014 EDITAL COMPLEMENTAR N. 001/2014

“DISPÕE SOBRE: A PUBLICAÇÃO DAS ISENÇÕES DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE MT, CONFORME ESTABELECE O EDITAL Nº. 001/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 01/2014 da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar as inscrições com pedido de isenção que foram **INDEFERIDAS E DEFERIDAS** dos candidatos inscritos para o Concurso Público da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, efetuadas de 20 de fevereiro de 2014 à 05 de março de 2014, de acordo com o item 1.2. do Edital nº 001/2014, publicado em 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Ficam indeferidos os pedidos de isenções das inscrições dos candidatos abaixo relacionados por não preencherem os requisitos previstos no Edital 00/2014.

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Nº RG e CPF	Motivo do Indeferimento
92	Douglas José Silva Alves	Controlador Interno	1747970-3	Por não protocolar a documentação prevista na Câmara de Vereadores
93	Douglas José Silva Alves	Controlador Interno	1747970-3	Por não protocolar a documentação prevista na Câmara de Vereadores
40	Edivania Aparecida da Silva Lisboa	Controlador Interno	17514452	Por não protocolar a documentação prevista na Câmara de Vereadores
46	Eric Rafael de Oliveira	Controlador Interno	26295776	Por não protocolar a documentação prevista na Câmara de Vereadores
73	Eudineia Rodrigues Martins	Controlador Interno	12543880-4	Por não protocolar a documentação prevista na Câmara de Vereadores
82	Fagner Grando	Controlador Interno	18987605	Por não protocolar a documentação prevista na Câmara de Vereadores
85	Fernanda Maria Batista Almeida	Controlador Interno	15785866	Por não protocolar a documentação prevista na Câmara de Vereadores
69	Leandro Roger Ribeiro da Rocha	Controlador Interno	2362439-1	Por não protocolar a documentação prevista na Câmara de Vereadores
88	Marcella Xavier de Carvalho Chaves	Controlador Interno	1443919-0	Por não protocolar a documentação prevista na Câmara de Vereadores
74	Maria Cleonice Guimaraes Negrine	Contador	15070921	Por não protocolar a documentação prevista na Câmara de Vereadores
53	Patrícia Lopes de Amorim Barbosa	Contador	19410778	Por não protocolar a documentação prevista na Câmara de Vereadores
66	Sidnei Trevisan	Controlador Interno	12009113	Por não protocolar a documentação prevista na Câmara de Vereadores

Art. 3º - Ficam deferidos os pedidos de isenções das inscrições dos candidatos abaixo relacionados por atenderem os requisitos previstos no Edital 001/2014.

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Nº RG e CPF	Motivo do Deferimento
65	Suelem Regina de Oliveira	Controlador Interno	20338430	Estudante
68	Alex Sandro Dalla Riva	Contador	14812649	Doador de Sangue

Art. 4º - A lista dos candidatos com taxa de isenção deferidos e indeferidos será publicada no Mural da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde e no site www.camaralucasdoriorverde.mt.gov.br, assim como no Jornal Oficial dos Municípios (AMM).

Art. 5º - O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Examinadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, 07 de março de 2014.

RONALDO MARCOS DA SILVA
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:374A57D3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE PORTARIA N.º 042/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA do servidor JOSE RUBENS CORTEZ FILHO.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **JOSE RUBENS CORTEZ FILHO**, efetivo no cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA 30 HS**, lotado na **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, com vencimentos integrais, a partir de **08 de MARÇO de 2014 e término em 06 de ABRIL de 2014**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2014.05.00021P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **08/03/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 06/03/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:0F88D0CF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE PORTARIA N.º 043/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. ANDREIA CRYSTIANE BARACIOL VITTO.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 33 e 34, da Lei Municipal n.º 2.134/2013, de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **ANDREIA CRYSTIANE BARACIOL VITTO**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **05 de MARÇO de 2014 e término em 02 de JULHO de 2014**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2014.08.00024P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **05/03/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 06/03/2014

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:50CCF085

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014

REFERENTE: Contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos para demarcação viária, sistema de pulverização airless hidráulico para uso na demarcação viária do município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 25/02/2014

Empresa Vencedora: Lote 001: MEGAMIX COMERCIO DE SERVIÇO LTDA, com o valor R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)

Lucas do Rio Verde MT, 05 de março de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:600C6F8A

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014

REFERENTE: aquisição de materiais para manutenção do Departamento de Trânsito e Sinalização Viária: Postes, Placas de trânsito, tinta para pintura, parafusos, acessórios e tachões para uso na demarcação viária em vários pontos do Município de Lucas do Rio Verde MT,

Data: 25/02/2014

Empresa Vencedora: LOTE 001 a Empresa SINASP SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, com o valor R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS); Lote 002 a Empresa SINALMAX COMERCIO E INDUSTRIA DE SINALIZAÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 116.000,00 (CENTO E DEZESEIS MIL REAIS); Lote 003 a Empresa SINASP SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, com o valor R\$ 75.500,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Lucas do Rio Verde MT, 05 de março de 2014

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:303175C8

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2014

A Pregoeira do Município de Lucas do Rio Verde, torna publico a quem possa interessar que o Processo de Pregão Eletrônico 008/2014 que trata da “Aquisição de Equipamentos médico Hospitalares para qualificar o transporte de pacientes nas ambulâncias, do município de Lucas do Rio Verde-MT.”

Realização: Por meio do site www.bll.org.br

Data de Início para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 18/02/2014 até as 17:00 horas do dia 20/03/2014 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 21/03/2014 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 21/03/2014 as 10:00 horas (horário de Brasília)

Editais Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e site www.bll.org.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 06 de Março de 2014.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:BB62D50B

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2014

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para uso na merenda escolar e no Parque Cultural do município de Lucas do Rio Verde-MT.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2014

EMPRESAS VENCEDORAS: COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE, LOTE 001 VALOR R\$50.310,00(CINQUENTA MIL TREZENTOS E DEZ REAIS); A EMPRESA LIMA FELISBERTO & CIA LTDA – ME, LOTES 002, 003, 030, 031, 038 3 041: VALOR R\$ 81.780,50(OITENTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA – ME, LOTES 007, 08, 010, 011, 016, 018, 020, 021, 023, 024, 029, 035, 036, 039, 042, 045, 046, 050, 054 VALOR R\$ 121.636,41(CENTO E VINTE UM MIL SEISCENTOS E TRINTA SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS); RALHID AKEL – ME, LOTES: 014, 040, 043, 048, 049, 051: valor

R\$ 9.725,10 (NOVE MIL SETECENTOS E VINTE CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS); SUPERMERCADO ROMANCINI LTDA, LOTES: 001,004, 005, 006, 012, 013, 015, 017, 019, M022, 025, 026, 027, 028, 032, 034, 037, 044, 047, 052, E 053 VALOR r\$ 81.632,25(OITENTA E UM MIL SEISECENTO E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 345.084,77(TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITENTA E QUATRO CENTAVOS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Lucas do Rio Verde MT, de 05 de março 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:48866C07

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. América do Sul, nº 2500-S – Parque dos Buritis, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 002/2014, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão Eletrônico 003/2014 - Registro de preço 02/2014 para futura e eventual aquisição de equipamento móvel coletor de dados e impressora térmica portátil, a ser utilizado na leitura de hidrômetros, Impressão simultânea das contas e débitos do SAAE de Lucas do Rio Verde MT.

Data: 06/03/2014.

Resultado: Licitação fracassada.

Lucas do Rio Verde MT, 06 de Março de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira

Publicado por:

Sonia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:9FAFDBCA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 11/2014 ATO PESSOAL

DATA: 28/02/2014

SÚMULA: Torna Pública a Entrada em Exercício, no quadro Efetivo, dos servidores que mencionam.

LEONARDA DA CRUZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo da Câmara Municipal, dos servidores que mencionam:

Nome	Cargo	CE	Admissão
PAULO JOSE MACIEL NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03	11/02/2014

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 28 de fevereiro de 2014.

LEONARDA DA CRUZ FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Leni Alves Ferreira de Araujo

Código Identificador:0906A1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS CONTRATO Nº
003/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2014

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 003/2014, para execução dos serviços originalmente contratados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT

CONTRATADO: Sr. OEL DE ROSSI

DATA: 03/02/2014

VIGÊNCIA: 01/06/2014

Publicado por:

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:2AF3B6DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1845 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em especial ao cumprimento da Lei Municipal nº 866 de 20 de Dezembro de 2013.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Defesa Civil:

I – Representante do Poder Legislativo

Titular: Valdemar Frigeri

Suplente: Lucineide Lisboa Martins

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: José Luiz Martins Fidelis

Suplente: Ivaine Molina

III – Representante da Secretaria Municipal de Obras

Titular: Antonio Darlei Hipolito da Luz

Suplente: Josemir Alexandre dos Santos

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Renato Fernandes de Souza

Suplente: Meyre Aparecida Pereira de Assunção

V – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marcelo Teles da Silva

Suplente: Mariane Rauber

VI – Representante do DETRAN

Titular: Cristiane da Silva Oliveira

Suplente: Rogilmar Zuchetto Turcatto

VII – Representante da Secretaria de Assistência Social

Titular: Juliana Fátima Carbonera

Suplente: Rosangela Aparecida da Silva

VIII – Representante do Rotary Clube

Titular: Janete Martins

Suplente: Celso Daniel Paulo

IX – Representante do Sindicato Rural de Matupá

Titular: Cecília C. Stafuzza

Suplente: Celio Marcio Simões de Menezes

X – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Agenor Antonio de Matos

Suplente Adilson Luiz Lippi

Artigo 2º - Fica nomeado Pelo Prefeito Municipal conforme Parágrafo único do Art. 12 da lei 866 de 20 de dezembro de 2013;

Presidente: Ivaine Molina

Vice-Presidente: Antonio Darlei Hipolito da Luz

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro.

Registre-se,

Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:7F6F3093

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 132 DE 05 DE MARÇO DE 2014.

INSTITUI COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E
 MOBILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE
 FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, considerando a necessidade de prover o apoio na realização de curso de capacitação da Gestão Pública Municipal, promovida pela Controladoria Geral da União, dentro do Programa de Fortalecimento da Gestão Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir Comissão para organização e mobilização no âmbito do município de Mirassol D'Oeste para a realização de cursos de capacitação da Gestão Pública Municipal, a se realizar no município de Mirassol D'Oeste nos dias 01, 02 e 03 de abril do corrente ano, composta dos seguintes membros:

Marcos Wilson Ribeiro – Assessor de Gabinete - Matrícula nº 1762;

Marli Andromede Ferreira – Secretária de Educação e Cultura - Matrícula nº 130;

Iris Marques de Azevedo Leal – Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania - Matrícula nº 1760;

Amarildo Pedro do Nascimento – Secretário de Obras e Infra-Estrutura - Matrícula nº 256;

Sandra Denis Horn da Cruz – Secretária de Saúde - Matrícula nº 1757;

Suelene de Fátima Pratinha Delbone – Agente Administrativa - Matrícula nº 46, representando a Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral;

Luzia Antonia Fazolo Fernandes – Técnica em Contabilidade – Matrícula nº 44, representando a Secretaria de Fazenda;

Gessimar Charles de Barros – Técnico Agrícola - Matrícula nº 1573, representando a Secretaria de Agricultura, Ind, Pec. Turismo e Meio Ambiente, e Keila Silveira – Auditora Pública Interna – Matrícula nº 1757, representando o Controle Interno.

Art. 2º - À comissão instituída compete proporcionar apoio às ações necessárias, municiando operacional e logisticamente a CGU – Controladoria Geral da União na realização do evento, promovendo

no que couber a sua mobilização nos diversos setores da administração municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 25 de fevereiro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:BD6EC2D6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial Nº 006/2014

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 006/2014**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cuja abertura ocorrerá às 09:00 h do dia 19/03/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Vilagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais.** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:D4BEE346

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS EDITAL CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº. 01/2014 ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DE MEMBROS

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital nº. 01/2014

Abertura das inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Nossa Senhora do Livramento - MT

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Professora Marelize de Paula Nascimento, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção dos conselheiros tutelares em Nossa Senhora do Livramento - MT, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/1990), Resolução nº. 75 de 22 de Outubro de 2001 e Lei Municipal nº. 250/1991; 413/2000.

Do Registro dos candidatos

Para registrarem-se os pré-candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Reconhecida idoneidade moral;
- II. Idade superior a 21 anos;
- III. Residir no Município sem determinação de tempo;
- IV. Possuir como escolaridade mínima o Ensino Médio Completo;
- V. Reconhecida experiência na área de defesa de atendimento dos direitos da criança e do adolescente (Escolas, Creches, APAE, Programas Sociais, Pastorais) no mínimo de 06 (seis) meses;
- VI. Não ocupar cargo efetivo, de natureza político partidária;
- VII. Apresentar no ato da inscrição o "Currículo Vitae", discriminando o exercício de atividades relacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, mediante atestado ou declaração de entidade legalmente constituída para tal fim;
- VIII. O prazo para as inscrições será no período de 10/03/2014 à 24/03/2014;
- IX. As inscrições serão realizadas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, ou seja, nas dependências do Conselho Municipal de Educação das 08:00 à 13:00.

Das vagas

- I. O Conselho Tutelar terá 05 (cinco) Titulares e 05 (cinco) Suplentes;

Da Remuneração

- I. Os Conselheiros Tutelares são considerados Agentes Honoríficos e sua remuneração mensal corresponde a uma ajuda de custo de 1 (um salário mínimo);
- II. A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares não gera qualquer vínculo empregatício ou profissional com o Município de Nossa Senhora de Livramento;
- III. Ao servidor público investido nas funções de conselheiro tutelar, fica facultado à opção pela remuneração mencionado no "caput" deste artigo, à remuneração de seu cargo ou função, sem prejuízo dos respectivos direitos vedados a acumulação de remunerações;

Dos Procedimentos

- I- Inscrição;
- II- Prova objetiva;
- III- Teste Psicotécnico
- IV- Eleição.

I- DAS INSCRIÇÕES

O registro das Candidaturas à Conselheiro Tutelar será realizado no período de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital. As inscrições serão recebidas somente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora do Livramento, sito à Avenida Governador Júlio Campos s/nº, nas dependências do Conselho Municipal de Educação, de Segunda a Sexta feira, das 08:00 h às 13:00h;

- I. Nenhum registro será admitido fora do período de inscrição
- II. O número de inscrição será fornecido no ato da inscrição mediante a ordem do registro
- III. As inscrições serão aceitas mediante requerimento endereçado ao presidente do CMDCA e Comissão de Escolha, acompanhadas dos seguintes documentos;
- IV. Fotocópia acompanhada de documento original da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho; e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. 02 (duas) fotos 3 x 4 tiradas recentemente;
- VI. Cópia do título de eleitor e último comprovante de votação;
- VII. Comprovante de residência do candidato no município de Nossa Senhora do Livramento através de conta de energia, água ou telefone;
- VIII. Declaração da Entidade constando sua qualificação local onde exerce ou exerceu atividade de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente com descrição sumária e período das atividades desenvolvidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses;

- IX. Cópia do Certificado ou de Atestado de conclusão do Ensino Médio;
 X. Currículo vitae conforme item VII do registro dos candidatos pg. 1;
 XI. Cópia do certificado e ou declaração de estar matriculado em curso de informática básico;

II- DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- I- A realização das provas objetivas se dará na seguinte data e horário:
 II- Dia 28 de Março de 2014;
 III- Das 8:00 às 12:00 hora;
 IV- O local das provas será realizado no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 V- O candidato deverá comparecer no local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para aplicação da prova;
 VI- O candidato somente poderá portar lápis, caneta (azul ou preta) e borracha;
 VII- Documento legal de identidade;
 VIII- A prova objetiva será de caráter classificatório e constará de questões de múltiplas escolhas com 10 questões relacionadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente (E.C.A.);
 IX- Cada questão equivale a 1 ponto.
 X- Será realizada também uma redação cujo tema será divulgado no dia da prova com o valor máximo de 10 pontos;
 XI- O resultado será divulgado no dia 02 de Abril de 2014 no mural do Conselho Municipal de Educação.
 XII- Os candidatos que alcançarem 50% da prova, automaticamente serão inscritos para realização do teste psicotécnico.

III- DA REALIZAÇÃO DO TESTE PSICOTÉCNICO

- I. O teste psicotécnico será realizado no dia 03 de Abril de 2014 com início às 8:00 hora;
 II. O local do teste Psicotécnico será realizado no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 III. O resultado dos aprovados será divulgado no dia 04/04/2014 no mural do Conselho Municipal de Educação;
 IV. Os candidatos considerados aptos, automaticamente irão concorrer na eleição.

IV- DA ELEIÇÃO

- I – A Eleição será realizada no dia 11 de Abril de 2014, no horário de 8:00 às 17:00 horas, na Câmara Municipal.
 II- A Eleição será divulgada pela Comissão de escolha;
 III - Podem votar os maiores de 16 (dezesesseis) anos, inscritos como eleitores no Município de Nossa Senhora do Livramento com residência nos bairros e comunidades rurais;
 IV – No local de votação será afixada lista dos candidatos habilitados, com seus respectivos números;
 V – O eleitor deverá apresentar a Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento com foto;
 VI- Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa poderá interroga-lo sobre os dados constantes no título de eleitor e na carteira da identidade, confrontando a assinatura com a efetuada na sua presença e, mencionando na ata dúvida suscitada;
 VII- A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, representante da Administração Pública Municipal ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
 VIII- Se persistir a dúvida ou for mantida a impugnação, tomará o Presidente da mesa, na presença dos fiscais e candidatos, as seguintes providências:
 a) Será entregue ao eleitor envelope com o nome do impugnante para que, na presença da mesa e dos fiscais, nele coloque a cédula oficial que assinalou o seu título de eleitor ou a carteira de identidade em separado;
 b) Fará constar na ata às impugnações e o número de votos impugnados;
 IX- A Eleição será realizada pelo CMDCA;

- X – A eleição será fiscalizada pela Administração Pública Municipal e por fiscais indicados dentre os conselheiros e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 XI – Poderão permanecer nos locais de votação os fiscais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora do Livramento – CMDCA, além dos membros da Mesa Receptora de Votos;
 XII – A Administração Pública Municipal fiscalizará a eleição, designando fiscais para atuarem junto nas seções de votação;
 XIII – O eleitor votará uma única vez, em 1 (um) candidato na Mesa Receptora de Votos;
 XIV – O sigilo do voto é assegurado mediante:
 a) Isolamento do eleitor em cabine apenas para efeito de votação do candidato;
 XV – Serão considerados eleitor em cabine apenas para efeito de votação do candidato;
 XVI - Havendo empate na votação será considerado eleito, o candidato mais idoso;
 XVII – Persistindo o empate, considerar-se-á o candidato que possuir mais tempo de experiência na área da infância e da juventude de acordo com os documentos apresentados no ato da inscrição.

DA CÉDULA OFICIAL

- I. A cédula oficial que será entregue ao pré-candidato, comprovando sua inscrição será confeccionada pelo- CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Nossa Senhora do Livramento;
 II. Caso ocorra pedido de registro de apelido idênticos, dar-se-á preferência àquele que solicitou primeiro;
 III. O número do candidato corresponderá ao número de sua inscrição;
 IV. Constará relação de todos os candidatos na cabine indevassável.

DAS MESAS RECEPTORAS

- I. A seção corresponde a uma mesa receptora de votos;
 II. Atuação como mesários os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suplentes, e outros, escolhidos pela Comissão Eleitoral;
 III. Constituem a Mesa Receptora de Votos um Presidente, um Mesário e um Secretário, escolhidos pela Comissão Eleitoral;
 IV. Não podem ser nomeados a Presidente e Mesários:

- a) Os Candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
 b) O cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato.
 c) As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um candidato concorrente ao pleito;
 V. O 1º. Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda assinar a ata da eleição;
 VI. O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicado o impedimento aos Mesários Secretários pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição;
 VII. Caso o Presidente não estiver presente até as sete horas e trinta minutos assumirá a Presidência o Primeiro Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Segundo Mesário, o Secretário, ou um dos suplentes indicados pela Comissão Eleitoral;
 VIII. As assinaturas dos eleitos serão acolhidas nas folhas de votação da seção, as quais, juntamente com o relatório final da eleição e o material serão entregues à Comissão Eleitoral;
 IX. Compete aos componentes das Mesas Receptoras de Votos cumprir as Normas e procedimentos estabelecidos pela Comissão de Escolha;
 X. Registrar na ata as impugnações dos votos apresentados pelos fiscais e proceder à coleta do voto em separado;
 XI. Proceder à apuração dos votos, através da contagem manual que, em caso de urna eletrônica, a apuração será automática;
 XII. Na mesa Receptora de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata;

XIII. As impugnações apresentadas no ato da votação serão resolvidas pela Administração Pública Municipal;

DA VOTAÇÃO

I. O voto será direto, secreto e facultativo.

II. A circunscrição será no Município de Nossa Senhora do Livramento em área de abrangência nas localidades rurais e urbanas.

III. A eleição será presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DA APURAÇÃO

I – Apuração dar-se-á pela contagem, através dos membros das mesas receptoras de votos, com a presença de representante da Administração Pública Municipal;

II – Após apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos apresentar impugnação, que serão decididas pela Comissão Eleitoral depois de ouvido o representante da Administração Pública Municipal, no prazo de 24 horas;

III – Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá;
a) Fechar relatório dos referentes à votação e divulgar os resultados finais.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

I – Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes;

II – Não será permitida propaganda, que implique grave perturbação à ordem, aliciamento e propaganda enganosa;

III – Considera-se grave perturbação a ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

IV – Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidaturas;

V – Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura;

VI – É vedada aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio e televisão, outdoors e luminosos sendo permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os candidatos.

VII – Fica proibida a realização de debates nos três dias que antecedem a eleição;

VIII – É vedado no dia da eleição, o transporte de eleitores em veículos considerados coletivos (ônibus e caminhões).

IX – Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a referida ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas;

X – Os recursos impetrados contra decisões da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora do Livramento – CMDCA, no prazo de 02 dias;

XI – O candidato envolvido e o denunciante serão notificados das decisões da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município.

XII – É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, Federais, Estaduais ou Municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral Colocar em vantagem candidatos.

XIV - No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

I – Concluída a apuração dos votos, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado da eleição, afixando os nomes dos eleitos em lugares públicos colocando números de sufrágios recebidos.

II – Certidão negativa do Fórum Criminal e Cível da comarca de Várzea Grande;

III – Certidão negativa do Tribunal Regional Eleitoral, em que conste estar em ordem com os direitos políticos e com as obrigações eleitorais;

IV – Os cinco candidatos que obtiverem maior número de votos serão considerados eleitos, ficando os cinco demais candidatos, observada a ordem de votação, na condição de suplentes.

V- Certificado de noções básicas de informática.

V – Ocorrendo a vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos, pelo período restante do mandato.

Nossa Senhora do Livramento, 28 de Fevereiro de 2014.

MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:53936363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2014

Processo: 321/2014

Assunto: - “Contratação de Serviço de Locução e animação de palco durante o Carnaval de Nossa Senhora do Livramento-MT “BANANAFOLIA 2014, que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2014”.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação da Pessoa Física **WALTER MARTINS DOS REIS** – CPF: 453.189.301-82, “Contratação de Serviço de Locução e animação de palco durante o Carnaval de Nossa Senhora do Livramento-MT “BANANAFOLIA 2014, que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2014”. No valor total contratado de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR R\$
2267	3.3.9.0.36.00.0	357	R\$ 1.500,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 1.500,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, em favor da Pessoa Física **WALTER MARTINS DOS REIS** – CPF: 453.189.301-82, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR. Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 27 de fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:08E1C21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS ERRATA DE DISPENSA – RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 012/2014

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 24/02/2014.

ONDE SE LÊ:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR R\$
2216	3.3.9.0.39.00.0	368	R\$ 3.938,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 3.938,00

LEIA-SE:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR R\$
2216	3.3.9.0.39.00.0	77	R\$ 3.938,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 3.938,00

Nossa Senhora do Livramento-MT., 06 de março de 2014.

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:E7911DA2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº. 39/2014

SÚMULA: “Declara situação anormal, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” decorrente de fortes chuvas no município de Nova Bandeirantes – MT, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72, bem como com arrimo no que estabelece o art. 37 da Carta Política; a Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil; e o Decreto Federal nº. 7.257, de 04 de agosto de 2010, e,

Considerando-se: o elevado índice de precipitação pluviométrica ocorridas no território do Município de Nova Bandeirantes – MT, nos meses de janeiro, e, fevereiro;

Considerando-se: que em face dos excessos de chuvas constatou-se a danificação da ponte denominada “Rio Apiacás”, situada na BR – MT 208, único meio de acesso da cidade de Nova Bandeirantes – MT à cidade de Alta Floresta – MT;

Considerando-se: que em face dos excessos de chuvas constatou-se a danificação de pontes; bueiros e do leito das principais estradas que dão acesso as estradas vicinais que ligam a zona urbana ao Distrito de Japuranã; a Comunidade Astorga; ao Paraíso do Norte; ao Projeto de Assentamento Japuranã, (popular Gleba do Tenente); aos Assentamentos que integram a denominada “antiga Fazenda Três – Cinco”;

Considerando-se: que o município tem destinado todo seu Efetivo na recuperação com uso de maquinário de que dispõe e, tem auxiliado na recuperação de alguns pontos críticos, inclusive retirando de atoleiros caminhões que transportam madeira, com destino tanto a sede do município de Nova Bandeirantes – MT, quanto a cidade de Alta Floresta – MT; caminhões boiadeiros transportando gado para abate no Frigorífico em Alta Floresta – MT, Colíder – MT, Juara e cidades vizinhas, e posterior comercialização interna e externa/exportação e caminhões com a colheita de arroz.

Considerando-se: que tais fatos estão trazendo prejuízos econômicos para a região, que, por conseguinte está exaurindo a capacidade de operação e financeira do município;

Considerando-se: que não obstante a todos os esforços e ações empreendidas até a presente data pela administração municipal, os problemas persistem, podendo inclusive comprometer o início do ano letivo escolar de 2014, cujo calendário prevê início para o dia 10/03/2014 em função da impossibilidade de acesso às escolas rurais, bem como o acesso da população em busca de atendimento médico-hospitalar à sede urbana do município, e principalmente a referencia de urgência e emergência HRAF, em função das cheias do rio Apiacás-MT 208 e inúmeros atoleiros ao longo da MT 208.

Considerando-se: que a produção de assentamentos rurais, dos projetos de assentamentos, bem como das comunidades rurais não está sendo comercializada em feira municipal, pois os assentamentos denominados “Três Cinco; a Comunidade Rural “Astorga”, e o Projeto de Assentamento Japuranã, (Popular Gleba do Tenente), não conseguem chegar até a cidade para comercializar a sua produção. situação é imensa, uma vez que grande parte da população bandeirantense reside na zona rural, trazendo efeitos prejudiciais a todos os setores que, direta ou indiretamente, dependem da trafegabilidade das estradas vicinais;

Considerando-se: a insuficiência de material, de equipamento, de recursos humanos e de recursos financeiros para o Município de Nova Bandeirantes – MT restabelecer a normalidade da atividade sócio-econômica sem prejuízos à coletividade;

Considerando-se: a necessidade de habilitar o Município de Nova Bandeirantes – MT, para buscar recursos em outras esferas de governo, necessários para restaurar a normalidade de sua atividade sócio-econômica;

Considerando-se: o relatório prévio de inspeção técnica efetivada pela Secretaria Municipal de Infra – Estrutura e, Transportes, constatando a veracidade dos fatos;

Considerando-se: o interesse público, o bem estar e a segurança da população, de tal forma que está caracterizada a situação de emergência, justificando-se plenamente o reconhecimento desta situação pelo Poder Executivo Municipal.

Considerando-se: Que já á desabastecimento de combustíveis nos posto do gênero.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado à situação real dessa anormalidade.

Art. 3º. Autoriza a convocação da população de voluntários, para reforçar as ações da resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela anormalidade.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviço de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres desde que possam ser concluídas em prazo de noventa dias, prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre/anormalidade – situação de emergência, vetada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2014, vigorando pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado em no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Nova Bandeirantes - MT, 06 de março de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:C13DBA9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 009/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** da Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 009/2014, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA:**”

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
E. M. DOS SANTOS COMUNICAÇÕES – ME	17.428.497/0001-46	62.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Nova Bandeirantes/MT, 06 de março de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:22EB7AFF

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
010/2014**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014**

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 010/2014, tendo como objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO MUSICAL COM BANDA E DJS, ALUGUEL DE PALCO, COBERTURA E SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA ANIMAÇÃO DO 10º CARNABAND**”. SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: ADEMIR CORDEIRO - ME - CNPJ: 15.959.273/0001-35, no valor global de R\$ 44.980,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais). A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:316DBA28

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 010/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** da Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 010/2014, com, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO MUSICAL COM BANDA E DJS, ALUGUEL DE PALCO, COBERTURA E SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA ANIMAÇÃO DO 10º CARNABAND**”. Onde foi vencedora a empresa:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
ADEMIR CORDEIRO - ME	15.959.273/0001-35	44.980,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 44.980,00 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais)

Nova Bandeirantes/MT, 06 de março de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:64888BA8

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
009/2014**

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 009/2014, tendo como objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA**”. SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: E. M. DOS SANTOS COMUNICAÇÕES – ME - CNPJ: 17.428.497/0001-46, no valor global de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:40EEF3C7

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 068/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 068/2013, cujo o objeto é o “**registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para as diversas secretarias municipais, (gás de cozinha; utensílios e materiais de limpeza; higiene; copa e cozinha; e outros) merenda escolar para as escolas da rede municipal de ensino, (Convenio FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), a serem adquiridos de forma parcelada, exercício de 2014, Onde foi vencedora as empresas:**

- **SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP**, CNPJ Nº 04.435485/0001-05, com o valor global de R\$: 3.383.141,06 (três milhões trezentos e oitenta e três mil e cento e quarenta e um reais e seis centavos).
- **M.W.MARCILIO-EPP**, CNPJ: 05.930.171/0001-33, com o valor global de R\$: 1.590.336,30 (hum Milhão quinhentos e noventa mil e trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos)

Nova Bandeirantes/MT, 06 de março de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:EDEBEE74

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
068/2013**

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 068/2013, tendo como objeto o **registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para as diversas secretarias municipais, (gás de cozinha; utensílios e materiais de limpeza; higiene; copa e cozinha; e outros) merenda escolar para as escolas da rede municipal de ensino, (convenio FNDE – fundo nacional de desenvolvimento da educação/ PNAE – programa nacional de alimentação escolar), a serem adquiridos de forma parcelada, exercício de 2014,**”. SAGROU-SE vencedora da presente licitação as empresas: **SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP**, CNPJ Nº 04.435485/0001-05, com o valor global de R\$: 3.383.141,06 (três milhões trezentos e oitenta e três mil e cento e quarenta e um reais e seis centavos), **M.W.MARCILIO-EPP**, CNPJ: 05.930.171/0001-33, com o valor global de R\$: 1.590.336,30 (hum Milão quinhentos e noventa mil e trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos). A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:446B0FE6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº
003/2014

Associação de Pais e Amigos de Nova Canaã Do Norte – MT

Objeto: O presente termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da lei municipal n.º 948/2013 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, O auxílio da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT será na importância total de até **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** anual, destinado a complementar as suas despesas de manutenção, divididos em 01 (Uma) parcela no valor de **R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)** e 09 (Nove) parcelas no valor **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)** cada uma.

Data Da Assinatura: 06 de Janeiro De 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:6F4B1C08

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 011/2014

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE, CONFORME IN/MI 01/2012, – 1.3.2.1.4.

O SENHOR **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL NO 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

CONSIDERANDO:

I – QUE AS FORTES CHUVAS QUE ASSOLAM A REGIÃO ESTÃO DESTRUINDO AS ESTRADAS VICINAIS DESTA MUNICIPALIDADE, DEIXANDO-AS INTRANSITÁVEIS, COMPROMETENDO O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL, BEM COMO O ABASTECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMBUSTÍVEIS, REMÉDIOS, ESCOAMENTO E COLHEITA DA SAFRA 2013/2014, O TRANSPORTE DO LEITE PARA O LATICÍNIO E DENTRE OUTROS ITENS EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO.

II- NÃO OBSTANTE TODOS OS ESFORÇOS DESPENDIDOS PELA PREFEITURA E TAMBÉM POR PARTE DA INICIATIVA PRIVADA, O PROBLEMA PERSISTE EXAURINDO A CAPACIDADE DO MUNICÍPIO EM SOLUCIONÁ-LO, ANTE NOSSA EXTENSA MALHA VIÁRIA E GRANDE DIFICULDADE FINANCEIRA;

III – QUE ESTE DESASTRE ESTÁ COMPROMETENDO O PATRIMÔNIO PÚBLICO E PRIVADO, COLOCANDO EM RISCO A POPULAÇÃO, PRINCIPALMENTE A RURAL, COM CONSEQUENTES PREJUÍZOS ECONÔMICOS E SOCIAIS.

IV – QUE O PARECER DO COMPDEC – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, RELATANDO A OCORRÊNCIA DESTE DESASTRE É FAVORÁVEL A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **CHUVAS INTENSAS – COBRADE, CONFORME IN/MI 01/2012, – 1.3.2.1.4.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados

a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

Em, 06 de Março de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:2FE5BE49

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: ARENAMIX SUPERMERCADO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJO LTDA

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda do Contrato Administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios E Materiais De Consumo nº 041/2013, Fica acrescentado a Clausula Segunda do Contrato Administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios E Materiais De Consumo nº 041/2013, o valor de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais) referente ao aumento dos quantitativos dos itens do contrato em epigrafe.

Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:27BEA76A

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 048/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA LINEAR LTDA – ME

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o “prazo de vigência” mencionado na Cláusula Quinta, bem como o prazo de execução mencionado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 048/2013, Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 92 (noventa e dois) dias, terminando a vigência do contrato em 31 Julho de 2014 Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 166 (cento e sessenta e seis) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de Julho de 2014.

Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:23FC0C3D

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 055/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: SIDNEI BABORA

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem reajustar o valor mensal dos serviços mencionado na Clausula Primeira do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 055/2012, Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 754,60 (setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), referente ao reajuste de 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento) calculado sobre o rendimento acumulado para o período de Março/2013 a Janeiro/2014 do índice do IGP-M – FGV, que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais, passando o novo valor a ser pago para o LOCADOR para R\$ 1.375,29 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais.

Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:2989E62C

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 015/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: JOSÉ LUCIO MUSSO

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Terceira e prorrogar o prazo de vigência mencionado na Clausula Quinta do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 015/2011, Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), que será pago em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 60 (sessenta) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2014.

Data da Assinatura: 27 de Fevereiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:9FE54F78

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA 014/SLC/2014

Nomear, o servidor JULIO CANDIDO VASCONCELOS, Matrícula nº 154 (Titular), e o Servidor JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES, Matrícula nº 1500, Fiscais do Contrato nº 019 e 020 de 2014 para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 019/2014:

R\$ 4.728,00 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais)

CONTRATADO: GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 020/2014:

R\$ 4.148,00 (quatro mil e cento e quarenta e oito reais)

CONTRATADO: PNEUS VIA NOBRE LTDA

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 05 de Fevereiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:DA4BD37D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 015/SLC/2014

Nomear, a servidora CRISTIANE PEREIRA DA CUNHA, Matrícula nº 1450 (Titular), e a Servidora LUZIA MASSARANDUBA LEAL DOS ANJOS, Matrícula nº 926, Fiscais do Contrato nº 021 de 2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR OFICINA DE CAPACITAÇÃO DO CURSO DE “AULA DE VIOLÃO” A SER OFERECIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 021/2014:

R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

CONTRATADO: ANSELMO APARECIDO DE SOUZA

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 06 de Fevereiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:6A7277EA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 016/SLC/2014

Nomear, a servidora CRISTIANE PEREIRA DA CUNHA, Matrícula nº 1450 (Titular), e a Servidora LUZIA MASSARANDUBA LEAL DOS ANJOS, Matrícula nº 926, Fiscais do Contrato nº 022 de 2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR OFICINA DE CAPACITAÇÃO DO CURSO DE “PINTURA EM TECIDO, BORDADOS, CROCHÊ E DECOUPAGE” A SER OFERECIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 022/2014:

R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

CONTRATADO: MEIRI TEREZINHA MOREIRA

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 06 de Fevereiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:9E54C474

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 017/SLC/2014

Nomear, a servidora CRISTIANE PEREIRA DA CUNHA, Matrícula nº 1450 (Titular), e a Servidora LUZIA MASSARANDUBA LEAL DOS ANJOS, Matrícula nº 926, Fiscais do Contrato nº 023 de 2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR OFICINA

DE CAPACITAÇÃO DO CURSO DE “ENXOVAL DE GESTANTES, PONTO OITINHO, PONTO CRUZ E VAGONITE” A SER OFERECIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 023/2014:

R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

CONTRATADO: SANDRA REGINA FERNANDES

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 06 de Fevereiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:3CC39EB0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 018/SLC/2014

Nomear, o servidor JOSÉ GARCIA BORGES FERNANDES, Matrícula nº 1789 (Titular), e o Servidor GÉLIO INACIO MIRANDA, Matrícula nº 1879, Fiscais do Contrato nº 024 de 2014, AQUISIÇÃO DE (01 (UMA) MAQUINA AGRÍCOLA PARA SER UTILIZADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 024/2014:

R\$ 109.950,00 (cento e nove mil novecentos e cinquenta reais)

CONTRATADO: SUPREMA COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 07 de Fevereiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:E5684001

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 019/SLC/2014

Nomear, o servidor IZARU BELARMINO LEITE, Matrícula nº 1492 (Titular), e o Servidor JOSE LINDOMAR DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1367, Fiscais do Contrato nº 025 de 2014, O IMÓVEL LOCADO DESTINA-SE AO FUNCIONAMENTO DO PREDIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 025/2014:

R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

CONTRATADO: MARIA APARECIDA PINHEIRO

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 11 de Fevereiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:1297060D

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 020/SLC/2014

Nomear, a servidora ANALUCIA RAMOS DOS SANTOS, Matrícula nº 1748 (Titular), e a Servidora ADIANA LUNA RIBEIRO, Matrícula nº 769, Fiscais do Contrato nº 026 de 2014, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 026/2014:
R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
CONTRATADO: LAURA CRISTINA HERMES – ME
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 11 de Fevereiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:E15039A3

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 021/SLC/2014

Nomear, a servidora MARIA APARECIDA SOARES DE CARVALHO, Matrícula nº 1404 (Titular), e a Servidora RENATA ALVES MOREIRA, Matrícula nº 1009, Fiscais do Contrato nº 027 de 2014, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENDIMENTO NO ESF I DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 027/2014:
R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)
CONTRATADO: JC PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 11 de Fevereiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:A92F62CF

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 022/SLC/2014

Nomear, a servidora ANGIELE PIVATO, Matrícula nº 1393 (Titular), e a Servidora RAQUEL ALANOCA DE MATTOS, Matrícula nº 1809, Fiscais do Contrato nº 028 de 2014, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENDIMENTO NO ESF III DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 028/2014:
R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)
CONTRATADO: DÉBORA OLIVEIRA MIGUEL - ME

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 11 de Fevereiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:BDF2AAFA

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 023/SLC/2014

Nomear, o servidor DINEI GOMES DAMACENA, Matrícula nº 940 (Titular), e o Servidor ABRÃO ANGELO BARBOZA, Matrícula nº 1562, Fiscais do Contrato nº 029, 030, 031 e 032 de 2014, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 029/2014:
R\$ 3.130,70 (três mil cento e trinta reais e setenta centavos)
CONTRATADO: 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 030/2014:
R\$ 1.377,50 (um mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
CONTRATADO: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 031/2014:
R\$ 10.798,50 (dez mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
CONTRATADO: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 032/2014:
R\$ 3.162,00 (três mil e cento e setenta e dois reais)
CONTRATADO: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 12 de Fevereiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:BF6210B3

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 024/SLC/2014

Nomear, o servidor JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES, Matrícula nº 1500 (Titular), e o Servidor OSMAR RIVALCIR DOS SANTOS, Matrícula nº 112, Fiscais do Contrato nº 033 de 2014, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, HERBICIDAS, INSETICIDAS, ADUBOS, INSUMOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 033/2014:

R\$ 9.650,00 (nove mil seissentos e cinquenta reais)
CONTRATADO: PORTEIRA AGRÍCOLA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 14 de Fevereiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:451D40FF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 025/SLC/2014

Nomear, o servidor Izaru Belarmino Leite, Matrícula nº 1492 (Titular), e o Servidor ELOIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR, Matrícula nº 1623, Fiscais do Contrato nº 034 de 2014, AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 034/2014:

R\$ 7.557,39 (Sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)

CONTRATADO: CATHARINA BASSA NEZI LOSS - ME

VIGÊNCIA: 25 de Março 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 20 de Fevereiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:2D4B2598

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 026/SLC/2014

Nomear, o servidor OSMAR RIVALCIR DOS SANTOS, Matrícula nº 112 (Titular), e o Servidor JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES, Matrícula nº 1500, Fiscal da ata de registro de preços nº 003 de 2014, AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BUEIROS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014:

R\$ 96.500,00 (Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais)

CONTRATADO: VALDEMAR CAON – ME

VIGÊNCIA: 24 de Fevereiro 2015.

Nova Canaã do Norte-MT, em 24 de Fevereiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:BE1D4BDE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 027/SLC/2014

Nomear, o servidor ALEX JUNIOR PIMENTEL, Matrícula nº 683 (Titular), e o Servidor JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES, Matrícula nº 1500, Fiscais do Contrato nº 035 de 2014, AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 035/2014:

R\$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais).

CONTRATADO: HANNELIESE REITER PATTIS - EPP

VIGÊNCIA: 07 de Março 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 27 de Fevereiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:7CBCBE7E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 017/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: RETÍFICA DE MOTORES 2 IRMÃOS LTDA – EPP

Objeto: Aquisição de peças e serviços a serem utilizados na recuperação do motor de 01 (uma) Retro-escavadeira Randon RD 406 Advanced – Ano 2012 – Motor MWM Série 10 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Canaã do Norte/MT.

Valor: R\$ 20.117,00 (vinte mil cento e dezessete reais)

Vigência: 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 03 de Fevereiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:AAD5B395

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 018/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: F. J. MOREIRA - ME

Objeto: Serviços de Transporte Escolar, com veículos de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, efetuando o transporte de estudantes, em trajetos de ida e volta, percorrendo nos dias letivos de aulas.

Valor: R\$ 43.620,64 (quarenta e tres mil e seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 04 de Fevereiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:43523106

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 019/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte – MT
Valor: R\$ 4.728,00 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:A0F58F28

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: PNEUS VIA NOBRE LTDA
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte – MT
Valor: R\$ 4.148,00 (quatro mil e cento e quarenta e oito reais)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:D4AC2B8E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 021/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: ANSELMO APARECIDO DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de ministrar oficina de capacitação do curso de “aula de violão” a ser oferecido através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Canaã do Norte/MT.
Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:3F835D6E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 022/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: MEIRI TEREZINHA MOREIRA
Objeto: Prestação de serviços de ministrar oficina de capacitação do curso de “Pintura em Tecido, Bordados, Crochê e Decoupage” a ser oferecido através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Canaã do Norte/MT.
Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:DED5E9DA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 023/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: SANDRA REGINA FERNANDES

Objeto: Prestação de serviços de ministrar oficina de capacitação do curso de “enxoval de gestantes, ponto oitinho, ponto cruz e vagonite” a ser oferecido através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Canaã do Norte/MT.

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Vigência: 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:DF6E13B4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 024/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: SUPREMA COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA

Objeto: Aquisição de (01 (uma) maquina agrícola para ser utilizada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Canaã do Norte/MT.

Valor: R\$ 109.950,00 (cento e nove mil novecentos e cinquenta reais)

Vigência: 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:BBEB127A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 025/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: MARIA APARECIDA PINHEIRO

Objeto: O Imóvel locado destina-se ao funcionamento do predio da Biblioteca Municipal do município de Nova Canaã do Norte/MT.

Valor: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

Vigência: 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 11 de Fevereiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:3E5B9B1D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 026/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: LAURA CRISTINA HERMES – ME

Objeto: Prestação de serviços de assessoria tributária junto a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Vigência: 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 11 de Fevereiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:D53F9BFE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 027/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: JC PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços médicos de atendimento no ESF I do município de Nova Canaã do Norte/MT.
Valor: R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 11 de Fevereiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:5858CA4E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
- SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 19 de Março de 2014**, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de exames laboratoriais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Nova Canaã do Norte/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Site a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 06 de Março de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
 Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
 Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:D92FE268

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 013/2014; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 20/03/2014 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.cidadecompras.com.br; **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: www.cidadecompras.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, em 06 de Março de 2014.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
 Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
 Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:56AF6516

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 028/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: DÉBORA OLIVEIRA MIGUEL - ME
Objeto: Prestação de serviços médicos de atendimento no ESF III do município de Nova Canaã do Norte/MT.
Valor: R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 11 de Fevereiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:A33B3CFF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 029/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação dos logradouros públicos do município de Nova Canaã do Norte – MT.
Valor: R\$ 3.130,70 (três mil cento e trinta reais e setenta centavos)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:91320583

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 030/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação dos logradouros públicos do município de Nova Canaã do Norte – MT.
Valor: R\$ 1.377,50 (um mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:F2DF61C0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 031/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação dos logradouros públicos do município de Nova Canaã do Norte – MT.
Valor: R\$ 10.798,50 (dez mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:DFDEBAE8**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 032/2014****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**Objeto:** Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação dos logradouros públicos do município de Nova Canaã do Norte – MT.**Valor:** R\$ 3.162,00 (três mil e cento e sessenta e dois reais)**Vigência:** 31 de Dezembro de 2014.**Data da Assinatura:** 12 de Fevereiro de 2014**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:E0095F23**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 033/2014****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** PORTEIRA AGRÍCOLA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP**Objeto:** Aquisição de produtos químicos, herbicidas, inseticidas, adubos, insumos e ferramentas para atender a demanda da administração pública Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.**Valor:** R\$ 9.650,00 (nove mil seissentos e cinquenta reais)**Vigência:** 31 de Dezembro de 2014.**Data da Assinatura:** 14 de Fevereiro de 2014**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:437C69DA**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 034/2014****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** CATHARINA BASSA NEZI LOSS - ME**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte – MT.**Valor:** R\$ 7.577,39 (Sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)**Vigência:** 25 de Março de 2014.**Data da Assinatura:** 20 de Fevereiro de 2014**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:7DEBD0A2**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 035/2014****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**Contratado:** HANNELIESE REITER PATTIS - EPP**Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte – MT.**Valor:** R\$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais)**Vigência:** 07 de Março de 2014.**Data da Assinatura:** 27 de Fevereiro de 2014**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:40587C41**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 001/2014/CMDCA – NOVA LACERDA/MT****CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – NOVA LACERDA/MT****RESOLUÇÃO Nº 002/2014**

Dispõe sobre o processo eleitoral para a escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2014/2016.

A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Lacerda/MT, através da Resolução nº 02/2014, no exercício de suas atribuições, Considerando:

O art. 139 da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD);

O art. 32 e seguintes da Lei Municipal nº 506/2010;

A resolução nº 02/2014 do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Edital convocando para a eleição e abrindo as inscrições para o processo de seleção dos candidatos que concorrerão às eleições para conselheiros tutelares do município de Nova Lacerda/MT, gestão 2014/2016, nos seguintes termos:

EDITAL Nº 001/2014/CMDCA – NOVA LACERDA/MT

CONVOCA A ELEIÇÃO E ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA/MT, GESTÃO 2014/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Nova Lacerda/MT, no uso de suas atribuições, com fundamento na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal 506/2010, na Resolução do CMDCA nº 02/2014, de 27 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as normas do processo de seleção/eleição dos Conselheiros Tutelares para composição do Conselho Tutelar do Município de Nova Lacerda/MT, e demais legislações pertinentes, torna público que estão abertas as inscrições para seleção dos candidatos que concorrerão às eleições para Conselheiro Tutelar do Município de Nova Lacerda/MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Eleitoral composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Nova Lacerda, constituída pela Resolução nº 01/2014.

1.2. A escolha de 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes dos Conselheiros Tutelares do Município de Nova Lacerda/MT, com carga horária e padrão salarial conforme artigo 60 da Lei nº 506/2010, com subsídio devido a cada conselheiro tutelar em exercício no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, respectivamente, e

será feita através de sufrágio universal, por voto direto, secreto e facultativo, dos cidadãos maiores de 16 anos, inscritos como eleitores do Município de Nova Lacerda, conforme lista fornecida pela Justiça Eleitoral.

1.3. A Comissão Eleitoral do processo de escolha, nomeada conforme Resolução CMDCA nº 01/2014, previamente eleita pelo Plenário do Conselho, é composta conforme evidenciado no Anexo III deste Edital.

1.4. A participação no processo de seleção prévia está condicionada à comprovação, pelo(a) candidato(a), dos requisitos constantes deste Edital, bem como os previstos no artigo 36 da Lei Municipal nº 506/2010.

1.5. Este Edital estará disponível nos endereços eletrônicos do jornal oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, e no endereço eletrônico deste Município, no site www.novalacerda.mt.gov.br, além de afixado nos Quadros de Editais/Comunicados do CMDCA/Conselho Tutelar, da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT e da Secretaria de Assistência Social.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Uirapuru, 700, Bairro Centro, Nova Lacerda/MT, no período de 10/03/2014 a 21/03/2014, devendo os(as) candidatos(as) interessados(as) preencherem o formulário de inscrição que estará disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social no momento da inscrição, declarando possuir todos os requisitos necessários para ser candidato e comprometendo-se a apresentar toda a documentação exigida neste edital caso seja aprovado na Prova de Conhecimentos, devendo apresentar-se no dia da prova, munido de documento original de identidade e do respectivo comprovante.

2.2. São requisitos básicos para inscrição do candidato:

- a) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada através de certidões criminais negativas originais das Justiças Estadual e Federal, que podem ser obtidas nos endereços eletrônicos dos respectivos órgãos jurisdicionais;
- b) Contar com a idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da posse, comprovada através da apresentação de cópia do documento de identidade, acompanhado do documento original de identidade para conferência pela comissão eleitoral;
- c) Residir continuamente neste Município há pelo menos 02 (dois) anos, na data da inscrição, comprovando-se tal fato através de documentos, tais como: contrato de locação, conta (uma antiga e outra atual) de água, luz, telefone, atestado escolar, declaração específica, dentre outros.
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral, apresentando fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição ou de justificativa da ausência, ou ainda, Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, acompanhado do documento original para conferência pela comissão eleitoral;
- e) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar, apresentando Certificado de Reservista ou de Dispensa;
- f) Ter formação no Ensino Superior (3º Grau) na data da posse, apresentando cópia autenticada do respectivo diploma ou comprovante de conclusão de curso;
- g) Obter aprovação em teste de conhecimentos promovido pela Comissão Eleitoral, que verse principalmente sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- h) Atestar possuir condições para dedicar-se exclusivamente às atividades do Conselho Tutelar;
- i) Não ser candidato a qualquer cargo político, devendo assinar declaração neste sentido;
- j) Apresentar atestado original de sanidade física e mental, devidamente assinado e com o carimbo e CRM do médico, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;

2.3. Não poderá se inscrever o candidato que esteja ocupando o cargo de Conselheiro Tutelar pelo 2º mandato consecutivo.

2.4. No momento da inscrição o candidato deverá apenas declarar que preenche os requisitos descritos no item 2.2., devendo apresentar documentação comprobatória somente após aprovação no teste de conhecimentos.

2.5. A não comprovação de qualquer informação e/ou documentação por parte do candidato, implicará na exclusão sumária em qualquer fase do processo de escolha, com repercussões administrativas, civis e penais.

2.6. Caso haja emissão de documentos falsos por parte de entidades governamentais e não-governamentais, as mesmas serão notificadas e denunciadas ao Ministério Público, com as conseqüentes repercussões judiciais e administrativas.

2.7. Somente será aceito pedido de inscrição feito em modelo próprio de requerimento adotado pela Comissão eleitoral, para inscrições, com formulário fornecido pela Comissão no local indicado neste Edital.

2.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão eleitoral do direito de excluir do processo o candidato que fraudar o preenchimento do formulário.

2.9. O candidato poderá indicar para constar na relação de candidatos, além do nome completo, um apelido.

2.10. O preenchimento do formulário de inscrição implica, por parte do(a) candidato(a), no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente Edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 506/2010 e Resoluções do CMDCA nº 01/2014 e 02/2014.

2.11. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.12. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição apenas na forma prevista neste edital.

2.13. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

2.14. O candidato deverá apresentar, para simples conferência, em todas as fases do certame, o seu documento de identidade original e assinar declaração de que possui os requisitos previstos no art. 36 da Lei Municipal nº 506/2010, bem como os previstos neste Edital, para efeito de confirmação da sua inscrição.

3. DO TESTE DE CONHECIMENTOS

3.1. A classificação dos candidatos será feita com base em nota obtida em prova escrita, considerando-se aprovados os que obtiverem aproveitamento equivalente a, no mínimo, 60% da nota máxima, ficando os demais automaticamente desclassificados.

3.2. A prova escrita referente aos conhecimentos da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD) será aplicada na data provável de 06 de abril de 2014, na cidade de Nova Lacerda/MT, nas dependências da Escola Municipal Getúlio Vargas, localizada no Centro.

3.3. Será aplicada prova escrita abrangendo os programas das matérias constantes no Anexo II deste Edital, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetivos de avaliação constantes deste Edital.

3.4. Participarão das provas apenas os(as) candidatos(as) regularmente inscritos.

3.5. As provas objetivas na modalidade múltipla escolha terão a duração de 03 (três) horas, no turno matutino, aplicada no horário das 08h00min até as 11h00min, na data e local designados no Item 3.2 deste Edital.

3.6. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas o(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados divulgados.

3.7. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) de ponta grossa, protocolo de inscrição e/ou confirmação de inscrição (obtida na inscrição) e cédula oficial de identidade (RG).

3.8. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.9. Na falta da cédula de identidade original serão admitidos nas salas de provas, os(as) candidatos(as) que apresentarem documentos outros, como carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto dentro do prazo de validade), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos, nesta fase, como documento de identificação, quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

3.10. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ou o protocolo de solicitação da segunda via, juntamente com outro documento, com foto, que o(a) identifique, ocasião em que poderá ser submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.11. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).

3.12. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento, quando do ingresso do(a) candidato(a) para a realização da prova escrita.

3.13. A juízo da Comissão Eleitoral, o(a) candidato(a) que não portar o comprovante de inscrição poderá prestar a prova, desde que seu nome conste na lista de candidatos inscritos, e que apresente o documento de identidade.

3.14. Para a realização da prova escrita, será fornecido caderno de provas contendo as questões objetivas de múltipla escolha e folha de respostas para as questões objetivas.

3.15. A prova escrita será composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta cada, conforme a distribuição de pesos infra discriminada:

MODALIDADE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÕES	TOTAL
OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	20	0,50	10,00

3.16. A nota máxima atribuída a esta prova será de 10,00 (dez) pontos e a nota mínima para a aprovação será de 6,00 (seis) pontos. Aqueles candidatos que não atingirem 6,00 (seis) pontos não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a se submeterem ao processo de eleição.

3.17. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do(a) candidato(a).

3.18. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.19. O(a) candidato(a) deverá assinalar as respostas às respectivas questões objetivas de múltipla escolha propostas na folha de respostas e responder à prova de redação no respectivo formulário de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção da prova escrita. O preenchimento da folha de respostas e do formulário de respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de provas e demais orientações fornecidas pelo fiscal de sala.

3.20. Atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha: a) com mais de uma opção assinalada; b) com rasura ou ressalva; c) assinalada a lápis; d) quando a alternativa assinalada for incorreta.

3.21. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas na prova escrita objetiva de múltipla escolha.

3.22. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e marcações múltiplas na mesma questão.

3.23. Não será aceita a devolução de folha de respostas contendo questão de múltipla escolha não assinalada, sob pena de desclassificação do candidato.

3.24. O(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuar-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

3.25. O(a) candidato(a) só poderá deixar a sala onde estiver realizando a prova após, no mínimo, 90 (noventa) minutos do seu início, ainda que conclua sua prova antes deste período, e somente poderá levar o caderno de provas se deixar a sala 30 (trinta) minutos antes do encerramento do horário estabelecido para o encerramento das provas escritas.

3.26. O(a) candidato(a), ao deixar a sala de provas, deve, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a Folha de Respostas, devidamente assinada no local indicado.

3.27. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, o candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do processo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

3.28. Terminado o tempo da prova, a folha de respostas deve ser entregues sem protelação.

3.29. Será considerada nula a prova do(a) candidato(a) que se retirar do recinto, durante a sua realização, sem a devida autorização do Fiscal da Sala e/ou da Comissão Eleitoral.

3.30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

3.31. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo os portões fechados após o início das provas escritas importando a ausência ou retardamento do(a) candidato(a) em sua exclusão do processo seletivo e eletivo, seja qual for o motivo alegado.

3.32. Será excluído do processo o(a) candidato(a) que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro(a)

candidato(a). Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, calculadoras ou similares), livros, códigos, ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de boné, chapéu ou similar e óculos escuros na sala de provas, exceto para correção visual. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

3.33. Caso o(a) candidato(a) seja portador(a) de arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do(a) candidato(a), caracterizando-se tentativa de fraude. Os celulares deverão permanecer desligados e devidamente identificados em local determinado pelo fiscal da sala, caso contrário, mesmo que desligado em outro local que não o determinado pelo fiscal de sala, e identificado/encontrado por este ou por qualquer membro da equipe de Coordenação do processo seletivo e eletivo, acarretará no desligamento imediato do candidato neste processo.

3.34. O(A) candidato(a) que necessitar de condição especial para a realização da prova solicitará, por escrito, apenas no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida.

3.35. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que necessitar amamentar e não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

3.36. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.37. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

3.38. A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, com expressa orientação que os(as) candidatos(as) evitem portar aparelhos celulares, quando da realização da prova escrita.

3.39. SERÁ ELIMINADO NESTA FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES, O(A) CANDIDATO(A) QUE, NESTA FASE:

- a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal;
- c) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- d) Recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
- e) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas da prova escrita;
- f) Portar aparelho celular na sala de provas em local diverso do indicado pelo fiscal da sala, mesmo que o aparelho esteja desligado.
- g) Devolver a folha de respostas contendo questão objetiva sem marcação e, mesmo após advertência do fiscal da sala, insistir em assim proceder, hipótese em que se lavrará termo de ocorrência.

3.40. Os prazos recursais previstos nesta fase, como também, a divulgação das decisões, encontram-se previstos no Anexo I – Cronograma do Processo, parte integrante deste Edital.

4. DO RESULTADO DO TESTE DE CONHECIMENTOS

4.1. Os gabaritos oficiais das provas escritas objetivas de múltipla escolha serão afixados nos mesmos locais previstos no item 1.5., a

partir das 14h00min, no horário local da cidade de Nova Lacerda/MT, do dia subsequente à realização da prova escrita.

4.2. A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha.

4.3. Na classificação final entre candidatos(as) empatados(as) com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem: a) maior idade.

4.4. A publicação da lista de aprovados dar-se-á até o dia 09 de abril de 2014, através de Edital a ser divulgado nos mesmos locais previstos no item 1.5.

4.5. A interposição de recursos poderá ser feita no prazo de 03 (três) dias úteis, em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA – Nova Lacerda/MT, por escrito, dirigido à Comissão Eleitoral.

4.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes, e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

4.7. Serão rejeitados, também liminarmente, os recursos enviados fora do prazo, de acordo com o Anexo I – Cronograma do Processo a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a), como seu nome e número de inscrição. Serão rejeitados, ainda, aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

4.8. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado nos mesmos locais previstos no item 1.5., no prazo de 03 dias úteis, juntamente com a relação final dos aprovados, após recurso, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, e não será enviado, individualmente, a qualquer recorrente, o teor dessas decisões.

4.9. Após julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova escrita objetiva de múltipla escolha, porventura anuladas, serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) indistintamente, desde que não tenha sido o ponto da questão computado para o(a) candidato(a) em listagem anterior.

4.10. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

4.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

5. DO REGISTRO DO CANDIDATO

5.1. Os candidatos aprovados no teste de conhecimentos poderão apresentar todos os documentos previstos no item 2.2. deste edital, desde o dia útil subsequente à divulgação do resultado, até o prazo de 03 (três) dias úteis após divulgação do resultado, após recurso, da prova escrita, consoante período previsto no cronograma (anexo I).

5.2. O pedido de registro será formulado pelo(a) candidato(a) em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA – Nova Lacerda/MT, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos neste Edital, onde serão numerados, autuados e enviados a Comissão Eleitoral, para processamento devido.

5.3. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro ou sogra, genro ou nora, irmãos,

cunhados, durante o cunhado, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteado ou enteada.

5.4. Estende-se o impedimento do conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

5.5. A candidatura a membro do Conselho Tutelar é individual, ficando vedada a expressão e/ou manifestação do candidato com vinculação polítipopartidária, bem como a composição de chapas, sob pena de cassação de mandato.

5.6. O(A) candidato(a) que for membro do CMDCA, que pleitear o cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir afastamento no ato da inscrição da candidatura a membro do Conselho Tutelar.

5.7. Somente poderão concorrer ao processo de escolha e seleção as candidaturas devidamente aprovadas e registradas pelo CMDCA – de Nova Lacerda/MT.

5.8. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do término do prazo de registro de candidaturas, autuado o pedido de inscrição dos aprovados com a respectiva documentação, a Comissão Eleitoral mandará expedir edital com os nomes daqueles nos mesmos locais previstos no item 1.5., fixando prazo de 03 (três) dias úteis para o recebimento de impugnação por qualquer cidadão deste Município.

5.9. As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.

5.10. Vencido o prazo do item anterior, o Ministério Público terá vista dos autos por 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação pessoal, podendo apresentar impugnação.

5.11. Ao fim do prazo do anteriormente estipulado, se tiver sido oferecida impugnação pelo Ministério Público, o candidato será notificado, por edital, para apresentar defesa em 03 (três) dias úteis e, após este prazo, os autos serão novamente encaminhados ao Impugnante para manifestação em 03 (três) dias úteis, caso a defesa tenha sido instruída com documentos, decidindo, definitivamente, a Comissão Eleitoral em período idêntico.

5.12. Ao fim do prazo do item 5.10., se tiver sido oferecida impugnação apenas por cidadão deste Município, o candidato será notificado, por edital, a apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias úteis e, após este prazo, os autos serão novamente encaminhados ao Ministério Público para manifestação em 03 (três) dias úteis, decidindo, definitivamente, a Comissão Eleitoral em período idêntico.

5.13. Definidos os candidatos que concorrerão ao pleito, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA publicará edital, relacionando os candidatos habilitados, bem como o dia, horário e local da eleição.

5.14. Os candidatos habilitados serão os candidatos a Conselheiros Tutelares que disputarão à eleição através do sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município de Nova Lacerda/MT.

6. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL E DAS CANDIDATURAS

6.1. O CMDCA – Nova Lacerda/MT, por intermédio da Comissão Eleitoral, promoverá a divulgação do processo de escolha e dos nomes dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) por intermédio da imprensa escrita, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.

6.2. A Comissão Eleitoral poderá promover, ainda, debates, reuniões, entrevistas e palestras junto às escolas, associações e comunidade em geral, através de audiências públicas coordenadas pela Comissão Eleitoral proporcionando igualdade de participação a todos os candidatos presentes nos eventos e previamente cadastrados para

participação. As audiências públicas, se ocorrerem, terão suas normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral.

6.3. Somente será permitida a veiculação de propaganda eleitoral dos candidatos a partir da publicação da relação das candidaturas definitivas, observando-se o seguinte:

6.4. É vedada a propaganda eleitoral nos bens públicos ou de uso comum, admitindo-se a propaganda em veículos de comunicação social, consoante regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a ser divulgada nos mesmos locais previstos no item 1.5., e desde que observada a igualdade de condições entre os candidatos.

6.5. São vedados, no dia da eleição:

I. O uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreatas;

III. A arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna, inclusive a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

III. A divulgação de qualquer espécie de propaganda de candidatos, mediante publicações, cartazes, outdoors, camisetas, bonés, broches ou dísticos em vestuário.

6.6. É facultada a manifestação individual e silenciosa da preferência do cidadão por candidato, incluída a que se contenha no próprio vestuário ou que se expresse no porte de bandeira ou de flâmula ou pela utilização de adesivos em veículos ou objetos de que tenha posse.

6.7. Caberá à Comissão Eleitoral exercer, de ofício ou a partir de iniciativa de qualquer cidadão ou do Ministério Público, o poder de polícia sobre a propaganda irregular e instaurar, a requerimento de qualquer daqueles, procedimento administrativo para apuração, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, e, ao final, considerados os motivos, as circunstâncias, consequências e reiterações da conduta ilícita:

I. Aplicar multa ao candidato infrator, a qual será estabelecida pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) mediante resolução, sendo que a mesma será revertida ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo não pagamento ocasionará a cassação da habilitação da candidatura ou do diploma;

II. Cassar a habilitação da candidatura ou o diploma do infrator.

6.8. O Ministério Público, quando não for o autor da representação, fiscalizará todo o procedimento instaurado e:

I. Terá vista dos autos depois do candidato, sendo cientificado de todos os atos do procedimento;

II. Poderá juntar documentos e certidões, produzir prova oral e requerer as medidas ou diligências necessárias a apuração da verdade.

6.9. Contra a decisão referida nos incisos I e II do item 6.7., caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.10. São vedados, durante o processo eleitoral:

I. A confecção, utilização e distribuição por candidato ou por terceiro com o seu conhecimento, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

II. A doação, o oferecimento, a promessa ou a entrega ao eleitor, pelo candidato ou por terceiro com o seu conhecimento, de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, com o fim de obtenção de voto;

III. O transporte de eleitores no dia da eleição, ressalvados o serviço em veículos coletivos de linhas regulares e não fretados, o uso exclusivo de veículo por seu proprietário e seus familiares, o serviço normal, sem finalidade eleitoral, de veículos de aluguel e a disponibilização à Comissão Eleitoral de veículos públicos ou particulares, que não poderão ostentar propaganda de qualquer candidato e deverão ser por aquela identificados com a indicação "à disposição do CMDCA".

6.11. Em caso de inobservância do disposto neste item, caberá à Comissão Eleitoral exercer, de ofício ou a partir de iniciativa de qualquer cidadão ou do Ministério Público, o poder de polícia sobre a conduta irregular e instaurar, a requerimento de qualquer daqueles, procedimento administrativo para apuração, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, e, ao final, cassar a habilitação da candidatura ou o diploma do infrator, cabível recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.12. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

6.13. Os candidatos habilitados a concorrer à eleição ficam convocados para uma reunião, a ser realizada pela Comissão Eleitoral e o Ministério Público em data e local a ser divulgado posteriormente nos mesmos locais previstos no item 1.5., onde a Comissão Eleitoral comunicará formalmente as regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso, perante o Ministério Público, de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo, além de eventual multa ou cominação constante do Termo de Ajustamento de Conduta.

7. DA ELEIÇÃO

7.1. A eleição dos 05 (cinco) membros efetivos e os suplentes dos Conselheiros Tutelares do Município de Nova Lacerda/MT será realizada na data provável de 08 de dezembro de 2013, das 08:00 às 17:00 horas, facultado o voto, após este horário, a eleitores que estiverem na fila de votação, aos quais deverão ser distribuídas senhas.

7.2. Os locais de votação e outras especificidades relativas a esta, serão definidos conforme critérios da comissão eleitoral, a serem divulgados posteriormente, nos mesmos locais previstos no item 1.5.

7.3. O eleitor, munido de seu título e um documento público de identificação, poderá votar em 05 (cinco) candidatos.

7.4. O eleitor que não souber ou não puder assinar o nome, lançará a impressão do polegar direito no local próprio da relação respectiva.

7.5. Cada candidato poderá credenciar, no máximo, 01 (um) fiscal para cada Mesa Receptora ou Apuradora de Votos, com prévia comunicação de 05 (cinco) dias antes do pleito, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

7.6. A apuração em sessão pública e única será feita em local a ser previamente divulgado pela Comissão Eleitoral, logo após o encerramento da votação.

7.7. À medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo.

7.8. Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado da eleição, mandando publicar edital com os nomes dos candidatos e a respectiva quantidade de votos recebidos.

7.9. Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes, para um mandato de 02 (anos) anos, permitindo uma única reeleição.

7.10. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que alcançar o melhor desempenho no teste de conhecimentos específicos e, persistindo aquela situação, o mais idoso.

7.11. Dentro de até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final da eleição, os eleitos serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que oficiará ao

Prefeito Municipal para que sejam nomeados, devendo ser empossados no dia posterior ao término do mandato dos antecessores.

7.12. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou o servidor público municipal diplomado no cargo de Conselheiro Tutelar será automaticamente afastado de suas funções durante o período em que assumir o mandato.

7.13. Vagando o cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

7.14. Os Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e treinamentos promovidos por uma Câmara Técnica a ser designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Havendo necessidade de outras informações, as mesmas poderão ser obtidas junto a Comissão Eleitoral, cujos membros estão relacionados no anexo III deste Edital, na sede do CMDCA, situado na Avenida Uirapuru, 700, Bairro Centro, Nova Lacerda/MT.

8.2. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Eleitoral até o final do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

8.3. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

8.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

8.5. Os resultados divulgados no endereço eletrônico www.novalacerda.mt.gov.br não terão caráter oficial, sendo meramente informativo. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia de publicação no local de costume da entidade.

8.6. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a todas as fases deste processo, os quais serão afixados nos Quadros de Editais/Comunicados do CMDCA – Nova Lacerda/MT, da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT, Secretaria Municipal de Assistência Social, do Ministério Público Estadual e do Conselho Tutelar/CMDCA, não podendo os(as) candidatos(as) alegarem desconhecimento posterior do cronograma do Processo evidenciado no Anexo I deste Edital.

8.8. O CMDCA – Nova Lacerda/MT não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este processo seletivo no que se refere à prova escrita.

8.9. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo de seleção poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade de seu teor por parte da Comissão Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre.

8.11. Os casos omissos, não previstos neste Edital, ou não incluídos no requerimento de inscrição, serão apreciados pela Comissão Eleitoral do CMDCA – Nova Lacerda/MT.

Nova Lacerda, MT, 27 de fevereiro de 2014

COMISSÃO ELEITORAL
Nomes**ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO**

*Os dias considerados para prazos recursais foram apenas os dias úteis, desconsiderando sábados, domingos e feriados.

** As datas poderão ser alteradas, a critério da Comissão Eleitoral, desde que previamente comunicadas, bem como respeitados os prazos mínimos estabelecidos.

ATO	DATA
Publicação do Edital de abertura do processo	06/03/2014
Período de inscrições de candidatos	10/03 a 21/03/2014
Prazo para impugnação de inscrição	28/03/2014
Palestra Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90	31/03/2014
Aplicação do teste de conhecimento	06/04/2014
Divulgação da lista de aprovados no teste de conhecimentos	09/04/2014
Prazo para apresentação de recursos contra o resultado do teste	14/04/2014
Prazo para Comissão analisar o pedido	17/04/2014
Divulgação da lista de aprovados no teste de conhecimentos após recurso	18/04/2014
Prazo para apresentação dos documentos previstos no item 2.2.	23/04/2014
Divulgação dos candidatos habilitados para o processo eleitoral	24/04/2014
Prazo para impugnação de candidatura(s)	29/04/2014
Prazo para impugnação pelo Ministério Público	14/05/2014
Prazo para defesa do Impugnado	19/05/2014
Prazo de vistas ao Ministério Público	22/05/2014
Publicação do Edital com lista definitiva dos candidatos que concorrerão ao pleito	26/05/2014
Prazo final para credenciamento dos fiscais de votação e apuração	29/05/2014
Eleição	22/06/2014
Publicação de Edital com o resultado final das eleições	25/06/2014
Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares Diplomados	01/07/2014

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO:**

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

LEI MUNICIPAL Nº 506/2010.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Disposições preliminares. Princípios Orientadores do Direito da Criança e do Adolescente: Princípio da Prioridade absoluta. Princípio do Melhor interesse.

Princípio da Municipalização. Direitos fundamentais à vida, saúde, liberdade, respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária, educação, cultura, esporte e lazer, profissionalização e proteção do trabalho.

Direito à convivência familiar: família natural, substituta, extensa, guarda, tutela e adoção. O Poder Familiar.

DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO E PROTEÇÃO

Regulamentação do Poder Público das atividades de informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos, produtos, serviços e viagens. Linhas e entidades de atendimento da criança e do adolescente. Objetivos e deveres das entidades de atendimento. Fiscalização. Medidas de proteção.

ANEXO III – DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

ANA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA;

ADAIR JOSÉ DA SILVA;

MARIA IVETE DE SOUZA ULIAN;

OTÁVIO SOARES MOTA;

SIDNEY DIAS DE JESUS;

ROSICLEIA DOS SANTOS MARQUES

Nova Lacerda, MT, 27 de fevereiro de 2014.

Comissão Eleitoral

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:6A1B7A1E**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2014, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014.

ONDE SE LÊ AO LONGO DE TODA A ATA: “ PREGÃO PRESENCIAL 004/2014”

LEIA –SE : “PREGÃO PRESENCIAL 003/2014”

NOVA LACERDA- MT,06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:70818986**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2014, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2014.

ONDE SE LÊ AO LONGO DE TODA A ATA: “ PREGÃO PRESENCIAL 005/2014”

LEIA –SE : “PREGÃO PRESENCIAL 004/2014”.

NOVA LACERDA-MT,06 DE FEVEREIRO DE 2014

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:D6DCEA19**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2014, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2014.

ONDE SE LÊ AO LONGO DE TODA A ATA: “ PREGÃO PRESENCIAL 006/2014”

LEIA –SE : “PREGÃO PRESENCIAL 005/2014”

NOVA LACERDA – MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2014

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:7D83F324**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
RESOLUÇÃO Nº 01/2014 CMDCA NOVA LACERDA**RESOLUÇÃO Nº 01/2014**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Lacerda, através do seu Presidente, faz saber que o Plenário deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, reuniram em Assembleia Extraordinária realizada no dia 26 fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

Ana Lúcia Araújo da Silva;
Adair José da Silva;
Maria Ivete de Souza Ulian;
Otávio Soares Mota;
Sidney Dias de Jesus;
Rosicleia dos Santos Marques

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, publique e cumpra se.

Nova Lacerda, 26 de fevereiro de 2014.

CLAUDIMIRO NOLASCO CARDOSO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:D29C8B5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 10/2014****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 10/2014**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 10/2014.

ABERTURA: 18 de março de 2014 às 13:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 13:00 às 13:25 horas;

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços em horas de caminhão Truck, caçamba basculante, sobre chassis modelo reforçada com capacidade 12/14m³ e um caminhão Toco tipo melosa para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, e outros serviços públicos municipais de terraplanagem.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:5A6D8B41**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****ASSESSORIA JURIDICA****DECRETO Nº. 002/2014/ GAB/PMNM – 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

“Declara em situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, as áreas do Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, afetadas por enxurradas ou inundações graduais e danos ao patrimônio conforme COBRADE IN/MI 01/2012: Chuvas Intensas (1.3.2.1.4); Inundações (1.2.1.0.0); Enxurradas (1.2.2.0.0); Alagamentos (1.2.3.0.0); e Transporte rodoviário (2.5.1.0.0)

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela pelo art. 47, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando o Parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

Considerando que o Município de Nova Maringá está na região Centro Oeste, onde temos que no período de 24/01 a 24/02 do presente ano, tivemos 465,60 mm de precipitação, conforme registrada na estação meteorológica do INMET localizada em nosso Município, sendo bem acima da média para nossa região neste período, e os dias que antecederam esta situação informada, recebemos pancadas de chuvas diárias sendo: *dia 20/02/2014: 33,00 mm; *dia 21/02/2014: 109,80 mm; *dia 22/02/2014: 7,80 mm; *dia 23/02/2014: 83,80 mm; e *dia 24/02/2014: 3,20 mm, sendo um total de 237,60 mm, que equivale a 51,03% do acumulado para este período. Os efeitos foram estradas sem condições de trafegabilidade e queda de pontes.

Considerando que tivemos danos materiais entorno de R\$ 7.520.000,00, referente: *Destruição de 04 pontes; *Danificação de 04 pontes de madeira; *As vias públicas não pavimentadas localizadas no perímetro urbano do Município, foram atingidas diretamente pelo

excesso de chuvas, sendo que temos 100.000 m2 de ruas danificadas e 20.000 m2 de ruas destruídas.

Considerando que tivemos prejuízos econômicos públicos entorno de R\$ 36.632.000,00, referente: A falta de logística (pavimentação asfáltica) é o gargalo de desenvolvimento regional. O Poder Público Municipal sofre pela falta de manutenção do Governo do Estado, em suas Rodovias Estaduais, sendo que o Município fica engessados/ilhados pelos atoleiros e transbordamento de Córregos e Rios, que consequentemente destruirão pontes e vias de acesso. Temos um total de 331,80 km de rodovias estaduais, subdivididos em: 229,00 km na MT-160; 07 km na MT-492; 44,50 km na MT-429 e 51,30 km na MT-248. A situação é mais agravada, pois temos 584 km de estradas vicinais de competência municipal, em péssimo estado.

Considerando que tivemos prejuízos econômicos privados entorno de R\$ 10.250.000,00, referente: * Agrícola: Perca de aproximadamente 3.500 ha, que ardeu na lavoura (apodrecimento do grão ainda na vagem). Este prejuízo ocorre pela falta de colheita e transporte para os secadores de grãos. * Indústria: O setor de base florestal, deixou de serrar/beneficiar entorno de 3.000 m³, pois neste período os caminhões que trazem toros dos manejos florestais, não conseguiram transitar em nossas estradas pelos atoleiros existentes e queda de pontes.

Considerando competir inicialmente ao Município à preservação do bem estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres; Considerando que foram despendidos todos os esforços e ações até a presente data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistiram, exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do município; Considerando ainda que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer, sob pena de causar ainda maiores prejuízos a população e aos transeuntes.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGENCIA** no Município de Nova Maringá-MT, provocada por chuvas intensas, enxurradas, inundações graduais.

Parágrafo único: A situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste município comprovada anormalidade, conforme prova documental estabelecida em Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado COBRADE IN/MI 01/2012 como: Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4; Inundação – 1.2.1.0.0; Enxurradas - 1.2.2.0.0 e Transporte rodoviário (2.5.1.0.0).

Art. 2º Confirme-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a Coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autorizam o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas as situações de emergência.

Art. 3º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 4º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 8º. Este Decreto terá como prazo vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 27 de fevereiro de 2014.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:16766230

ASSESSORIA JURIDICA

DECRETO Nº 003/2013/GAPRE DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: “Estabelece Ponto Facultativo para os servidores públicos municipais no carnaval e da outras providências”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ART.1º - Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais de Nova Maringá, no dia 03 de março de 2014 e 05 de março de 2014, nos órgãos públicos municipais de Nova Maringá, incluindo a administração direta e indireta.

Parágrafo único – Haverá expediente normal de trabalho da administração pública direta e indireta no dia 05 de março de 2014 a partir das 13:00 horas.

Art. 2º - Ficam garantidos à população os serviços e as atividades consideradas de natureza essenciais.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 28 de fevereiro de 2014.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:B1FF025F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DE NOVA MARINGÁ

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Maringá-MT, criado pela Lei nº 28/1993, em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2014, conforme Ata nº 017 /2014 no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve:

Art. 1º - Delibera e aprova Planos de Trabalho, sendo pelo PAIF-Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família para aquisição de materiais para curso bordado ponto russo e aquisição de gêneros alimentícios perfazendo o total de 3.600,00 Reais; IGD-PBF- Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família para aquisição de gêneros alimentícios, um notebook e um computador o valor de 5.075,00 Reais; Projovem Adolescente para aquisição de materiais de limpeza o valor de 2.000,00 Reais; IGD-SUAS para aquisição de um computador e gêneros alimentícios o valor de 3.125,00 Reais.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Nova Maringá-MT, 31 de janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO FERREIRA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Michel Souza Campos

Código Identificador:90411E1E

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01/2008

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e Predicon Construções Cíveis Ltda

2.OBJETO: OBRA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS

3.VIGÊNCIA: DE 02 DE JANEIRO DE 2008 ATÉ 150 DIAS DA EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO.

4.VALOR : R\$ 317.631,97 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

5.LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 05/2007.

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:FA3253F6

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 10/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 03/2014** no dia **20/03/2014 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA FABRICAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, POSTE/MOURÃO DE CONCRETO ARMADO E MANILHAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2014**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 06 de março de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:41DE6A21**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 04-2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 10/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 04/2014** no dia **19/03/2014** às **9:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação - 2014**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 06 de março de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:49F468E5**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 071, DE 06 DE MARÇO DE 2014.**

“Nomeia Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo e da outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, e atendendo à Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo** da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, referente a aquisição de caminhões basculantes, que será composta pelos seguintes membros:

1. **Adão de Santis Belchor;**
2. **Aelson Lopes de Macedo;**
3. **Walter Rodrigues de Souza Junior;**

Parágrafo Único. A referida Comissão será presidida pelo Servidor **Walter Rodrigues de Souza Junior**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2014.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:46C89202**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 072, DE 06 DE MARÇO DE 2014.**

“Prorroga Portaria nº 044, de 03 de fevereiro de 2014, e dá outras providências”.

O Sr., **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar prazo da Portaria nº 044, de 03 de fevereiro de 2014, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2014.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:285BB58C**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014**

O Pregoeiro Oficial de Licitação comunica que houve erro na matéria enviada no dia 05/03/2014 para o D.O.E página 022 e no dia 06/03/2014 para a A.M.M, portanto torna-se necessário a alteração, passando a ter a seguinte redação: **onde se lê** - objeto: M.S DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ sob o nº 00.970.175/0003-93, **Deve se ler** - objeto: M.S DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ sob o nº 00.970.175/0001-21.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiano da Silva Lino

Código Identificador:413D5E3B**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2014**

Objeto: Contratação de Empresa para manutenção da iluminação pública da cidade de Nova Mutum e Comunidades de Ranchão, Pontal do Marape e Novo Horizonte. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 19 de março de 2014. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum– MT, 06 de março de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:F7ADABB1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1206/2014, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **20/03/2014 às 08h00min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de consumo para entrega diária e de forma parcelada, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do edital.

Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 12h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 06 de Março de 2014.

ENOQUE DE SOUSA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:5B96298B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2014 CONCESSÃO BOLSA DE ESTUDOS

A **Prefeitura Municipal de Nova Nazaré** informa a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Requerimento de concessão de Bolsa de Estudo e Ajuda de Custo, de acordo com o que dispõe o artigo 1º § 3º da Lei Municipal nº 377 de 23 de Maio de 2012, no período de 06 a 30 de março de 2014, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, aos 06 dias de março de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal em 06/03/2014.

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:BFB21F58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE CANCELAMENTO DA CARTA CONVITE N.º 002/2014.

ATA DE CANCELAMENTO DA CARTA CONVITE N.º 002/2014. Às quatorze horas do dia vinte e oito de fevereiro do ano de dois mil e quatorze na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, reuniram-se os Senhores(a)s, membros da Comissão Permanente de Licitação – **ANSELMO CRISTIANO MANICA** - Presidente, **Sônia Senhorinha Ribeiro** – secretária, **Shirley Gabriel dos Santos** - membros, nomeados pela Portaria 009/2014, para realizarem a abertura dos envelopes referentes a Carta Convite N.º 002/2014, cujo objeto trata-se de: **"PROJETO EXECUTIVO E ESTUDO**

TÉCNICO/ESTUDO HIDROLÓGICO PARA 02 BUEIROS CELULARES DE CONCRETO, VISANDO A TRANSPOSIÇÃO DE CURSO D'ÁGUA, CORREGO SÃO JOAO, SENDO NOS BAIROS: ITAMARATI E JD. OURO VERDE NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT." foram convidadas as empresas: **E.S.S. BULOW-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** e a empresa **MAB ENGENHARIA-CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – EPP**. Manifestaram se interessadas as empresas: **E. S. S. BULOW - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, cadastrada no CNPJ sob N.º 11.156.146/0001-47, representado pelo senhor **Eloi Sadi dos Santos Bulow**, portador do Documento de Identidade sob N.º 939.919. 411-91 SSP/RS, empresa **MAB ENGENHARIA-CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – EPP**, cadastrada no CNPJ sob N.º 08.337.625/0001-55, representado pelo senhor **Marcelo Albuquerque Bastos**, portador do RG: M6360994 SSP/MG e do CPF 028.764.636-01, o presidente da CPL, **ANSELMO CRISTIANO MANICA**, juntamente com equipe, constatando que não houve quorum por se fazer presente só duas empresas resolve por bem cancelar o presente certame.

ANSELMO CRISTIANO MANICA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sônia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:E7EBC0D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE Nº 007/2014

ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2012

OBJETO:

"Execução de obras de construção de unidade escolar construção de escola, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da: Rede Escolar Publica de Educação Infantil PROINFANCIA no município de Nova Olímpia-MT". Que entre se celebram a contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT** CNPJ SOB Nº 03.238.920/0001-30 E O CONTRATADO A EMPRESA **RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA-ME**, cadastrada no CNPJ sob N.º 00.899.215/0001/96, com sede a AV. Tancredo de Almeida Neves, N.º 1.355 - E - Bairro Jd. Das Oliveiras, em Nova Olímpia-MT

Nova Olímpia-MT, 06 de MARÇO de 2014

ANSELMO CRISTIANO MANICA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sônia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:DDE1CC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 018 DE 05 DE MARÇO DE 2014.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS
ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-
MT, AFETADAS POR 12.200 – 1.2.2.0.0.

O Senhor **Cristóvão Masson**, Prefeito do município de Nova Olímpia, localizado no estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que nos últimos meses tivemos uma grande concentração de volume de chuva superando a 800 milímetros, nesta data de 27/02/2014 se concentrou neste ponto elevando a cota dos rios e córregos e provocando elevação e destruição das obras de arte, chuvas estas com início as 19:00 hrs indo a madrugada, tendo a levar as comunidades da Paloma, Nova Conquista e as estradas intermunicipais a interrupções com atoleiros impedindo o direito de ir e vir da população rural e ocasionando danos as vias urbanas no bairro Itamarati;

II- Que em decorrência dos seguintes danos a perca de 04 (quatro), pontes, sendo 03 (três), na comunidade Paloma e 01 (uma), na

comunidade Nova Conquista e vários pontos de atoleiros nas vias rurais, impedindo a retirada de seus produtos e ou apoio a saúde quando vir a solicitar;

III – Que o parecer do Departamento de Meio Ambiente e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **12.200 – 1.2.2.0.0**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Departamento de Meio Ambiente e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Departamento de Meio Ambiente e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, aos 05 dias do mês de março de 2014.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO

Séc. Mun. de Administração

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:510C3E34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 015 DE 20 DE FEVEREIRO DE
2014.**

QUE DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA, APROVA E HOMOLOGA O LOTEAMENTO URBANO DE USO MISTO, RESIDENCIAL E COMERCIAL, DENOMINADO JARDIM IMPERIAL, DE PROPRIEDADE DE CIDADE IMOBILIÁRIA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º - Objetivando o desmembramento de área urbana para a implantação de loteamento de uso misto, residencial e comercial, fica aprovado e homologado o loteamento urbano denominado **“JARDIM IMPERIAL”** de propriedade de **CIDADE IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 09.607.377/0001-88 e Inscrição Estadual nº 13.356.213-1, representada por Francisco Guarnieri de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 944.929 SSP/MT e CPF nº. 488.757.911-04, residente e domiciliado à Av. Cuiabá, nº.474 cidade de Barra do Bugres – MT, e Edna Silva Brito de Lima, brasileira, casada, portadora do RG nº. 0936173-1 SSP/MT e CPF nº. 615.929.781-34; com localização no perímetro urbano da cidade de Nova Olímpia-MT, caracterizado de conformidade com a seguinte descrição: Uma área de terras medindo 12,4932 hectares com divisas com a Rua Uruguai, o Bairro São João, a Gleba Monte Alegre e a Rodovia MT-358, conforme matricula nº. 30423, Livro 02, Registro Geral, 1º Serviço Registral de Barra do Bugres - MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro com o marco M-001, situado em comum com limites de terras do Francisco Guarnieri de Lima e Edna Silva Brito de Lima, deste segue com a distancia de 385,00 metros, confrontando com limite da faixa de domínio da rodovia MT 358 que liga Tangara da Serra - MT a Nova Olímpia-MT até o Marco M-002; deste segue com a distancia de 109,40 metros, situado em comum com o limite de terras de José P. de Moraes Neto ou sucessores até o marco M-003; deste segue com a distancia de 60,00 metros, confrontando com terras de José P. de Moraes Neto ou sucessores, até o Marco M-004; deste segue com a distancia de 23,75 metros confrontando com terras de José P. de Moraes Neto ou sucessores até o M-005, deste segue com a distancia de 274,35 metros com limite da margem da Estrada vicinal até o marco M-006; deste segue com a distancia de 273,93 metros situado em comum com limite de margem de terras Gleba Monte Alegre até o vértice M-007; deste segue com a distancia de 322,32 metros, divisando em comum com limite de terras do Francisco Guarnieri Lima e Edna Silva Brito de Lima até a vértice M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme memorial descritivo e mapa assinado pela Arquiteta e Urbanista Rosane Terezinha Turchen, CAU com registro sob o nº. A52974-5.

Art. 2º - De conformidade com o Projeto Técnico de Parcelamento do Solo mediante Loteamento, elaborado pela Arquiteta e Urbanista ROSANE TEREZINHA TURCHEN CPF nº. 406.147.191-00, CAU Registro Nacional A52974-5, com Registro de Responsabilidade Técnica do Projeto RRT nº 1879568, considerado parte integrante deste Decreto, o Loteamento Jardim Imperial foi dividido em 22 quadras, denominadas pelos números 01 a 22, com um total de 215 lotes, dos quais 187 unidades (71.908,27 m²) são Lotes Residenciais, 23 unidades (15.222,85 m²) são Lotes Residenciais e Comerciais, 12 unidades (3.145,62 m²) são Lotes destinados a Equipamentos Públicos e demais áreas (34.655,26 m²) constituem-se das vias de circulação, Ruas e Calçadas, tendo o Loteamento uma área total de 124.932,00 m², de acordo com o Parecer Técnico expedido pelo Engenheiro Civil CREA-MT 11.125/D, Assessoria, Fiscalização e Acompanhamento de Obras, e parecer do Assessor Jurídico Senhor Luiz Carlos Orti OAB/MT Nº. 11.418.

Art. 3º - Conforme Lei Municipal nº 029 de 16 de Dezembro de 1987, fica assegurado, por parte da Loteadora, de acordo com documentação, garantia fidejussória em favor do Município de 10,27% (dez vírgula vinte e sete por cento) do total de toda a área destinada aos Lotes Residenciais/Comerciais, sendo para esta finalidade as Quadras 06 e 16, em sua totalidade com 30 (trinta) lotes, o que corresponde a 9.272,25 m², cuja Infraestrutura também será

implantada pelo Loteador, conforme Projeto de Loteamento, parte integrante deste Decreto. Também conforme a Lei Municipal 029/1987, as áreas que se destinam aos Equipamentos Públicos são os Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra 17 (1.645,32 m²) e toda a Quadra 05 (1.500,30 m²), com total de 3.145,62 m², que deverão ser doados ao Município de Nova Olímpia – MT no ato de Registro do Loteamento em cartório, assim como as áreas destinadas às vias de circulação.

Art. 4º - Deverá ser seguido o Cronograma de Execução da Infraestrutura Urbana completa do Loteamento, conforme Projeto, tendo como prazo limite à sua implantação o período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação deste Decreto, sob a pena de perda dos Lotes dados em garantia fidejussória ao Município de Nova Olímpia – MT, o qual então, de posse dos mesmos, passa a ser responsável pelas obras;

Art. 5º - Ficam pendentes de apresentação pelo Loteador, junto à Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, dentro do prazo de até 180 dias corridos a contar da data de publicação deste Decreto, a(s) Licença(s) Ambiental(ais) pertinente(s) e os Projetos Executivos de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem, conforme Projeto Básico aprovado, sendo estes itens que compõem o Projeto de Loteamento, parte integrante deste Decreto, sob a pena de perda dos Lotes dados em garantia fidejussória, caso o período acima estipulado seja ultrapassado, sem a apresentação dos itens Técnicos, vencendo os 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação deste Decreto, da mesma forma que consta o Art. 4º.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 20 de Fevereiro de 2014.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na sua data supra.

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:6239077D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO

(Artigo 26 do capítulo VIII da Lei Municipal nº. 029 de 16 de dezembro de 1987)

A CIDADE IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 09.607.377/0001-88 e Inscrição Estadual nº 13.356.213-1, representada neste ato por **Francisco Guarnieri de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 944.929 SSP/MT e CPF nº. 488.757.911-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, nº.474 centro cidade de Barra do Bugres – MT, vem por meio deste se comprometer na obrigação de realizar as obras descritas no memorial descritivo do Loteamento Jardim Imperial, de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Prazo de execução de acordo com o cronograma físico da obra;

Cláusula Segunda - Obediência e compatibilidade do empreendimento conforme Decreto Municipal nº. 015 de 20 de fevereiro de 2014.

Cláusula Terceira - Fica determinado a apresentação do cronograma físico das obras de Infraestrutura do Loteamento Jardim Imperial, por parte do empreendedor a esta Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, em até sete dias úteis a partir da assinatura deste termo de compromisso.

Cláusula Quarta - Do foro

As partes signatárias deste instrumento elegem o foro da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo que não forem resolvidos de comum acordo.

E assim, por estarem de acordo com as condições e cláusulas estipuladas neste instrumento, assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Nova Olímpia - (MT) 20 de Fevereiro de 2014.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

FRANCISCO GUARNIERI DE LIMA

Responsável Legal

Testemunhas:

1ª _____

Nome: CPF nº:

2ª _____

Nome: CPF nº

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:D5C7E37A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 6.025, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Torna sem efeitos a Portaria n.º 6.013/2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, e de acordo a Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º Tornar sem efeitos a Portaria n.º 6.013, de 26 de fevereiro de 2014, que dispõe a nomeação de Edilene Rodrigues de Amorim, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 4760740-GEC/MT, inscrita no CPF sob o n.º 011.102.021-21, para exercer em estágio probatório a função de Apoio Administrativo Educacional (Nutrição), junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:969A18A6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 010/2014

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Wanda Comercio de Moveis e Equip. para Escritório LTDA - EPP.

Modalidade: Pregão Eletrônico 002/2014.

Objeto: Aquisição de moveis em geral, equipamentos, eletrodomésticos e mobiliário escolar para Unidade de Educação Infantil – Pro Infância tipo C.

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Valor Global: R\$ 11.474,50 (onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Data assinatura: 17/02/2014.

Vigência: 30/04/2014.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a empresa Wanda Comercio de Moveis e Equip. para Escritório LTDA - EPP, representada pelo sócio proprietário Quésia Dourado Silva.

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:5BB3457C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 011/2014**

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: R C Bueno – Licitações - ME.

Modalidade: Pregão Eletrônico 002/2014.

Objeto: Aquisição de moveis em geral, equipamentos, eletrodomésticos e mobiliário escolar para Unidade de Educação Infantil – Pro Infância tipo C.

Natureza da Despesa: 44.90.52.00 / 33.90.30.00

Valor Global: R\$ 9.103,00 (nove mil cento e três reais)

Data assinatura: 17/02/2014.

Vigência: 30/04/2014.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a empresa R C Bueno – Licitações - ME, representada pelo sócio proprietário Reinaldo Carlos Bueno.

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:4007E204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Nomear a Sra.: **Jaqueline Roque Sena**, brasileira, maior, portadora do RG. Nº.2077079-0 SSP/MT e do CPF Nº. 031.806.931-85, para exercer o Cargo de **Tecnico Agrícola** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 06 de março de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:324C85E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Nomear a Sra.: **Sergia Melissa Taborda**, brasileira, maior, portadora do RG. Nº.2039556-6 SSP/MT e do CPF Nº. 035.198.431-37, para exercer o Cargo de **Especialista de Saúde - Enfermeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 06 de março de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:765EE72D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Nomear a Srtª.**Ariane Bruna dos Santos Silva** brasileira, maior, portadora do RG. Nº. 1466353-8 SSP/MT e do CPF Nº. 023.004.081-04, para exercer o cargo de **Orientador Social**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 06 de março de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:AFD909CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Simone Brizolla** brasileira, maior, portadora do RG. Nº.1398648-1 SSP/MT e do CPF Nº. 934560691-20, para exercer o cargo de **Técnica de Enfermagem**, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 06 de março de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:C389964D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/2014****O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.****RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear os membros abaixo relacionados para compor a **JDD – Junta Disciplinar Desportiva** de Novo Horizonte do Norte-MT, com mandato de 01 ano iniciando em 05/03/2014 a 05/03/2015.

Presidente: **José Roberto R. de Souza**Vice-Presidente: **Lourival de Oliveira**Secretário: **Amilton da Silva Amaral**Membro: **Acácio Gorges**Membro: **Juarez Cirino deSouza**Membro: **Nilson Moreira da Silva**Membro: **Wanderley Vieira**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 06 de março de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:3E0EE9B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.072/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr. **João Donizete Molina**, brasileiro, maior, portador do RG. Nº.9.641.630 SSP/MT e do CPF Nº. 975.004.458-49, da função de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 06 de março de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:044D4296**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014 PARA NOMEAÇÃO
E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº
001/2010, REALIZADO EM 30/05/2010**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. **João Antonio de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações

Estadual e Municipal e em conformidade com o Decreto nº 024/2012 – que prorroga o Concurso Público referente ao Edital 001/2010 de 27 de abril de 2010, realizado pelo Município de Novo Horizonte do Norte-MT, publicado no dia 18 de maio no Jornal Oficial dos Municípios. **CONVOCA** o candidato Classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2010, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de ser nomeado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido e tomar posse no prazo de 30 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATO CONVOCAADO PARA TOMAR POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Newton David Marcilio	Agente Administrativo	4º Classificado

Para a realização do exame médico admissional o candidato aprovado, conforme lista acima, domiciliado neste município deverá se apresentar no PSF. O candidato convocado deverá se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 06 de março de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Apresentar em cópia

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral - 2012.

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Número de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista)

Apresentar em cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO etc...)

Certidão de Quitação Eleitoral

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicílio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Uma foto 3x4 recente

ANEXO II**EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS****Cargos: Apoio Administrativo Educacional “A”, “C”, “E” e Professor.**

HEMOGRAMA

GLICEMIA

COLESTEROL TOTAL

Cargos: Assistente Social, Agente Social de Esporte e Lazer, Monitor de Artesanato, Enfermeira, Farmacêutico, Nutricionista, Dentista, Médico, Técnico em Enfermagem, Psicóloga, Fisioterapeuta, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Dentário - ACD, Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola, Veterinário, Agente de Saúde Ambiental - ASA, Fiscal Sanitário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Agente Comunitário de Saúde, Orientador Social,

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

HIV

SOROLOGIA(HEPATITES)

Cargo: Motorista, Operador de Trator de Pneus.

ACUIDADE VISUAL

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargos: Gari / Zeladora/ Operador de Saneamento / Serviços Gerais

SOROLOGIA (HEPATITES)

HIV I E II

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargo: Cozinheira

SOROLOGIA (HEPATITES)

HIV I E II

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

PARAZITOLÓGICO FEZES

VDRL

ANEXO III**MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO****ÓRGÃO EMPREGADOR:**

() Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT - CNPJ nº

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data _____ de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares _____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos

() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

data, ____/____/____

Assinatura servidor Carimbo

Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT – CNPJ nº

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado

Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

() Pressão alta () Tuberculose () Alergia a medicamentos/Alimentos

() Hepatite () Asma

() Pneumonia () Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ()

Otite () Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. () Não () _____

Uso de medicamentos? Não () Sim () _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: () Regular () Irregular ()

Ausente

Gestação: () P.N. () Cirúrgicos () Filhos vivos () Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____ Turno: _____

Poeira () Ruído () Calor excessivo () Frio () Radiação ()

Alta Pressão () Baixa Pressão () Outros ()

Metais Pesados: Ácidos () Solventes orgânicos () Inseticidas ()

Fungicidas ()

Urinário () Outros ()

Exerce outra atividade além do emprego? Não () Sim ()

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não () Sim () C/ afastamento ()

Encaminhado ()

Fuma? Não () Sim () Cigarro () Charuto () Cachimbo ()

Bebe? Não () Sim () destilada () fermentada () sem preferência ()

Pratica algum esporte? Não () Sim () quantas vezes por semana ()

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Tríplice () Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____

Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____ Dentes _____

Tórax _____ Tipo: _____

F.R. _____ Ausculta _____

Ap. Circ. Ausculta: _____

Abdomem _____ Tipo: _____

Palpação _____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral _____

Membros _____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não () Sim ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO**Publicado por:**

Queila Lisot

Código Identificador:BA549712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.073/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Srª. **Patricia Jamariquei Castilho**, brasileira, maior, portadora do RG. Nº.1497092-9 SSP/MT e do CPF Nº. 727901301-59, da função de Secretária Municipal de Saúde

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 06 de março de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:F284D888

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº

013/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 TIPO: MENOR

PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. Portaria nº. 003/2014, de 06/01/2014, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 19/03/2014, às 14H00, para **Locação e Operacionalização de Caminhão para atendimento as necessidades da Secretaria de Transporte e Obras do Município de Novo Mundo – MT**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 13H00min às 17H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 06 de março de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROS

Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:695F5D32

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E

CONVÊNIOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 10/2014, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVETUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (UTENSÍLIOS, COPA COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS) PARA ATENDIMENTO AS**

SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, obteve

o seguinte resultado a empresa; **A.G. SILVA – MERCADO - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 02: R\$ 270,00; ITEM 03: R\$ 319,20; ITEM 05: R\$ 715,00; ITEM 06: R\$ 390,00; ITEM 07: R\$ 367,92; ITEM 08: R\$ 55,72; ITEM 09: R\$ 10,30; ITEM 10: R\$ 528,00; ITEM 11: R\$ 955,23; ITEM 12: R\$ 22,20; ITEM 13: R\$ 42,00; ITEM 15: R\$ 718,10; ITEM 16: R\$ 1.012,00; ITEM 17: R\$ 429,00; ITEM 18: R\$ 357,50; ITEM 19: R\$ 21,20; ITEM 20: R\$ 773,07; ITEM 21: R\$ 212,00; ITEM 23: R\$ 1.360,00; ITEM 27: R\$ 63,00; ITEM 28: R\$ 73,00; ITEM 29: R\$ 270,00; ITEM 30: R\$ 204,00; ITEM 31: R\$ 513,00; ITEM 32: R\$ 25,00; ITEM 33: R\$ 2.400,00; ITEM 34: R\$ 895,00; ITEM 35: R\$ 694,00; ITEM 37: R\$ 208,00; ITEM 38: R\$ 459,00; ITEM 39: R\$ 78,00; ITEM 40: R\$ 102,00; ITEM 41: R\$ 126,00; ITEM 42: R\$ 200,64; ITEM 44: R\$ 6,00; ITEM 45: R\$ 225,00; ITEM 46: R\$ 315,00; ITEM 47: R\$ 147,40; ITEM 48: R\$ 21,00; ITEM 50: R\$ 1.045,00; ITEM 51: R\$ 9.684,00; ITEM 52: R\$ 391,00; ITEM 53: R\$ 145,00; ITEM 54: R\$ 260,00; ITEM 55: R\$ 3.819,00; ITEM 58: R\$ 123,00; ITEM 59: R\$ 1.620,00; ITEM 60: R\$ 130,00; ITEM 61: R\$ 581,00; ITEM 62: R\$ 1.190,00; ITEM 63: R\$ 1.098,00; ITEM 66: R\$ 280,00; ITEM 67: R\$ 260,00; ITEM 68: R\$ 82,50; ITEM 69: R\$ 200,00; ITEM 70: R\$ 190,00; ITEM 71: R\$ 68,75; ITEM 72: R\$ 47,00; ITEM 73: R\$ 9,20; ITEM 74: R\$ 170,00; ITEM 75: R\$ 17,00; ITEM 76: R\$ 40,15; ITEM 77: R\$ 64,90; ITEM 80: R\$ 211,70; ITEM 81: R\$ 172,50; ITEM 82: R\$ 194,30; ITEM 83: R\$ 35,00; ITEM 84: R\$ 84,00; ITEM 85: R\$ 330,00; ITEM 86: R\$ 168,00; ITEM 87: R\$ 36,00; ITEM 88: R\$ 530,00; ITEM 89: R\$ 56,00; ITEM 90: R\$ 76,00; ITEM 91: R\$ 172,50; ITEM 93: R\$ 770,00; ITEM 94: R\$ 1.200,00; ITEM 96: R\$ 910,00; ITEM 97: R\$ 624,00; ITEM 98: R\$ 255,00; ITEM 99: R\$ 400,20; ITEM 100: R\$ 57,50; ITEM 101: R\$ 140,00; ITEM 102: R\$ 250,00; ITEM 103: R\$ 600,00; ITEM 104: R\$ 147,00; ITEM 105: R\$ 210,70; ITEM 106: R\$ 388,22; ITEM 107: R\$ 588,00; ITEM 108: R\$ 500,00; ITEM 109: R\$ 192,00; ITEM 110: R\$ 1.218,80; ITEM 113: R\$ 558,00; ITEM 114: R\$ 108,00; ITEM 116: R\$ 170,00; ITEM 117: R\$ 225,00; ITEM 118: R\$ 274,00; ITEM 119: R\$ 390,00; ITEM 120: R\$ 423,00; ITEM 122: R\$ 825,00; ITEM 123: R\$ 396,00; ITEM 124: R\$ 1.003,20; ITEM 125: R\$ 340,00; ITEM 126: R\$ 120,00; ITEM 127: R\$ 243,00; ITEM 128: R\$ 180,00; ITEM 129: R\$ 120,00; ITEM 130: R\$ 30,00; ITEM 131: R\$ 30,00; ITEM 132: R\$ 120,00; ITEM 134: R\$ 500,20; ITEM 135: R\$ 51,00; ITEM 136: R\$ 1.116,00; ITEM 137: R\$ 1.096,00; ITEM 138: R\$ 210,00; ITEM 139: R\$ 119,00; ITEM 140: R\$ 25,00; ITEM 141: R\$ 19,00; ITEM 142: R\$ 515,00; ITEM 143: R\$ 540,00; ITEM 144: R\$ 1.350,00; ITEM 145: R\$ 200,00; ITEM 147: R\$ 19,50; ITEM 148: R\$ 67,00; ITEM 149: R\$ 120,00; ITEM 150: R\$ 230,00; 152: R\$ 105,00; 153: R\$ 616,00; 154: R\$ 288,00; 155: R\$ 360,00; 156: R\$ 190,00; 157: R\$ 450,00; 158: R\$ 25,00; 159: R\$ 210,00; 160: R\$ 513,00; 161: R\$ 89,00; 162: R\$ 78,00; 163: R\$ 245,00; 164: R\$ 209,70; 165: R\$ 241,50; 166: R\$ 390,00; 167: R\$ 1.110,00; 168: R\$ 1.240,00; 169: R\$ 75,00; 170: R\$ 231,00; 171: R\$ 190,00; 172: R\$ 528,00; 173: R\$ 306,00; com o valor total de **R\$ 66.869,50; (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, obteve também o seguinte resultado a empresa; **J DOS SANTOS JUNIOR ME**; Que sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 444,50; ITEM 14: R\$ 563,88; ITEM 22: R\$ 37,50; ITEM 24: R\$ 192,90; ITEM 25: R\$ 284,90; ITEM 26: R\$ 2.136,00; ITEM 36: R\$ 324,50; ITEM 43: R\$ 2.597,00; ITEM 49: R\$ 11.137,00; ITEM 56: R\$ 1.746,50; ITEM 57: R\$ 71,64; ITEM 64: R\$ 7.600,00; ITEM 65: R\$ 2.760,00; ITEM 78: R\$ 791,67; ITEM 79: R\$ 620,07; ITEM 92: R\$ 880,00; ITEM 95: R\$ 1.644,53; ITEM 115: R\$ 2.400,00; ITEM 121: R\$ 909,87; ITEM 133: R\$ 2.318,40; ITEM 145: R\$ 2.712,00; e ITEM 151: R\$ 236,48; com o valor total de **R\$ 42.409,34; (quarenta e dois mil quatrocentos e nove reais e trinta e quatro centavos)**Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foram julgadas e consideradas devidamente **HABILITADAS** as empresas **A.G. SILVA – MERCADO – ME** e a empresa **J DOS SANTOS JUNIOR ME**; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 06 de Março de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial
Processo nº 11/2014.

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:C43789E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para Ata de registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **08h30 horas (Brasília) do dia 18 de Março de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h00 às 08h30**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08h30 horas (Brasília) do dia 17 de Março de 2014**.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MOBILIÁRIO GERAL) PARA AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 06 de Março de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial
Processo Nº 21/2014.

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:929B0176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 008/2014**

DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O Senhor Leonardo Faria Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 006/2014 de 11 de Fevereiro de 2014, publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 12/02/2014;
Considerando a necessidade de provimentos de cargo vagos;
Considerando o disposto no item 18.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2014 de 07 de Janeiro de 2014:

Convoca:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2014, para os cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente na Assessoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77, Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fones: (66) 3479-1158- 34791850- 34791676 no período de **07/03/2014 à 14/03/2014**, no horário de 07hs00min as 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min.

Cargo	Candidato	Classificação
Motorista	Divino Cláudio Lopes de Moura	1º
Motorista	Ezequiel Alves de Aguiar	2º
Nutricionista	Emilaine Oliveira Soares Santos	1º
Professor (Pedagogia)	Dinaides Teixeira de Macedo	1º
Professor (Pedagogia)	Silvia Andrea Favoni	2º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
- 09 - Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (**internet**) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- 13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
- 14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
- 17 - Declaração contendo endereço residencial;
- 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19 - Declaração de Bens;
- 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 21 - Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação
- 22 - Conta Corrente Banco do Brasil

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de Convocação ficará revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos seis dias do mês de março de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Pref. Municipal

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:92FA89A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**, Estado de Mato Grosso, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento dos cargos abaixo especificados e composição de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Câmara, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes, notadamente a Lei Complementar nº 012/2010 e 056/2013, Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital Complementar:

I. O Edital de Concurso Público nº 012/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"5.7.1. As Provas Práticas serão aplicadas para os candidatos aos cargos de **SECRETÁRIO LEGISLATIVO**".

II. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e www.amm.org.br e afixada no Mural da Câmara Municipal de Paranaíta/MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paranaíta (MT), 27 de Fevereiro de 2014.

RUSDAELL MANOEL BARBOSA ELVIS PEDROSO

Presidente da Câmara Municipal Presidente da Comissão de Concurso
Portaria 002/2014

ROSALINA MARIA HEINZEN

Secretária da Comissão

ELIAS JOSÉ BENVINDO

Membro da Comissão

AGUINA MACHADO DE MORAIS

Suplente da Comissão

Publicado por:

Junior Francisquini Alves

Código Identificador:E142A01D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 021/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 21/03/2014, Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 06 de Março de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:F702EC8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 022/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de materiais de construção a serem utilizados na fábrica de tubos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 24/03/2014, Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 06 de Março de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:1485C589

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUIDORIA MUNICIPAL
EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº. 001 DE 05 DE
MARÇO DE 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dispõe sobre o calendário do processo de atribuição de aulas para os Cargos de Professore B e Professor A, Apoio Administrativo Educacional I e Apoio Administrativo Educacional II, contratados pelo Processo Seletivo 002/2013, para suprir as necessidades do ano letivo de 2014, critérios para composição de turmas na Rede Municipal de Ensino de Paranaíta - MT e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Paranaíta, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, Inciso I, da Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda para o segundo semestre do ano letivo de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de pessoal das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei 11.274/06 que institui o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração.

RESOLVE:

Art. 1º - A composição das turmas dar-se-ão mediante o número de matrículas existentes, modalidades oferecidas, etapas de ensino e turnos de funcionamento da escola, tendo como base o número de alunos por turma, nos termos do abaixo especificado:

I. Ensino Fundamental:

a. Ensino Fundamental 1º ao 3º ano – máximo 25 (vinte e cinco) alunos por turma;

b. Ensino Fundamental 4º e 5º ano – 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos por turma;

c. Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos por turma;

II. Ensino de Jovens e Adultos:

a. Ensino Fundamental (I Segmento) – 1º ano – 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos por turma;

b. Ensino Fundamental (I Segmento) – 2º ano – 25 (vinte cinco) a 30 (trinta) alunos por turma;

I. Educação Indígena:

- a. Ensino Fundamental – anos iniciais 20 alunos por turma.
- b. Classes multisseriadas 15 alunos por turma;
- c. Ensino Fundamental – anos finais de (6º ao 9º ano), 25 alunos por turma;

I – DAS COMISSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E OU AULAS

Art. 2º - A comissão que conduzirá o processo em etapas distintas deverá respeitar o disposto nos parágrafos a seguir:

§ 1 - A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas na Secretaria de Educação será composta de:

- I. Diretores das Escolas Municipais;
 - II. 01 (um) coordenador pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;
 - III. 01 (um) técnico administrativo educacional.
- § 3 - O número de membros da Comissão será de no mínimo 03 (três) e máximo de 05 (cinco) membros.

II – DOS PROCEDIMENTOS E CALENDÁRIO DE CONTAGEM DE PONTOS E ATRIBUIÇÃO

Art. 3º - A realização da atribuição de classes e/ou aulas as Comissões deverão seguir os procedimentos abaixo:

I. Divulgar o presente Edital, com todas as informações necessárias ao processo de atribuição de classes e/ou aulas dos cargos de Professore B e Professor I, Apoio Administrativo Educacional I, Apoio Administrativo Educacional II e Técnico Administrativo Educacional, contratados pelo Processo Seletivo 001/2013, a saber:

- a) **Dia 07.03.2014, na Secretaria Municipal de Educação no período matutino, às 17:00 horas** - Atribuição para o cargo de professor B e Professor A (Urbanos, do Campo e Indígenas), de acordo com a Portaria o Classificação do Processo Seletivo 002/2013;
- b) **Dia 07.03.2013, na Secretaria Municipal de Educação no período matutino, às 08:00 horas** - Apoio Administrativo Educacional I, Apoio Administrativo Educacional II – Motorista (Urbanos, do Campo e Indígenas), de acordo com o Classificação do Processo Seletivo 002/2013;
- c) Compete ainda a **Comissão de Atribuição de Classes e ou Aulas** elaborar ata do processo discriminando classes e/ou aulas, cargos/funções atribuídas ou não atribuídas, bem como eventuais recursos interpostos, com **assinatura de todos** os membros da Comissão de Trabalho.

III – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - A participação no processo de atribuição de classes e/ou aulas implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento das mesmas.

I. O Professor B, Professor I, o Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira e Agente de Serviços Gerais e o Apoio Administrativo Educacional II – Motorista, contratados deverão comparecer no local, dia e hora marcados, munidos dos documentos solicitados na Portaria 200/2013.

IV – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 5º - A classificação de Professor B, Professor A, Apoio Administrativo Educacional I e Apoio Administrativo Educacional II – Motorista, será conforme pontuação obtida no Processo Seletivo 077/2014.

V – DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E OU AULAS

Art. 6º - As escolhas das salas de aulas e/ou escolas de lotação, serão feitas na Secretaria de Educação, em ordem decrescente, respeitando-se criteriosamente a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado 077/2014.

Parágrafo Único - As principais funções e atribuições dos professores constam da Lei Nº. 533/2008 em seu Capítulo II, Artigo 5.

VI - DA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Art. 7º - Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de Professores, Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira e Agente de Serviços Gerais e Apoio Administrativo Educacional II – Motorista para suprir a existência de vagas e/ou substituição, seguindo critérios estabelecidos na Lei Municipal de Contratos Temporários nº 106/2005 e no Edital 002/2013 do Processo Seletivo Simplificado 001/2013.

Art. 8º – Após atribuição, os candidatos previamente convocados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no item 10, subitem 10.4, do Edital 002/2013 do Processo Seletivo Simplificado deverão fornecer os documentos originais junto a 02 (duas) fotocópias legíveis dos mesmos, conforme abaixo relacionados:

02 CÓPIAS DE:

- a) CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;
- e) Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;
- f) Cópia acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- h) Comprovante de endereço no nome do candidato;

ORIGINAL DE:

- a) 02 (uma) fotografia 3 X 4;
- b) Declaração contendo: Telefone, número de conta corrente no Banco do Brasil, número do PIS/PASEP;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão Negativa Civil e Criminal;
- f) Declaração de Bens;
- g) Declaração de não acúmulo de cargo público;
- h) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho;
- i) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- j) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

Art. 9º - A adulteração e a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado a qualquer tempo, o eliminará do processo de atribuição de classes e/ou aulas.

Art. 10º - Será permitida a participação no processo de atribuição de classes e/ou aulas por procuração pública ou particular, com poderes específicos para este, constando à função para a qual o candidato deseja participar.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11º - O presente Edital terá validade a contar da data de sua publicação, até o encerramento do exercício de 2014

Art. 12º - Se o Professor B, Professor I, Apoio Administrativo Educacional I Apoio Administrativo Educacional II – Motorista que não comparecerem para a contagem de pontos e atribuição, respeitar-se-á a sequência geral de classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2013.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição de Classes e ou Aulas constituída pelos membros da comunidade escolar e/ou da Secretaria de Educação.

Paranatinga MT, 05 de março de 2014.

HILDO JOÃO MALACARNE

Secretário Municipal de Educação
Portaria 016/2014

Publicado por:

Yeda Suely Jorge da Silva

Código Identificador:B92A5C2A

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº. 001 DE 05 DE
MARÇO DE 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº. 001 de 05 de março de 2014.

Dispõe sobre o calendário do processo de atribuição de aulas para os Cargos de Professore B e Professor A, Apoio Administrativo Educacional I e Apoio Administrativo Educacional II, contratados pelo Processo Seletivo 002/2013, para suprir as necessidades do ano letivo de 2014, critérios para composição de turmas na Rede Municipal de Ensino de Paranatinga - MT e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Paranatinga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e;
 CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, Inciso I, da Lei nº 9.394/96;
 CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda para o segundo semestre do ano letivo de 2013;
 CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de pessoal das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
 CONSIDERANDO a Lei 11.274/06 que institui o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração.

RESOLVE:

Art. 1º - A composição das turmas dar-se-ão mediante o número de matrículas existentes, modalidades oferecidas, etapas de ensino e turnos de funcionamento da escola, tendo como base o número de alunos por turma, nos termos do abaixo especificado:

I. Ensino Fundamental:

- a. Ensino Fundamental 1º ao 3º ano – máximo 25 (vinte e cinco) alunos por turma;
- b. Ensino Fundamental 4º e 5º ano – 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos por turma;
- c. Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos por turma;

II. Ensino de Jovens e Adultos:

- a. Ensino Fundamental (I Segmento) – 1º ano – 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos por turma;
- b. Ensino Fundamental (I Segmento) – 2º ano – 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos por turma;

I. Educação Indígena:

- a. Ensino Fundamental – anos iniciais 20 alunos por turma.
- b. Classes multisseriadas 15 alunos por turma;
- c. Ensino Fundamental – anos finais de (6º ao 9º ano), 25 alunos por turma;

I – DAS COMISSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E OU AULAS

Art. 2º - A comissão que conduzirá o processo em etapas distintas deverá respeitar o disposto nos parágrafos a seguir:

§ 1 - A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas na Secretaria de Educação será composta de:

- I. Diretores das Escolas Municipais;
- II. 01 (um) coordenador pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;
- III. 01 (um) técnico administrativo educacional.

§ 3 - O número de membros da Comissão será de no mínimo 03 (três) e máximo de 05 (cinco) membros.

II – DOS PROCEDIMENTOS E CALENDÁRIO DE CONTAGEM DE PONTOS E ATRIBUIÇÃO

Art. 3º - A realização da atribuição de classes e/ou aulas as Comissões deverão seguir os procedimentos abaixo:

I. Divulgar o presente Edital, com todas as informações necessárias ao processo de atribuição de classes e/ou aulas dos cargos de Professore B e Professor I, Apoio Administrativo Educacional I, Apoio

Administrativo Educacional II e Técnico Administrativo Educacional, contratados pelo Processo Seletivo 002/2013, a saber:

- a) **Dia 07.03.2014, na Secretaria Municipal de Educação no período matutino, às 17:00 horas** - Atribuição para o cargo de professor B e Professor A (Urbanos, do Campo e Indígenas), de acordo com a Portaria o Classificação do Processo Seletivo 002/2013;
- b) **Dia 07.03.2013, na Secretaria Municipal de Educação no período matutino, às 08:00 horas** - Apoio Administrativo Educacional I, Apoio Administrativo Educacional II – Motorista (Urbanos, do Campo e Indígenas), de acordo com o Classificação do Processo Seletivo 002/2013;
- c) Compete ainda a **Comissão de Atribuição de Classes e ou Aulas** elaborar ata do processo discriminando classes e/ou aulas, cargos/funções atribuídas ou não atribuídas, bem como eventuais recursos interpostos, com **assinatura de todos** os membros da Comissão de Trabalho.

III – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - A participação no processo de atribuição de classes e/ou aulas implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento das mesmas.

I. O Professor B, Professor I, o Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira e Agente de Serviços Gerais e o Apoio Administrativo Educacional II – Motorista, contratados deverão comparecer no local, dia e hora marcados, munidos dos documentos solicitados na Portaria 077/2014.

IV - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 5º - A classificação de Professor B, Professor A, Apoio Administrativo Educacional I e Apoio Administrativo Educacional II – Motorista, será conforme pontuação obtida no Processo Seletivo 077/2014.

V – DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E OU AULAS

Art. 6º - As escolhas das salas de aulas e/ou escolas de lotação, serão feitas na Secretaria de Educação, em ordem decrescente, respeitando-se criteriosamente a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado 077/2014.

Parágrafo Único - As principais funções e atribuições dos professores constam da Lei Nº. 533/2008 em seu Capítulo II, Artigo 5.

VI - DA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Art. 7º - Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de Professores, Apoio Administrativo Educacional I – Merendeira e Agente de Serviços Gerais e Apoio Administrativo Educacional II – Motorista para suprir a existência de vagas e/ou substituição, seguindo critérios estabelecidos na Lei Municipal de Contratos Temporários nº 106/2005 e no Edital 002/2013 do Processo Seletivo Simplificado 002/2013.

Art. 8º – Após atribuição, os candidatos previamente convocados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no item 10, subitem 10.4, do Edital 002/2013 do Processo Seletivo Simplificado deverão fornecer os documentos originais junto a 02 (duas) fotocópias legíveis dos mesmos, conforme abaixo relacionados:

02 CÓPIAS DE:

- a) CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;
- e) Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;
- f) Cópia acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- h) Comprovante de endereço no nome do candidato;

ORIGINAL DE:

a) 02 (uma) fotografia 3 X 4;
 b) Declaração contendo: Telefone, número de conta corrente no Banco do Brasil, número do PIS/PASEP;
 c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 d) Certidão de Quitação Eleitoral;
 e) Certidão Negativa Civil e Criminal;
 f) Declaração de Bens;
 g) Declaração de não acúmulo de cargo público;
 h) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho;
 i) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
 j) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
 Art. 9º - A adulteração e a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado a qualquer tempo, o eliminará do processo de atribuição de classes e/ou aulas.
 Art. 10º - Será permitida a participação no processo de atribuição de classes e/ou aulas por procuração pública ou particular, com poderes específicos para este, constando à função para a qual o candidato deseja participar.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11º - O presente Edital terá validade a contar da data de sua publicação, até o encerramento do exercício de 2014.
 Art. 12º - Se o Professor B, Professor I, Apoio Administrativo Educacional I Apoio Administrativo Educacional II – Motorista que não comparecerem para a contagem de pontos e atribuição, respeitar-se-á a sequência geral de classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2013.
 Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição de Classes e ou Aulas constituída pelos membros da comunidade escolar e/ou da Secretaria de Educação.

Paranatinga MT, 05 de março de 2014.

HILDO JOÃO MALACARNE
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria 016/2014

Publicado por:
 Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:A96D5819

OUVIDORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 081/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
 PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
 OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Publica Municipal a Sr^a. **LUCI MAYUMI SATO**, Matrícula 83, portadora do RG sob o nº 60652872SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 859.636.909-00, ocupante do Cargo Efetivo de CIRÚRGIAO DENTISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2006/2011	24/02/2014 À 26/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 24/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,
 Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 05 de Março de 2014.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:F241C5EA

OUVIDORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 082/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
 PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
 OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Publica Municipal a Sr^a. **ILDA CANABARRA BASTO**, Matrícula 883, portadora do RG sob o nº 221.762SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 178.159.911-49, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2006/2011	05/03/2014 À 02/06/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 05 de Março de 2014.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:0D7B34A9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL PUBLICAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013

PUBLICAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 037/2013	DATA: 03/02/2014
CONTRATADO: TRB ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NA SUBSTITUIÇÃO DE TODO PISO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO.	
VALOR: R\$ 115.327,31	VIGÊNCIA: 20/03/2014
DOTAÇÃO: 07.001.2033.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2014	DATA: 03/02/2014
CONTRATADO: TRB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NA CONSTRUÇÃO DE 305,00MTS DE DRENO, NA RUA AROEIRA NO BAIRRO JARDIM NATUREZA.	
VALOR: R\$ 43.500,00	VIGÊNCIA: 23/02/2014
DOTAÇÃO: 05.001.1015.4490.51	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2014	DATA: 23/01/2014
CONTRATADO: RUBENS MASSUIA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO COMO "CASA DE ABRIGO" PROVISÓRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL.	
VALOR: R\$ 8.398,39	VIGÊNCIA: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 08.001.2075.2290.36	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2012	DATA: 06/02/2014
CONTRATADO: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES	
VALOR: R\$ 46.144,00	VIGÊNCIA: 06/02/2015
DOTAÇÃO: 07.001.2139.3390.30	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013	DATA: 06/02/2014
CONTRATADO: CENTRO OESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA ME	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSSS), PRODUZIDOS PELA CONTRATANTE, DOS GRUPOS "A, B e E" DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 358/2005 E RDC 306/2004 DA ANVISA, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CONCERNENTES.	
VALOR: R\$ 62.400,00	VIGÊNCIA: 06/02/2015
DOTAÇÃO: 11.001.2050.3390.30	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014	DATA: 13/02/2014
CONTRATADO: TRIO 4 VIAS EVENTOS LTDA ME	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO NA APRESENTAÇÃO DO GRUPO/BANDA ARAKETU DA BAHIA, NA DATA DE 10 DE MAIO DE 2014, NA COMEMORAÇÃO DO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA.	
VALOR: R\$ 55.000,00	VIGÊNCIA: 12/05/2014
DOTAÇÃO: 09.001.2076.3390.39	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2014	DATA: 23/01/2014
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BOM JESUS DA GARÇA BRANCA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA FAZENDA GARÇA BRANCA, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO COMO "PSF DA VILA GARÇA BRANCA" PROVISÓRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
VALOR: R\$ 1.800,00	VIGÊNCIA: 13/07/2014
DOTAÇÃO: 11.002.2048.3390.39	

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:A257E579

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2014-PP

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Presencial Nº 004/2014 cujo OBJETO contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural e Universitário, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações em anexo a este Edital, vem por meio deste RETIFICAR o edital.

Alterando:

O Item 8.5.3

Lauda ou relatório de inspeção de empresa especializada certificado pelo imetro ou órgão publico especializado em

segurança de transito, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias, atestando o atendimento às normas de transporte escolar, sendo no mínimo:

- pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada da cor amarela, as cores deverão ser invertidas;**
- equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;**
- lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas na extremidade superior da parte traseira;**
- cinto de segurança de número igual à lotação;**

Os demais dados permanecem como no edital, e mantém-se o dia e horário de abertura do certame no dia 11/03/2014 as 14:30 hrs.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 06 de Março de 2014.

RENATO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:63B85E72

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DO CERTAME

MAPA COMPARATIVO DE VALORES

MODALIDADE: CONVITE 006/2014

Data da abertura dos envelopes: Dia: **06/03/2014** Horário: **09:00 horas**

Data limite para entrega dos envelopes: Dia: **06/03/2014** Horário: **09:00 horas**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- **SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, BANDA LARGA 24 HORAS POR DIA, COM VELOCIDADE 03 MEGABITS PARA DOWNLOAD E 50% DESTA VELOCIDADE PARA UPLOAD, GARANTINDO NO MÍNIMO 50% DE AMBAS VELOCIDADE (DOWNLOAD E UPLOAD) PARA A CÂMARA MUNICIPAL.**

- **SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, BANDA LARGA 24 HORAS POR DIA, COM VELOCIDADE 02 MEGABITS PARA DOWNLOAD E 50% DESTA VELOCIDADE PARA UPLOAD, GARANTINDO NO MÍNIMO 50% DE AMBAS VELOCIDADE (DOWNLOAD E UPLOAD) PARA A ESCOLA DO LEGISLATIVO.**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 002 de 07 de janeiro de 2014. Expõe aos interessados o resultado da análise e julgamento das propostas de preços para o processo licitatório acima especificado, recebidas dos licitantes, a seguir mencionadas:

1º Colocado: SSP NET TELECOMUNICAÇÃO LTDA Valor R\$: 7.900,00

2º Colocado: NOVA INTERNET E TECNOLOGIA LTDA - ME Valor R\$: 9.900,00

3º Colocado: SUPERSOFT TREINAMENTO EM INFORMÁTICA EIRELI - ME Valor R\$: 11.600,00

Estando todas as propostas em conformidade com as exigências legais, passou-se à apreciação e julgamento das cotações e, de acordo

com o Mapa acima foi escolhido como vencedor o Fornecedor Classificado em primeiro lugar.

Pontes e Lacerda – MT, 06 de março de 2014.

WELLINGTON DE CARVALHO BATISTA

Presidente da Comissão de Licitação

TONY RAY-NIER CARLOS ALMEIDA

Secretario da Comissão de Licitação

MARIA AP EVANGELISTA FERREIRA

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Tony-Hay-Nier Carlos Almeida

Código Identificador:2AB1F1A9

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O CONTRATO ABAIXO RELACIONADO

RETIFICA O CONTRATO 018/2014 DA EMPRESA ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA-ME, ONDE-SE LÊ O DE VALOR DE R\$ 1.800,00, PASSA A CONSTAR O VALOR DE R\$ 5.400,00. PUBLICADO NO DIA 03-03-14, EDIÇÃO 1923, PAG. 150

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:A5E8FA2D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 027/2014.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NA DATA QUE MENCIONA”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência do feriado do dia 04 de março, alusivo ao carnaval, fica decretado Ponto Facultativo no Município de Pontes e Lacerda no dia 03 de março de 2014, data que antecede referido feriado.

Parágrafo único - O expediente nas dependências públicas municipais no dia 05 de março de 2014, quarta-feira de cinzas, excepcionalmente será das 12 às 18 horas.

Art. 2º. O presente Decreto abrange a interrupção do atendimento ao público no Paço Municipal e a paralisação das secretarias municipais, à exceção dos serviços de caráter essenciais, que funcionarão mediante plantão, bem assim o Setor de Licitações do Município funcionará normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 24 de fevereiro de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:121A5858

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014

EDITAL N.º 03 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal Sr. Donizete Barbosa do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS, nos termos do Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As provas objetivas e de títulos serão realizadas no dia 09 de março de 2014, no município de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, no período matutino.

Encontra-se ainda disponível no endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br e no mural da Prefeitura Municipal, listagem nominal dos candidatos com identificação do local de prestação da prova, sala e carteira.

A correta identificação do local de prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A Faperp disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

DAS CONVOCAÇÕES

Segue abaixo período, data, horário e local para todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado:

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **09 de março de 2014.**

Horário de abertura dos portões: **08h (oito horas) horário local.**

Horário de fechamento dos portões: **09h (nove horas) horário local.**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVAL FARIA – RUA CEARÁ, 782. – CENTRO, PONTES E LACERDA - MT.**

Os títulos serão recebidos no mesmo local de prestação das provas objetivas.

Os candidatos que terminarem as provas objetivas e desejarem entregar títulos deverão se encaminhar para a Sala de Entrega de Títulos, especialmente preparada para esta finalidade.

Os títulos serão recebidos entre as **10h (dez horas), horário mínimo de permanência na sala da prova objetiva, e as 12h (doze horas).**

DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, local e horário constantes neste Edital de Convocação.

Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto);

Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 3.1.2., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 3.1.4., ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente

dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas;

O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando nenhum dos materiais fornecidos para a realização das provas.

O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.

Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

Depois de preenchida, a folha definitiva de respostas deverá ser entregue ao fiscal da sala;

Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato;

O caderno de questões da prova objetiva, por razões de segurança, não poderá ser levado pelo candidato, o mesmo será disponibilizado no endereço www.concursosfaperp.com.br, no primeiro dia útil subsequente a aplicação da prova e ficará à disposição dos candidatos durante o período de recurso contra o gabarito preliminar.

Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas; não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;

se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;

se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h (uma hora);

for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);

lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

não devolver integralmente o material solicitado;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

DA PROVA DE TÍTULOS

A Prova de títulos tem caráter meramente classificatório e, portanto, não elimina do processo seletivo simplificado os candidatos que não apresentarem títulos.

Os títulos serão recebidos na mesma data de prestação das provas objetivas.

A entrega dos títulos é de responsabilidade do candidato.

Será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do procurador.

No ato da entrega dos títulos, o candidato ou seu procurador, preencherá formulário próprio fornecido pela Faperp, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados.

O formulário será assinado pelo candidato ou seu procurador e pelo responsável pela recepção dos títulos.

As cópias dos títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em cartório ou cópias reprográficas simples acompanhadas dos originais.

Após a entrega dos títulos, não será permitida substituição ou complementação, em qualquer tempo.

Os títulos não serão recebidos fora da data, horário e locais estabelecidos em Edital de Convocação.

O recebimento e a avaliação dos títulos são de responsabilidade da Faperp.

Serão considerados os títulos constantes no quadro a seguir.

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área do cargo pretendido, obtido até a data de apresentação do título.	Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	5,0	1	5,0
Mestre na área do cargo pretendido, obtido até a data de apresentação do título.	Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	3,0	1	3,0
Curso de Pós-Graduação – Especialização na área do cargo pretendido, com no mínimo 360 horas, concluído até a data de apresentação do título.	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato-sensu</i> , em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	1,5	1	1,5

Os Diplomas e/ou Certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

Não serão avaliados títulos não especificados no quadro do item 4.8.

Os pontos atribuídos aos títulos não são cumulativos, portanto o candidato que possuir mais de um dos títulos considerados deverá apresentar apenas o título que lhe conferir maior pontuação conforme especificado na tabela do item 4.8.

A pontuação máxima que pode ser obtida na prova de títulos é igual a 5,0 (cinco) pontos.

Os pontos obtidos na prova de títulos, para efeito de classificação final, serão somados ao total dos pontos obtidos nas provas objetivas.

Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do concurso público, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados.

Pontes e Lacerda, 05 de março de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:DBD6FD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DISPENSA N.018/2014

(PROCESSO N.º044/2014)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos da Secretaria de Educação, com valor total de R\$7.743,86 (sete mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), visto a empresa FISCHER & CIA LTDA, inscrito no CNPJ n.00.788.075/0001-89, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94. Pontes e Lacerda/MT, 05 de março de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:F50371FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO N.010/2014

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º025/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

A Pregoeira em exercício, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014**, cujo certame se deu às 08h do dia 06/03/2014; sagraram vencedoras as empresas **FAVORITO SUPERMERCADO LTDA**, vencedora dos itens 03,04,05,010,017,022,025,026,028,034,037,038,039,041,044,046,048, 049,053,054 e 058, com valor total de R\$140.058,60 (cento e quarenta mil, cinquenta e oito reais e sessenta centavos) e a **V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA**, vencedora dos itens 01,02,06,07,08,012,013,014,015,016,018,0,20,023,027,029,030,031, 033,040,042,043,050,055,057,059,060,062,063 e 064, com valor total de R\$293.706,77 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e seis reais e setenta e sete centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 06 de março de 2014.

LUCÉLIA MARTOS ALVES

Pregoeira em Exercício

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:0425661C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N.014/2014**

**REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º038/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE BANCO DE DADOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA LEVANTAR E CONFERIR AS INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS DO MUNICÍPIO QUE SÃO UTILIZADAS PELA SEFAZ-MT PARA O CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO (IPM).

A Pregoeira em exercício, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014**, cujo certame se deu às 11h do dia 06/03/2014; sagrou vencedora a empresa **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, vencedora do Lote 01, com valor total de R\$246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 06 de março de 2014.

LUCÉLIA MARTOS ALVES

Pregoeira em Exercício

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:D72DE8F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA N.019/2014**

(PROCESSO N.º045/2014)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para Locação de imóvel urbano residencial para instalação do CRAS, localizado na BR 174-B, n.19220- Chácara 201 no Município, com valor mensal de R\$6.730,00 (seis mil e setecentos e trinta reais), visto o **Sr. SIDNEI DOS SANTOS**, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94.

Pontes e Lacerda/MT, 06 de março de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:A6DC7247

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 038/2014 ENTRE MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO E A EMPRESA O.D. DA CRUZ PUBLICIDADE -ME, OBJETO REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO NO MUNICÍPIO, NO VALOR DE 25.000,00 NO PERÍODO DE 28/02/2014 A 31/03/2014. PODENDO SER PRORROGADO DENTRO DOS LIMITES DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93.

Publicado por:

Fernanda Ferraz Neto

Código Identificador:90E94C68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO**

EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL - EDITAL Nº 001/2014.

O Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, torna público, que de acordo com a Constituição Federal, nos termos do Artigo 37, Inciso IX, autoriza a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Em consonância com a Constituição Federal e com o artigo 1.º da Lei Municipal n.º 412/05, FAZ SABER a quem possa interessar que será realizado o Processo Seletivo para Contratação Temporária de Pessoal, observadas as disposições na Lei Municipal n.º 412/05, Lei 628/2013 e 632/2014 as normas contidas neste edital:

1 – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Lei Municipal n.º 412/05 do Município de Porto Esperidião-MT, e sob a Coordenação e Supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio de portaria 083/2014, destinado a Contratação Temporária por Tempo Determinado, conforme descrito neste Edital;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela MARCAS PRODUÇÕES (O. D. DA. CRUZ-PUBLICIDADES – ME - CNPJ 10.652.791/0001-98), doravante denominada MARCAS, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a Prefeitura do Município de Porto Esperidião sendo responsável, inclusive, pelos esclarecimentos necessários e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Concurso;

1.3. Este Edital contém as instruções e condições que regem o Processo Seletivo Simplificado conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas;

1.4. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de Porto Esperidião, ser prorrogado uma vez, por igual período;

1.5. Os aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado que forem contratados vincular-se-ão ao Regime Geral previdenciário praticado pelo Município;

1.6. As publicações do referido processo serão feitas através do mural da unidade, site Prefeitura: www.pmportoesperidiao.com.br, jornal Oficial da AMM e www.iomat.mt.gov.br.

2 - DAS VAGAS

2.1 - As contratações abaixo descritas serão realizadas após os candidatos serem submetidos a testes seletivos, nos termos do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 412/05 de 23 de maio de 2005:

Nº VAGAS	CARGO	CH	LOTAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
01	Médico	40 hs	PSF - Vila Cardoso	-
01	Médico	40 hs	PSF - Bocaíval	-
01	Médico	40 hs	PSF - Porto Esperidião	-
Nº VAGAS	CARGO	CH	LOTAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
01	Auxiliar de Cirurgião Dentista 40 hs (ACD) – Auxiliar		Pedro Neca	-
01	Auxiliar de Cirurgião Dentista 40 hs		Vila Picada	-
01	(ACD) – Auxiliar Enfermeiro	40 hs	Vila Cardoso	-
01	Enfermeiro	40 hs	PSF – Porto Esperidião	-
01	Técnico de Enfermagem	40 hs	PSF – Porto Esperidião	-
01	Técnico de Enfermagem	40 hs	Vila Picada	-
01	Técnico de Enfermagem	40 hs	Vila Cardoso	-
01	Fonoaudiólogo	20 hs	PSF – Porto Esperidião	-
01	Farmacêutico	20 hs	PSF – Porto Esperidião	-
CR	Agente Ambiental	40hs	Vigilância Ambiental	CADASTRO DE RESERVA
01	Recepcionista	40 hs	CRAS	-
01	Auxiliar Administrativo	40 hs	PSF – Porto Esperidião	-
01	Auxiliar Administrativo	40 hs	PSF – Vila Cardoso	-
01	Auxiliar Administrativo	40 hs	Escola "D. Lila Hill de Souza"	-
01	Auxiliar Administrativo	40 hs	Escola "Maria Gregária"	-
01	Auxiliar Administrativo	40 hs	Escola "Santo Antonio"	-
01	Auxiliar Administrativo	40 hs	Escola "Barão do Rio Branco"	-
01	Auxiliar Administrativo	40 hs	Secretaria de Obras	-
01	Auxiliar Administrativo	40 hs	Secretaria de Administração	-
02	Operador de Máquinas 40 hs Pesadas		Secretaria de Obras	-
02	Motorista	40 hs	Secretaria de Obras	-
02	Motorista	40 hs	Escola "Maria Gregária"	-
01	Motorista	40 hs	Escola "D. Lila Hill de Souza"	-
03	Motorista	40 hs	Escola "Theodoro Jose Duarte"	-
02	Motorista	40 hs	Escola "Santo Antonio"	-
02	Motorista	40 hs	PSF Porto Esperidião	-
01	Motorista	40 hs	PSF Pedro Neca	-
01	Motorista	40 hs	PSF Vila Picada	-
01	Motorista	40 hs	PSF Vila Cardoso	-
03	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs	PSF Porto Esperidião	-
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs	PSF Pedro Neca	-
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs	Posto de Saúde Bocaíval	-
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs	PSF Vila Picada	-
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs	PSF Vila Cardoso	-
05	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs	Secretaria de Obras	-
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs	Escola "D. Lila Hill de Souza"	-
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs	Escola "Theodoro Jose Duarte"	-
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs	Escola "Maria Gregária"	-
03	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs	CRAS	-
03	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs	Secretaria de Administração	-
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs	Escola "Santo Antonio"	-
03	Vigia	40 hs	Secretaria de Saúde	-
01	Vigia	40 hs	Escola "Maria Gregária"	-
01	Vigia	40 hs	Secretaria de Obras	-
01	Vigia	40 hs	CRAS	-
02	Vigia	40 hs	Escola "D. Lila Hill de Souza"	-
01	Vigia	40 hs	Escola "Santo Antonio"	-
01	Vigia	40 hs	Escola "Theodoro Jose Duarte"	-

01	Merendeira	40 hs	Escola "Maria Gregória"	-
01	Merendeira	40 hs	Escola "D. Lila Hill de Souza"	-
01	Merendeira	40 hs	Escola "Santo Antonio"	-
01	Merendeira	40 hs	Escola "Barão do Rio Branco"	-
01	Merendeira	40 hs	Escola "Theodoro Jose Duarte"	-
01	Merendeira	40 hs	CRAS	-
04	Pedagogo	25 hrs	Zona Rural	-
CR	Professor História	25 hs	Escola "São Judas Tadeu"	CADASTRO DE RESERVA
CR	Professor História	25 hs	Escola "Barão do Rio Branco"	CADASTRO DE RESERVA
CR	Professor História	25 hs	Escola "Santo Antonio"	CADASTRO DE RESERVA
CR	Professor de Língua Portuguesa	25 hs	Escola "Theodoro José Duarte"	CADASTRO DE RESERVA
CR	Professor de Língua Portuguesa	25 hs	Escola "Santo Antonio"	CADASTRO DE RESERVA
CR	Professor de Língua Portuguesa	25 hs	Escola "Barão do Rio Branco"	CADASTRO DE RESERVA
CR	Professor de Língua Portuguesa	25 hs	Escola "São Judas Tadeu"	CADASTRO DE RESERVA
CR	Professor Matemática	25 hs	Escola "Theodoro Jose Duarte"	CADASTRO DE RESERVA
CR	Professor Matemática	25 hs	Escola "São Judas Tadeu"	CADASTRO DE RESERVA
CR	Professor Matemática	25 hs	Escola "Barão do Rio Branco"	CADASTRO DE RESERVA
CR	Professor Matemática	25 hs	Escola "Santo Antonio"	CADASTRO DE RESERVA
CR	Professor Ciências	25 hs	Escola "Theodoro Jose Duarte"	CADASTRO DE RESERVA
CR	Professor Ciências	25 hs	Escola "São Judas Tadeu"	CADASTRO DE RESERVA
CR	Professor Ciências	25 hs	Escola "Barão do Rio Branco"	CADASTRO DE RESERVA
CR	Professor Ciências	25 hs	Escola "Santo Antonio"	CADASTRO DE RESERVA
CR	Professor Ciências	25 hs	ESCOLA "D. LILA HILL DE SOUZA"	CADASTRO DE RESERVA
CR	Agente Comunitário de Saúde	40 hs	Micro Área 08 - Barranqueira	CADASTRO DE RESERVA

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas PESSOALMENTE, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS	Início: 06/03/2014 Término: 12/03/2014 às 14 horas da tarde. Horário: 07 hrs às 11 hrs – 13 hrs às 17 hrs Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida 13 de maio, s/n, bairro Centro, município de Porto Esperidião-MT, TEL 3225-1105.
------------------------	--

MAIORES INFORMAÇÕES AVENIDA 13 DE MAIO, S/N, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, TEL 3225-1105. www.pmporoesperidiao.com.br

Porto Esperidião-MT, 05 de março de 2014.

ELIEL PEREIRA ALVES

Presidente da Comissão Examinadora do Teste Seletivo

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:33DE0B35

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Pregão Presencial nº 005/2014

Registro de Preço

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de retífica de motos nos veículos pertencentes a frota municipal relacionados no anexo I termo de referencia., cujas especificações detalhadas encontra-se em Anexo acompanhado do Edital da Licitação. A abertura está marcada para o dia 19/03/2014, às 09 horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, situado à Av. Av. José Antônio de Faria n 2035, centro Porto Estrela.

Porto Estrela - MT, 06 de Março de 2014.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA

Pregoeiro

Portaria nº 008/2014

Publicado por:

Roosevelt da Guia Ortega

Código Identificador:9A10B723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Registro de Preço

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para o REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço por lote único, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento fracionado de combustíveis (Etanol Comum, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), em rede de postos credenciados, com a implantação e a operação de sistema informatizado e integrado, via internet, e tecnologia de pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético), visando a gestão de consumo de combustíveis, para atender a frota de veículos e máquinas do município de Porto Estrela/MT. A abertura está marcada para o dia 19/03/2014, às 14 horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, situado à Av. Av. José Antônio de Faria n 2035, centro Porto Estrela.

Porto Estrela - MT, 06 de Março de 2014.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA

Pregoeiro

Portaria nº 008/2014

Publicado por:

Roosevelt da Guia Ortega

Código Identificador:0FD6C880

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Registro de Preço

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa física ou jurídica do ramo para prestação de serviços no transporte escolar nas localidades constantes no anexo I do Edital de Licitação. A abertura está marcada para o dia 20/03/2014, às 09 horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, situado à Av. Av. José Antônio de Faria n 2035, centro Porto Estrela.

Porto Estrela - MT, 06 de Março de 2014.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA

Pregoeiro

Portaria nº 008/2014

Publicado por:

Roosevelt da Guia Ortega

Código Identificador:55FC1984

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

(Art 21, inciso XII do **Decreto Nº 3.555/2000**)

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2014 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014**

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL 002/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014**, cujo o objeto é **Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos visando atender a Administração Pública em geral do Município de Poxoréu – MT**, cuja a abertura ocorreu as treze horas e trinta minutos, do dia 05 de março de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – **N L DE MATOS**, inscrita no CNPJ nº 05.683.539/0001-06, situada à Rua 1100, Quadra 21, Nº 11, Bairro Jardim Imperial, na Cidade de Cuiabá-MT, com os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com valor Total Global de **R\$ 482.861,00** (quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais)
Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 05 de março de 2014.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

Portaria 002/2014

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:4D7DE0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 011 - RESULTADO DO CONCURSO PUBLICO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

A **PREFEITURA DE POXOREU**, Estado de Mato Grosso, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes, notadamente as Leis nºs Lei nº 905 de 21 de Novembro de 2003, Lei nº 1.165 de 27 de dezembro de 2007, Lei nº 1.500 de 20 de janeiro de 2012, Lei nº 1.512 de 22 de março de 2012, Lei nº 1.515 de 03 de abril de 2012 e Decreto nº 023 de 02 de julho de 2013 e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital, RESOLVE:

I. Apresentar o Relatório Final do Concurso Público pela Comissão Organizadora sendo de parecer Favorável ao mesmo, ratificando sua apresentação ao Exma Prefeita Municipal para a devida HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final.

II. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.exataplanojamento.com.br e www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Poxoreu/MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Poxoreu (MT), 06 de Março de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita de Poxoréu Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

JEAN LOUIS VAN DER STOCK

Presidente

JOSE VIEIRA NUNES NETO

Representante do Sindicato dos Trabalhadores

MARIONICE PEREIRA FARINHA PACHECO

Representante da Secretaria de Administração

EUNICE ALMEIDA SILVA RODRIGUES

Representante da Secretaria de Educação

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:BB11CE3E**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO NO 08/2014.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município Reserva de Cabaçal por CHUVAS INTENSAS COBRADE 1.3.2.1.4, e da outras providências.

O Senhor JAIRO MANFROI, Prefeito do município de Reserva de Cabaçal /MT, localizado no estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

Considerando que as chuvas intensa que atingiram o Município de Reserva de Cabaçal -MT, em 04 de Março de 2014 a 5:00;

Considerando que contrariando a normalidade dos anos anteriores, neste ano de 2014 as fortes chuvas intensificaram-se até o mês de março já ampliou muito a quantidade esperada;

Considerando que devido à intensificação e aumento considerável das chuvas e ainda devido ao fato de o solo encontrar-se totalmente encharcado muitas pontes e bueiros acabaram rodando, tornando precária e interrompida a trafegabilidade nas estradas que cortam o Município;

Considerando competir inicialmente ao Município a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio-econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres;

Considerando que o Município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades, Fazendas, Sítios e Chácaras que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais;

Considerando que foram despendidos todos os esforços e ações até a presente data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistiram, exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do Município;

Considerando concorrerem como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, assim como a limitação da estrutura da defesa civil local;

Considerando ainda que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos a população e aos transeuntes;

Considerando que ainda resta mais 120 (cento e vinte), dias de chuvas ou seja os meses de março, abril e maio com chuvas intensas.

Considerando que o parecer da COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal no Município de Reserva de Cabaçal – MT, provocada por CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 13214), a qual é caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pela situação de anormalidade, conforme prova documental estabelecida em Formulário de Informações do Desastre – FIDE.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º Autoriza-se a convocação da população e de voluntários, para reforçar as ações da resposta as situações tidas como emergenciais.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e materiais necessários às atividades de respostas a essa situação emergencial, de prestação de serviços de obras relacionadas com a reabilitação de estradas, bueiros e pontes desde que possam ser concluídas no período de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização desta situação emergencial, vedada a prorrogação de contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito em 05 de Março de 2014.

JAIRO MANFROI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:1A3166C4**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ARP P 06/2014****PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº. 004/2014 – REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO Nº. 06/2014**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Padre João Bosco, n. 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.772.113/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Reynaldo Fonseca Diniz**, RESOLVE registrar os preços da empresa: DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 08.845.931/0001-00, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 1212/2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o **MENOR VALOR POR ITEM** referente ao PREGÃO PRESENCIAL n. 006/2014; enquanto o objeto MEDIATO será a aquisição de 3 (tres) veículos sendo 01 modelo pick-up e 02 veículo

popular para atender a secretaria de educação, cultura e desporto, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital, nos exatos termos do Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que integra a presente ata, especificações e condições indicadas.

2. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Empresa Vencedora: DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 08.845.931/0001-00

Endereço: Av. Governador Jaime Campos, KM 03

CEP: 78.600-000 Cidade/Estado: Barra do Garças/MT

Telefones: 66-3401 9636 Nome: José Luiz Rosa de Moraes,

RG: 12886632 SSP/SP CPF: 008.425.488-23

ITEM 1

EMPRESA	OBJETO	Vlr total item 01
DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	01(um) Veículo tipo pick-up, 4 portas, ano 2014/2014, 0 km, cabine dupla 4x2, motor 2.4 Flex POWER, cor branca, AC/HD/ABS nas 4 rodas, Air bag Duplo, computador a bordo, alarme, vidros travas e retrovisores externo elétrico, faróis de neblina, roda de alumínio 16", banco do motorista com regulagem de altura, banco com acabamento superior, capas dos retrovisores, maçanetas externas e pára-choques na cor do veículo, luz indicadora de direção integrada aos retrovisores externos, desembaçador elétrico de vidro traseiro, console central de assoalho, chave canivete, além de todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN.	79.900,00

EMPRESA VENCEDORA: DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

3. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1 - Uma vez notificada de que a PREFEITURA efetivará a aquisição, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVI deste Edital. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- Proceder à entrega dos materiais no local previsto no item 1.3, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- Entregar, juntamente com os materiais, os certificados de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao Inmetro, para os produtos que assim o exigirem, e providenciar a troca imediata daqueles em que forem constatados defeitos de fabricação ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e anexos;
- Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;
- Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e
- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1 - Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

- Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pela entrega dos materiais, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

d) Notificar por escrito, à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento dos materiais;

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela (s) licitante (s) vencedora(s), bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

f) Comunicar, no ato da liquidação da despesa, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização da União, Estados ou Municípios, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal da AMM e Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Diretor de Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

9. DO PAGAMENTO

9.1. - A licitante receberá, conforme entrega, o valor contratado, e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

9.2 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa a ser contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de entrega da Nota Fiscal dos materiais, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;

9.3 - O pagamento será efetuado por cheque nominal ou crédito bancário, devendo a licitante vencedora constar na nota fiscal correspondente, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber o seu crédito;

9.4 - A Nota Fiscal apresentada com erro, será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 12.2 ou 12.3, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

9.5 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND), com o FGTS (CRF), apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, Coordenadoria de Tributos e Cadastro;

9.6 - A PREFEITURA só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário ATESTO dos materiais entregues pela empresa vencedora; e

9.7 - Em caso de entrega fracionada do objeto, quando previamente autorizada pela PREFEITURA, será devido o pagamento da parte efetivamente recebida.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura Municipal.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal da AMM e Diário Oficial Eletrônico do TCE/MT, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LICITANTE VENCEDORA ressarcir a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.2 - A CONTRATADA estará sujeita à multa tratada no subitem anterior, nos seguintes casos:

- a) pela recusa injustificada em assinar este Contrato, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, recolhida no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- b) se não iniciar a entrega do objeto no prazo estipulado, multa de 0,5% (meio por cento) por dia, aplicável até o 30º (trigésimo) dia, que será calculada sobre o valor total do futuro contrato, descontada de eventuais créditos em favor da CONTRATADA ou recolhida no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos, contados da comunicação oficial.

b.1) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, será considerada recusa formal, sendo a Nota de Empenho cancelada e o Contrato rescindido, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do futuro contrato de fornecimento.

12.3 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas neste item.

12.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada perante o Sistema por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus Anexos e das demais cominações legais.

12.5 - Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Elemento de Despesa: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 006/2014, seus anexos e as propostas da contratada.

III. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Jornal da AMM e Diário Oficial Eletrônico do TCE/MT, conforme Lei n. 10.520/02.

16. DO FORO

16.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Luzinete Martins Ferreira), Pregoeira, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 08.845.931/0001-00

Empresa Fornecedora

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:92BB679E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DO PP 007/2014****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014**

A Pregoeira do Município de Ribeirão Cascalheira, torna-se público o processo licitatório 007/2014 modalidade Pregão Presencial n. 007/2014.

Objeto: Registro de Preço para “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E INSUMOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT.

Abertura da sessão no dia **19 de Março de 2014, às 7:30 horas (Brasília)**, na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 hs, ou pelo fone 3489-1838.

Ribeirão Cascalheira, 06 de Março de 2014.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:64216358**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****CPL****EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2014**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 952/ GAB / PMR / 2014, de 29 de Janeiro de 2014, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2014**, cujo **Objeto:** “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para atender as necessidades de diversas Secretarias e Escolas Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência.” processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 021/2014 – SEMAS, SEGAT, SEMEIA, SEMEC, SEMAD, SEMOSP, SEMUSA, e GAB, tendo como vencedora dos itens: 04, 23, 38,42 ,47, 56, 60, 79, 81, 88, 90, 97, 100, 102, 111 e 120, a empresa: **Lorival Monteiro & Cia LTDA - ME, CNPJ: 05.128.000/0001-95, no valor de global de R\$ 31.390,16 (trinta e um mil trezentos e noventa reais e dezesseis centavos)**, e vencedora dos itens:01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30,31, 32, 33, 34, 3, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124,125 e 126, a empresa: **Edilaine Castro da Silva & Cia LTDA - ME, CNPJ: 17.51.324/0001-72 no valor global de R\$, 165.502,74 (Cento e sessenta e cinco mil quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos)**, e os itens 28 e 85 foram desclassificados.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 06 de Março de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:925226BA**CPL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO: Nº 012/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0010-49, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49 em exercício, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e as empresas Lorival Monteiro & Cia LTDA-ME, inscrita no CNPJ 05.128.000/0001-95, instalada na Rua Principal nº 118, Bairro, Centro, na cidade de Rondolândia/MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário Paulo Henrique Monteiro, estado civil, solteiro, profissão, empresário, portador do CPF nº 000.365.642-06 e do RG nº 8.506.020-1 SSP/PR, residente e domiciliado (*) à Rua Principal nº 120, Bairro, Centro, Município de Rondolândia-MT, Certidão Negativa de INSS nº. 002592013-10001000 de 04/11/2013 com validade até 03/05/2014 e a empresa Edilaine Castro da Silva & Cia LTDA-ME, inscrita no CNPJ 17.510.324/0001-72, instalada na Av. Principal s/nº, Qd. 31 Lt.01, Bairro, Centro, na cidade de Rondolândia/MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietária Srta. Edilaine Castro da Silva, estado civil, solteira, profissão, empresária, portadora do CPF nº 054.665.101-14 e do RG nº 1263457 SSP/RO, residente e domiciliada à Estrada Rural no Município de Rondolândia - MT, Certidão Negativa de INSS nº. 002782013-10001324 de 15/12/2013 com validade até 13/06/2014 doravante denominadas **FORNECEDORAS**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 012/2014, Processo Administrativo nº. 021/2014 ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para atender as necessidades de diversas Secretarias e Escolas Municipais, conforme itens e especificações descritas no relatório em anexo, sendo vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA LORIVAL MONTEIRO & CIA LTDA – ME					
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT	V. TOTAL
04	GL	727	AGUA MINERAL (GALAO 20 LITROS)	7,47	5430,69
23	KG	1130	CARNE BOVINA TIPO 1	18,90	21.357,00
38	UN	25	FACA 8"	10,50	262,50
42	UN	05	FOSFORO 10x01	2,59	12,95
47	UN	54	ISQUEIRO	3,45	186,30
56	UN	165	MARGARINA 500 GR	2,99	493,35
60	DZ	243	OVOS	4,20	1.020,60
79	KG	78	SAL REFINADO	1,50	117,00
81	KG	36	SODA CAUSTICA 1 KG	13,49	485,64
88	UND	52	VINAGRE 750 ML	2,29	119,08
90	KG	80	UVA	4,69	375,20
97	KG	20	MORTADELA	9,90	792,00
100	UN	05	VASILHA PLASTICA COM TAMPA	6,49	129,80
102	KG	10	LINGUIÇA TOSCANA MISTA	15,91	79,55
111	KG	20	BATATA DOCE	12,59	125,90
120	KG	120	REPOLHO	2,69	322,80

LORIVAL MONTEIRO & CIA LTDA – ME, no valor de R\$ 31.390,16 (trinta e um mil trezentos e noventa reais e dezesseis centavos);

EMPRESA EDILAINE CASTRO DA SILVA & CIA LTDA – ME					
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT	V. TOTAL
01	CX	10	ACHOCOLATADO EM PÓ 24X500	114,99	1.149,90
02	FD	102	ACUCAR 15 X 02	65,76	6.707,52

03	UN	07	ADOÇANTE 200 ML	6,61	46,27
05	CX	179	AGUA SANITARIA 12X01	32,99	5.905,21
06	CX	21	ALCOOL 70 % LTS	54,95	1.153,95
07	CX	37	ALCOOL 92% 12X01	67,59	2.500,83
08	UN	180	ALCOOL EM GEL 500 ML	5,83	1.049,40
09	KG	96	ALHO	17,80	1.708,80
10	UN	50	AMACIANTE 02 LTS	5,90	295,00
11	FD	113	ARROZ TIPO 1 6X5	69,29	7.829,77
12	UN	35	AVENTAL DE PLASTICO	5,90	206,50
13	UN	28	BACIA PLASTICA 10 LTS	6,59	184,52
14	UN	12	BACIA PLASTICA 20 LTS	7,92	95,04
15	UN	87	BALDE 10 LTS	7,62	662,94
16	UN	24	BALDE 20 LTS	8,32	199,68
17	CX	110	BISCOITO DOCE 24X400 GR	82,62	9.088,20
18	CX	110	BISCOITO DE AGUA E SAL 24X400 GR	82,62	9.088,20
19	PR	28	BOTA DE BORRACHA	39,60	1.108,80
20	UN	503	BUCHA DE LAVAR LOUCA	0,79	397,37
21	FD	174	CAFE 10X500	70,00	12.180,00
22	FD	12	CANQUINHA DE MILHO 10X500	26,99	323,88
24	KG	375	CEBOLA	3,15	1.181,25
25	CX	06	CERA EM PASTA 12X375	106,55	639,30
26	CX	64	CERA LIQUIDA INCOLOR 12X750	34,42	2.202,88
27	UN	126	CESTO DE LIXO PLASTICO	5,12	645,12
29	UN	108	COADOR P/CAFÉ	2,98	321,84
30	CX	89	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA DE PRIMEIRA LINHA, PACOTE COM 100 UNIDADES - 180 ML	74,74	6.651,86
31	CX	63	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ DE PRIMEIRA LINHA, PACOTE COM 100 UNIDADES - 50 ML	65,99	4.157,37
32	CX	158	DESINFETANTE 06X02	29,88	4.721,04
33	UN	124	DESODORIZADOR DE AR 360	6,65	824,60
34	CX	97	DETERGENTE LIQUIDO 24X500	37,25	3.613,25
35	UN	51	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	3,52	179,52
36	FD	44	LA DE ACO 14X08X01	24,89	1.095,16
37	CX	98	EXTRATO DE TOMATE 12X190	17,87	1.751,26
39	KG	35	FERMENTO BIOLOGICO	23,65	827,75
40	UN	73	FERMENTO EM PO QUIMICO 10 GR	2,30	167,90
41	UN	307	FLANELA PARA LIMPEZA	2,60	798,20
43	KG	1.290	FRANGO CONGELADO	7,79	10.049,10
44	UN	05	GARRAFA DE CAFE 01 LT	24,80	124,00
45	UN	186	GUARDANAPO DE PAPEL	1,38	256,68
46	UN	78	INSETICIDA SPRAY 300 ML	8,26	644,28
48	PCT	35	LEITE EM PO 400 GR	10,48	366,80
49	CX	115	LEITE INTEGRAL 16x01	45,59	5.242,85
50	CX	50	LIMPA ALUMINIO 12X500	26,74	1.337,00
51	CX	07	LIMPA VIDRO 12X500	47,70	333,90
52	UN	18	LIXEIRO TELADO DE PLASTICO 15 LTS	5,99	107,82
53	UN	02	LUSTRA MOVEL 100 ML	4,30	8,60
54	UN	245	LUVAS DE BORRACHA	4,30	1.053,50
55	FD	100	MACARRAO 24x500	63,99	6.399,00
57	UN	210	MILHO DE PIPOCA 500 GR	2,48	520,80
58	KG	60	MUSSARELA	21,89	1.313,40
59	CX	31	OLEO 20X900	69,99	2.169,69
61	UN	83	PA PARA LIXO	4,50	373,50
62	UN	305	PANO DE CHAO	5,33	1.625,65
63	UN	82	PANO DE PRATO	4,80	393,60
65	UN	60	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 75 CM	4,31	258,60
66	FD	251	PAPEL HIGIENICO 16X04 X30 CM	39,88	10.009,88
67	UN	65	PAPEL TOALHA 02 ROLOS 19X21,5	3,56	231,40
68	UN	422	PEDRA SANITARIA 30 GR	1,34	565,48
69	KG	60	PRESUNTO	14,88	892,80
70	UN	35	RASTELO DE FERRO TIPO VASSOURA	17,32	606,20
71	UN	103	RODO DE PLASTICO COM 02 BORRACHAS DE 60CM	11,30	1.163,90
72	PCT	122	SABAO EM BARRA, COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA	4,98	607,56
73	CX	86	SABAO EM PO 24X500	82,50	7.095,00
74	UN	315	SABONETE 90 GR	1,22	384,30
75	UN	270	SACO PARA LIXO 100 LTS	2,40	648,00
76	UN	514	SACO PLASTICO P/LIXO 15 LTS	2,40	1.233,60
77	UN	323	SACO PARA LIXO 30 LTS	2,40	775,20
78	UN	355	SACO PLASTICO P/LIXO 50 LTS	2,40	852,00
80	UN	15	SAPOLIO LIQUIDA	4,20	63,00
82	UN	06	TALCO ANTISEPTICO GRANDE 80 GR	4,80	28,80
83	UN	366	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG	3,48	1.273,68
84	UN	269	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 KG	3,37	906,53
86	UN	112	VASSOURA DE NYLON	7,80	873,60
87	UN	01	VASSOURA PIACAVAL	7,60	7,60
91	KG	70	BANANA	2,82	197,40
92	KG	70	MELÃO	4,39	307,30
93	CX	10	GELÉIA SABORES DIVERSOS	33,32	333,20
94	KG	70	PEITO DE FRANGO	10,39	727,30
95	CX	10	LEITE CONDENSADO 27X395	72,42	724,20
96	CX	08	CREME DE LEITE 27X200	44,07	352,56
98	PCT	20	COCO RALADO 100 GR	2,52	50,40

99	UN	70	GELATINA SABORES DIVERSOS 35 GR	0,97	67,90
101	CX	30	BOMBOM	9,15	274,50
103	KG	90	SALSICHA	7,98	718,20
104	PCT	20	BATATA PALHA 500 GR	7,79	155,80
105	KG	50	LARANJA	2,88	144,00
106	PCT	30	BALAS SABORES DIVERSOS 700 GR	6,48	194,40
107	PCT	30	PIRULITO 700 GR	6,80	204,00
108	UN	15	MAIONESE 537 GR	4,40	66,00
109	KG	415	BATATA	3,20	1.328,00
110	KG	30	LINGÜIÇA CALABRESA	17,25	517,50
112	KG	315	FEIJÃO	6,24	1.965,60
113	KG	15	AMENDOIM	16,78	251,70
114	UND	20	UVA PASSA 100 GR	3,54	70,80
115	KG	215	CENOURA	3,10	666,50
116	UN	20	AMIDO DE MILHO 500 GR	4,15	83,00
117	UN	05	CANELA EM PÓ 20 GR	1,08	5,40
118	UN	02	AZEITE DE DENDE 100 ML	3,97	7,94
119	KG	50	MAMÃO	2,98	149,00
121	KG	400	TOMATE	3,98	1.592,00
122	UN	08	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 50X80	11,92	95,36
123	KG	20	COLORAU	17,69	353,80
124	UND	20	COMINHO EM PÓ 20 GR	1,08	21,60
125	KG	100	LINGÜIÇA MISTA	12,50	1.250,00
126	UND	10	TAPETE PARA PORTA	17,00	170,00

EDILAINÉ CASTRO DA SILVA & CIA LTDA – ME, no valor de R\$ 165.502,74 (Cento e sessenta e cinco mil quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos);

1.2 O valor total registrado na presente ATA é de R\$ 196.892,90 (Cento e noventa e seis mil. oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

1.3. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. O fornecimento do objeto desta licitação, será entrega em no máximo 03 (três) dias, no almoxarifado da Prefeitura, após a emissão da autorização de fornecimento, exceto os legumes, frutas, verduras, carnes/frango e o pão francês que deverão ser entregues semanalmente nas secretarias solicitantes, mediante requisição feita pela Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, conforme as condições estabelecidas neste Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações para aquisição dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. Os produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Rondolândia, contendo: o nº da

Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar**:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir o fornecimento do objeto, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob qualquer pretexto.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante o fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de entrega dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao **Órgão**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao **Órgão** toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao **Órgão**, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos

de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao **Órgão/Entidade** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao **Órgão/Entidades**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A FORNECEDORA autoriza ao **Órgão/Entidade**, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Rondolândia, obriga-se a:

I - emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.

II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;

IV - **Efetuar** os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à **FORNECEDORA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **FORNECEDORA**, preferencialmente em, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

9.3. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;

quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93; em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **FORNECEDORA**, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **FORNECEDORA** ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A **FORNECEDORA** sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

13.3. No caso de atraso no fornecimento dos produtos por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta: a) se a **FORNECEDORA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a **FORNECEDORA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a **FORNECEDORA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **FORNECEDORA**, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gestão do Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2.103 – Manutenção com o Gabinete do Prefeito

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (13).

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: 2.128 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Educação e Unidades/Conselhos

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (53).

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: 2.129 – Manutenção das Escolas Municipais

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (60).

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Gestão de Saúde

Projeto Atividade: 2.141– Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades/Conselhos

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (126).

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Gestão de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 2.119 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Unidades

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (159).

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2.150 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Unidades/Conselhos

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (200).

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 2.112– Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração e Unidades

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (237).

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2.159 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Unidades/Conselhos

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (297).

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Arrecadação

Unidade: 01 – Gestão de Arrecadação e Tributos

Projeto Atividade: 2.121– Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Arrecadação e Unidades
Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (305).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 012/2014 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Juína-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **GERENCIADORA**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Rondolândia- MT, 25 de Fevereiro de 2014.

BETT S.M.DA SILVA

Prefeita Municipal
Gerenciadora

LORIVAL MONTEIRO & CIA LTDA -ME

Fornecedora^(a)
Contratado^(a)

EDILAINÉ CASTRO DA SILVA & CIA LTDA -ME

Fornecedora^(a)
Contratado^(a)

TESTEMUNHAS:

Nome: Luciene Souza dos Santos

RG nº: 000894794 SSP/RO

CPF nº: 022.980.671-63

Assinatura:

Nome: Liliane Guedes Santos

RG nº: 2125965 SSP/ES

CPF nº: 116.933.877-19

Assinatura:

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:1ABF629C

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Psicóloga para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Teste Seletivo nº 001/2013.

FAVORECIDO: DIANA DOS SANTOS NERES, Pessoa Física inscrita no CPF sob nº 036.215.511-90, RG nº 181.3792-0 – SSP – MT, PSICOLOGA, inscrita no Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - MT sob o nº 18/02301, domiciliada na Av Jaime Freire S/N, centro - Rondolândia MT – CEP 78.338-000

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Rondolândia – MT, Em 03 de Fevereiro de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:CBBC7B1C

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 005/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Técnica em Enfermagem para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Teste Seletivo nº 001/2013.

FAVORECIDO: SUZANA MENDES DE BRITO, Pessoa Física inscrita no CPF sob nº 834.326.392-87, Técnico de Enfermagem, COREN – MT sob o nº 753.749 – MT, domiciliada na Rua 02 de abril nº 3113, Bairro Presidencial – Ji-Paraná – RO

VALOR MENSAL: R\$ 1.260,00 (hum mil e duzentos e sessenta reais)

Rondolândia – MT, Em 03 de Fevereiro de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:D6483ACB

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 006/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor(a) Nível Superior – Licenciatura Plena – Classe “B” para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Teste Seletivo nº 001/2013.

FAVORECIDO: JORCELINA CÂNDIDA DE FREITAS, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Rua Pedro Moreira, s/nº - Centro – Rondolândia - MT, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1813935-3 SSP - MT, CPF nº 513.896.302-34

VALOR MENSAL: R\$ 1.666,78 (hum mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)

Rondolândia – MT, Em 14 de Fevereiro de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:96BCB401

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 007/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor(a) Nível Superior – Licenciatura Plena – Classe “B” para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Teste Seletivo nº 001/2013.

FAVORECIDO: VÂNIA SOARES DA SILVA, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Linha 07, km 01, Zona Rural do Município de Rondolândia - MT, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1813845-4 SSP - MT, CPF nº 027.932.381-63

VALOR MENSAL: R\$ 1.666,78 (hum mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)

Rondolândia – MT, Em 14 de Fevereiro de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:4C4FE9D8

**GABINETE DA PREFEITA
ERRATA Nº 001/2014**

A Prefeita Municipal de Rondolândia, no uso de suas atribuições legais, vêm por meio desta publicar a seguinte errata, na OS nº 004/2013, publicada no dia 31.12.2013, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2013 – SEMUSA - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 - DA LEI 8.666/1993 - CONTRATO ADMINISTRATIVO PGM/Nº 099/2013:

Onde se lê: “PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.”
Leia-se: “PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) DIAS.”

Rondolândia – MT, 08 de Janeiro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PAULO MONTEIRO LIMA
Sec. Municipal de Obras

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:789A64E9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2014**

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu pregoeiro oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, no dia **19 de Março de 2014, às 9h00m**, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ALCOOL COMUM, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM), FORNECIDO POR EMPRESA DISTRIBUIDORA DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL E SISTEMA PRÓPRIO OU CONTRATADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO NAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO (POSTO DE COMBUSTÍVEL), COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU CHIP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT.** Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades estejam em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 14h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link licitação).

Rosário Oeste – MT, 06 de Março de 2014.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:5BDE510B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze às dez horas e quinze minutos na sala de licitação da Câmara Municipal de Salto do Céu - MT Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Aparecido Rodrigues** (Presidente); **Vicente Farias Correia** (Secretário) e **Vanderlei Francisco de Oliveira** (Membro), designados pela portaria nº **001/2014**, de 02 de Janeiro de dois mil e quatorze, analisar e julgar os documentos e as propostas referente ao objeto do Convite nº **004/2014**, cujo objeto trata-se de prestação de serviço de manutenção e hospedagem de home-page (pagina da internet), e locação de sistema de ouvidoria On-line. Foram convidadas as seguintes empresas: **1) – DONIZETE RUBENS PINHEIRO RAMOS, 2) - W SOM INFORMATICA e 3) – A. DALCICO – ME.** Até o momento marcado para abertura dos envelopes das propostas, nenhuma outra empresa se manifestou interesse em participar desta licitação modalidade convite, estando presente os representantes das empresas acima citadas, Dando início aos trabalhos, as empresas apresentaram os envelopes de documentação que foram todos periciados e vistados pela comissão de licitação e pelos representantes das empresas e diante da verificação dos documentos apresentados em envelopes identificados, lacrados e rubricados em seus fechos, estando todas aptas a participar deste certame licitatório. Dando segmento abriram os envelopes de proposta comercial com as seguintes propostas: **DONIZETE RUBENS PINHEIRO RAMOS, R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais); **W SOM INFORMATICA, R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais) e **A. DALCICO – ME R\$ 14.300,00** (quatorze mil e trezentos reais); Comparando as propostas apresentadas e observando o critério de menor preço, decidi esta comissão nos termos do artigo 6º, inciso XVI da lei 8.666/93 julgar a empresa **A. DALCICO – ME** como vencedora da presente licitação, conforme quadro comparativo em anexo. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso nos termos do artigo 109, inciso I, alínea B da lei 8.666/93. E como ninguém quis manifestar-se, nada mais havia a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e eu, Vicente Farias Correia secretariei a presente Sessão e lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os Membros da Comissão e pelos presentes.

Comissão de Licitação

Presidente da CPL

Secretario

Membro

Publicado por:
Sandra Regina Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:5F1DCEA5

**CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, às dez horas na sala de licitação da Câmara Municipal de Salto do Céu - MT Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Aparecido Rodrigues** (Presidente); **Vicente Farias Correia** (Secretário) e **Vanderlei Francisco de Oliveira** (Membro), designada pela portaria nº **001/2014**, de 02 de Janeiro de dois mil e quatorze, para analisar e julgar os documentos e as propostas referente ao objeto do Convite nº **003/2014**, cujo objeto trata-se de serviços de locação e manutenção de Softwares de sistemas informatizados de Orçamento, Contabilidade Pública, Patrimônio, Frotas, Compras e Folha de Pagamento e manutenção, treinamento e locação de software do portal da transparência, Foram convidadas as seguintes empresas: **1) – JUSSEMAR REBULI PINTO; 2) – ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA - LTDA e 3) – SILCOS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL.** Até o momento marcado para abertura dos envelopes das propostas, nenhuma outra empresa se manifestou interesse em participar desta licitação modalidade convite, estando presente os representantes das empresas acima citadas. Dando início

aos trabalhos, as empresas apresentaram os envelopes de documentação que foram todos periciados e vistos pela comissão de licitação e pelos representantes das empresas e diante da verificação dos documentos apresentados em envelopes identificados, lacrados e rubricados em seus fechos, estando todas aptas a participar pois deste certame licitatório. Dando segmento abriram os envelopes de proposta comercial com as seguintes propostas: **JUSSEMAR REBULI PINTO – ME**, R\$ 37.914,50 (trinta e sete mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos) **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, R\$ 42.862,20 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) e **SILCOS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL** R\$ 44.480,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais). Comparando as propostas apresentadas e observando o critério de menor preço, decidiu esta comissão nos termos do artigo 6º, inciso XVI da lei 8.666/93 julgar a empresa **JUSSEMAR REBULI PINTO – ME** como vencedora da presente licitação, conforme quadro comparativo em anexo. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso nos termos do artigo 109, inciso I, alínea B da lei 8.666/93. E como ninguém quis manifestar-se, nada mais havia a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e eu, Vicente Farias Correia secretariei a presente Sessão e lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os Membros da Comissão e pelos presentes.

Comissão de Licitação

Presidente da CPL

Secretario

Membro

Publicado por:

Sandra Regina Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:5DB3B2EC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 01/2014

A Comissão Permanente de Licitação, através da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, torna público em conformidade com a lei 8666/93 e alterações posteriores para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO 01/2014**, destinada **À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (MARMITEIX), PARA O EXERCÍCIO DE 2014 NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa: **ILMAR ZEN JUNIOR – ME** por apresentar o valor unitário de 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos) no total de R\$ 45.314,50 (quarenta e cinco mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos), homologada em 06 de março de 2014

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 06 de Março de 2014.

MARCELI TAFAREL

Presidente CPL

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:E66424B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM** comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 05/2014. Constitui objeto do presente edital a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de mão de obra e materiais, necessários para o desenvolvimento do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao

Mundo Trabalho – **ACESSUAS TRABALHO**. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 19 (dezenove) de Março de 2014, sendo das 09:00 às 09:30 hrs (Horário de Brasília – DF), para credenciamento, Iniciando os trabalhos às 09:30 (horário de Brasília) na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.cidadecompras.com.br, informações através do tel: (66) 3562-1183/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 07 de Março de 2014.

MARCELI TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:B9A208DE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

GABINETE DO PREFEITO AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2014 SRP

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa da área de TI (tecnologia da informação) com especialização no desenvolvimento e licenciamento de Sistemas Informatizados para a Gestão Pública Municipal, com objetivo de informatizar e modernizar as áreas de: Compras, Licitação e Contratos, Patrimônio Público, Almoxarifado, Gestão de Frotas, Protocolo/Processos Web, Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico, Controle Interno, Tributação, Portal da Transparência - LC 1312009, Assistência Social, Gestão Escolar, Gestão da Saúde, ISSQN com NFS-e (Nota Fiscal Eletrônica), Gestão de Combustível. Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade e ao APLIC do TCE-MT. O Pregoeiro, regido pela Portaria nº. 008/SAD/2014 de 03 de Fevereiro de 2014 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2014 – Sistema Registro de Preços, Tipo menor preço global, cujo certame se deu às 09h00 minutos do dia 28 de Fevereiro de 2013, encerrada e adjudicada às 11h25 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa: **AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.804.377/0004-30, apresentando o valor total de R\$ 150.960,00, correspondente ao curso de doze meses; valor este que se encontra dentro do preço de mercado. Para maiores informações, fone (66) 3594 1000, 1304, 1057.

Santa Cruz do Xingu – MT, 28 de Fevereiro de 2013.

DORMELINDO LANZARIN

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wilson Pereira da Silva

Código Identificador:B1D8998F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2014 - PREGÃO Nº 003-2014

Processo Licitatório nº 004/2014. Modalidade de Licitação: Pregão nº 003/2014 na forma Presencial. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa da área de TI (tecnologia da informação) com especialização no desenvolvimento e licenciamento de Sistemas Informatizados para a Gestão Pública Municipal, com objetivo de informatizar e modernizar as áreas de: Compras, Licitação e Contratos, Patrimônio Público, Almoxarifado, Gestão de Frotas,

Protocolo/Processos Web, Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico, Controle Interno, Tributação, Portal da Transparência - LC 1312009, Assistência Social, Gestão Escolar, Gestão da Saúde, ISSQN com NFS-e (Nota Fiscal Eletrônica), Gestão de Combustível. Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade e ao APLIC do TCE-MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do edital, por um período de 12 (doze) meses. **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - PMSCX/MT. Conforme segue:

Item	Descrição	Meses	V. Mensal Estimado	V. Total Estimado
1	Contabilidade: Lançamento de peças de planejamento (PPA, LDO e LOA), Orçamento Público, Controle do processo de despesa Orçamentária, Receita Orçamentária, Despesas Extra-orçamentárias, Movimentação financeira, controle de ativos e passivos Patrimoniais, Geração de informações para os sistemas de prestação de contas do Estado e da União e Relatórios da LRF, 4320/64 e demais relatórios.	12	1.600,00	19.200,00
2	Recursos Humanos: Cadastro de pessoal, Cadastro de Cargos e salários por classes e níveis, Controle de Folha de Pagamento com lançamentos de faltas, licenças, férias, décimo terceiro, contratos temporários, lançamento de concursos públicos, geração de informações para os sistemas de prestação de contas do Estado e da União e relatórios diversos.	12	1.200,00	14.400,00
3	Ponto Eletrônico: Cadastro de pessoal com correlação biométrica, controle de horários e integração com os Recursos Humanos.	12	700,00	8.400,00
4	Compras: Cadastro de itens e serviços, pedidos, Cotações, requisições de compras e compras diretas. Licitações e Contratos: Lançamentos de pedidos, processo licitatório para todas as modalidades previstas em Lei 8666/93, habilitação, apuração, Cadastro de Contratos e aditivos, geração de informações para os sistemas de prestação de contas do Estado e da União e relatórios diversos. Protocolo: Controle de processos e protocolo informatizado. Almoxarifado: Cadastro de Itens, controle de entrada e saída de material, geração de informações para os sistemas de prestação de contas do Estado e da União e relatórios diversos. Patrimônio: Cadastro de Bens Móveis e imóveis, depreciação, reavaliação e baixa de patrimônio público, Controle de movimentação de bens e geração de informações para os sistemas de prestação de contas do Estado e da União e relatórios diversos. Gestão de Frotas: Controle de Frota incluindo, cadastro de veículos, solicitação, agendamento movimentação, manutenção e abastecimentos de veículos do município, geração de informações para os sistemas de prestação de contas do Estado e da União e relatórios diversos.	12	2.200,00	26.400,00
5	Gestão de Combustível: Controle de abastecimento online, sem necessidade de instalação, contemplando o conceito de Data Center.	12	700,00	8.400,00
6	Controle Interno: Cadastro e personalização de Integração para obter visão geral facilitando o controle interno. Controle de pontos de verificação, rotinas e instruções normativas e relatórios diversos.	12	500,00	6.000,00
7	Arrecadação e Tributos: Cadastro de contribuintes, imóveis, impostos e taxas. Relação de débitos por nome, CPF, CNPJ, Imóvel, Emissão de DAMs, baixa de retorno automático do Banco, integração com a Contabilidade para lançamentos patrimoniais.	12	1.200,00	14.400,00
8	Água: Cadastro de usuários do sistema de abastecimento de Água, Hidrômetros, Taxas, administrativo do Departamento, emissão de faturas, cortes, religações e relatórios diversos.	12	750,00	9.000,00
9	Assistência Social: Gerenciamento pelo Cadastro Único, Atendimento à População, Módulo de Psicologia, e relatórios diversos.	12	600,00	7.200,00
10	Gestão de Educação: Controle e personalização de Unidades de Ensino e Rotinas do Ano Letivo, Plataforma Desktop e Web, para consultas de alunos e lançamentos efetuados pelos docentes via web (online).	12	500,00	6.000,00
11	Gestão de Saúde: Controle de Farmácia, Atendimentos, Cadastros de pacientes, usuários e colaboradores, entrada e saída de medicamentos, dispensação, Registro de Logs e Relatórios diversos.	12	1.030,00	12.360,00
12	Portal Transparência LC 1312009: Sistema Informatizado de visualização online de dados públicos, com gerenciamento do ente.	12	600,00	7.200,00
13	ISSQN com NFS-e: Emissão e controle online de documentos de arrecadação municipal e Nota Fiscal Eletrônica.	12	1.000,00	12.000,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO (R\$)				150.960,00

NOME: AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
 CNPJ: 26.804.377/0004-30
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.128.121-6
 ENDEREÇO: Rua Primavera, 300, Bosque da Saúde, Cuiabá, MT.
 TELEFONE: (065) 3619-3700
 E-MAIL: negocios_con@agili.com.br

REPRESENTANTE LEGAL:
 Etevaldo Vasco Soares, RG nº 0.408.682 SSP/MT, CPF nº 340.085.861-72

Santa Cruz do Xingu/MT, 28 de Fevereiro de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:421DC08A

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2014 DE 03 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **ORMINDO LUCAS ALVES**, dos cargos de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - O citado servidor foi nomeado via Decreto nº 0116/2013 de 01 de agosto de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 0116/2013 de 01 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 EM 03 DE MARÇO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Publicado por:
 Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:AA8F5B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2014 DE 03 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSINALDO LOPES**, inscrito no CPF: 472.394.411-72, para ocupar o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, na Secretaria Municipal de Obras, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 EM 03 DE MARÇO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.**Publicado por:**

Paulo Roberto da Cruz Pinto

Código Identificador:97BCDE7B**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/SAD/2014****PORTARIA Nº 024/SAD/2014 DE 03 DE MARÇO DE 2014.**

*“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.*

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido a Licença Prêmio a servidora efetiva a Sra. **Maria Cecilia Pilar da Silva**, no período de 03/03/2014 à 01/06/2014, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 03 DE MARÇO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

EDUARDO TROM CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE**Publicado por:**

Paulo Roberto da Cruz Pinto

Código Identificador:0AA8A542**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA 002/2013 ATA DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL E
VICE-PREFEITA DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT**

ATA 002/2013

ATA DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITA DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e treze às 11h00min (ONZE HORAS), em conformidade com o parágrafo quinto do artigo sétimo de Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, realizou-se a sessão solene de posse do prefeito Municipal e Vice - Prefeita do município de Santa Cruz do Xingu-MT para o mandato de 2013 a 2016 os senhores: MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA no cargo de PREFEITO MUNICIPAL e ROSELI NOVATVOSKI MARMET no cargo de VICE - PREFEITA. A sessão foi presidida pelo senhor Aleriano Rodrigues da Silva Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, eleito na sessão solene realizada no mesmo dia às 10h00min (DEZ HORAS), que convidou os senhores MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA e ROSELI NOVATVOSKI MARMET, para fazer o juramento, “Garantindo Cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, Observar as Leis, Cumprir o Regimento Interno da Casa e Desempenhar com Lealdade o Mandato que lhe foi Confiado, e trabalhar Sempre Pelo Progresso do Município de Santa Cruz do Xingu – MT e pelo bem do povo”. O Prefeito e Vice – Prefeita realizaram seus juramentos perante a população e a Câmara de vereadores. O Presidente declarou empossados os Senhores: MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA, no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT e ROSELI NOVATVOSKI MARMET, no cargo de VICE –

PREFEITA DE SANTA CRUZ D OXINGU – MT. Ambos foram eleitos nas eleições democráticas realizadas em 07 (SETE) de outubro do ano de dois mil e doze. O presidente considerando-os legítimos representantes do povo do município de Santa Cruz do Xingu – MT convidou os vereadores para fazerem o uso da palavra, onde os mesmos agradeceram pela confiança depositada em 07 (SETE) de outubro do ano de dois mil e doze, convidou também o Prefeito e a Vice-prefeita a fazerem o uso da palavra quando agradeceram a população pela confiança depositada nos mesmos para comandarem os destinos deste município. O Presidente solicitou aos eleitos empossados que apresente as respectivas declarações de bens na secretaria da Câmara Municipal. Nada mais tendo a tratar o Presidente encerrou a sessão e Eu Veracy Soares de Sousa Coordenadora Administrativa que atuei como Secretária lavrei a presente ata que será lida e assinada por mim e por todos os vereadores presentes.

Santa Cruz do Xingu – Estado de Mato Grosso. 01 de janeiro de 2013.

VERACY SOARES DE SOUSA**MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA****ROSELI NOVATVOSKI MARMET****ANTONIO MARTINHO BECKER****ANTONIO DE SOUZA ANDRADE FILHO****ALERIANO RODRIGUES DA SILVA****CLEDER GABOARDI****DALILA DOS SANTOS ALBRECHET****EDSON APARECIDO BOTELHO****JORAILDES SOARES DE SOUSA****JOSE EDIMAR FERREIRA LINDOLFO****THIAGO GERVASIO PINTO RIBEIRO****Publicado por:**

Paulo Roberto da Cruz Pinto

Código Identificador:072AF01C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO****CONVENIOS****8º SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
034/2010**

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2010 DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA MATRINXÃ, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E DO OUTRO LADO A EMPRESA GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Hugo Garcia Sobrinho, doravante denominado simplesmente Contratante, e, de outro lado, e a GPAV Garcia Pavimentação LTDA CNPJ nº 07.303.816/0001-33 com sede na Rua Curitiba, nº 1.004, Bairro Industrial, Lucas do Rio Verde – MT CEP 78455-000 neste ato representada pelo Sr. José Luiz Garcia, RG 1079528 SSP-PB e CPF 361.362.556-34, denominado simplesmente Contratado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato

que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

– O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo da vigência do **contrato nº 034/2010**, do **Contrato de Repasse 0307432-11/2009 – MTUR**, que findaria em **04/02/2014**, e fica prorrogado por mais 03 (três) meses até **02/05/2014**.

1.2 - A prorrogação se faz necessário para que a Proponente faça as adequações necessárias conforme parecer técnico da GIDUR e **posteriormente a liberação dos recursos financeiros**, assim o que acarreta a necessidade de prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 04 de Fevereiro de 2014.

Município de Santa Rita do Trivelato Gpav
Garcia Pavimentação Ltda
HUGO GARCIA SOBRINHO JOSÉ LUIZ GARCIA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Nome:
CPF nº:

NOME: Caio Fernando Motta Bonin
CPF nº:

Publicado por:
Arilson Aniceto da Silva Fonseca
Código Identificador:56BBD91C

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO PORTARIA Nº 029/2014

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) Da Sra. NELLY PEREIRA DE OLIVEIRA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR LIC PLENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a pedido) a servidora **NELLY PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no RG sob nº 0607726-9 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 432.658.201-49, do cargo **de PROFESSOR LIC PLENA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso as 27 de Fevereiro de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:8085E26E

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO PORTARIA Nº 030/2014

DE 03 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DA Sra. LIDIANE COUTINHO DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a pedido) a servidora **LIDIANE COUTINHO DA SILVA**, inscrita no RG sob nº 001547078 SEJUSP/MS e cadastrado no CPF sob nº 018.016.501-10, do cargo **de Psicóloga**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso em 03 de Março de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:268A0CB9

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO PORTARIA Nº 031/2014

DE 03 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. JOSÉ ROBERTO FOGAÇA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE

ENGENHARIA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ROBERTO FOGAÇA**, portador do RG nº 3843055 SESP/SC e CPF nº 787.043.599-68 para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ENGENHARIA CIVIL**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 03 de MARÇO de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:973BAEF1

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 001/2014

Contratado: DOMINGOS LUIZ DE SOUZA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **ZELADOR DE PATRIMONIO**

Valor Mensal: R\$ 793,28

Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:191B6A3D

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 002/2014

Contratado: JOSE ALEXANDRE BORGES SARAVY

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Valor Mensal: R\$ 793,28

Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:621C4474

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 003/2014

Contratado: LEONIS BALBINO AS SILVA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Valor Mensal: R\$ 793,28

Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:0A61C5CD

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 004/2014

Contratado: MIGUEL DOMINGOS DA SILVA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MECANICO**

Valor Mensal: R\$ 1.359,93

Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:A0AB7815

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 005/2014

Contratado: NALDO LUIZ DE SOUZA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Valor Mensal: R\$ 793,28

Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:3E98858F

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 006/2014

Contratado: SANDRA MESCITA DE SOUZA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **GARI**

Valor Mensal: R\$ 906,62

Vigência: 13/02/2014 a 13/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:F8200FE6

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 007/2014

Contratado: ALYNE SALES QUEIROZ

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **ENFERMEIRO**

Valor Mensal: R\$ 3.907,46

Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:79532BC3

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 008/2014

Contratado: DAVID DANIEL DA SILVA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MOTORISTA CARTEIRA D**

Valor Mensal: R\$ 1.223,91

Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:BB1D3DA5

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 009/2014

Contratado: ISOLETE TEREZINHA DE SOUZA CAVALHEIRO

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**

Valor Mensal: R\$ 1.586,56

Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:4DBCA75A

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 010/2014
Contratado: JADSON AVELINO GOMES
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **FISIOTERAPEUTA**
Valor Mensal: R\$ 3.059,85
Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:9C5ACDBF

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 011/2014
Contratado: JUCIMARA SILVERIA BARROS
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL**
Valor Mensal: R\$ 906,61
Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:7EC219E2

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 012/2014
Contratado: LUCIMAR SILVERIA LIMA BARROS
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**
Valor Mensal: R\$ 1.586,56
Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:F9000EAA

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 013/2014
Contratado: MARCIA LUIZA DA SILVA SANTOS
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **RECEPCIONISTA**
Valor Mensal: R\$ 793,28
Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:12A8830E

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 014/2014
Contratado: ADRIANA JAROSKI
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **SECRETARIA DE ESCOLAR**
Valor Mensal: R\$ 1.223,90
Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:8FDB98A9

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 015/2014
Contratado: AURIANE CRISTINA DE LIMA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR LINC.PLENA**
Valor Mensal: R\$ 1.797,21
Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:03E8AC72

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 016/2014
Contratado: EDMILSON NOVAIS DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MOTORISTA CARTEIRA D**
Valor Mensal: R\$ 1.223,91
Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:306A390B

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 017/2014
Contratado: FABIANA CARPANEZI
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **SECRETARIA DE ESCOLAR**
Valor Mensal: R\$ 1.223,90
Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:827A0E8E

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 018/2014
Contratado: GENICI ZAHARKO
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR LINC.PLENA**
Valor Mensal: R\$ 1.797,21
Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:2E707FCE

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 019/2014
Contratado: GIULIANA STREY
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR LINC.PLENA**
Valor Mensal: R\$ 1.797,21
Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:4D752931

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 020/2014
Contratado: JARI ANGELO DA SILVA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **ZELADOR DE PATRIMONIO**

Valor Mensal: R\$ 793,28

Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:7DEE94EA

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 021/2014

Contratado: LUCELIA GODINHO DE OLIVEIRA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MONITOR DE CRECHE**

Valor Mensal: R\$ 855,17

Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:BD14AD8A

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 022/2014

Contratado: LURDINHA PEREIRA ARAUJO

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR LINC.PLENA**

Valor Mensal: R\$ 1.797,21

Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:59469F50

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 022/2014

Contratado: LURDINHA PEREIRA ARAUJO

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR LINC.PLENA**

Valor Mensal: R\$ 1.797,21

Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:4D51EE9C

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 023/2014

Contratado: MARLENE VARGAS DA ROSA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR**

Valor Mensal: R\$ 793,28

Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:1AD4929E

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 024/2014

Contratado: MARLICE HERZOG

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **ZELADORA**

Valor Mensal: R\$ 793,28

Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:F330D857

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 025/2014

Contratado: NELI TEREZINHA DE OLIVEIRA BITENCOURT

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR LINC.PLENA**

Valor Mensal: R\$ 1.797,21

Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:3ACAF4DD

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 026/2014

Contratado: NILMA PIRES DE CAMARGO SERAFIM

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MERENDEIRA**

Valor Mensal: R\$ 793,28

Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:2AB6D7CD

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 027/2014

Contratado: PATRICIA DE OLIVEIRA BITENCOURT

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR LINC.PLENA**

Valor Mensal: R\$ 1.797,21

Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:02FE8208

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 028/2014

Contratado: ROZARINO GEGORIO DE ALMEIDA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **ZELADOR DE PATRIMONIO**

Valor Mensal: R\$ 793,28

Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:801AB57B

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 029/2014

Contratado: SILVANA HELENA ALVES DE ARRUDA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR LINC.PLENA**

Valor Mensal: R\$ 1.797,21

Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:035FC076

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Contrato nº 030/2014
 Contratado: SUZANA DA SILVA PEREIRA
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR**
 Valor Mensal: R\$ 793,28
 Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:
 Fernanda Nalini
Código Identificador:681182FE

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Contrato nº 031/2014
 Contratado: VANILDES FERREIRA DA SILVA
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR**
 Valor Mensal: R\$ 793,28
 Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:
 Fernanda Nalini
Código Identificador:FB814401

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Contrato nº 032/2014
 Contratado: VIVIANE DA SILVA VARGAS
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MONITOR DE CRECHE**
 Valor Mensal: R\$ 855,17
 Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:
 Fernanda Nalini
Código Identificador:04544ECF

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Contrato nº 033/2014
 Contratado: BRUNA FERNANDA BORGES
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**
 Valor Mensal: R\$ 2.493,16
 Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:
 Fernanda Nalini
Código Identificador:D7E15AE8

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Contrato nº 034/2014
 Contratado: RUTE DOS SANTOS
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **RECEPCIONISTA**
 Valor Mensal: R\$ 793,28
 Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:
 Fernanda Nalini
Código Identificador:461DB595

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Contrato nº 035/2014

Contratado: SILVIA CATARINA DA SILVA CORREA DE OLIVEIRA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**

Valor Mensal: R\$ 2.493,16

Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015

Publicado por:
 Fernanda Nalini
Código Identificador:24A1A130

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Contrato nº 036/2014
 Contratado: BRUNO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **CONTROLADOR INTERNO**
 Valor Mensal: R\$ 5.099,74
 Vigência: 12/02/2014 a 12/02/2015

Publicado por:
 Fernanda Nalini
Código Identificador:7C80B6C6

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Contrato nº 037/2014
 Contratado: ANA PAULA DE SOUZA MENEZES
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **RECEPCIONISTA**
 Valor Mensal: R\$ 793,28
 Vigência: 12/02/2014 a 12/02/2015

Publicado por:
 Fernanda Nalini
Código Identificador:ABF639CF

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Contrato nº 038/2014
 Contratado: RENDERSSON GABRIEL FIGUEIREDO LEMES
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **AUXILIAR DE SANEAMENTO**
 Valor Mensal: R\$ 906,61
 Vigência: 12/02/2014 a 12/02/2015

Publicado por:
 Fernanda Nalini
Código Identificador:A17088AE

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Contrato nº 039/2014
 Contratado: GEVERSON DEIVID GONÇALVES BATISTA
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **ZELADOR DE PATRIMONIO**
 Valor Mensal: R\$ 793,28
 Vigência: 12/02/2014 a 12/02/2015

Publicado por:
 Fernanda Nalini
Código Identificador:3E8C568B

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Contrato nº 040/2014
 Contratado: KATICILENE MARIA LUZIA ROBERTO CASTILHO
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MEDICA**
 Valor Mensal: R\$ 9.972,66
 Vigência: 12/02/2014 a 12/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:4CE3B97E**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 041/2014

Contratado: ROSELI REBECA DA SILVA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **ZELADORA**

Valor Mensal: R\$ 793,28

Vigência: 13/02/2014 a 13/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:D6221052**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 042/2014

Contratado: JUCIMEIRE SILVEIRO BARROS

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **AGENTE SANITARIO**

Valor Mensal: R\$ 906,61

Vigência: 13/02/2014 a 13/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:75BA9AE5**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 043/2014

Contratado: SORAIA GOMES PEREIRA DA SILVA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **RECEPCIONISTA**

Valor Mensal: R\$ 793,28

Vigência: 13/02/2014 a 13/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:2A31CC37**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 044/2014

Contratado: VALDENICE ARRUDA PEREIRA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **ZELADORA**

Valor Mensal: R\$ 793,28

Vigência: 14/02/2014 a 14/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:C8C8A359**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 045/2014

Contratado: OLIMPIO GOMES DO PINHO

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MOTORISTA****CARTEIRA C**

Valor Mensal: R\$ 1.133,25

Vigência: 14/02/2014 a 14/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:46B87667**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 046/2014

Contratado: PEDRO MOACIR HEINTZE

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **AUXILIAR DE MECANICO**

Valor Mensal: R\$ 906,61

Vigência: 14/02/2014 a 14/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:BD99F439**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 047/2014

Contratado: RENAN DE ARRUDA SILVA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **GARI**

Valor Mensal: R\$ 906,62

Vigência: 14/02/2014 a 14/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:B71DD970**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 048/2014

Contratado: SANDRA CECILIA SANTOS DE MEDEIROS

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **COORDENADOR DO CRAS**

Valor Mensal: R\$ 3.173,10

Vigência: 17/02/2014 a 17/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:90B175B4**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 049/2014

Contratado: ARISTEU TSCHAM

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MOTORISTA CARTEIRA C**

Valor Mensal: R\$ 1.133,25

Vigência: 19/02/2014 a 19/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:606B8C29**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 050/2014

Contratado: EDERSON CORREA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MOTORISTA CARTEIRA D**

Valor Mensal: R\$ 1.223,91

Vigência: 19/02/2014 a 19/02/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:21749866**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 051/2014

Contratado: WALQUIRIA FRANCINI TRAMONTIN

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **ENFERMEIRO**

Valor Mensal: R\$ 3.907,46

Vigência: 21/02/2014 a 21/02/2015

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:366CDD0A

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 080/2013
Contratado: OLADIA ADRIANA GONÇALVES OLIVI
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Data de Encerramento: 10/02/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADOR

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:BEEC1C1B

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 040/2013
Contratado: RUTE DOS SANTOS
Cargo: RECEPCIONISTA
Data de Encerramento: 10/02/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADOR

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:545DECA5

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 65/2013
Contratado: ADRIANA JAROSKI
Cargo: SECRETARIA ESCOLAR
Data de Encerramento: 10/02/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADOR

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:065ECAA9

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 006/2013
Contratado: ALESSANDRA DA SILVA CARDOSO FRARES
Cargo: RECEPCIONISTA
Data de Encerramento: 10/02/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADOR

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:06E03A9E

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 039/2013
Contratado: NAIARA CRISTINA DE ALMEIDA BOERER
Cargo: AGENTE SANITARIA
Data de Encerramento: 10/02/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADOR

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:FF72585F

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 045/2013

Contratado: ISOLETE TEREZINHA SOUZA
Cargo: TECNICA DE ENFERMAGEM
Data de Encerramento: 10/02/2014
Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADOR

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:77F6E8CA

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE FEVEREIRO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Termo Aditivo do Contrato nº 076/2013
Contratado: JULIANA ALVES DUTRA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de MONITORA DE CRECHE
Nova Vigência: 07/02/2014 A 07/08/2014

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:B1CA6A79

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE FEVEREIRO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Termo Aditivo do Contrato nº 078/2013
Contratado: MAGALI DE CAMPOS FERREIRA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de MONITORA DE CRECHE
Nova Vigência: 07/02/2014 A 07/08/2014

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:7E898123

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 034/2014**

DE 06 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DO Sr. VILMAR DE PINHO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a pedido) o servidor **VILMAR DE PINHO**, inscrito no RG sob nº 2413957-2 ssp/mt e cadastrado no CPF sob nº 047.504.651-00, do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria 016/2013 as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso em 06 de Março de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:56209B01

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 35/2014****06 DE MARÇO DE 2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA RITA DE CASSIA DE LIMA DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE NASCER DO SOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da função de Coordenadora Pedagógica da **CRECHE NASCER DO SOL** a servidora RITA DE CASSIA DE LIMA, inscrita no RG nº 10875905 e CPF nº 805.201.891-91.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na Data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:DA2B4DF8**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 036/2014****06 DE MARÇO DE 2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA VANIA MARIA DE OLIVEIRA BARROS PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE NASCER DO SOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função de Coordenadora Pedagógica da **CRECHE NASCER DO SOL** a servidora VANIA MARIA DE OLIVEIRA BARROS, inscrita no RG nº 13016-5 SSP/MT e CPF nº 908.002.571-20.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se em especial a portaria 036/2013 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:3B40DE1D**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013****CONVOCAÇÃO E POSSE****EDITAL 012/2014 DO PROCESSO SELETIVO 04/2013**

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2013**, realizado no dia 02/07/2014 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

Exame de aptidão física e mental para o cargo;

Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

Declaração de frequência na escola dos filhos.

Comprovante de escolaridade.

Certidão negativa de antecedente criminal

Cópia do CPF da Mãe e do Pai

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLAS
ALESSANDRA DA SILVA CARDOSO FRAES	1º
PIERRE FRANCIS HAUBRICHT	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 06 de Março de 2014.

GRACIELE BORELLI DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Organizadora

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:75D1FEB3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2014****DE 06 DE MARÇO DE 2014.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. BRUNO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar cargo de controlador interno de forma temporária e por prazo determinado conforme contrato 036/2014 o Sr. Bruno Augusto Rodrigues da Silva aprovado no teste seletivo 004/2013.

Art. 2º - A presente portaria retroage seus efeitos a da data de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário em especial a portaria 028 de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 06 DE MARÇO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:1EAF429B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2014

Processo Seletivo Simplificado

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2014, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária, atendendo o excepcional interesse público, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceitua o art. 37, IX da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 596/2.014, de acordo com as disposições a seguir.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no endereço www.santaterezinha.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal, mais informações junto à Comissão Organizadora nos telefones (66) 3558-1414 e 3558-1346.

Publicado por:

Ana Paula Vieira Pinto

Código Identificador:3BE80A56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
09/2014

Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT
CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1160

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SANTO AFONSO-MT.

Data da realização: 06/03/2014

Licitante Vencedor: A EMPRESA HELEN CRISTINA MOREIRA AGUIAR COSTA LEITE para o **Lote 01, no valor total do lote 01 de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais).**

SANTO AFONSO MT, 06 de março de 2014.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:446475DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 1 AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 1-2014 - DIVULGA RELAÇÃO DE
INSCRIÇÕES.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 1 AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 1/2014

A Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, visando atender aos princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade;

Considerando a necessidade de complementar o quadro de vagas do Edital de Abertura; e

Considerando que o início do ano letivo está programado para 10 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I – Divulgar no Anexo Único, a relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

São Félix do Araguaia-MT, em 6 de fevereiro de 2014.

TEREZINHA GOMES DE LIMA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2014

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR 1 – RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2014		
Grupo Ocupacional	Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira	
Função/Especialidade	Apoio Administrativo Escolar	
Habilitação Mínima Exigida	Ensino Fundamental Completo ou Cursando	
Nº de Inscrição	Nome	CPF
008	ANA RITA DE SOUZA DE ALMEIDA	870.745.831-20
007	ARLIANDRA PEREIRA BEZERRA	011.561.811-27
010	JAQUELINE MUELLER	023.520.201-07
006	MARIA DE JESUS MIRANDA DE ARAÚJO	028.039.581-71
009	MARIA DE LOURDES DE SOUZA FERREIRA	235.209.302-34
011	MARIA DO ESPIRITO SANTO ALVES	514.260.801-15

Grupo Ocupacional	Escola Municipal de Educação Básica São Sebastião	
Função/Especialidade	Apoio Administrativo Educacional	
Habilitação Mínima Exigida	Ensino Fundamental Completo ou Cursando	
Nº de Inscrição	Nome	CPF
001	CRISTIANE MARIA DA SILVA	743.661.811-34
002	LILIAN DE JESUS ALVES	882.233.021-87
003	MARIA JACY PEREIRA LIMA	317.887.261-20
004	MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO	460.104.591-68
005	TEREZA TAVARES DOS SANTOS WASCONCELOS	998.375.521-15

Grupo Ocupacional	Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira	
Função/Especialidade	Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar)	
Habilitação Mínima Exigida	Ensino Fundamental Completo ou cursando	
Nº de Inscrição	Nome	CPF
012	GENECI BARBOSA GLORIA	981.338.701-78
024	JUNIO JOSÉ DA COSTA	808.771.761-91
013	THIAGO VINICIUS DE SOUZA	339.651.088-75

Grupo Ocupacional	Escola Municipal de Educação Básica Alberto da Silveira	
Função/Especialidade	Professor	
Habilitação Mínima Exigida	Ser habilitado em Pedagogia, ou outra área da Educação, Licenciatura Plena ou curta, e na inexistência destes possuir Ensino Médio.	
Nº de Inscrição	Nome	CPF
017	AQUECIA LIMA DA SILVA	021.235.623-27
018	ELZA PEREIRA DE BRITO	837.286.511-68
014	JACKELINE FEITOSA DE PAULA	044.306.831-31
016	JUCIMEIRE CURVINA ALVES BARBACENA	021.531.581-25
015	REJANIA APARECIDA C. PEREIRA	985.884.351-87

Grupo Ocupacional	Escola Municipal de Educação Básica São Sebastião	
Função/Especialidade	Professor	
Habilitação Mínima Exigida	Ser habilitado em Pedagogia, ou outra área da Educação, Licenciatura Plena ou curta, e na inexistência destes possuir Ensino Médio.	
Nº de Inscrição	Nome	CPF
019	ANDRÉ AGUIAR E SILVA	618.421.411-04
021	EDIANE MELO VASCONCELOS	016.858.031-48
022	JOVANEIS ALVES PEREIRA	415.934.481-04
023	LUIZ FERNANDO LUZ MACIEL	019.147.281-65
020	VALQUIRIA MENDES RODRIGUES	014.839.491-41

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:60590A32

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 60, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

São Félix do Araguaia-MT.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, com vistas à contratação por prazo determinado, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

Nome	Função na Comissão	Matrícula Funcional	Cargo	Nível de Escolaridade
Terezinha Gomes de Lima	Presidenta	87	Professora	Superior Especialização
Marleusa Dias Marinho dos Santos	Membro	225	Professora	Superior Especialização
Maria Antonia Jerônima Rodrigues	Membro	2388	Professora	Superior
Leila Cristina dos Santos Sousa	Membro	172	Professora	Superior Especialização

Parágrafo único. A Comissão Organizadora e Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal, do respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado, da Lei Municipal de Contratação Temporária nº 583, de 1º de novembro de 2007, das normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) para remessa de documentos ao Sistema APLIC, e das demais legislações correlatas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia, 3 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:8F16C083

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2014.
ASS:07/02/2014; VCT:07/08/2014; Contratado:**RIO MÉDICA ASSISTENCIAL LTDA - EPP**; Objeto:Prestação de serviços Hospitalares – Internação para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de São José do Rio Claro - MT. Valor:R\$731.105,76

São José do Rio Claro - MT, 06 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:C2E37258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2014.
ASS: 07/02/2014; VCT: 07/02/2015; Contratado: **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria a Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Valor: R\$ 54.000,00.

São José do Rio Claro - MT, 06 de março de 2014.

NATANEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:67D97B6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº 08/2014.
ASS: 10/02/2014; VCT: 31/12/2014; Contratado: **MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de processos para obtenção de convênios com os órgãos do Governo Federal, bem como o apoio operacional e logístico em Brasília. Valor: R\$ 30.699,90.

São José do Rio Claro - MT, 06 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:14EE8D5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO: Nº 09/2014.
ASS: 10/02/2014; VCT: 10/06/2014; Contratado: **REGIANE APARECIDA HARALA ALVES**; Objeto: Locação de um veículo CAR/CAMINHAO/CARROC ABT – GM/CHEVROLET D40 CUSTOM, PLACA ABI3619, COR BRANCA. Valor: R\$ 7.920,00

São José do Rio Claro - MT, 06 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:8EA6B6AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº 010/2014.
ASS: 10/02/2014; VCT: 31/12/2014; Contratado: **CAMILO PIO SAES**; Objeto: Contratação de engenheiro sanitário ambiental para prestação de serviços especializados de licenciamento ambiental compreendendo a licença prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para construção da Unidade Básica de Saúde – Porte 1 no Jardim Rio Claro em São José do Rio Claro – MT. Valor: R\$ 9.000,00.

São José do Rio Claro - MT, 06 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:8755A1DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº 011/2014.
ASS: 10/02/2014; VCT: 21/02/2014; Contratado: **ALEXANDRE CESAR DA SILVA MORAES**; Objeto: Contratação de engenheiro civil para prestação de serviços especializados de medição de obras em andamento e consultoria e assessoria na elaboração dos projetos do balneário do festival de pesca, da rodoviária e da pavimentação urbana da avenida Mato Grosso em São José do Rio Claro – MT.
Valor: R\$ 15.000,00.

São José do Rio Claro - MT, 06 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:FC5DA448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº 012/2014.
ASS: 24/02/2014; VCT: 24/10/2014; Contratado: **EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP**; Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico/Resíduos Sólidos do Município de São José do Rio Claro – MT.
Valor: R\$ 77.860,45.

São José do Rio Claro - MT, 06 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:A6EC0F08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO: Nº 013/2014. ASS: 24/02/2014; VCT: 30/06/2014; Contratado: **COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL LTDA**; Objeto: Aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de São José do Rio Claro – MT.
Valor: R\$ 15.998,00.

São José do Rio Claro - MT, 06 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:84ACF0CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº 014/2014.
ASS: 28/02/2014; VCT: 28/12/2014; Contratado: **PRONTO ENGENHARIA EIRELI – ME**; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados do setor e ainda prestar assessoria, consultoria, supervisão e fiscalização de obras e serviços à Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT.
Valor: R\$ 225.000,00.

São José do Rio Claro - MT, 06 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:AF28CC82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2013 DO PREGÃO 013/2013.

Contratante: Município de São José do Rio Claro
Contratado: **Papelaria Pantanal Ltda - EPP**
Objeto: Fica ajustado entre as partes que o produto Papel A4, item 136 passara a ser fornecido por R\$ 130,50.
ASS: 14/02/2014.

São José do Rio Claro - MT, 06 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:9B4F5FE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2014 DO PREGÃO 046/2013.

Contratante: Município de São José do Rio Claro
Contratado: **Auto Posto JP Ltda**
Objeto: Fica ajustado entre as partes que o produto Álcool Comum passara a ser fornecido por R\$ 2,25.
ASS: 18/02/2014.

São José do Rio Claro - MT, 06 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:5027DFF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Enquadrar os servidores da Administração Municipal, a partir de fevereiro/2014, de acordo com a Lei Municipal nº 989, de 21 de janeiro de 2014, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	ANEXO	CLAS	REF	VALOR (R\$)
ABELARDO JAIDER PEREZ TEJADA	MEDICO CLINICO GERAL	III-L	B	3	12.590,11
ADAO NUNES DA SILVA	VIGIA	III-A	A	1	734,88
ADELAIDE AP MOURA V. DA SILVA	PSICOLOGA	III-J	B	5	3.508,56
ADENIR CRISTINA DE MOURA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	III-G	A	1	1.072,86
ADRIANA CRISTINA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-F	B	5	1.189,93
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	AUX. CONSULT. DENT. (ACD)	III-F	A	7	1.134,85
ADRIANO MIGUEL VIEIRA ROSA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	III-J	A	1	2.460,42
ADRIEL PEREIRA IRINEU	ENGENHEIRO AGRONOMO	III-H	A	1	2.460,42
AILTON APARECIDO DE MACENA	OPERADOR DE MAQUINAS	III-B	A	2	1.516,31
ALBERTO CARDOSO DE CASTRO	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	III-J	A	2	2.608,05

ALBERTO RAFAEL DA SILVA	MOTORISTA	III-C	A	1	1.072,86
ALICE MARIA DE PINHO E SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	1	734,88
ALINE DOS SANTOS SOUZA	PSICÓLOGA	III-J	A	1	2.460,42
ALZIRA PEREIRA VICENTE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	9	1.087,62
AMARILDO PEDRO DA SILVA	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
ANA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	GARI	III-A	A	1	734,88
ANA LUCIA SOUZA GOMES	MEDICO CLINICO GERAL	III-L	A	1	9.774,93
ANA MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	III-G	A	1	1.072,86
ANA MARIA VICENTE BARBOSA	ENFERMEIRA	III-J	B	5	3.508,56
ANA PAULA BRAVIM	VIGIA	III-A	A	1	734,88
ANESIO PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-F	A	1	834,45
ANGELIA KOLODZIEJ	AGENTE ADMINISTRATIVO	III-G	B	10	1.900,04
ANIZIO CARVALHO DE SANTANA	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
ANTONIO ATAIDE DA SILVA	MOTORISTA	III-C	B	5	1.529,90
ANTONIO FERREIRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	III-G	A	1	1.072,86
ANTONIO JOSE DE ASSIS FILHO	VIGIA	III-A	A	1	734,88
ANTONIO LEONEL FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	III-B	A	8	2.031,28
APARECIDA CORREA DA C. FERREIRA	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
ARLEY CERVANTES	FISCAL DE TRIBUTOS	III-H	A	1	1.209,00
ARLINDO LEONEL FERREIRA	OPERADOR DE MAQ. TRATOR	III-B	A	1	1.430,48
AULINA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-F	B	4	1.132,35
CAMILA BRUSTOLIN DOS SANTOS	ODONTÓLOGA	III-J	A	1	2.460,42
CARLOS ROBERTO MORETTI	MOTORISTA	III-C	B	5	1.529,90
CICERO GOMES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	III-B	A	2	1.516,31
CICERO JUVENAL DA SILVA	MOTORISTA	III-C	A	6	1.394,72
CLAUDEMIR MARCOS COLOMBO	TECNICO AGRICOLA	III-H	B	3	1.557,19
CLAUDIA REGINA G. DA ROSA	ENFERMEIRA	III-J	A	1	2.460,42
CLAUDIA RIBEIRO DE JESUS	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
CLAUDIELI CRISTINA SIRICO	AGENTE ADMINISTRATIVO	III-G	A	1	1.072,86
CLAUDINEI CASTÃO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE CAMINHÃO	III-A	A	1	734,88
CLEIDE DE LIMA SILVA	AUX. DE CONTABILIDADE	III-G	B	1	1.233,79
CLEUZA APARECIDA FERREIRA	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
CLEUZA CHRUSZAK ZARDO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	5	911,25
CLOTILDE DE SOUZA CORTES	AGENTE ADMINISTRATIVO	III-G	B	5	1.529,90
CRISTIANE APARECIDA ALVES GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III-G	A	1	1.072,86
CRISTIANE MIQUELOTI LOPES	ENFERMEIRA	III-J	B	5	3.508,56
DALVA LOPES ELIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-F	A	1	834,45
DANIEL RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	B	1	845,11
DANIEL TAVARES DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	1	734,88
DANIELE TAVARES DA S. FIALHO	AUX. CONSULT. DENT. ACD	III-F	A	1	834,45
DANIELLA SLOGO DA SILVA	FISCAL SANITARISTA	III-H	A	1	1.209,00
DARLENE AP. DE S. LEITE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-F	B	5	1.189,93
DEBORA SLEDER ENGEL	NUTRICIONISTA	III-J	A	1	2.460,42
DELMIRA PARANHA DA SILVA	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
DERLI FLORIANO SOARES	OPERADOR DE MAQUINAS	III-B	B	4	1.941,16
DIRCELENE MARIA RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	III-J	B	5	3.508,56
DIVACI SANTOS PRADO BASSETTO	ASSISTENTE SOCIAL	III-I	A	1	2.460,42
DOUGLAS DIEGO FERNANDES CAMILO	ENFERMEIRO	III-J	A	1	2.460,42
DOVAIR GERONIMO ADAO	OPERADOR DE MAQUINAS	III-B	A	6	1.859,62
EDERSON MARCIO SANTOS DA SILVA	TECNICO AGRÍCOLA	III-H	B	2	1.473,77
EDINALDO ALVES SILVEIRA	VIGIA	III-A	A	1	734,88
EDNA MARIA ZARDO	FISCAL DE TRIBUTOS	III-H	A	1	1.209,00
EDSON MANOEL DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	1	734,88

EDUARDO AP. ALCANFORADO	MOTORISTA	III-C	B	7	1.677,95
EDUARDO ROMUALDO DA SILVA	MOTORISTA	III-C	A	1	1.072,86
EDVALDO TAVARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	III-G	B	7	1.677,95
ELIANE ALVES PEREIRA	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
ELIANE APARECIDA DA CRUZ	AUX. DE CONTABILIDADE	III-G	A	1	1.072,86
ELIANE AUX. COELHO ASSUNCAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	III-G	A	5	1.330,35
ELISABETE DE SOUZA B. SANTOS	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
ELISANGELA CARMO GUSMAO	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
ELISANGELA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-F	A	1	834,45
ELIZA APARECIDA RIZZATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	III-G	A	5	1.330,35
ELIZANGELA AP. PASCOATO DREBES	AUX. CONSULT. DENT. (ACD)	III-F	A	1	834,45
ENIEDJA DE MELO SILVA	FISCAL SANITARISTA	III-H	A	1	1.209,00
ERCILIA APARECIDA DOS SANTOS	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
ERENITA PEREIRA DA SILVA BARBOSA	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
EVA DO MONTE BRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-F	B	5	1.189,93
FERNANDA CARDOSO CANDIA	FISIOTERAPEUTA	III-J	B	5	3.508,56
FERNANDA UEMURA	ODONTÓLOGA	III-J	A	1	2.460,42
FRANCISCO ACACIO X. ALVES	AGENTE COM. DE SAUDE	III-E	A	6	955,34
FRANCISCO CARLOS AYELLO	ELETRICISTA	III-B	A	4	1.687,97
FRANCISCO DA SILVA JUNQUEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	III-H	A	1	1.209,00
FREDERICO RICARDO F. OLIVEIRA	TECNICO AGRÍCOLA	III-H	B	2	1.473,77
GEANI APARECIDA LUPI	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	1	734,88
GEILZA NUNES DA SILVA	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
GERALDO DONIZETE DA SILVA	MOTORISTA	III-C	B	5	1.529,90
GETULIO CABOCLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	III-G	A	5	1.330,35
GILBERTO APARECIDO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	III-G	A	1	1.072,86
GILBERTO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA	III-C	B	5	1.529,90
GUERINO JOAO OPENCOSKI	MOTORISTA	III-C	B	5	1.529,90
GUSTAVO SILVA BRITO	VIGIA	III-A	A	1	734,88
HELENA MARIANO DA SILVA	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
HELOISA BARBOSA CAETANO	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
HELTON DARCY ISAIAS	VIGIA	III-A	A	1	734,88
IRENE LUIZ BEZERRA	AUX. CONSULT. DENT. (ACD)	III-F	B	5	1.189,93
IRENE MARIA DIAS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	1	734,88
IRENILZA RODRIGUES AQUINO MAIA	GARI	III-A	A	1	734,88
ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR	CONTADOR	III-K	A	1	5.000,00
JEANE LUCIA COSTA FERREIRA	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
JENEIS NASCIMENTO DE LEMOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	1	734,88
JHANYLEYNE FURLAN SORTI	RECEPCIONISTA	III-F	A	1	834,45
JOANA RODRIGUES DOS SANTOS	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
JOÃO BRITO DE LIMA	MOTORISTA	III-C	B	8	1.751,98
JOAO CARLOS OPENCOSKI	OPERADOR DE MAQUINAS	III-B	A	1	1.430,48
JOAQUIM GONCALVES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	III-B	A	5	1.773,80
JOEL ALCANTARA	MOTORISTA	III-C	A	1	1.072,86
JOELMA PARANHOS DA SILVA	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
JOSE BARBOSA FILHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	1	734,88
JOSE BENEDITO DOS SANTOS	JARDINEIRO	III-A	A	1	734,88
JOSE CASSIO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	III-B	A	2	1.516,31
JOSE DE FREITAS E SILVA FILHO	VIGIA	III-A	A	1	734,88
JOSE EUDASIO RODRIGUES	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
JOSE JOAQUIM PEIXOTO	VIGIA	III-A	A	1	734,88
JOSE LUIZ CABOCLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	III-G	B	8	1.751,98
JOSE LUIZ DA SILVA FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS	III-B	B	7	2.237,27
JOSE REINALDO RODRIGUES GOUVEA	AJUDANTE DE CAMINHÃO	III-A	B	8	1.200,06
JOSE RONALDO AUGUSTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-F	B	5	1.189,93
JOSE VICENTE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	9	1.087,62

JOSE XAVIER FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	III-G	A	8	1.523,46
JOSILEIDE ADRIANA CASTAO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III-G	A	1	1.072,86
JUSCELINA GONZAGA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	1	734,88
JUVENAL DA SILVA	TECNICO EM RAO X	III-H	A	1	1.209,00
KARLA EDUARDA DA SILVA LARA	RECEPCIONISTA	III-F	A	1	834,45
KELIA SILVA DE ASSIS	RECEPCIONISTA	III-F	A	8	1.184,92
KERLI CRISTINA SILVA	RECEPCIONISTA	III-F	A	2	884,52
KLEITON DE OLIVEIRA S. SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	III-G	A	1	1.072,86
LAUDICEIA FERREIRA DE C. PIRES	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
LEANDRO DE SOUZA CAETANO	FISCAL DE TRIBUTOS	III-H	B	2	1.473,77
LENIR DE OLIVEIRA LEITE	AGENTE COM. DE SAUDE	III-E	C	2	1.012,66
LEONICE DOS SANTOS	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
LETICIA OLIVEIRA GURGEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	III-G	A	1	1.072,86
LIVRADA DA SILVA SATEL LEAL	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
LIZABETE FERREIRA S. DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-F	B	5	1.189,93
LOIRI ANDROCHESKI DE LIMA	RECEPCIONISTA	III-F	B	7	1.305,08
LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III-G	B	1	1.233,79
LUCIANA CRISTINA TENFEN	FISCAL DE TRIBUTOS	III-H	B	3	1.557,19
LUCIANE DE OLIVEIRA SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	III-H	A	1	1.209,00
LUCIANE GOMES DOS SANTOS	VIGIA	III-A	A	1	734,88
LUCIMARA BEDIN	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
LUCYNEIDE DA SILVA LINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III-G	B	1	1.233,79
LUIZ HENRIQUE DE OL. CARNEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	III-G	A	1	1.072,86
LURDE DE BARROS DO AMARAL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	1	734,88
LUZIA PEREIRA DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-F	A	2	884,52
MARCELO DA SILVA ARAUJO	ENCANADOR	III-A	A	2	778,97
MARCELO FERNANDES MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	III-G	B	4	1.455,87
MARCELO IZAIAS	FISCAL DE TRIBUTOS	III-H	A	1	1.209,00
MARCELE APARECIDA MORALES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	B	1	845,11
MARCIO APARECIDO	MECANICO	III-B	B	5	2.039,86
MARCO AURELIO FERREIRA LEITE	ENGENHEIRO AGRONOMO	III-I	B	5	3.508,56
MARCOS ANTONIO PENTEADO	TECNICO AGRÍCOLA	III-H	A	1	1.209,00
MARCOS IZAIAS	FISCAL SANITARISTA	III-H	A	1	1.209,00
MARGARETE DE OLIVEIRA CAMARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	III-G	C	8	1.980,50
MARIA APARECIDA DA CUNHA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	6	955,34
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	9	1.087,62
MARIA APARECIDA DE AQUINO	VIGIA	III-A	A	1	734,88
MARIA APARECIDA DIDZEC	AGENTE ADMINISTRATIVO	III-G	A	9	1.587,83
MARIA APARECIDA F. ALMEIDA	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
MARIA APARECIDA SANTIAGO	FISCAL DE TRIBUTOS	III-H	B	2	1.473,77
MARIA CAROLINA ALARGON	AUX. CONSULT. DENT. (ACD)	III-F	A	1	834,45
MARIA RODRIGUES CELIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	III-G	A	2	1.137,23
MARIA DE FATIMA MASCHIO	COZINHEIRO	III-E	A	6	955,34
MARIA DE JESUS SOARES MOTA	ASSISTENTE SOCIAL	III-I	A	1	2.460,42
MARIA DE LOURDES BRITO NUNES	RECEPCIONISTA	III-F	B	5	1.189,93
MARIA IVETE CRUZ SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	7	999,44
MARIA JOSE BARBOSA CAETANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	1	734,88
MARIA JOSE FRANCISCO	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
MARIA JOSE NEGRÍ OPENCOSKI	AUX. CONSULT. DENT. ACD	III-F	A	2	884,52
MARIA ROSA DA SILVA SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	1	734,88
MARIA SALETE NASC. DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-F	A	1	834,45
MARIA SANTANA DA SILVA VIEIRA	ENFERMEIRA	III-J	A	1	2.460,42
MARIA TEREZA NOVAES	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
MARILDA APARECIDA CAMARGO	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
MARILEIDE GOMES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	1	734,88

FRANCISCO					
MARINEIA MACHADO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III-G	A	1	1.072,86
MARLENE DE LIMA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-F	A	8	1.184,92
MARLENE VIRMOND BEDIN	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
MARTA ARRUDA PINTO	AGENTE COM. DE SAUDE	III-E	C	2	1.012,66
MARTA CARMO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-F	B	5	1.189,93
MEIRE JOSIANE MOREIRA	TECNICO EM RAO X	III-H	B	2	1.473,77
MERI ANGELA ALVES	FISCAL DE TRIBUTOS	III-H	A	1	1.209,00
MICHAEL CEZAR CASAVECCHIA	FISCAL DE TRIBUTOS	III-H	A	1	1.209,00
NAIR DE ARAUJO BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-F	A	8	1.184,92
NAIR DOS REIS DA SILVA ARAUJO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	1	734,88
NATALIA DA SILVA	VIGIA	III-A	A	1	734,88
NATALICIO VIDAL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	1	734,88
NEIDE SATELI VICENTE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	9	1.087,62
NILTON PEREIRA	TECNICO AGRÍCOLA	III-H	B	2	1.473,77
NILVA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	III-G	A	6	1.394,72
OSNI BRITO NUNES	VIGIA	III-A	A	1	734,88
OSNI RUBENS PUGA LOPES	TECNICO AGRÍCOLA	III-H	A	9	1.789,32
OSVALDO CANDIDO DE M A MARTELLO	MECANICO DE MAQ. PESADAS	III-B	A	1	1.430,48
OVIDIO HENRIQUE DE LIMA	PEDREIRO	III-A	A	1	734,88
OZIR BORGES NUNES	VIGIA	III-A	A	1	734,88
PAULA ROSIANE DE L. DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III-G	A	1	1.072,86
PAULINO ALBINO	AGENTE COM. DE SAUDE	III-E	A	6	955,34
PEDRO FRANCISCO COVEIRO	COVEIRO	III-A	A	1	734,88
POLLYANNE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-F	A	1	834,45
RAIMUNDO DALUZ DE OLIVEIRA	VIGIA	III-A	A	1	734,88
REGIANE DA SILVA SANTOS	CONTADOR	III-K	A	1	5.000,00
REGIANE VIEIRA GOMES CABOCCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	III-G	B	5	1.529,90
RINALDO CALHEIROS GOMES	FISCAL SANITARISTA	III-H	A	1	1.209,00
ROBERTO BAYER	MECANICO	III-B	B	5	2.039,86
ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	III-G	B	1	1.233,79
ROBERTO RIVELINO SILVA	MOTORISTA	III-C	A	1	1.072,86
RONALDO DOS SANTOS SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	1	734,88
RONALDO ROGONI BONONI	VETERINÁRIO	III-J	A	1	2.460,42
ROSANE PIMENTEL	MEDICO CLINICO GERAL	III-L	B	3	12.590,11
ROSANE WILKE DE SOUZA	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
ROSANGELA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	1	734,88
ROSILENE BATISTA MEIRE SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	III-H	A	1	1.209,00
ROZELI APARECIDA IZAIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-F	A	1	834,45
ROZILDA RAMOS CABRAL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	1	734,88
SALETE MINHO RIBEIRO	COZINHEIRA	III-E	B	1	845,11
SANDRA FREIRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-F	B	5	1.189,93
SANDRA GONCALVES DA S. SANTOS	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
SANDRA MARA THIEME	SERVIDOR BRAÇAL	III-A	A	1	734,88
SEBASTIAO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA	III-C	B	7	1.677,95
SEBASTIAO MORETTI	ENCANADOR	III-A	A	2	778,97
SILVANA RIBEIRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	1	734,88
SILVIA APARECIDA MANTOVANI	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	1	734,88
SILVIA SA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-F	B	5	1.189,93
SILVIO MORETTI	AGENTE COM. DE SAUDE	III-E	B	4	997,23
SIMONE PERINI CARDOSO	ODONTÓLOGA	III-J	A	1	2.460,42
SIRLEI APARECIDA M. MORETTI	ENFERMEIRA	III-J	B	5	3.508,56
SUZANA CAROLINA RAMOS SILVA	ODONTÓLOGA	III-J	A	1	2.460,42
TAKESHI TAKANO	MEDICO CLINICO GERAL	III-L	B	3	12.590,11
TALITA BERTO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	III-F	A	1	834,45
TALITA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	III-J	A	1	2.460,42
TATIANE ILMA SILVA GROLLI	RECEPCIONISTA	III-F	A	1	834,45
TEREZINHA CARVALHO DE ABREU	COSTUREIRA	III-E	B	5	1.047,94
THIAGO DE OLIVEIRA LEITE	FISCAL DE TRIBUTOS	III-H	A	1	1.209,00
VALCIR DE MEIRELES ROSA	VIGIA	III-A	A	1	734,88

VALDIMARA KOLODZIEY	VIGIA	III-A	B	1	845,11
VALSI FRANCISCO	MOTORISTA	III-C	B	5	1.529,90
VALTENOR ALEXANDRE	AGENTE COM. DE SAUDE	III-E	B	4	997,23
VANDERLEY GOMIDES LUIZ	MOTORISTA	III-C	A	1	1.072,86
VANER MALAQUIAS	ELETRICISTA	III-B	A	1	1.430,48
VANESSA CARNAVALI DA SILVA	ODONTÓLOGO	III-J	B	5	3.508,56
VANESSA SANTOLIN CARNIEL	ASSISTENTE SOCIAL	III-I	A	1	2.460,42
VANUSA DIAS CABOCLLO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	1	734,88
VERA LUCIA BELEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III-F	A	1	834,45
VILMA LOPES DA ROCHA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	III-A	A	1	734,88
VLADEMIR ESUSTAQUE ROSA	VIGIA	III-A	A	1	734,88
WANDERLEY STRUZIATO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III-G	A	1	1.072,86
WILSON NEVIS CALAZANS	MEDICO CLINICO GERAL	III-L	A	1	9.774,93

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 07 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:624629D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 042/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA
EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado a Senhora, **ELIENE TAVARES DOS SANTOS**, no cargo de Encarregado de Serviço, junto a Secretaria Municipal de Saúde, Distrito Santo Antonio do Fontoura, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 816,30 (oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 20 de fevereiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

TRANSPARÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:8CB6D202

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 043/2014.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA
SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado a Senhora, **MARIZA VIEIRA PEREZ**, do cargo em Comissão de Coordenadora do PSF Rural, Distrito de Santo Antonio do Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 24 de fevereiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:D690CEA0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 044/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FERIADO NACIONAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica Decretado **Feriado Nacional de Carnaval fica dia 04 de março e Ponto Facultativo no dia 03 a 05 de março 2014.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 28 de fevereiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:10B001F7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 045/2014.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA
SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora, **SIMONE SANINI**, do cargo em Comissão de Coordenadora do PSF, junto, junto a Secretaria Municipal de Saúde, de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 06 de março de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:3439DDA7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 046/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 06 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA
EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora, **NUBIANA DE JESUS OLIVEIRA**, no cargo de Dirigente de Setor, junto a Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.187,30 (hum mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 06 de março de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:4F876B70

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº047/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 06 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA
EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **MARIZA VIEIRA PEREZ**, no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 3.871,76 (três mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 06 de março de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:9CA21CC4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO REABERTURA PREGÃO SPR Nº 006/2014 OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
FARMACOLÓGICO

Com referência ao Pregão acima mencionado, o qual encontrava-se **SUSPENSO**, informamos nova data da Sessão para Julgamento das Propostas e Habilitação, sendo as **08h00min do dia 20 de março de 2014**. O edital com as devidas alterações realizadas estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal.

VALDINEY GOMES PAULINO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:58023EC5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2014 SRP 006/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 004/2014 SRP 006/2014, referente ao Registro de Preço para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Recarga de Extintores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração**. Não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado **DESERTO**.

Sinop/MT, 05 de março de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira - Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:24F22784

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014 SRP 015/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Cloro para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 10/03/2014, às 09:30h (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 20/03/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br.

SINOP-MT, 06 de março de 2014.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:85458CAE

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Jurídica: **ZANOTO LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.377.828/0001-91, com sede na Avenida dos Jacarandás nº 3.585 – Apartamento 1.201 Setor Comercial (Centro) na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, representada pelo sócio proprietário **Irani Zanoto**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida dos Jacarandás nº 3.585 Apartamento 1.201 – Condomínio residencial Jacarandás - Setor Comercial (centro) – na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, portador da C. I. RG. 1992214-0-SSP/MT e CPF. 031.913.119-04 - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R\$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais).

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 06 de Março de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:369BB8E0

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 SRP 016/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 SRP 016/2014. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Aquisição de Botões de Rosas e Arranjos de Flores Naturais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos**. ABERTURA da SESSÃO: 20/03/2014 às 15:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 06 de março de 2014.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro – Portaria Nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5D1974E0

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do artigo 25º da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ 07.797.967/0001-95, sediada na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 306, salas 221, 222, 223, 224, 225, 227, Centro, CEP 80.010-130, Curitiba-PR, destinada a **Contratação do Sistema Inteligente de Pesquisa de Preços – BANCO DE PREÇOS – destinado a atender solicitação da Secretaria Municipal de Administração**, totalizando o valor de R\$ 7.990,00 (Sete mil,

novecentos e noventa reais), correspondente ao acesso do BANCO DE PREÇOS pelo lapso temporal de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

Sinop, MT, 06 de março de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F02C771B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 165/2014

DATA: 06 de março de 2014

SUMULA: Altera o servidor, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 496, de 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o servidor, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 496, de 06 de junho de 2013, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Nilton Cezar B. Conceição	Coordenador de Divisão de Turismo e Mineração	8823	Indústria, Com., Tur. e Mineração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:8DFFB404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 167/2014

DATA: 06 de março de 2014

SUMULA: Altera o servidor, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 497, de 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o servidor, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 497, de 06 de junho de 2013, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Nilton Cezar B. Conceição	Coordenador de Divisão de Turismo e Mineração	8823	Indústria, Com., Tur. e Mineração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:75C90D19

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 168/2014

DATA: 06 de março de 2014

SUMULA: Altera a servidora, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 487, de 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a servidora, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 487, de 06 de junho de 2013, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Leidiane Luiza Viegas da Silva	Turismólogo	8723	Indústria, Com., Tur. e Mineração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:97169A71

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 169/2014

DATA: 06 de março de 2014

SÚMULA: Designa à servidora Leidiane Luiza Viegas da Silva a função de Fiscal do Contrato nº. 018/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora Leidiane Luiza Viegas da Silva – Turismólogo, matrícula 8723, a função de Fiscal do Contrato nº. 018/2013 que trata da “*Locação de imóvel comercial em alvenaria destinado à instalação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração*”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 450, de 05 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:D9A7387D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 170/2014

DATA: 06 de março de 2014

SUMULA: Altera a servidora, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 498, de 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a servidora, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 498, de 06 de junho de 2013, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Iara Knabben Melo	Turismólogo	8715	Indústria, Com., Tur. e Mineração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:0766A6F7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 171/2014

DATA: 06 de março de 2014

SUMULA: Altera a servidora, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 488, de 06 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a servidora, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, responsável por fiscalizar o contrato descrito no Art. 1º, da Portaria nº 488, de 06 de junho de 2013, conforme segue:

Fiscal do Contrato	Cargo	Matrícula	Secretaria Municipal
Iara Knabben Melo	Turismólogo	8715	Indústria, Com., Tur. e Mineração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:2E7A9772

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 172/2014

DATA: 06 de março de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Guiomar Tezza Vasconcelos a função de Fiscal do Contrato nº. 061/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Guiomar Tezza Vasconcelos – Chefe Depto. De Apoio ao Turismo e Mineração, matrícula 9757, a função de Fiscal do Contrato nº. 061/2013 que trata da “*Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Vigilância Desarmada destinada ao Centro de Eventos Dante de Oliveira, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração*”, referente ao Pregão Presencial nº. 200/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1038, de 13 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:DA9078C0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 173/2014

DATA: 06 de março de 2014

SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos relatados no SIMP nº 0011409-014/2012, emitido pelo Ministério Público Estadual.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores SARA CRISTINA PRIEGO DOS REIS, JUAREZ DOS REIS JÚNIOR e WIVIANE LAUTERT DA CRUZ para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos relatados no SIMP nº 0011409-014/2012, emitido pelo Ministério Público Estadual.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do relatório, apontando responsabilidades, se houver.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial as Portarias 1067/2013 e 154/2014, de 03 de dezembro de 2013 e 28 de fevereiro de 2014, respectivamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:B7CE6912

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 161/2014

DATA: 06 de março de 2014

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo os servidores que mencionam:

MAT.	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
8602	LARISSA HELENA DA MOTA	TEC. DESENV. INFANTIL 40H	30-02	05.03.2014
8394	MARCIA REGINA BARBACOVÍ OLIVEIRA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30H	29	05.03.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:889865B6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 162/2014

DATA: 06 de março de 2014

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro temporário os servidores que mencionam:

MAT.	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
10331	ANDRE DELGADO GOMES	ASS. ADMINISTRATIVO - INFORMATICA 40H PROJOVEM	65-03	05.03.2014
11251	ANA ARLETE RODRIGUES ZANE	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO TEMP	31	05.03.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:8272E532

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 163/2014**

DATA: 06 de março de 2014.

SÚMULA: Transfere para a inatividade, o servidor DORIVAL JOSE BRAZ.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade o servidor DORIVAL JOSE BRAZ, ocupante do cargo de Carpinteiro, Referência CE-10, a partir de 10 de março de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:0A5356C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 164/2014**

DATA: 06 de março de 2014.

SÚMULA: Transfere para a inatividade, o servidor DIOCLIDES ALVES DOS SANTOS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade o servidor DIOCLIDES ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Vigia, Referência CE-05, a partir de 05 de março de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:5FF8DCDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 166/2014**

DATA: 06 de março de 2014.

SÚMULA: Constitui Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos envolvendo a servidora MARLETE DACROCE.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: Marineide de Oliveira Marques, Sara Cristina Priego dos Reis e Dileia Elcimar de Souza para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos envolvendo a servidora MARLETE DACROCE.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de março de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:35B2599A

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**

RESOLUÇÃO Nº 046/2013 Sinop, 05 de março de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 138ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Convenio com a APAMS Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop com a prefeitura de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 100.000 (cem mil reais) por ano.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop, 05 de março de 2014.

FRANCISCO SPECIAN JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SYLVIA MARQUES AMORIM

Secretária Geral do Conselho

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:F841DF43

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**

RESOLUÇÃO Nº 047/2013 Sinop, 05 de março de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 138ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar convenio com OSCIP e o Conselheiro Marcos Antonio Saltarrelli como Titular e Adilson Jose Brigido como suplente para fazerem parte da Comissão que ira acompanhar as licitações e todo processo para a transparencia desse convenio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop, 05 de março de 2014.

FRANCISCO SPECIAN JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SYLVIA MARQUES AMORIM

Secretária Geral do Conselho

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:5F866C11

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**

RESOLUÇÃO Nº 048/2013 Sinop, 05 de março de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 138ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar convenio com Cooperativa para contratação de funcionarios e o Conselheiro Marcos Antonio Saltarrelli como Titular e Adilson Jose Brigido como suplente para fazerem parte da Comissão que ira acompanhar as licitações e todo processo para a transparencia desse convenio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop, 05 de março de 2014.

FRANCISCO SPECIAN JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SYLVIA MARQUES AMORIM

Secretária Geral do Conselho

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:71D59340

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 001/2014**

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos advindos do MDS/FNAS, para apoio na execução descentralizada do programa de PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE- ABRIGAMENTO AO IDOSO.

DO VALOR: O valor global deste instrumento é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DA DOTAÇÃO: Para a execução do referido convênio serão destinados pela CONCEDENTE, recursos provenientes do MDS/FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor total é R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para pagamento conforme repasse do FNAS, sob a dotação orçamentária: 12.010.0.0.08.241.0037.2.079.3.3.50.00.00.00.0.1.29.00.00.04.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Sinop-MT, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:566D28E2

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 002/2014**

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de ajudar no custeio do Desenvolvimento de Ações e Atividades de Apoio à Pessoa Idosa.

DO VALOR: O valor global deste instrumento é de R\$ 25.568,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas resultantes deste instrumento serão empenhadas integralmente no exercício de 2014 e pagas com recursos próprios deste município para empenho na seguinte dotação orçamentária:

12.010.0.0.08.241.0037.2.079.3.3.50.00.00.00.0.1.00.00.00.00

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Sinop-MT, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:0A4FD18D

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 003/2014**

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos advindos do MDS/FNAS, para apoio na execução descentralizada do programa de PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- ABRIGAMENTO DE CRIANÇAS.

DO VALOR: O valor global deste instrumento é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DA DOTAÇÃO: Para a execução do referido convênio serão destinados pela CONCEDENTE, recursos provenientes do SAS/MDS/FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no

valor total é R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para pagamento conforme repasse do FNAS, sob a dotação orçamentária: 12.010.0.0.08.243.0037.2.080.3.3.50.00.00.0.1.29.00.00.04.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE SINOP

Sinop-MT, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:A0DF2A7A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 004/2014**

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, para o desenvolvimento de ações e atividades que visem à formação e assistência dos menores sob proteção e guarda do Centro Social Menino Jesus de Sinop.

DO VALOR: O valor global deste instrumento é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas resultantes deste instrumento serão empenhadas integralmente no exercício de 2014 e pagas com recursos próprios deste município para empenho na seguinte dotação orçamentária:

12.010.0.0.08.243.0037.2.080.3.3.50.00.00.0.1.00.00.00.00.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE SINOP

Sinop-MT, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:681E0AD4

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 005/2014**

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos advindos do MDS/FNAS, para apoio na execução descentralizada do programa de PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE- PESSOAS COM DEFICIENCIA.

DO VALOR: O valor global deste instrumento é de R\$ 46.792,80 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO: Para a execução do referido convênio serão destinados pela CONCEDENTE, recursos provenientes do SAS/MDS/FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor total é R\$ 46.792,80 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), para pagamento conforme repasse do FNAS, sob a dotação orçamentária: 12.010.0.0.08.242.0038.2.084.3.3.50.00.00.0.1.29.00.00.05.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SINOP-MT

Sinop-MT, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:B1DD74CC

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 006/2014**

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de

desenvolvimento de ações de apoio aos portadores de Deficiência Física do Município.

DO VALOR: O valor global deste instrumento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas resultantes deste instrumento serão empenhadas integralmente no exercício de 2014 e pagas com recursos próprios deste município para empenho na seguinte dotação orçamentária:

12.010.0.0.08.242.0038.2.084.3.3.50.00.00.0.1.00.00.00.00

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SINOP

Sinop-MT, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:B9F870A9

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 007/2014**

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de ajudar no custeio de despesas operacionais decorrentes das atividades desenvolvidas na “Associação dos Deficientes Visuais de Sinop - ADEVAS”.

DO VALOR: O valor global deste instrumento é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas resultantes deste instrumento serão empenhadas integralmente no exercício de 2014 e pagas com recursos próprios deste município para empenho na seguinte dotação orçamentária: 12.010.0.0.08.242.0038.2.084.3.3.50.00.00.0.1.00.00.00.00

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP – ADEVAS

Sinop-MT, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:6C761B83

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 008/2014**

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de ajudar no custeio de despesas operacionais decorrentes das atividades desenvolvidas no “Centro de Acolhimento e Proteção ao Adolescente de Sinop”.

DO VALOR: O valor global deste instrumento é de R\$ \$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas resultantes deste instrumento serão empenhadas integralmente no exercício de 2014 e pagas com recursos próprios deste município para empenho na seguinte dotação orçamentária:

12.010.0.0.08.243.0038.2.083.3.3.50.00.00.0.1.00.00.00.00.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: CENTRO DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP - CAOPA

Sinop-MT, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:012026A0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 009/2014

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de promover ações de assistência e amparo social promovendo o resgate à cidadania através atividades desenvolvidas na “Comunidade Esperança Maria de Nazaré”.

DO VALOR: Os recursos financeiros necessários à execução do presente instrumento são de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas resultantes deste instrumento serão empenhadas integralmente no exercício de 2014 e pagas com recursos próprios deste município para empenho na seguinte dotação orçamentária:

12.010.0.0.08.244.0037.2.077.33.50.00.00.00.0.1.00.00.00.00.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.014, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: COMUNIDADE ESPERANÇA MARIA DE NAZARÉ

Sinop-MT, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:B90D848F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 010/2014

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de promover ações que proporcionarão a Recuperação de Dependentes Químicos através do “Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Ebenézer”.

DO VALOR: Os recursos financeiros necessários à execução do presente instrumento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas resultantes deste instrumento serão empenhadas integralmente no exercício de 2014 e pagas com recursos próprios deste município para empenho na seguinte dotação orçamentária:

12.010.0.0.08.244.0037.2.077.3.3.50.00.00.00.0.1.00.00.00.00.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.014, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO LIVRE PARA VIVER - FUNVIDA

Sinop-MT, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:3B959801

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 011/2014

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste município, com o objetivo de promover atividades religiosas para desenvolvimento de ações de apoio a crianças em idade escolar.

DO VALOR: Os recursos financeiros necessários à execução do presente instrumento são de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas resultantes deste instrumento serão empenhadas integralmente no exercício de 2014 e pagas com recursos próprios deste município para empenho na seguinte dotação orçamentária:

12.010.0.0.08.243.0038.2.083.3.3.50.00.00.00.0.1.00.00.00.00.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.014, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: IMAC - INSTITUTO MATOGROSSENSE ADVENTISTA DE APOIO À CRIANÇA NÚCLEO INFANTIL DONA SULA

Sinop-MT, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:1A54C248

PREVI SINOP
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2013

PREVI-SINOP/MT

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2013, CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADA:** RZ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. **JUSTIFICATIVA:** O motivo da rescisão contratual deu-se por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, conforme Lei Federal nº 8.666/93. Considerando que o contrato em tela não originou nenhum efeito.

Sinop, 28 de Fevereiro de 2014

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:CA8253F3

SAAES
PORTARIA Nº 010/2014

DATA: 06 de março de 2014

SÚMULA: Nomeia a servidora SILMARA NARDONI Diretora de Administração e Finanças do SAAES para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 003/2014 - empresa DURA-LEX SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia a servidora SILMARA NARDONI *Diretora de Administração e Finanças do SAAES para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 003/2014 – empresa DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de março de 2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:30B4551E

SAAES
AVISO DE RESULTADO PP003/2014 SRP 002/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014- SRP 002/2014

A Equipe de Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT - SAAES, através de sua Pregoeira torna público o resultado do Pregão Presencial nº 003/2014 – SRP 002/2014. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições acondicionadas em embalagem de isopor tipo Marmitex, para atender as necessidades do SAAES, cuja abertura se deu às 09:00 hs do dia 06/03/2014, sagrou-se vencedora a EMPRESA: WALTER PEDRO PRESOTTO-ME, CNPJ/MF: 08.459.922/0001-

73. Com valor total de R\$ 28.160,00 (vinte e oito mil cento e sessenta reais).

Sinop – MT, 06/03/2014.

RUBIANE MIOTO GREGUER

Pregoeira.

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:FB2D7329

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 038/2014**

DATA: 06 DE MARÇO DE 2014

RETIFICA O §1º DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 14/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando a alteração do ‘domínio’ dos *e-mails* corporativos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o §1º do Artigo 1º da Portaria nº 014, de 04 de fevereiro de 2014, definindo os novos *e-mails* corporativos dos servidores, gabinetes e setores de trabalho da Câmara Municipal e que servirão para comunicação interna, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

§1º Serão utilizados os *e-mails* oficiais corporativo de cada setor para a comunicação entre os setores de trabalho, os quais estão abaixo especificados:

secretaria@sorriso.mt.leg.br

Nome: Leocir José Faccio

rh@sorriso.mt.leg.br

Nome: CARINE MARIA STRIEDER

imprensa@sorriso.mt.leg.br

Nome: DAISY FABIOLA OST SILLES DIAS

ouvidoria@sorriso.mt.leg.br

Nome: JAILINE FRANCIELE FRASSON

polesello@sorriso.mt.leg.br

Nome: Hilton Polesello

Janedelalibera@sorriso.mt.leg.br

Nome: Jane Delalibera

bruno@sorriso.mt.leg.br

Nome: BRUNO ESTEVES STELLATO

claudiocezar@sorriso.mt.leg.br

Nome: CLAUDIO CEZAR OLIVEIRA

dirceuzanatta@sorriso.mt.leg.br

Nome: DIRCEU ANTONIO ZANATTA

fabiogavasso@sorriso.mt.leg.br

Nome: FABIO GAVASSO

fontenele@sorriso.mt.leg.br

Nome: FRANCISCO FONTENELE DE SOUSA

marildasavi@sorriso.mt.leg.br

Nome: MARILDA SALETE SAVI

marlonzanella@sorriso.mt.leg.br

Nome: MARLON ZANELLA

professorgerson@sorriso.mt.leg.br

Nome: GERSON LUIZ BICEGO

luisfabio@sorriso.mt.leg.br

Nome: LUIS FABIO MARCHIORO

mineiagund@sorriso.mt.leg.br

Nome: MINEIA ISABEL HANKE GUND

rosangelagimenez@sorriso.mt.leg.br

Nome: ROSANGELA APARECIDA SILVA BELLAO GIMENEZ

assecom@sorriso.mt.leg.br

Nome: Assessoria de Comunicação (Vago)

contabilidade@sorriso.mt.leg.br

Nome: ELIZABET ANA SALTON

ass.juridico@sorriso.mt.leg.br

Nome: EVANDRO GERALDO VOZNIK

tesouraria@sorriso.mt.leg.br

Nome: VANDRE LUIZ LAZZAROTTO

hilton@sorriso.mt.leg.br

Nome: JOSE HILTON DE ALMEIDA JERONIMO

marcio_secretaria@sorriso.mt.leg.br

Nome: MARCIO MARQUES TIMOTEO

licitacao@sorriso.mt.leg.br

Nome: MARCIO MARQUES TIMOTEO

edson@sorriso.mt.leg.br

Nome: EDSON LUIZ NICOLAK

saladocidadao@sorriso.mt.leg.br

Nome: RENATA DOS SANTOS

coordcom@sorriso.mt.leg.br

Nome:

wander@sorriso.mt.leg.br

Nome: Wander Soares MORLIN

elizabetsalton@sorriso.mt.leg.br

Nome: ELIZABET ANA SALTON

jailinefrasson@sorriso.mt.leg.br

Nome: JAILINE FRANCIELE FRASSON

compras@sorriso.mt.leg.br

Nome: VANDRE LUIZ LAZZAROTTO

leocirfaccio@sorriso.mt.leg.br

Nome: LEOCIR JOSE FACCIO

coord_adm@sorriso.mt.leg.br

Nome: EDIVALDO XAVIER DOS SANTOS

edivaldo.aplic@sorriso.mt.leg.br

Nome: EDIVALDO XAVIER DOS SANTOS

coord_geral@sorriso.mt.leg.br

Nome: (Vago)

continterno@sorriso.mt.leg.br

Nome: JOSE CARLOS MOURA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:A946CB7E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 15/2014.
TIPO MENOR PREÇO.

A Prefeitura de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 15/2014, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais, do dia 19 de Março de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, cujo objeto é, aquisição de uma patrulha agrícola mecanizada para o Município de Tabaporã-MT. Conforme descrição e quantitativo no anexo (I) do edital. Maiores esclarecimento deverá ser retirado o edital na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 08:00hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15:00hs local ou no site WWW.tabapora.mt.gov.br, contatos pelo fone (0xx66) 3557.1415/1505 R 39.

Município de Tabaporã/MT. 06 de Março de 2014.

ANTONIO BATISTA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:AB49E921

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã- MT, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial nº 10/2014, cujo Objeto é: Contratar fornecedor para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios para merenda escolar e material de limpeza para o exercício de 2014. Cuja abertura se deu as 09:00hs do dia 28/02/2014 e sagrou-se vencedora do certame as empresas. L.MEZZALIRA-ME, vencedora do **lote 02** valor de **R\$ 71.099,90**, Empresa, COMERCIAL DE ALIMENTOS DUTRA LTDA-ME, vencedora do **Lote 04** valor de **R\$ 16.977,80** e Empresa, **I. C. VIEIRA & CIA LTDA-ME**, vencedora do **Lote 01** valore de **R\$ 130.290,00** e **Lote 03** Valor de **R\$ 47.800,00**

Tabaporã-MT. 28 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO B MOTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:63146726

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE / REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DA

ENTIDADE / R\$530.950,00/ DATA DA ASSINATURA:
28/02/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:775A1308

CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tangará da Serra torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 13 de março do corrente ano realizar-se-á a Terceira Sessão Pública da Tomada de Preço nº 001/2013, às 08h, nas dependências da Câmara Municipal de Tangará da Serra, sito à Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro, em Tangará da Serra-MT, CEP 78300-000.

Data: 13/03/2014

Local: Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra, sito à Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro, em Tangará da Serra-MT, CEP 78300-000.

Assinatura no Original

MARCELO FERNANDES ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:EEED43F6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2014 - CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2013 - COZINHEIRA SAMU

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2013:

I – Para que compareçam no Departamento de Pessoal, situado à Avenida Brasil, 2350, Jardim Europa, 1º piso, nos dias **07 e 10/03/2014, das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas.**

CARGO: 712 - COZINHEIRA - SAMU					
Nº.	Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
2	300887	ROSILENE DE JESUS PATRICIA	75	75	APROVADO

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Cópia do CPF do pai, da mãe e cônjuge;
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
 m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
 n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
 o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
 p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
 q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
 r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
 s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
 t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.

Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação é no Máximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
 b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
 c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 06 de Março de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretário Municipal de Administração

HELENA MARIA CAVALINI SOARES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:D60560EC

733 -TECNICO EM ENFERMAGEM 40HS				
Nº.	Nº. INSC.	NOME	TOTAL	RESULTADO
14	166	GLEIDSON LINO DE FREITAS	105,00	CLASSIFICADO
15	139	KELLEN DAINE DA SILVA	105,00	CLASSIFICADO
16	240	MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA	100,00	CLASSIFICADO

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
 b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
 c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
 f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
 g) Comprovante de residência;
 h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
 i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
 j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
 k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
 l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
 m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
 n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
 o) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
 p) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
 q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
 r) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.
 s) Certidão do conselho da classe e cópia da carteira profissional.
 t) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge.

Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação é no Máximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
 b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
 c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 06 de março de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

HELENA MARIA CAVALINI SOARES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:8CC0B8C8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005/2014 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2013 - SAUDE

EDITAL COMPLEMENTAR 005/2014 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados no Processo seletivo nº. 002/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado no Processo Seletivo nº. 002/2013:

I – Para que compareçam no Departamento de Pessoal, situado à Avenida Brasil, 2350, Jardim Europa, 1º piso, nos dias **07 e 10/03/2014, das 09:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.**

626 -TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº.	Nº. INSC.	NOME	TOTAL	RESULTADO
16	308	MARIA DE LOURDES DA CRUZ	95,00	CLASSIFICADO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024.2014

EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2014- REGISTRO DE PREÇOS
Nº 015/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município.

Dia: 19 de 03 de 2014

Credenciamento: as 09:00 horas do dia 19/03/2014.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Rio de Janeiro, Nº 125, Centro, TAPURAH MT. CEP: 78455-000 – Fone: 66 3547 3607 e na Internet, site www.tapurah.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 19 de março de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

TAPURAH MT, 06 de março de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:34CE3FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 025.2014

REGISTRO DE PREÇOS 016/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **para contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais e reagentes para uso nas realizações de análises de água físico-químicas e microbiológicas cotidianas exigidas pelo Ministério da Saúde, através da portaria nº 2914/2011**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **14h00min do dia 19 de março de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3607 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 06 de março de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:A832204C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE FEVEREIRO

ADITIVO: 5º Aditivo de valor de quantitativo do Contrato 031/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA FRIGO LTDA

Valor Reajustado: 6,9217 % (seis vírgula nove duzentos e dezessete por cento) que corresponde a R\$ 66.222,13 (sessenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: 15/03/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:63B94FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE FEVEREIRO

ADITIVO: 1º Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato 012/2013

CONTRATADA: ROSANGELA LOPES CHOCIAY
TRANSPORTES - ME

Valor: 7,5% (sete virgula cinco por cento) sobre o objeto da licitação.

VIGÊNCIA: 30/09/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:88818C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE FEVEREIRO

ADITIVO: 2º Aditivo de valor de quantitativo do Contrato 012/2013

CONTRATADA: ROSANGELA LOPES CHOCIAY
TRANSPORTES - ME

Valor Reajustado: 25 % (vinte e cinco por cento) que corresponde a R\$ R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 30/09/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:6872D942

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 01/2014

PROCESSO Nº. 02/2014.

CONVITE Nº.: 01/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

OBJETO: O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo por meio de jornal escrito.

ABERTURA: 09h do dia 20/03/2014.

A Câmara Municipal Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Clóvis Felício Vettoratto, n.º 206, CEP, 78.505-000 nesta, Cidade, atendendo ao princípio da publicidade e da legalidade, convida aos interessados a participarem da licitação acima identificada para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Terra Nova do Norte MT 06 de março de 2014

ALCIDES ALVES DE ARAUJO

Publicado por:

Franciane Borges Vidal

Código Identificador:D6421679

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 26.2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
 CONTRATADO: ANTONIO DALMIR PEREIRA PAIS - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PRODUTOS DE LIMPEZAS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
 VALOR: R\$ 42.323,12
 VIGÊNCIA: 06/03/2014 a 31/12/2014
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº. 10.520, de 17 e julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:3799D35F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 27.2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
 CONTRATADO: JAQUELINE FARIA DIAS - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PRODUTOS DE LIMPEZAS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
 VALOR: R\$ 106.412,85
 VIGÊNCIA: 06/03/2014 a 31/12/2014
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº. 10.520, de 17 e julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:3A1F1DCC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 28.2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
 CONTRATADO: SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PRODUTOS DE LIMPEZAS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
 VALOR: R\$ 49.703,43
 VIGÊNCIA: 06/03/2014 a 31/12/2014
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº. 10.520, de 17 e julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:A27341CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 29.2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
 CONTRATADO: VALDECIR DE PAULA - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PRODUTOS DE LIMPEZAS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
 VALOR: R\$ 12.314,20
 VIGÊNCIA: 06/03/2014 a 31/12/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº. 10.520, de 17 e julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:2BB12B8C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DO PP 10.2014**

PROCESSO Nº. 11/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 73/2014 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO **PROCESSO 11/2014** NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL 10/2014**, TEVE COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO NOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TENDO COMO VENCEDORAS AS EMPRESAS: JANDERSON TOMASELLI – ME, REMATEC MAT. P. CONSTRUÇÃO LTDA E TECON MAT. P. CONTRUÇÃO LTDA.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 06 DE MARÇO DE 2014.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
 Pregoeira/Oficial

Publicado por:
 Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:3F1AFF8A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DO PP 10.2014**

PROCESSO Nº. 11/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 73/2014 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO **PROCESSO 11/2014** NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL 10/2014**, TEVE COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO NOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TENDO COMO VENCEDORAS AS EMPRESAS: JANDERSON TOMASELLI – ME, REMATEC MAT. P. CONSTRUÇÃO LTDA E TECON MAT. P. CONTRUÇÃO LTDA.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 06 DE MARÇO DE 2014.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
 Pregoeira/Oficial

Publicado por:
 Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:D4F21612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 090/2014**

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. SIBELLE CRISTINA SANTOS E SILVA E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Nomeia a **Sra. SIBELLE CRISTINA SANTOS E SILVA**, Brasileira, portadora do RG N.º 2084643-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º. 056.719.821-97, para o cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E PERÍCIA MÉDICA**, lotada na Secretaria de Administração.

ART. 2º – O ato Descrito no ART. 1º se dá em conformidade com ART. 11º, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 245/2013, a qual nomeava o mesmo para o cargo em comissão de **AGENTE COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 090/2014

*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E PERÍCIA MÉDICA, a Senhora **SIBELLE CRISTINA SANTOS E SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2084643-6 SSP/MT e CPF:056.719.821-97, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 090/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

SIBELLE CRISTINA SANTOS E SILVA

Empossado

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:35D308CD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 002/2014

Av. Humberto Marcílio, Nº 173 – Centro – Fones (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000**

CNPJ: 03.543.303/0001-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação modalidade CARTA CONVITE 002/2014, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CARNAVAL DE RUA E DO CHUVEIRINHO DE TESOIRO 2014. A Favor da Empresa PALAMONI & PALAMONI LTDA. ME-ME, com o CNPJ 12.423.645/0001-16 no Valor de **R\$ 21.000,00** (VINTE E UM MIL REAIS).

Tesouro, 26 de Fevereiro de 2014.

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Vinícius Silva Costa

Código Identificador:0B3C7D91

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2014.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União do Sul.

CONTRATADA: Tatiana Assmann Meinerz ME.

OBJETIVO: Prestação de Serviços de Publicidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00.

VIGÊNCIA: 03.03.2014 à 31.12.2014.

CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 01.001.01.031.0001.2001-33.90.39.00.00.00.

SIGNATÁRIOS:

SERGIO LUIZ BEVILACQUA

Vereador Presidente

TATIANA ASSMANN MEINERZ

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:CF577149

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 11/2014.

Dispõe sobre conversão em pecúnia de parcela da Licença Prêmio da servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e observando o disposto no art. 122, § 5º, combinado com o art. 126, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia a parcela de 40 (quarenta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora efetiva **MARILDA GISLAINE DOS SANTOS – Recepcionista**, portadora do RG nº 2075294-6 SSP/MT e do CPF nº 032.347.061-07, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 01 de março de 2014 a 10 de abril de 2014.

Parágrafo Único – A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que o servidor encontra-se enquadrado.

Art. 2º - A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, em decorrência da reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 015, de 16/11/2011), tendo reconhecido o direito à licença prêmio proporcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 01 de março de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 03 de março de 2014

SÉRGIO LUIZ BEVILACQUA

Presidente

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:8E572FFA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 05/2014; **OBJETO:** **Aquisição de PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DA REDE DE AGUA NO MUNICIPIO..DATA DE ABERTURA:**19/03/2014 AS 08:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.

Vale de São Domingos – MT, 06 de Março de 2014.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Presidente Pregoeiro

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:2D7485C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de Maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da Republica, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde – SUS- e o controle social no âmbito da saúde, respectivamente;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando as disposições do inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 3.772 de 17 de maio de 2012 que dispõe sobre a criação do cargo de Gerente Executivo (a) do CMS e dá outras providências;

Considerando as disposições da Resolução Ad-referendum nº06/2012 do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as deliberações do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária do dia 20 de Fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Plenário do CMS para a escolha do (a) gerente executivo (a) do CMS.

Parágrafo único – O mandato do (a) Gerente Executivo (a) eleito (a) será de dois (02) anos, contados a partir de sua nomeação no cargo.

Art.2º - A escolha de que trata o artigo anterior se dará de acordo com o seguinte cronograma:

25/02 a 10/03 (até às 12:00h) – Prazo para inscrição de candidatos ao cargo;

10/03 (das 13:00 às 17:00) – Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;

11/03 (das 8:00 às 12:00) – Prazo para interposição de recursos;

11/03 (das 13:00 às 17:00) – Julgamento dos possíveis recursos e divulgação dos candidatos que concorrerão ao pleito;

13/03 (às 14:00h) – Reunião extraordinária do Plenário do CMS para escolha do (a) Gerente Executivo (a) do CMS;

13/03 (às 16:00h) divulgação do (a) servidor (a) escolhido (a) para ocupar o cargo.

Parágrafo único – Para candidatar-se ao cargo de que trata esta resolução, o (a) servidor (a) deverá cumprir aos requisitos dispostos na lei municipal nº 3.772 de 17 de maio de 2012, bem como, na Resolução Ad-referendum nº06 /2012, cuja cópia se encontra fixada no mural do CMS de VG.

Art. 3º - As atribuições e competências do cargo de que trata esta resolução serão as mesmas da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde – CES, respeitadas as peculiaridades do CMS.

Art. 4º - Ficam nomeados os conselheiros: Manoel Zacarias Ferreira Costa, Gelson Pires de Camargo e Rosinha Cavallari Sandoval para comporem a comissão especial que coordenará os trabalhos de escolha do (a) Gerente Executivo (a) do CMS.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor a partir de data.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, em 20 de Fevereiro de 2014.

GEOVANE RENFRO DA SILVA

Presidente do CMS/VG

Homologação:

Homologo a Resolução nº 01/2014 do CMS/VG

EDSON VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde em exercício

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:1B3C877B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O O Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pelas portarias n. 550/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2014 cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalar, odontológicos e permanentes para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município, conforme edital e seus anexos, com realização prevista para o dia 10 de março de 2014, às 08h15min (horário local), foi **PRORROGADO** para dia **21 de março de 2014 às 08:15hs** (fuso horário local), para adequação nas especificações Anexo I. O Adendo I será disponibilizado dia 11.03.2014. O Edital e anexos está à disposição, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Sup. de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 06 de março de 2014,

LANDOLFO VILELA GARCIA

Pregoeiro

EDSON VIEIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:A69042C9

PREFEITURA MUNICIPAL
REABERTURA DO EDITAL N.º 01/2014/GAB/SME/VG

Que dispõe acerca do processo seletivo para orientadores de estudo DO PACTO NACIONAL

PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, considerando a Retificação n.º 01/2014.

4.1 - As inscrições serão realizadas, no dia 7 de março de 2014, das 8h00 às 12h00 e das 14h às 18h00;

6.1 - Análise da documentação pela Comissão dia 10 de março de 2014.

8.1 – Divulgação e Publicação do resultado no dia 11 de março de 2014, no site e no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal do Município a relação nominal dos candidatos de acordo com a classificação.

9.1 – Divulgado os resultados e decorridos os prazos descritos no **item 6.1**, ao candidato que se sentir prejudicado na sua classificação preliminar é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no dia 12 de março de 2014;

10.1-Encerrado o prazo a Comissão publicará *no dia 13 de março de 2014*, no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial a relação nominal dos candidatos com a classificação geral.

III- Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de março de 2014.

PROF. JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:6E837093

PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO/CMASVG/Nº. 004/2014

Dispõe sobre a Concessão de INSCRIÇÃO de Serviços, Programas, Projetos e Benefício Socioassistenciais no CMASVG, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande;no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 3.762 de 22 de maio de 2012;

Considerando Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando Resolução CNAS nº 016 de 05 de Maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;

Considerando Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, deste colegiado, publicada em 02 de Setembro daquele mesmo ano, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

Considerandoas Deliberações em Plenária Ordinária do Pleno do CMASVG, sob o nº 002 de Março de 2014.

Resolve:

Art.1º– Conceder a INSCRIÇÃO de FUNCIONAMENTO, Programas, Projetos e de Serviços socioassistenciais.

Processo nº 006 /CMASVG/2014 – Instituição Filantrópica O pequeno Galileu

Inscrição sob nº 031/2014

§ Primeiro– Nos termos do art. 22 da Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, as instituições não poderão executar Programas e Projetos sem a devida Inscrição junto a este Colegiado, como atualização ou expansão de suas Atividades e Serviços de Assistência Social.

Art. 2º– A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMASVG, sob pena de perda da validade desta Inscrição, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RegistradaPublicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 06 de março de 2014.

ELVIO DOS ANJOS

Presidente do CMAS-VG

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:60B2B8DB

PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO/CMASVG/Nº. 003/2014

Dispõe sobre a Concessão de INSCRIÇÃO de Serviços, Programas, Projetos e Benefício Socioassistenciais no CMASVG, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande;no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 3.762 de 22 de maio de 2012;

Considerando Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando Resolução CNAS nº 016 de 05 de Maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;

Considerando Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, deste colegiado, publicada em 02 de Setembro daquele mesmo ano, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

Considerandoas Deliberações em Plenária Ordinária do Pleno do CMASVG, sob o nº 127 de primeiro de fevereiro de 2012.

Resolve:

Art.1º– Conceder a INSCRIÇÃO de FUNCIONAMENTO, Programas, Projetos e de Serviços socioassistenciais.

Processo nº 031 /CMASVG/2011 – Associação Ecológica e Centro de Equoterapia Nativo

Inscrição sob nº 016/2012

§ Primeiro– Nos termos do art. 22 da Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, as instituições não poderão executar Programas e Projetos sem a devida Inscrição junto a este Colegiado, como atualização ou expansão de suas Atividades e Serviços de Assistência Social.

Art. 2º– A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMASVG, sob pena de perda da validade desta Inscrição, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RegistradaPublicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 06 de março de 2014.

ELVIO DOS ANJOS

Presidente do CMAS-VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8EA4DCB1

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO UNILATERAL AO CONVENIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº. 02.2012

O MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.507.548/0001-10**, com sede no Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, neste ato, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Excelentíssimo Senhor **WALACE SANTOS GUIMARAES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 501119 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 761.851.507-78, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pelo seu Secretário, o Senhor **CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 456.958 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 353.804.201-25, e a Empresa **GENPP – GESTÃO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS E PRIVADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **12.230.308/0001-02**, com sede na Rua Ostenda nº. 79 1º Andar, Bairro: Vila Vermelha, CEP: 04.298-040 - São Paulo / SP, neste Ato, representado pelo seu sócio, o Senhor **LUIZ ALBERTO RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.960.264-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 030.058.098-38, com fulcro nos **Artigos 77, 78, inc. I c/c o art. 79, inc. I da Lei Federal de Licitação e Contratos Administrativos nº. 8.666 de 21 de Junho de 1991**, resolvem **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº. 02.2012** mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta Rescisão está fundamentada no **art. 77, art. 78, inc. I c/c o art. 79, inc. I da Lei Federal de Licitação e Contratos Administrativos nº. 8.666 de 21 de Junho de 1991**, bem como na **Cláusula Sexta – Da Inexecução e da Rescisão do Termo de Convenio de Cooperação Técnica e Operacional nº. 02.2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do **Termo de Convenio de Cooperação Técnica e Operacional nº. 02.2012**, a cooperação técnico-operacional entre as partes, visando à disponibilização pela **ADMINISTRADORA**, sem ônus para a **PRIMEIRA PARTÍCIPE**, de sistema para o gerenciamento dos convênios e da margem consignável, compreendendo a sua implantação e gestão para a promoção de crédito, produtos e serviços aos seus **CONSIGNANTES**, com disponibilização e operacionalização da infra-estrutura tecnológica e dos recursos humanos necessários

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a situação de descumprimento da **CONTRATADA**, no que tange a **Cláusula Terceira – Das Responsabilidades da Administradora do Termo contratual** mencionado na **Cláusula Segunda** deste termo, bem como nos diversos e-mails solicitando providências quanto as inconsistências, erros no layout, e diversos outros fatores no sistema de pagamento relatos pela **Folha de Pagamento** desta **Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**, os quais encontram-se acostados nos autos do Processo de Rescisão;

Considerando que, a **CONTRATADA** foi **Notificada por 02 (duas) vezes** quanto ao descumprimento das **Cláusulas Contratuais** por meio da **Notificação por Descumprimento de Cláusula Contratual**, não se obtendo manifestação da mesma;

“DECIDE a DISTRATANTE, lavrar o presente instrumento, que depois de lido e assinado por todos e achado conforme, opera a **RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL nº. 02.2012**, considerando-se, assim, rescindido, para todos os efeitos legais.”

Várzea Grande/MT; 24 de Fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARAES
Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretario Municipal de Administração PMVG/MT

VISTO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT

TESTEMUNHAS

NOME:.....
CPF:.....

NOME:.....
CPF:.....

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6D35E3BB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.48/2013 – PE N.07/2013

Partes Interessadas: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT** e a Empresa: **DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**. Fundamentação Legal: Encontra-se fundamentada no Decreto nº.7.892/2013, Processo Gespro nº.220456/2014. Objeto: Apostilar a Ata de Registro de Preços nº.81/2013 referente à Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande e rede municipal, em sua **Cláusula Décima Sexta – Dos Recursos Orçamentários**. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. CF: 1060. ND: 3.3.90.32. Fonte: 206/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 2225. ND: 3.3.90.32. Fonte: 206/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.6. CF: 1264. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5. CF: 1307. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.5/2.6. CF: 2191. ND: 3.3.90.32. Fonte: 203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. CF: 2144. ND: 3.3.90.30. Fonte: 203/304. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5/2.6. CF: 2105. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.6. CF: 2098. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 1296. ND: 3.3.90.30. Fonte: 203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 2224. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.6. Data de Assinatura: 28/02/2014.

Signatários:

EDSON VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.250.829/0001-40

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1479DAB2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.44/2013 – PE N.08/2013

Partes Interessadas: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT** e a Empresa: **RINALDI & COGO LTDA-ME**. Fundamentação Legal: Encontra-se fundamentada no Decreto nº.7.892/2013, Processo Gespro nº.218663/2014. Objeto: Apostilar a Ata de Registro de Preços nº.81/2013 referente à Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande e rede municipal, em sua **Cláusula Décima Sexta – Dos Recursos Orçamentários**. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. CF: 1060. ND: 3.3.90.32. Fonte: 206/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 2225. ND: 3.3.90.32. Fonte: 206/999.

Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.6. CF: 1264. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5. CF: 1307. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.5/2.6. CF: 2191. ND: 3.3.90.32. Fonte: 203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. CF: 2144. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/304. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5/2.6. CF: 2105. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.6. CF: 2098. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 1296. ND: 3.3.90.30. Fonte: 203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 2224. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.6. Data de Assinatura: 28/02/2014.

Signatários:

EDSON VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

RINALDI & COGO LTDA-ME

CNPJ: 07.269.677/0001-79

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:C6DFE272

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.83/2013 – PE N.38/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa: PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Fundamentação Legal: Encontra-se fundamentada no Decreto nº.7.892/2013, Processo Gespro nº.222636/2014. Objeto: Apostilar a Ata de Registro de Preços nº.83/2013 referente à Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para atender as necessidades da Rede Municipal, UPA bem como o Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande e rede municipal, em sua Cláusula Décima Sexta – Dos Recursos Orçamentários. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. CF: 1264. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/304. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5. CF: 1307. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.5/2.6. CF: 2144. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/304/204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5/2.6. CF: 2193. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/203. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5/2.6. CF: 2225. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/206. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. CF: 1297. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. CF: 1319. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4. CF: 2097. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.6.

Data de Assinatura: 28/02/2014.

Signatários:

EDSON VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.740.696/0001-92

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:D7321E1D

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.84/2013 – PP N.38/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa: DIMACI MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. Fundamentação Legal: Encontra-se fundamentada no Decreto nº.7.892/2013, Processo Gespro nº.222669/2014. Objeto: Apostilar a Ata de Registro de Preços nº.83/2013 referente à Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para atender as necessidades da Rede Municipal, UPA bem como o Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande e rede municipal, em sua Cláusula Décima Sexta – Dos Recursos Orçamentários. Unidade

Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. CF: 1264. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/304. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5. CF: 1307. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.5/2.6. CF: 2144. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/304/204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5/2.6. CF: 2193. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/203. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5/2.6. CF: 2225. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/206. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. CF: 1297. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. CF: 1319. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4. CF: 2097. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.6.

Data de Assinatura: 28/02/2014.

Signatários:

EDSON VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

DIMACI MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

CNPJ: 00.656.468/0001-39

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:B05EB766

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.69/2013 – PP N.40/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e as Empresas: ALICERCE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP / MALAGA COM. E SERVIÇOS LTDA-ME / ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA / 3M COM. DE MATEIAIS ELETRICOS DE SONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME / MULTIPARK COM. E SERVIÇOS LTDA-ME / MARCELINA TEREZINHA BELPHAMN EIRELI-ME. Fundamentação Legal: Encontra-se fundamentada no Decreto nº.7.892/2013, Processo Gespro nº.218062/2014, 221644/2014, 221669/2014. Objeto: Apostilar a Ata de Registro de Preços nº.69/2013 referente à Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção civil (material básico, elétricos, hidráulico, ferramentas/ferragens/outros, pintura e segurança) para atender as necessidades das secretarias e seus segmentos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em sua Cláusula Décima Sexta – Dos Recursos Orçamentários. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade Anterior: 2046. Substituir por: 2214. ND: 4.4.90.52. Fonte: 999. Projeto/Atividade Anterior: 2046. Substituir por: 2214. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999. Projeto/Atividade Anterior: 1314. Substituir por: 2216. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999. Projeto/Atividade Anterior: 1314. Substituir por: 2216. ND: 4.4.90.52. Fonte: 999. Projeto/Atividade Anterior: 1314. Substituir por: 2216. ND: 3.3.90.30. Fonte: 301. Projeto/Atividade Anterior: 1314. Substituir por: 2216. ND: 4.4.90.52. Fonte: 301. Projeto/Atividade Anterior: 1083. Substituir por: 2213. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999. Projeto/Atividade Anterior: 1083. Substituir por: 2213. ND: 4.4.90.52. Fonte: 999. Projeto/Atividade Anterior: 2047. Substituir por: 1398. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999. Projeto/Atividade Anterior: 2047. Substituir por: 1398. ND: 4.4.90.52. Fonte: 999. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. Projeto/Atividade Anterior: 2168. ND: 3.3.90.30. Fonte: 203/999. Projeto/Atividade Anterior: 2033. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999. Projeto/Atividade Anterior: 1319. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Projeto/Atividade Anterior: 2224. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Projeto/Atividade Anterior: 2224. ND: 4.4.90.52. Fonte: 204/999. Projeto/Atividade Anterior: 2098. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Projeto/Atividade Anterior: 2105. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Projeto/Atividade Anterior: 2144. ND: 3.3.90.30. Fonte: 304/204/999. Projeto/Atividade Anterior: 2063. ND: 4.4.90.52. Fonte: 999. Projeto/Atividade Anterior: 2179. ND: 3.3.90.30. Fonte: 203. Projeto/Atividade Anterior: 2193. ND: 3.3.90.30. Fonte: 203/999. Projeto/Atividade Anterior: 2193. ND: 4.4.90.52. Fonte: 203/999. Projeto/Atividade Anterior: 2102. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Projeto/Atividade Anterior: 2102. ND: 4.4.90.52. Fonte: 204/999. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração.

Projeto/Atividade Anterior: 2203. ND: 4.4.90.52. Fonte: 999.
Projeto/Atividade Anterior: 2203. ND: 3.3.90.30. 203/999.
Data de Assinatura: 04/02/2014.

Signatários:

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Assistência Social

EDSON VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

ALICERCE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 26.522.466/0001-40

MALAGA COM. E SERV. LTDA-ME

CNPJ: 03.942.611/0001-47

ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 08.937.180/0001-47

3M COM. DE MATERIAIS ELETRICOS DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA-ME

CNPJ: 04.347.124/0001-07

MULTIPARK COM. E SERV. LTDA-ME

CNPJ: 11.590.156/0001-96

MARCELINA TEREZINHA BELPHAMN EIRELI-ME

CNPJ: 18.523.063/0001-98

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:2C48A837

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 015/2014 SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 015/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA INFORMATIZAÇÃO DE PROCESSOS ATRAVÉS DE SISTEMAS CORPORATIVOS.

CREDENCIAMENTO: 08:00 às 08:30 do dia 21/03/2014.

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia 21/03/2014. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Fone/fax: (65) 3259-1313.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.

Pregoeiro

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:0615A693

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 016/2014 SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 016/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS E FUNILARIA CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL.

CREDENCIAMENTO: 08:00 às 08:30 do dia 24/03/2014.

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia 24/03/2014. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Fone/fax: (65) 3259-1313.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.

Pregoeiro

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:642EB8D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL LOCAL DE PROVA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A Prefeitura do Município de Alto Araguaia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Local de Prova dos candidatos inscritos no Concurso.

Art.1º Consta no Anexo Único deste Edital a lista de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e seu ensalamento detalhado.

Art 2º As Provas Objetivas para todos os cargos serão aplicadas no dia 09 DE MARÇO DE 2014, o portão do local será ABERTO as 07h e FECHADO as 07h45min (HORÁRIO LOCAL). Os candidatos deverão comparecer ao local de prova munidos de caneta tinta azul ou preta e DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO.

Art. 3º O Local de realização das Provas Objetivas será ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, no endereço RUA GUILHERME GONÇALVES BERIGO, 706 – GABIROBA – Alto Araguaia – MT.

Art. 4º A Prova Prática para o Cargo Motorista de Veículos Pesados será aplicada no dia 09 DE MARÇO DE 2014, na Secretaria de Obras – Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 92, Bairro Beira Rio. Alto Araguaia – MT. Os portões serão abertos 12h e fechados 12h30min.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no site www.noroesteconcursos.com.br e nos meios oficiais do Município de Alto Araguaia.

Alto Araguaia, 05 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ABILENE ANTÔNIA DE BASTOS QUEIROZ

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

ANEXO ÚNICO

ORDEM	NOME	CARGO	DOCUMENTO	ESCOLA	SALA
1	DIOGO DA CRUZ BANDEIRA	Contador	19952015	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
2	EDIMAR FERREIRA DOS ANJOS	Contador	15177270	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
3	GABRIEL JOSE DE ALMEIDA NETO	Contador	15819620	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
4	GILCIMAR APARECIDO MORAES SIQUEIRA	Contador	12387169	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
5	LUZIA APARECIDA FONSECA	Contador	7849907	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
6	RINALDO TAVEIRA RIBEIRO	Contador	908887	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
7	ALINE PEREIRA MARTINS	Fiscal de Obras e Postura	21506043	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
8	ANA LUCIA TAVARES SILVA	Fiscal de Obras e Postura	4636957	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
9	ANA PAULA COLAVITE	Fiscal de Obras e Postura	408105744	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
10	ANA PAULA MADALOSSO LIMA	Fiscal de Obras e Postura	896239	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
11	CIRLEI MARIA BORGES	Fiscal de Obras e Postura	396604	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
12	CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Fiscal de Obras e Postura	14021080	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
13	CLAUDINEIA ALVES FELICIO	Fiscal de Obras e Postura	12092517	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
14	EDILSON PAES DE ARAUJO	Fiscal de Obras e Postura	20410000	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
15	EDMAR FERNANDES PORTO	Fiscal de Obras e Postura	15171280	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
16	EDUARDO DAVID PANIAGO	Fiscal de Obras e Postura	22851160	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
202	ELAINE RIBEIRO DA COSTA	Fiscal de Obras e Postura	18165583	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	7
17	ELAINE RIBEIRO DE REZENDE	Fiscal de Obras e Postura	4636959	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
18	EUVANIA BARBOSA MACHADO	Fiscal de Obras e Postura	4357309	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
19	FÁBIO JUNIOR MARTINS SOUZA	Fiscal de Obras e Postura	1973184	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
20	FATIMA APARECIDA MACHADO NOGUEIRA	Fiscal de Obras e Postura	19854820	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
21	FISCAL DE OBRAS	Fiscal de Obras e Postura	17812518	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
22	FRANCO DAVE SOUZA DA SILVA	Fiscal de Obras e Postura	9254684	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
23	GERLES BESERRA GONCALVES	Fiscal de Obras e Postura	12876208	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
24	GESILENE PINHEIRO CARRIJO	Fiscal de Obras e Postura	23018755	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
25	GUSTAVO_FT2@HOTMAIL.COM	Fiscal de Obras e Postura	21903646	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
26	HELÂNIO ROMMEL GONÇALVES BEZERRA	Fiscal de Obras e Postura	19573421	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
27	HELIENNY FARIAS COSTA	Fiscal de Obras e Postura	8911797	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
28	HERSON VIEIRA DOS SANTOS	Fiscal de Obras e Postura	12426164	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
29	JIVANETE ANDRADE CIZILIO	Fiscal de Obras e Postura	11728337	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
30	KAREM IDAYANNE RODRIGUES VIEIRA	Fiscal de Obras e Postura	12694762	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	1
31	KELLY CHRISTHINA SPERAFICO	Fiscal de Obras e Postura	20854960	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
32	KEYLA DE REZENDE MARIANO	Fiscal de Obras e Postura	11283335	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
33	LEANDRO GOMES DE LIMA	Fiscal de Obras e Postura	18742092	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
34	LEONDENIZ DA SILVA GUIMARAES	Fiscal de Obras e Postura	996779	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
35	LORENA DE SOUZA GUIMARAES	Fiscal de Obras e Postura	17726441	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
36	LUIS SERGIO MASSARO	Fiscal de Obras e Postura	89784344	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
37	LUSIA FERREIRA MOTA	Fiscal de Obras e Postura	803364	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
38	LUZIA SEVERO DOS ANJOS	Fiscal de Obras e Postura	294246836	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
39	MARCELO PEREIRA DE REZENDE	Fiscal de Obras e Postura	3121250768677	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
40	MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA MARQUETO	Fiscal de Obras e Postura	9386211	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
204	MARIA DOS ANJOS RODRIGUES DA SILVA	Fiscal de Obras e Postura	176168803	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	7
41	MARIA PRISCILA MARIANO WURZIUS	Fiscal de Obras e Postura	19276800	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
42	MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA	Fiscal de Obras e Postura	22851810	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
43	MAURICIO MACHADO VIANA	Fiscal de Obras e Postura	2210425	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
44	MHYSTHAEL ALVES FARIAS	Fiscal de Obras e Postura	10868208	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO	2

				RODRIGUES	
45	NADIA MARIA DE SOUZA ALVIM	Fiscal de Obras e Postura	14264129	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
46	NATANAEL PAULO PAIÃO DE ANDRADE	Fiscal de Obras e Postura	5235962	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
47	NEURACY BORGES DE OLIVEIRA	Fiscal de Obras e Postura	116420	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
48	PATRICIA BARBOSA DE SOUZA	Fiscal de Obras e Postura	5456964	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
49	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA	Fiscal de Obras e Postura	1575468	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
50	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	Fiscal de Obras e Postura	19616384	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
51	RAUL BORGES DE OLIVEIRA LEMOS	Fiscal de Obras e Postura	16655540	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
52	REGINALDA DE OLIVEIRA SANTOS	Fiscal de Obras e Postura	4124553	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
53	ROGÉRIO DE PAULA SILVA	Fiscal de Obras e Postura	4356861	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
54	RONICLEY SILVA GOMES	Fiscal de Obras e Postura	3992973	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
55	RONIVON DE CASTRO	Fiscal de Obras e Postura	5612314	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
56	ROSANA PEREIRA MACHADO	Fiscal de Obras e Postura	12323802	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
57	ROSINEIDE BRAZ DE ARAUJO	Fiscal de Obras e Postura	13835998	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
58	SUELY MIRANDA RIBEIRO	Fiscal de Obras e Postura	4124539	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
59	THIAGO WEILLER FERREIRA RAMBO	Fiscal de Obras e Postura	24607479	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
60	TIAGO BASTOS SALICIO	Fiscal de Obras e Postura	18599761	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2
61	TIAGO DA SILVA DIAS	Fiscal de Obras e Postura	22150811	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
62	VALDEVALDO BUENO DE MORAIS	Fiscal de Obras e Postura	4148033	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
63	VALDEVINO MARTINS PINHEIRO	Fiscal de Obras e Postura	1515012	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
64	WESLEM INACIO DUTRA	Fiscal de Obras e Postura	4174101	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
65	WILSON FERREIRA COELHO NETTO	Fiscal de Obras e Postura	4743717	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
66	ADAO ALMEIDA SOUZA	Motorista de Veículos Pesados	16586336	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
67	ADERSON DIAS CAMPOS	Motorista de Veículos Pesados	550304	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
68	ADONES PEREIRA CHRISTEL	Motorista de Veículos Pesados	4168544	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
69	ADRIANO BATISTA DE CASTRO	Motorista de Veículos Pesados	18555608	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
70	AFRANIO PEREIRA CHRISTEL	Motorista de Veículos Pesados	14524970	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
71	AILTON BARBOSA DE SOUZA	Motorista de Veículos Pesados	4168607	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
72	APARECIDO BISPO DOS SANTOS	Motorista de Veículos Pesados	704939100	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
73	ARNALDO FRAGA TELES	Motorista de Veículos Pesados	21726582	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
74	BRUNO GOMES BARBSOA	Motorista de Veículos Pesados	11399902	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
75	CARLOS ALBERTO REZENDE JUNIOR	Motorista de Veículos Pesados	11008083	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
76	CARLOS HENRINQUE FERNANDES DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	13729128	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
77	CASSIMIRO DE LIMA E SILVA	Motorista de Veículos Pesados	24916387	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
78	CLAUDECI RODRIGUES JUNIOR	Motorista de Veículos Pesados	12072915	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
79	CLAUDIO BORGES DIAS DE CAMPOS	Motorista de Veículos Pesados	10989960	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
80	DAILMA SOUZA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	4381805	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
81	DEMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	31966562359405	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
82	DEUZENY CANDIDA DA COSTA	Motorista de Veículos Pesados	6380948	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
83	DORIVALDO DE JESUS RIBEIRO	Motorista de Veículos Pesados	4124548	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
84	DORVECINO PEREIRA DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	3993059	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
85	DOUGLAS CABIANCA DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	20068603	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
86	EDIMAR DA SILVA NASCIMENTO	Motorista de Veículos Pesados	12448133	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
87	EDSON BATISTA	Motorista de Veículos Pesados	355565	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
88	EDSON SILVERIO DE SOUZA FILHO	Motorista de Veículos Pesados	13843796	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
89	EDUARDO SEVERO FERREIRA	Motorista de Veículos Pesados	18961487	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
90	ERCIONE FERNANDES BARBOSA	Motorista de Veículos Pesados	4503725	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3
91	EURICO BORGES RODRIGUES JUNIOR	Motorista de Veículos Pesados	933931	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
92	FABIANO FIALHO DE REZENDE	Motorista de Veículos Pesados	13310313	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
93	FABIO DIAS DE SOUZA	Motorista de Veículos Pesados	1914006	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4

94	FÁBIO LUIZ LOPES RODRIGUES	Motorista de Veículos Pesados	727838	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
95	FABRICIO RIOS SIQUEIRA	Motorista de Veículos Pesados	16969111	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
96	FRANCISCO ENVANGELINO BARRETO NOGUEIRA MACHADO	Motorista de Veículos Pesados	4319990	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
97	FREDGIL LUCIANO DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	1136300	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
98	GENTIL BORGES DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	315068	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
99	GILBERTO OTONI DOS SANTOS RODRIGUES	Motorista de Veículos Pesados	1976056	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
100	HELIO CHAGAS MONTEIRO	Motorista de Veículos Pesados	560931	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
101	ISAQUE MORAES FRANCA	Motorista de Veículos Pesados	19049242	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
102	IZAIAS ALVES NOGUEIRA	Motorista de Veículos Pesados	11464763	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
103	JAIRO GOMES ALMEIDA	Motorista de Veículos Pesados	3900155	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
104	JANETO LESSA DOS SANTOS	Motorista de Veículos Pesados	3383334	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
105	JANIO PEREIRA DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	11805683	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
106	JEAN RICHI CAMPOS	Motorista de Veículos Pesados	598808	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
107	JHONATAS CIPRIANO DE CARVALHO	Motorista de Veículos Pesados	20783892	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
108	JHONATTANN DIAS DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	22094075	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
109	JOAO BATISTA ROSA DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	15751350	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
110	JOAO BOSCO ELIAS DE ARAUJO	Motorista de Veículos Pesados	810332	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
111	JOÃO PAULO ESMERINO DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	4503770	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
112	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	Motorista de Veículos Pesados	13718185	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
113	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	Motorista de Veículos Pesados	605187	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
114	JOSE DIVINO DO NASCIMENTO	Motorista de Veículos Pesados	876863	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
203	JOSÉ LUIZ DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	2865177	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	7
115	JOSE RIBEIRO GOVEIA	Motorista de Veículos Pesados	656697	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
116	KLEBERSON JANDER DA SILVA MORAES	Motorista de Veículos Pesados	12549568	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
117	LAUCÍDIO RODRIGUES DE ANDRADE	Motorista de Veículos Pesados	680488	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
118	LEOMAR INÁCIO DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	3993023	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
119	LINDOMAR DIAS MIRANDA	Motorista de Veículos Pesados	8739129	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
120	LUISMAR BRAZ DAVID	Motorista de Veículos Pesados	14587360	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4
121	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	Motorista de Veículos Pesados	8156751	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
122	LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	1765972	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
123	LUZIEZIO RODRIGUES DUTRA	Motorista de Veículos Pesados	779853	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
124	MARCELO MIRANDA	Motorista de Veículos Pesados	18976557	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
125	MARCELO REIS FERREIRA MARTINS	Motorista de Veículos Pesados	18528341	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
126	MARCIEL BATISTA DE CASTRO	Motorista de Veículos Pesados	17650453	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
127	MARCIEL XAVIER DA MOTA	Motorista de Veículos Pesados	12277584	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
128	MARCOS BARRETO	Motorista de Veículos Pesados	4475056	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
129	MARIVALDO LELIS DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	207562	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
130	MAURICIO DOS SANTOS AMORIM	Motorista de Veículos Pesados	3550360	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
131	MOACIR MAIA GUARIZ	Motorista de Veículos Pesados	11700173	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
132	NADIL GOMES FERREIRA	Motorista de Veículos Pesados	486124	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
133	NELSONEY DA COSTA MARQUES	Motorista de Veículos Pesados	37132	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
134	ODENILSON JOSE CARRIJO	Motorista de Veículos Pesados	2877707	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
135	ODINÉIA MARIANA DE SOUZA	Motorista de Veículos Pesados	4626379	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
136	OILTON PEREIRA DOS SANTOS	Motorista de Veículos Pesados	12548880	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
137	ONILDO RODRIGUES DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	543877	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
138	PAULO CÉSAR BUONO	Motorista de Veículos Pesados	11586907	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
139	PAULO ROBERTO BARBOSA	Motorista de Veículos Pesados	17461103	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
140	PAULO SÉRGIO DIAS DE CAMPOS	Motorista de Veículos Pesados	6950361	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
141	PEDRO PEREIRA MARTINS	Motorista de Veículos Pesados	5659465	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
142	RAFAEL BEZERRA MOURA	Motorista de Veículos Pesados	18388523	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5

				RODRIGUES	
143	RAFAEL MACHADO DO NASCIMENTO	Motorista de Veículos Pesados	1968144	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
144	RAFAEL SEREZOLI	Motorista de Veículos Pesados	13262416	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
145	RICARDO LEIRIA DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	10573488	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
146	RONE JORGE DAVID ANICEZIO	Motorista de Veículos Pesados	685184	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
147	RONICLEY SILVA GOMES	Motorista de Veículos Pesados	3992973	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
148	ROSIVALDO FERREIRA DIAS	Motorista de Veículos Pesados	13279254	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
149	SANDRO LÚCIO BEZERRA SOUZA	Motorista de Veículos Pesados	21527962	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
150	SEBASTIÃO ALVES FRAGA	Motorista de Veículos Pesados	479815	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	5
151	SELIO SEVERINO DOS SANTOS	Motorista de Veículos Pesados	605320	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
152	SIDNEY VIEIRA DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	4637616	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
153	VALDECY DE SOUZA BARBOSA JUNIOR	Motorista de Veículos Pesados	22651691	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
154	VALDEIR VELASCO RODRIGUES	Motorista de Veículos Pesados	49277	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
155	VITOR PENNO	Motorista de Veículos Pesados	226155	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
156	WARLEISON VINICIUS R. DE SOUZA	Motorista de Veículos Pesados	23265396	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
157	WEVERTON SEVERO FERREIRA	Motorista de Veículos Pesados	19384491	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
158	ADRIANE DA SILVA	Procurador Jurídico	967857	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
159	AILTON TIAGO DA SILVA	Procurador Jurídico	1294001	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
160	ARTHUR REZENDE WALDSCHMIDT	Procurador Jurídico	14876248	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
161	ATILA REZENDE WALDSCHMIDT	Procurador Jurídico	14668637	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
162	BIANCA DE OLIVEIRA BORGES	Procurador Jurídico	1155012	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
163	CARLOS ALVES DE ABREU	Procurador Jurídico	296528	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
164	DYEINI MAIARA FERNANDES ROJAS	Procurador Jurídico	20772750	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
165	ELI CARLA DE ALMEIDA EVANGELISTA	Procurador Jurídico	15569969	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
166	ELVICKSS LIMA ALVES	Procurador Jurídico	17589371	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
167	EVANDRO PAMPOLINI DE OLIVEIRA	Procurador Jurídico	16384156	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
168	EVELI DAIANI DA SILVA ARRUDA MARTINS	Procurador Jurídico	15109321	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
169	EVERTON DONIZETTI FERREIRA CERANTES	Procurador Jurídico	40689839	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
170	FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA JORDÃO	Procurador Jurídico	266373677	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
171	GUSTAVO GOMES GARCIA	Procurador Jurídico	9194894	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
172	HALLEX PEREIRA NEVES	Procurador Jurídico	13422464	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
173	HIGOR FEITOZA PEREIRA	Procurador Jurídico	15438023	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
174	IVAN RODRIGUES DE MORAIS	Procurador Jurídico	881354	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
175	JEDINALDO MACENA DE MENESES	Procurador Jurídico	376558	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
176	JERONIMO SAMITA WALDSCHMIDT MAIA	Procurador Jurídico	16165942	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
177	JESSICA NUNES DA SILVA	Procurador Jurídico	20676948	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
178	JOSÉ RUBENS FALBOTA	Procurador Jurídico	4892119	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
179	JOSE VANDER LOPES BATISTA	Procurador Jurídico	99710	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
180	LUIZA IZABEL DE OLIVEIRA MACHADO	Procurador Jurídico	17747600	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	6
181	MAGNUM MORAES NOGUEIRA	Procurador Jurídico	14607042	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	7
182	MAISSA ALMEIDA DE JESUS	Procurador Jurídico	17417333	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	7
183	MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO	Procurador Jurídico	9991077	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	7
184	MARCIO HENRIQUE DE BRITO MAZETI	Procurador Jurídico	41731048	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	7
185	MARCIUS COSTA CEO	Procurador Jurídico	4466619	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	7
186	MARÍLIA LORENA OLIVEIRA SANTOS	Procurador Jurídico	15383555	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	7
187	MARINHO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	Procurador Jurídico	5105596	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	7
188	MARLON ARTHUR PANIAGO DE OLIVEIRA	Procurador Jurídico	18163424	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	7
189	MOISÉS ADRIANO AMORIM DE SOUSA	Procurador Jurídico	1490781	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	7
190	MURYEL FERNANDA SOUZA CURITY MORAES	Procurador Jurídico	16856813	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	7
191	RAFAEL WALDSCHMIDT MAIA	Procurador Jurídico	15987035	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	7

192	RAFERSON AMILCAR ALVES RIBEIRO	Procurador Jurídico	1083670	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	7
193	RENATO BINO SOARES BRAVO	Procurador Jurídico	4502819	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	7
194	RICARDO CORREA MARQUES	Procurador Jurídico	968616	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	7
195	ROBERTO TELES MACHADO	Procurador Jurídico	8334404	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	7
196	RUBERLEY GOMES DE REZENDE	Procurador Jurídico	1507317	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	7
197	SANDRA MARIA ARAÚJO OLIVEIRA	Procurador Jurídico	787533	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	7
198	SAYONNARA ARRAES GONÇALVES	Procurador Jurídico	4719471	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	7
199	THÉO COSTA FILHO	Procurador Jurídico	33412818	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	7
200	VINICIUS MARTINS REZENDE	Procurador Jurídico	11840340	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	7
201	WÉLICA FURTADO DE FREITAS	Procurador Jurídico	1052867	ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	7

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:25885BC8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2014

PROCESSO Nº. 009/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº RG nº 221.566 SSI/SC e do CPF nº. -132.773.839-20, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MEI FELIPE MICHELSON**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.555.065/0001-21, estabelecida na cidade de Canarana – MT, à Rua Guarita nº 444, Centro, CEP 78.640-000, nesta cidade de Canarana-MT, neste ato representada por **ADILENE PEREIRA DA SILVA**, CNH Nº 03096992105 – DETRAN-MT e CPF nº 514.230.811-53, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº 006/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de imprensa escrita, com abrangência regional e circulação semanal no Município de Canarana – MT**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 006/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: MEI FELIPE MICHELSON

CNPJ: 19.555.065/0001-21

Endereço: Rua Guarita nº 444, Centro

CEP: 78.640,000 **Cidade/Estado:** Canarana-MT

2.2 - Descrição, Quantidade e itens Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	serviços de imprensa escrita, com abrangência regional e circulação semanal no Município de Canarana – MT, para publicação de matérias, editais, portarias, leis, comunicados, balancetes, decretos, entre outros, de interesse social ou de obrigatoriedade jurídicas do Governo Municipal e os esclarecimentos ao público, emitidos pelos órgãos da Administração, sobre quaisquer temas, a critério da Prefeitura Municipal de Canarana – MT	Mês	12	FOLHA	400,00	4.800,00
			TOTAL			4.800,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. – O órgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a Secretaria Municipal de Administração.

3.2 – O presente edital esta vinculado ao Decreto Federal nº7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, NÃO podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 006/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Canarana-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Canarana-MT, 06 de Março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

MEI FELIPE MICHELSON

ADILENE PEREIRA DA SILVA

CPF nº 514.230.811-53

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:2449C594

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.610.000,00	2.578.938,87	968.938,87	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.910.000,00	1.854.705,36	-55.294,64
RECEITAS CORRENTES	629.000,00	901.338,27	272.338,27	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.910.000,00	1.854.705,36	-55.294,64
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	529.000,00	640.719,59	111.719,59	DESPESAS CORRENTES	1.907.000,00	1.851.781,85	-55.218,15
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	260.618,68	160.618,68	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.500,00	46.324,72	-1.175,28
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIA	981.000,00	1.718.323,63	737.323,63	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.859.500,00	1.805.457,13	-54.042,87
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	981.000,00	1.718.323,63	737.323,63	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	2.923,51	-76,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARI				INVESTIMENTOS	3.000,00	2.923,51	-76,49
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-40.723,03	-40.723,03	INVERSOES FINANCEIRAS			
(-) DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL		-40.723,03	-40.723,03	CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
SubTotal	1.610.000,00	2.578.938,87	968.938,87	SubTotal	1.910.000,00	1.854.705,36	-55.294,64
Déficit Total	300.000,00		-300.000,00	Superávit Total		724.233,51	724.233,51
Total	1.910.000,00	2.578.938,87	668.938,87	Total	1.910.000,00	2.578.938,87	668.938,87

Publicado por:

Sebastiana Almeida Nunes

Código Identificador:38DEB729

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA							
CNPJ: 05.302.784/0001-26							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art.103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTÁRIA			
<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$	<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$
RECEITA REALIZADA			2.578.938,87	DESPESA EMPENHADA			1.854.705,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		640.719,59		PREVIDENCIA SOCIAL		1.854.705,36	
RECEITA PATRIMONIAL		260.618,68					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		40.723,03					
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.718.323,63					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO		1.718.323,63					
Total de receita Orcamentaria			2.578.938,87	Total de Despesa Orcamentaria			1.854.705,36
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$	<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$
MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO			24.302,07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO			161.966,19
DEPOSITO		20.008,80		DEPOSITOS		20.008,80	
ISSQN	1.146,00			ISSQN	1.146,00		
IRRF	12.881,20			IRRF	12.881,20		
PENSAO ALIMENTICIA	5.981,60			PENSAO ALIMENTICIA	5.981,60		
				RESTOS A PAGAR – PROCESSADOS		668,85	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR		4.293,27		RESTOS A PAGAR – PROCESSADOS	668,85		
DESPESAS A PAGAR – PROCESSADAS	1.303,27			RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS		3.000,00	
DESPESAS A PAGAR – NÃO PROCESSADAS	2.990,00			LIQUIDADOS	3.000,00		
				INCORPORACAO/DESEINCORPORACAO		138.288,54	
				DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS	138.288,54		
Total da Receita Extra-Orcamentaria			24.302,07	Total da Despesa Extra-Orcamentaria			161.966,19
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE			
<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$	<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$
CONTAS MOVIMENTO			50.648,46	CONTAS MOVIMENTO			5.535,53
CONTAS VINCULADAS				CONTAS VINCULADAS			
APLICACOES FINANCEIRAS			3.139.653,87	APLICACOES FINANCEIRAS			3.771.336,19
Total do Saldo do Exercicio Anterior			3.190.302,33	Total do Saldo para o Exercicio Seguinte			3.776.871,72
TOTAL DA RECEITA			5.793.543,27	TOTAL DA DESPESA			5.793.543,27

SEBASTIANAALMEIDA NUNES

Diretora Executiva

Portaria141/2013

JOSÉCARLOS OLIVEIRA SANTOS

CRC/SE4172/O-DT/MT

ASPLAM S/CLTDA

Publicado por:

Sebastiana Almeida Nunes

Código Identificador:164930D9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA							
CNPJ: 05.302.784/0001-26							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art.105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$
<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$	<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO			3.761.087,82	PASSIVO FINANCEIRO			21.173,83
DISPONIVEL		3.761.087,82		RESTOS A PAGAR		7.313,27	
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	5.535,53			RESTOS A PAGAR 2002 - PROC.	1.900,00		
APLICACOES FINANCEIRAS	2.478.238,51			RESTOS A PAGAR 2008 - PROC.	220,00		
APLICAÇÕES EM TÍTULOS PÚBLICOS	1.277.313,78	3.755.552,29		RESTOS A PAGAR 2012 - NÃO PROC.	900,00		
				RESTOS A PAGAR 2013 - PROC.	1.303,27		
REALIZAVEL			3.472.319,94	RESTOS A PAGAR 2013 - NÃO PROC.	2.990,00		
Outros Realizáveis (Banco Santos)	15.783,90			DEPÓSITOS		13.860,56	
CREDITOS		3.456.536,04		INSS	543,19		
Parcelamento 821/2005	3.381.210,21			ISSQN	6.576,90		
Parcelamento Camara	75.325,82			IRRF	6.740,47		
PERMANENTE				PASSIVO NÃO FINANCEIRO			
BENS MOVEIS		3.863,78	3.863,78	PROVISÕES			6.448.263,31
Bens Moveis	5.924,42			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		6.446.417,69	
(-) Depreciações Acumuladas	2.060,64			Provisões para Benefícios Concedidos	15.777.073,42		
				Provisões para Benefícios a Conceder	23.534.767,48		
				(-) Reservas a Amortizar	32.865.423,21		
				PROVISAO DE FÉRIAS	1.845,62		
TOTAL DO ATIVO REAL			7.237.271,54	TOTAL DO PASSIVO REAL			6.469.437,14
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$	<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$
PASSIVO REAL DESCOBERTO				ATIVO REAL LÍQUIDO (Antes dos Ajustes)			767.834,40
				(-) Ajustes Anos Anteriores			8.848,36
				ATIVO REAL LÍQUIDO			758.986,04

ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
RESPONSAB. POR TÍTULOS E BENS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TÍTULOS E BENS			
BENS EM COMODATO				BENS EM COMODATO			
GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIA E VALORES			
CAUÇÕES				CAUÇÕES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS			
RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS				RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS			
TOTAL DO ATIVO			7.237.271,54	TOTAL DO PASSIVO			7.237.271,54

SEBASTIANA ALMEIDA NUNES

Diretora Executiva
Portaria 141/2013

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SANTOS

CRC/SE4172/O-DT/MT
ASPLAMS/C LTDA

Publicado por:
Sebastiana Almeida Nunes
Código Identificador:8F8B6C1F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA							
CNPJ: 05.302.784/0001-26							
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art.104 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			2.578.938,87	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA			1.854.705,36
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		860.615,24		DESPESAS CORRENTES		1.851.781,85	
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	640.719,59			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.324,72		
RECEITA PATRIMONIAL	260.618,68			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.805.457,13		
(-) DEDUCOES DA RECEITA	40.723,03			DESPESAS CORRENTES		2.923,51	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.718.323,63		INVESTIMENTOS	2.923,51		
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	1.718.323,63						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.578.938,87	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.854.705,36
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			116.577,77
AQUISIÇÃO DE BENS				LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS - P/ ENTR. RECURSOS		116.577,77	
				COBRANÇA DE CREDITOS	116.577,77		
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIM. PASSIVAS			116.577,77
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			207.280,15	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			376.497,25
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		207.280,15		INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		138.288,54	
CORREÇÃO DE CRÉDITOS	207.280,15			DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS PUBLICOS		138.288,54	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS				DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS		3.743,50	
				BAIXA DE BENS MOVEIS	3.743,50		
				AJUSTES DE BENS VALORES E CREDITOS		2.060,64	
				DEPRECIACOES	2.060,64		
				PROVISOES		232.404,57	
				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	230.558,95		
				PROVISOES DE FÉRIAS	1.845,62		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			207.280,15	TOTAL INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			376.497,25
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			2.786.219,02	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			2.347.780,38
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			438.438,64
TOTAL GERAL			2.786.219,02	TOTAL GERAL			2.786.219,02

SEBASTIANA ALMEIDA NUNES

Diretora Executiva
Portaria 141/2013

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SANTOS

CRC/SE4172/O-DT/MT
ASPLAMS/CLTDA

Publicado por:
Sebastiana Almeida Nunes
Código Identificador:CA9CF7BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 102/2014

Tornar sem efeito a publicação da Lei Complementar nº. 102/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMM, no dia 05 de março, página nº. 30, por conter erros de digitação, passando a valer a publicação a seguir:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 102 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em redação final e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara do Município de Jauru-MT e obedecerá às diretrizes emanadas no Estatuto do Servidor Público do Município e normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara do Município de Jauru-MT, objetiva a valorização, profissionalização do servidor, bem como a maior eficiência e continuidade das ações Administrativas, mediante:

I - Adoção do princípio do mérito para ingresso e desenvolvimento na carreira;

II - Estabelecimento em caráter sistemático e permanente de programas de capacitação e aperfeiçoamento dos Servidores.

CAPÍTULO II DA CARREIRA E DOS CARGOS

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, define-se:

I- Quadro: É o quantitativo de cargos necessários para o desenvolvimento do poder público nas resoluções de seus fundamentais;

II- Cargo Público: É o conjunto de atribuições e responsabilidades conferidas ao servidor da Câmara Municipal, criado por lei, em quantidade definida, denominação própria e vencimento;

III - Classe: É o conjunto de cargos da mesma natureza;

IV - Série de Classe: É o conjunto de classe da mesma natureza de Trabalho, disposto hierarquicamente de acordo com grau de complexidade ou responsabilidade, constituindo a linha natural de promoção do servidor;

V – Grupo Ocupacional: É o conjunto de séries de classes ou classe que diz respeito a atividades profissionais correlatas ao seu desempenho;

VI – Servidor: A pessoa que ocupa cargo remunerado junto a Câmara Municipal;

VII - Cargo em Comissão: É aquele que é ocupado por alguém que exerce função assim definida pela Lei em caráter transitório, não gerando o seu exercício, direito de permanência no mesmo;

VIII – Emprego Público: Pessoa legalmente investida nos serviços pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Jauru-MT e legislação pertinente

IX – Referência: O número indicado da posição do cargo na escala de vencimento;

X – Vencimento: A atribuição pecuniária básica fixada em Lei, paga mensalmente ao servidor da Câmara do Município pelo exercício de cargos ou emprego correspondente;

XI – Faixa de Vencimento: É a delimitação de vencimentos de cada um dos níveis.

XII – Remuneração: O valor correspondente ao vencimento acrescido das vantagens funcionais e pessoais ou não, incorporadas ou não, percebidas pelo servidor.

XIII – Carreira: É a possibilidade oferecida ao servidor de se desenvolver funcional e profissionalizante através da passagem a classes hierarquicamente superiores.

XIV – Interstício: É o lapso do tempo estabelecido com o mínimo necessário para que o servidor se habilite a sua promoção.

CAPÍTULO III DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 4º - O Quadro de Pessoal da Câmara da Câmara Municipal de Jauru-MT, compõe-se das seguintes partes:

I - Grupo ocupacional de provimento efetivo.

II - Grupo ocupacional de provimento em comissão.

Art. 5º - A criação de classes de provimento efetivo e de cargos em comissão e a fixação de seus quantitativos, serão procedidos de descrição e avaliação respectiva, efetuado pela Secretaria da Mesa Diretora e dependerá sempre, de projetos de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 6º - Os cargos das diversas classes serão providos mediante Concurso Público de provas e títulos de maneiras competitiva e eliminatórias, salvo as hipóteses de livre nomeação e exoneração previstas nesta Lei.

CAPITULO IV DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 7º - Os cargos de provimento em comissão, são os que destinam a atender aos Cargos de Direção, de Chefia e de Assessoramento.

Art. 8º - A Composição dos cargos em comissão passa a ser os constantes do anexo I que é parte integrante da presente Lei.

Art. 9º - Os cargos em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, respeitando os requisitos para preenchimento dos mesmos.

Art. 10 - Todo aquele que vier ocupar cargo em comissão perceberá o valor correspondente ao cargo para o qual foi designado, sendo o mesmo equiparado aos níveis do executivo municipal.

Parágrafo Único – O servidor Efetivo da Câmara do Município designado para ocupar cargo em comissão poderá optar pelos vencimentos do cargo de carreira ou valor correspondente ao cargo em comissão para o qual foi nomeado e/ou ter seus adicionais calculados sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo.

Art. 11 – Em caso de substituição por impedimento legal e temporário de ocupantes de cargos em comissão o substituto fará jus à diferença entre seu vencimento com o do substituto durante o período de substituição.

Art. 12 – A Estrutura da Câmara do Município de Jauru-MT, terá a seguinte composição quanto aos Cargos de Provimento em Comissão:

QUANTIDADE	CARGO
01	Diretor Geral

CAPITULO V DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 13 - Os cargos de provimento efetivo, são os que se destinam aos servidores de carreira.

Art. 14 – A composição dos cargos de provimento efetivo dentro dos respectivos grupos ocupacionais são aqueles contidos nos anexos III, IV e V da presente Lei Complementar.

Art. 15 – Os cargos de provimento efetivo serão providos mediante Concursos Públicos de provas ou de Provas e Títulos.

Art. 16 - Os vencimentos iniciais e a respectiva tabela de níveis para os cargos de provimento efetivos são constantes no anexo VI da presente Lei.

Art. 17 - Ficam criados na Estrutura da Câmara do Município de Jauru-MT, os cargos de provimento efetivos:

QUANTIDADE	CARGO
02	Agente Administrativo
01	Secretário Legislativo
02	Recepcionista
02	Auxiliar de serviços gerais
01	Vigia
01	Assessor Técnico Legislativo e Jurídico
01	Contador
01	

SEÇÃO I

DA PROGRESSÃO VERTICAL POR MERECIMENTO

Art. 18. O servidor terá direito à progressão vertical por merecimento em seu cargo público efetivo, de um nível para outro no mesmo cargo, mediante aprovação em processo contínuo e específico de avaliação, obrigatoriamente, a cada ano, desde que satisfaça, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - estar em efetivo exercício no Poder Executivo, pelo intervalo requerido para concessão não inferior a um ano;

II - ter sido aprovado na avaliação de desempenho, analisada pela Comissão de Avaliação de Desempenho;

III - não ter sofrido pena disciplinar dentro do intervalo.

Art. 19. Decorrido o prazo previsto no **caput**, e não havendo processo de avaliação, a progressão vertical dar-se-á automaticamente.

Art. 20. Para obter direito a progressão por merecimento, nos termos do artigo 18, deverá o servidor, ter observado o regulamento:

I - obter no mínimo 60% (sessenta por cento), do número máximo de pontos adotados no sistema de avaliação de desempenho.

Art. 21. O acréscimo de vencimento, em decorrência de progressão, uma vez deferido, será devido a partir da data em que o servidor tiver cumprido o interstício (art. 18, I) desde, ainda que, no período, tenha obtido conceito funcional favorável.

Art. 22. Os servidores efetivos progredirão na carreira em linha vertical por promoção, exclusivamente por critérios de merecimento, e ainda serão submetidos à Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional.

§ 1º A Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, depois de efetuado o exame das fichas de avaliações de Desempenho e Merecimento Anexo VII, deverá emitir o competente laudo sobre a concessão ou não da progressão, que será encaminhado ao Departamento Pessoal, devidamente ratificado pelo Presidente da Câmara.

Art. 23. As linhas de progressão vertical são representadas pelos algarismos arábicos de 1 a 35 e corresponderão cada uma, a um ano de efetivo exercício.

§ 1º O servidor efetivo investido em cargo comissionado será contado o tempo de serviço para fins de progressão, que será relativo somente ao cargo efetivo.

§ 2º O salário base dos servidores é o constante do anexo VI.

§ 3º É vedada a junção de qualquer gratificação ao salário base para cálculo de outra.

§ 4º Para ser elevado à outra classe na progressão vertical, deverá o servidor:

I - contar 01 (um) ano de efetivo exercício na classe a que pertence;

II - obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos percentuais na Ficha de Avaliação de Desempenho e Merecimento.

Art. 24. Só poderão concorrer à progressão os servidores que além de satisfazerem os requisitos do artigo 23, § 4º, estiverem no exercício do cargo, ressalvadas as hipóteses consideradas como de efetivo exercício pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jauru-MT.

Art. 25. Quando o servidor for colocado, sem ônus para o órgão de origem, à disposição de órgão federal, estadual ou de outro município, integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Poder Judiciário, por um período superior a 30 (trinta) dias, não concorrerá à progressão durante o período de afastamento.

Art. 26. O servidor suspenso preventivamente poderá concorrer à progressão, mas ficarão sem efeito os atos daí decorrentes se, da verificação dos fatos que determinaram a suspensão preventiva, resultar penalização.

§ 1º O servidor somente iniciará o exercício na nova posição da carreira, depois de declarada a improcedência da penalidade, após a apuração dos fatos determinantes da suspensão preventiva.

§ 2º No caso de ser verificada a procedência da penalização, o ato de designação será considerado nulo e o servidor só poderá concorrer novamente à progressão, depois de decorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data subsequente a do término do cumprimento da penalidade, ficando o referido período válido para o próximo período quinquenal.

Art. 27. O servidor que vier a sofrer pena de suspensão, após suspensão preventiva durante a apuração da progressão, perderá o direito à mesma, só podendo concorrer novamente à progressão, depois de decorrido o prazo mencionado no § 2º do artigo 26.

Art. 28. Os servidores efetivos estáveis, que estiverem no exercício do cargo em comissão, pleitearão a progressão, somente sobre o cargo efetivo.

Art. 29. Até o primeiro dia útil do mês de maio de cada ano, o Departamento Pessoal da Câmara organizará a relação dos servidores com data base de 31 (trinta e um) de maio, com direito a concorrer à progressão por desempenho e merecimento e a enviará à Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, acompanhada das respectivas anotações funcionais.

Parágrafo único. A relação de que trata o presente artigo mencionará:

I - a denominação da classe a que pertence o cargo;

II - o nome dos servidores aptos à progressão, com os respectivos dados documentais;

III - outras disposições julgadas necessárias.

Art. 30. Após a Comissão ter dado parecer final sobre a concessão ou não da progressão à Mesa Diretora, esta encaminhará os referidos pareceres, devidamente ratificados pelo Presidente, até 15 (quinze) de julho do mesmo exercício, ao Departamento Pessoal que no prazo de 10 (dez) dias úteis promoverá o enquadramento dos servidores nas respectivas classes.

SESSÃO II

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 31. A avaliação de desempenho é o processo que tem por finalidade aferir objetivamente o resultado do trabalho efetivo dos servidores.

§ 1º O conceito de desempenho de cada servidor será apurado em ficha de avaliação individual, preenchido pela chefia imediata e revisto pela Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, considerando, dentre outros, os seguintes fatores:

I - assiduidade;

II - pontualidade;

III - punições;

IV - capacitação mediante cursos de treinamento relacionados com as atribuições do cargo ou com o serviço público municipal;

V - experiência no serviço público municipal;

VI - eficiência;

VII - produtividade.

Art. 32. A progressão é adquirida na classe e o servidor tendo sido enquadrado em determinada classe em consequência da progressão, reiniciará a contagem de ocorrências relativas aos fatores enumerados no artigo anterior, para nova progressão.

Art. 33. O valor da Ficha de Avaliação de Merecimento varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Art. 34. O valor do fator assiduidade varia de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos e será determinado através da aplicação da seguinte fórmula:

$$A = 15 - \frac{365 \cdot F}{2}$$

E

Onde: A, representa o grau de assiduidade;

F, representa o valor atribuído às faltas;

E, o período de efetivo exercício, considerado para apuração, em dias.

§ 1º O valor de F, na fórmula acima, é obtido através da multiplicação do número de faltas não justificadas pelo fator 2 (dois), somando-se ao resultado o número de faltas justificadas.

§ 2º Não constituirão faltas, para efeitos deste artigo, os afastamentos considerados como de efetivo exercício pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 35. O valor do fator pontualidade varia de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos e será determinado através da aplicação da fórmula:

$$P = 15 - \frac{365 \cdot I}{2}$$

E

Onde: P, representa o grau de pontualidade;

I, o valor atribuído aos atrasos e às saídas antecipadas;

E, o período de efetivo exercício, em dias, considerado para a apuração.

§ 1º O valor de I, na fórmula acima, é obtido pela soma do número de atrasos ao número de saídas antecipadas, dividindo-se o total por 2 (dois).

Art. 36. Ao servidor que não tenha sofrido penalidade ou advertência, serão atribuídos 10 (dez) pontos positivos, pela disciplina.

§ 1º Cada repreensão ou penalidade corresponderá a 2 (dois) pontos negativos, até o máximo de 10 (dez) pontos.

§ 2º A diferença entre os 10 (dez) pontos positivos do **caput** deste artigo, e a soma total dos pontos negativos, obtidos na forma do parágrafo anterior, representará o grau de disciplina do funcionário.

Art. 37. Serão considerados, para os efeitos desta Lei, os cursos de treinamento feitos por designação da Presidência da Câmara e os frequentados por iniciativa própria, em instituições oficiais ou particulares, de reconhecida idoneidade técnica.

§ 1º Não serão considerados os cursos:

I - de duração inferior a 40 (quarenta) horas;

II - que não guardem relação com as atribuições do cargo ou com o serviço público municipal.

§ 2º Atribuir-se-ão a cada curso os seguintes valores:

I - 2 (dois) pontos positivos aos de duração de 40 (quarenta) a 120 (cento e vinte) horas;

II - 3 (três) pontos positivos aos de duração de 121 (cento e vinte e uma) a 240 (duzentos e quarenta) horas;

III - 5 (cinco) pontos positivos aos de duração superior a 240 (duzentos e quarenta) horas.

§ 3º Os servidores deverão comprovar a participação nos cursos, mediante apresentação de cópia autenticada dos certificados de conclusão.

§ 4º A soma dos pontos atribuídos aos cursos não excederá a 15 (quinze) pontos.

Art. 38. O valor do fator experiência no serviço público municipal, será de 2(dois) pontos por ano de exercício no serviço público municipal.

Parágrafo único. A soma dos pontos atribuídos ao fator experiência no serviço público municipal não poderá exceder a 15 (quinze) pontos.

Art. 39. O valor do fator eficiência no serviço público municipal será de 15 (quinze) pontos, divididos em 03 (três) itens e distribuídos em três níveis de avaliação, sendo respectivamente, regular, bom e ótimo:

I - conhecimento do trabalho - 05 (cinco) pontos:

a) regular: 1 ponto;

b) bom: 3 pontos;

c) ótimo: 5 pontos.

II - organização - 05 (cinco) pontos:

a) regular: 1 ponto;

b) bom: 3 pontos;

c) ótimo: 5 pontos.

III - atendimento ao público - 05 (cinco) pontos:

a) regular: 1 ponto;

b) bom: 3 pontos;

c) ótimo: 5 pontos.

Art. 40. O valor do fator produtividade no serviço público municipal será de 15 (quinze) pontos divididos em 03 (três) itens e distribuídos em três níveis de avaliação, sendo respectivamente, regular, bom e ótimo:

I - capacidade de iniciativa - 05 (cinco) pontos:

a) regular: 1 ponto;

b) bom: 3 pontos;

c) ótimo: 5 pontos.

II - criatividade - 05 (cinco) pontos:

a) regular: 1 ponto;

b) bom: 3 pontos;

c) ótimo: 5 pontos.

III - tomada de decisão - 05 (cinco) pontos:

a) regular: 1 ponto;

b) bom: 3 pontos;

c) ótimo: 5 pontos.

Art. 41. Será adotado o modelo de Ficha de Avaliação de Desempenho e Merecimento, a constante do anexo VII desta Lei.

Art. 42. As Fichas de Avaliação de Desempenho e Merecimento serão preenchidas pelo Departamento Pessoal, individualmente ou em conjunto com a Direção da Mesa Diretora.

Art. 43. O resultado da Ficha de Avaliação de Desempenho e Merecimento será dado pela soma obtida em cada um dos fatores mencionados no artigo 31, § 1º.

Art. 44. Quando houver completado o interstício mínimo exigido e a Presidência não se pronunciar a respeito da progressão, o servidor fará requerimento a Mesa Diretora solicitando a sua referida progressão.

Art. 45. O servidor que tenha sua progressão deferida indevidamente não estará obrigado a restituir o que em decorrência houver recebido, sendo obrigatório, aos responsáveis pela concessão, ressarcir o erário público.

Art. 46. Constatada a improcedência da progressão, mediante Portaria do Presidente será considerada nula de pleno direito a referida progressão, sendo reaproveitáveis os elementos exigíveis à nova progressão.

Art. 47. Terá caráter urgente o andamento dos papéis que se refiram à progressão, sendo passíveis de repreensão ou suspensão, os responsáveis por seu retardamento.

§ 1º Todas as fases da avaliação de desempenho devem ser registradas por escrito, sempre com a participação da Mesa Diretora.

SESSÃO III

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 48. A Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional será integrada pela Mesa Diretora, presidida pelo Presidente da Casa.

§ 1º A Comissão decidirá pela maioria, e, havendo empate o presidente decidirá.

§ 2º A Comissão reunir-se-á pelo menos uma vez a cada ano.

Art. 49. Compete à Comissão:

I - analisar e avaliar as Fichas de Avaliação de Merecimento, apurando o merecimento dos servidores avaliados, dando parecer favorável ou não à progressão;

II - acolher recursos interpostos pelos servidores e opinar na apuração do merecimento;

III - encaminhar ao Presidente da Câmara os nomes dos servidores que deverão ser promovidos por desempenho e merecimento.

§ 1º Os recursos interpostos se relacionarão somente sobre os dados apostos na Ficha de Avaliação de Desempenho e Merecimento, os quais refletem a decisão da comissão.

Art. 50. Os servidores que discordarem do resultado da apuração do desempenho e merecimento terão direito de interpor recursos fundamentados ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da divulgação do resultado.

SEÇÃO IV

DA QUALIFICAÇÃO

Art. 51 – A qualidade profissional dos servidores deverá resultar em programas de formação inicial, de aperfeiçoamento e de especialização, compatíveis com a natureza e as exigências das respectivas carreiras, de sua habilitação e aptidão, tendo por objetivo:

I – Na formação inicial, a preparação para o exercício das atribuições dos cargos iniciais das carreiras técnicas e habilidades adequadas:

II - No aperfeiçoamento, a habilitação para o desempenho eficiente das atribuições inerentes à sua classe atual, assim como aquelas correspondentes à imediatamente superior;

III – Na especialização, a preparação para o exercício de funções de natureza técnica, de direção e assessoramento.

Parágrafo Único: O Poder Legislativo regulamentará os procedimentos necessários à qualificação profissional, de modo a proporcionar a todos os servidores sem exceção, acesso a mesma.

CAPITULO VI

DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Art. 52 – O valor da remuneração dos servidores da Câmara do Município de Jauru, pensionistas e aposentados, será corrigido sempre em 01 de maio de cada ano, conforme o INPC acumulado nos últimos doze meses.

Art. 53 – A Tabela de Níveis, Classes e Faixas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jauru-MT, são os constantes dos Anexos III, IV, V E VI desta Lei.

CAPITULO VII

DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 54 – A gestão do Sistema de Recursos Humanos de que trata a presente Lei será gerenciada pelo setor a ser designado via portaria pelo Presidente da Câmara.

I – Implementar e coordenar a sistemática de avaliação de desempenho, incluindo o detalhamento dos procedimentos previstos nesta Lei, o treinamento dos avaliadores, bem como o acompanhamento e tabulação dos resultados;

II – Manter atualizadas as especificações de classes;

III – Submeter a Mesa da Câmara os atos necessários à implantação e aplicação desta Lei.

Art. 55– Os servidores serão inscritos no Gabinete do Presidente, que designará para prestarem serviços nas diversas unidades do Poder Legislativo, em conformidade com as necessidades e peculiaridades de cada setor e a disponibilidade de vagas e de pessoal, visando sempre o aperfeiçoamento dos serviços.

Art. 56 - A readaptação dar-se-á nos termos do Estatuto do Servidor Publico do Município de Jauru-MT, podendo ser:

I – Ex- ofício;

II - A pedido.

Art. 57 – A readaptação verificar-se-á quando ficar comprovada a modificação do estado do servidor, quando à eficiência para o desempenho do cargo ou função.

Art. 58 – A readaptação não acarretará redução de vencimento, assegurando-se, a diferença que o servidor fizer jus, quando for o caso, se a readaptação se efetivar em cargo inferior.

CAPITULO VIII

DO CONCURSO PUBLICO

Art. 59 - O Concurso Publico estabelecido nos preceitos constitucionais, será aberto e realizado por uma entidade de idoneidade comprovada.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60 - O adicional referido no Artigo 18 e seguintes desta Lei será concedido aos servidores num percentual de 1,5% (um e meio por cento), ao ano de efetivo exercício e 9,5% (nove e meio por cento) no 10º, no 20º e, no 30º ano de efetivo exercício.

Art. 61- Fica instituído aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jauru-MT, à jornada de 06 (seis) horas diárias de trabalho, exercidas conforme Portaria da Presidência da Casa.

Art. 62 - Os cargos efetivos da Câmara do Municipal de Jauru-MT, serão os constantes do Anexo III, IV e V da presente Lei.

Art.63 - O cargo em Comissão da Câmara Municipal de Jauru-MT, será o constante do anexo I da presente Lei.

Art. 64 - É facultado à Câmara Municipal de Jauru--MT, a contratação de consultoria especiais para assuntos de maior complexidade, por tempo determinado, abrangendo no Máximo em número de 02 (dois) consultores.

Art. 65 - O tempo de serviço prestado à Câmara Municipal de Jauru--MT, dos servidores efetivos, será contado para efeito dos benefícios de promoção, aposentadoria, e adicionais, segundo Lei.

Art. 66 – As despesas com o pagamento de vencimentos, gratificações, salários e proventos, pensões e outras vantagens atribuídas aos servidores, obedecerão às disposições da Lei Orçamentária anual.

Art. 67 – São partes integrantes desta Lei os anexos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 68 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se integralmente as Leis Complementares 048/2006, 080/2011, 083/2011, 085/2012 e 100/2013.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, Gabinete da Prefeita, em Jauru-MT, 27 de Fevereiro de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

ANEXO I**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Diretor Geral	CC	01

ANEXO II**VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO**

Símbolo	Vencimentos Mensal (R\$)
CC	2.268,48

ANEXO III**QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ATIVIDADE E SERVIÇOS DE NÍVEL ELEMENTAR**

DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	QUANT.	REFERÊNCIA
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	01	01 a 35
Auxiliar de Serviços gerais	Ensino Fundamental Incompleto	02	01 a 35

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**ATRIBUIÇÕES:**

- . Executar trabalhos rotineiros de limpeza das dependências da Câmara, bem como de seus móveis, utensílios e adornos, lavando, encerando, retirando pó, utilizando-se de material específico para cada atividade para propiciar uma melhor condição de trabalho e conforto tanto para funcionários quanto para os cidadãos.
- . Abastecer sanitários com sabonetes, toalhas, e papéis higiênicos de acordo com a necessidade constatada por observação ou solicitação, visando atender as condições básicas de higiene pessoal dos usuários.
- . Controlar estoque de materiais de limpeza, higiene pessoal, efetuando levantamento mensal.
- . preparar e distribuir diariamente, café, chá, sucos e lanches nas diversas áreas da Câmara, obedecendo às rotinas pré-estabelecidas.
- . Controlar o estoque da Copa, bem como dos materiais de limpeza, informando a posição dos mesmos à chefia imediata, para que seja providenciada a reposição.
- . Movimentar materiais ferramentas e objetos diversos para a execução de suas atividades, mantendo sua ordem nos locais estabelecidos.
- . Zelar pela organização da copa, limpando, lavando os utensílios e guardando-os nos respectivos lugares para manter a higiene do local.
- . Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do Trabalho, e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos.
- . Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela chefia imediata.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Horário: 30 horas semanais;
- Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora da rotina normal, sendo à noite, sábados, domingos e feriados.
- Atendimento ao público, bem como uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
- Habilitação: Prática em serviços gerais de limpeza doméstica.

CARGO: VIGIA**ATRIBUIÇÕES:**

- Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais; e em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, entre outros;
- Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso;
- Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente;
- Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados;
- Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
- Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
- Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Horário: 40 horas semanais;
- Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, e a utilização de equipamentos de segurança;
- Atendimento ao público, bem como uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
- Habilitação: Prática em serviços de Vigia

ANEXO IV**QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E****MÉDIO**

DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	QUANT.	REFERENCIA
Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	02	01 a 35
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	02	01 a 35
Secretário Legislativo	Ensino Médio Completo	01	01 a 35

CARGO – RECEPCIONISTA**ATRIBUIÇÕES.**

- Compreende as tarefas iniciais, no atendimento aos munícipes que procuram as Unidades da Câmara, recepcionando-os, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, orientando-os e os encaminhando às pessoas ou setores procurados;
- atende chamadas telefônicas, presta informações e anota recados;
- efetua o controle de agenda de assuntos, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas; atende aos interessados, procurando identificar suas necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los aos servidores competentes;
- controla o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico dos assuntos, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao setor responsável consultá-los, quando necessário; preenche formulários e digita fichas;
- executa tarefas cotidianas de escritório em caráter limitado; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 30 horas semanais;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados;
- c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e frequência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Completo;
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**ATRIBUIÇÕES:**

- Executar trabalhos que envolvam a interpretação, aplicação das Leis e normas Administrativas;
- Redigir o expediente administrativo;
- Proceder a aquisição, guarda e distribuição de material;
- Examinar processos;
- Redigir pareceres e informações;
- Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios e relatórios;
- Revisar quanto ao aspecto redacional, ordem de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de leis, minutas de decretos e outros;
- Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alteração de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por Lei;
- Realizar ou orientar coletas de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
- Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem, conservação de materiais e outros suprimentos;
- Manter atualizados os registros de estoques;
- Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;
- Realizar trabalhos datilográficos, operar terminais eletrônicos, telefonia e equipamentos de microfilmagem;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 30 horas semanais;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados;
- c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e frequência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo;
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, conhecimentos de informática, processador de texto, de planilha eletrônica, de gerenciador de banco de dados, da língua portuguesa e redação própria.

CARGO: SECRETÁRIO LEGISLATIVO**ATRIBUIÇÕES:**

- Todas aquelas que exijam nível médio de escolaridade ou técnico-profissionalizante para realização de atividades-meio de administração, visando proporcionar a realização plena das atividades de consecução da função administrativa, como apoio à realização da atividade-fim do Poder Legislativo, notadamente as atribuições concernentes à função de auxiliar administrativo, auxiliar de pesquisa; secretariar reuniões e redigir as atas correspondentes; auxiliar na execução de tarefas de rotina administrativa; registrar síntese dos pronunciamentos dos parlamentares; protocolar, registrar e controlar o andamento de processos; digitar autógrafos de leis, pareceres, proposições legislativas, bem como atos da Câmara Municipal; elaborar e manter atualizados arquivos de projetos legislativos e sua tramitação; secretariar comissões especiais, de sindicância, de inquérito ou de trabalho; executar trabalhos de digitação, na sua área de atuação, conforme as atividades do setor onde estiver localizado; preparar requisições de materiais necessários ao órgão e manter os estoques necessários; zelar pela guarda e conservação dos materiais de uso, bens e patrimônio do órgão; efetuar outras atividades correlatas; planejar ações integradas de implantação, coordenação e controle de projetos e trabalhos nos campos de administração, recrutamento, seleção e aperfeiçoamento de pessoal, de organização interna e métodos e planejamento em outros campos de trabalho na área da Câmara Municipal; elaborar planos e sugestões de procedimentos, visando à modernização dos serviços administrativos; executar arbitragens e emitir laudos de acordo com sua formação profissional e área de atuação específica;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 30 horas semanais;
 b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados;
 c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e frequência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo;
 b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, conhecimentos de informática, processador de texto, de planilha eletrônica, de gerenciador de banco de dados, da língua portuguesa e redação própria.

ANEXO V**QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
SERVIÇOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR**

DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	QUANT.	REFERENCIA
Assessor Técnico Legislativo e Jurídico	Ensino Superior Completo Registro na OAB	01	01 a 35
Contador	Ensino Superior Completo Registro no CRC	01	01 a 35

Cargo: CONTADOR**ATRIBUIÇÕES:**

Instituir os processos de compras e contratações de obras e serviços nos termos da Lei nº. 8.666/93; Proceder em conformidade com a Lei Nº 4.320/64, depois de verificada a regulamentação dos processos de licitação ou de contratação ou aquisição direta nos termos da Lei Nº 8.666/93; observar constantemente as disposições da Lei Complementar Nº 101/2000, PPA, LDO, LOA, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Instruções Normativas e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado e Resolução 750/94 - CFC que estabelece conceitos básicos da profissão. No caso de assunção de novos registros contábeis orçamentários, patrimoniais e financeiros, sintética e analiticamente, de acordo com a legislação e normas vigentes. Elaborar documentos contábeis e manter atualizados os registros. Organizar e elaborar balanços e balancetes financeiros da receita e despesa. Preparar relatórios sobre movimento sintético e analítico da receita, despesa e demais informes estatísticos sobre as atividades do departamento. Proceder à análise das despesas e sua evolução, assim como estudos e execução de outras relativas ao serviço de apropriação de custos que se fizerem necessários. Efetuar a apuração de gastos de todo gênero. Proceder à emissão de empenhos, anulações, inscrição, liquidação e controle da despesa. Elaborar e acompanhar todas as peças contábeis e financeiras exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado. Desenvolver atividades pertinentes ao departamento de recursos humanos, tais como: Cálculo de folha de pagamento e respectivos encargos sociais, apresentação de DIRF, RAIS e SEFIP. Envio das Cargas mensais do APLIC, preenchimento do LRF Cidadão bimestralmente. Receber e conferir a receita da Câmara Municipal. Manter o registro e controle das contas e depósitos bancários, bem como o pagamento de serviços em geral. Efetuar e controlar todos os pagamentos da Câmara Municipal. Fazer contatos com entidades bancárias, visando ao bom andamento das relações funcionais da Câmara. Conferir prestação de contas. Efetuar análises financeiras e preparar movimentos diários de caixa. Preparar relatórios sobre suas atividades, periodicamente ou quando solicitado. Colaborar nas previsões de prioridade para o desembolso de recursos. Auxiliar na divulgação dos dados contábeis por meio do site oficial do Poder Legislativo. Executar outras atividades correlatas. Zelar e manter em bom estado de funcionamento os bens móveis pelo quais é responsável. Executar as atividades de auditoria contábil. Acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com a sua área de atuação; Executar tarefas afins e de interesse da Câmara; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 30 horas semanais;
 b) Especial: Contato com o público;
 c) O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Nível Superior Completo Específico Ciências Contábeis;
 b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO E JURÍDICO**ATRIBUIÇÕES:**

- Prestar assessoria jurídica ao Chefe do Legislativo e aos órgãos administrativos da Câmara Municipal.
- Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos.
- Emitir, por escrito, os pareceres que lhes forem solicitados, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico.
- Responder as consultas sobre interpretações de textos legislativos que interessarem ao Serviço Público Municipal.
- Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar a Câmara a solucionar problemas administrativos.
- Estudar, redigir e minutar termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, convênios, contratos, atos que se fizerem necessários à legislação municipal.
- Elaborar anteprojetos de lei e decretos.
- Proceder ao exame de documentos necessários à formalização dos títulos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos.
- Executar outras tarefas correlatas, de interesse da administração e da Câmara Municipal mediante designação superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 30 horas semanais;
 b) Especial: Exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados;
 c) Atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Mato Grosso.

ANEXO VI

* Salário Base

At Atividades e Serviços de Nível Elementar (Fundamental Incompleto) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e VIGIA		Atividades e Serviços de Nível Elementar (Fundamental Completo) RECEPCIONISTA		Serviços Auxiliar e Administrativos em Nível Médio AGENTE ADMINISTRATIVO e SECRETÁRIO LEGISLATIVO		Serviços Técnicos de Nível Superior ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO E JURÍDICO		Serviços Técnicos de Nível Superior CONTADOR	
REF	VALOR R\$	REF	VALOR R\$	REF	VALOR R\$	REF	VALOR R\$	REF	VALOR R\$
1	756,28*	1	882,10*	1	1.176,08*	1	4.704,61*	1	2.584,94*
2	767,62	2	895,34	2	1.193,72	2	4.775,17	2	2.623,71
3	779,13	3	908,77	3	1.211,62	3	4.846,79	3	2.663,06
4	790,82	4	922,40	4	1.229,79	4	4.919,49	4	2.703,01
5	802,68	5	936,23	5	1.248,24	5	4.993,29	5	2.743,56
6	814,72	6	950,28	6	1.266,96	6	5.058,19	6	2.784,71
7	826,94	7	964,53	7	1.285,96	7	5.144,21	7	2.826,48
8	839,35	8	979,00	8	1.305,25	8	5.221,37	8	2.868,88
9	851,94	9	993,68	9	1.324,83	9	5.299,69	9	2.911,91
10	932,87	10	1.088,08	10	1.450,69	10	5.803,16	10	3.188,54
11	946,87	11	1.104,41	11	1.472,45	11	5.890,21	11	3.236,37
12	961,07	12	1.120,97	12	1.494,54	12	5.978,58	12	3.284,92
13	975,49	13	1.137,79	13	1.516,96	13	6.068,25	13	3.334,19
14	990,12	14	1.154,85	14	1.539,71	14	6.159,28	14	3.384,20
15	1.004,97	15	1.172,18	15	1.562,81	15	6.251,67	15	3.434,97
16	1.020,04	16	1.189,76	16	1.586,25	16	6.345,44	16	3.486,49
17	1.035,34	17	1.207,61	17	1.610,04	17	6.440,62	17	3.538,79
18	1.050,87	18	1.225,72	18	1.634,19	18	6.537,23	18	3.591,87
19	1.066,64	19	1.244,11	19	1.658,70	19	6.635,29	19	3.645,75
20	1.167,97	20	1.362,30	20	1.816,28	20	7.265,64	20	3.992,09
21	1.185,48	21	1.382,73	21	1.843,53	21	7.346,62	21	4.051,97
22	1.203,27	22	1.403,47	22	1.871,18	22	7.376,12	22	4.112,75
23	1.221,32	23	1.424,52	23	1.899,25	23	7.486,76	23	4.174,44
24	1.239,63	24	1.445,89	24	1.927,74	24	7.599,07	24	4.237,06
25	1.258,23	25	1.467,58	25	1.956,65	25	7.713,05	25	4.300,62
26	1.277,10	26	1.489,59	26	1.986,00	26	7.828,75	26	4.365,13
27	1.296,25	27	1.511,94	27	2.015,79	27	7.946,18	27	4.430,60
28	1.315,70	28	1.534,62	28	2.046,03	28	8.065,37	28	4.497,06
29	1.335,43	29	1.557,64	29	2.076,72	29	8.186,35	29	4.564,52
30	1.462,30	30	1.705,61	30	2.274,01	30	8.964,06	30	4.998,15
31	1.484,23	31	1.731,20	31	2.308,12	31	9.098,52	31	5.073,12
32	1.506,50	32	1.757,16	32	2.342,74	32	9.234,99	32	5.149,22
33	1.529,09	33	1.783,52	33	2.377,88	33	9.373,52	33	5.226,45
34	1.552,03	34	1.810,27	34	2.413,55	34	9.514,12	34	5.304,85
35	1.575,31	35	1.837,43	35	2.449,75	35	9.656,83	35	5.384,42

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:D47A9DB8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 028/2014

PREGÃO: Nº 005/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos cinco dias do mês de março do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **COTRIGUAÇU MOTOSSERRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.359.139/0001-22, com sede avenida Ulisses Guimarães, 449, neste ato, Walter Willy Kischkel, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG3.690.516-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 681.442.299-91, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, 225- Bairro Modulo 04 em Juina- MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS CONFORME ANEXO 1 DO EDITAL.**

As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades deste Município.

Os produtos e objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial de todos os itens – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2014** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR LOTE(NS)

ITEM	DESCRICAO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNT.	TOTAL
1	ARREIMATE PERFIL "U" 08 MM METROS LINEAR	CONFIBRA	METRO	390	R\$ 2,73	R\$ 1.064,70
2	FORRO PVC 08 MMx 12 CM X 8M METRO LINEAR	CONFIBRA	METRO	650	R\$ 13,33	R\$ 8.664,50
3	TELHA ONDULADA 4 MM 2.44 X 0.50 FL	INFIBRA	UNIDADE	800	R\$ 8,95	R\$ 7.160,00
4	CUMEEIRA CAPA CELOTE	CERAMICA ROMANA	UNIDADE	280	R\$ 2,18	R\$ 610,40
TOTAL R\$						R\$ 17.499,60

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A revogação do seu registro poderá ser:

A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando o fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:

Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do fornecedor registrado:

Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;

Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

Retirar as Notas de Autorização de Despesa (NAD) referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias durante toda execução do contrato responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "NAD- Nota de Autorização de Despesa";

Manter contato com o departamento de compras sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos produtos objeto deste edital, preferencialmente por escrito;

Disponibilizar telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

Entregar em até 05(CINCO) dias os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC (ORDEM DE COMPRA), no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Juína, situado na Travessa Emmanuel, 605, centro, Juína, OU LOCAL DESIGNADO PELO REQUISITANTE, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na NAD.

Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos deverão ser feitas diariamente em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição(NAD), deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da NAD(Nota de Autorização de Despesa), emitida pelo setor de Compras.

Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da NAD (Nota de Autorização de despesa)e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras(quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DAS PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

Ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

Independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais de que trata o subitem **12.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014.

DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, 05 de março de 2014.

Município de Juína-MT

CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Cotriguaçu Motosserras LTDA.

CNPJ/MF nº 97.359.139/0001-22

WALTER WILLY KISCHKE

Representante

TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini

CPF/MF nº 771.046.411-49

Antonio de Oliveira

CPF/MF nº 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:F1E5C603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014 PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 12/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 7/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ROGERIO ALVES SANTANA 02059350107**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 18.855.154/0001-20 e Inscrição estadual nº (isenta), com sede à Rua Almerinda Maria de Jesus nº 49, Bairro Boa esperança, na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014 PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: HILDA LIMA DA SILVA 99719304120, inscrita no CNPJ sob o nº 19.747.470/0001-41, com sede à Rua Belo Horizonte, nº 119, Bairro Centro, na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

Item	Linha	KM dia	Valor km R\$	Valor Total Dia R\$	Dias letivos/Ano	Km/Ano	Valor Total Anual
01	Linha: ALDEIA/BELO HORIZONTE/NSJ - Linha com veículo Kombi Escolar para transporte de passageiros.	122	1,70	207,40	200	24.400	41.480,00
TOTAL GERAL							41.480,00

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: ELISMAR MONTALVÃO DA VITORIA 02620870143, inscrita no CNPJ sob o nº 19.595.851/0001-52, com sede à Tancredo neves, nº 205, Bairro Centro, na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

Item	Linha	KM dia	Valor km R\$	Valor Total Dia R\$	Dias letivos/Ano	Km/Ano	Valor Total Anual
01	Linha: PROFESSORES/HOMERO/NSJ - Linha com veículo Kombi Escolar para transporte de passageiros.	105	1,70	178,50	200	21.000	35.700,00
02	Linha: ESMERALDA/NSJ - Linha com veículo Kombi Escolar para transporte de passageiros.	164	1,70	278,80	200	32.800	55.760,00
TOTAL GERAL							91.460,00

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: TRIEL RIBEIRO DE REZENDES 01599284197, inscrita no CNPJ sob o nº 13.226.400/0001-61, com sede Av. Oscar Zaidem de Menezes, nº 1141, Bairro Centro, na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

Item	Linha	KM dia	Valor km R\$	Valor Total Dia R\$	Dias letivos/Ano	Km/Ano	Valor Total Anual
01	Linha: PLANALTINA/TAQUERÊ/NSJ - Linha com veículo Kombi Escolar para transporte de passageiros.	321	1,70	545,70	200	64.200	109.140,00
TOTAL GERAL							109.140,00

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: DEUSIMAR DE PAULA FUGUEIRA 19717881120, inscrita no CNPJ sob o nº 19.532.453/0001-97, com sede no Sítio Aliança, nº 85, PA Santo Idelfonso, no município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

Item	Linha	KM dia	Valor km R\$	Valor Total Dia R\$	Dias letivos/Ano	Km/Ano	Valor Total Anual
01	Linha: SURI/UIRANDE/NSJ - Linha com veículo Kombi Escolar para transporte de passageiros.	154	1,70	261,80	200	30.800	52.360,00
TOTAL GERAL							52.360,00

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: ANTONIO FRANCISCO DA PAZ 42419115104, inscrita no CNPJ sob o nº 19.532.214/0001-37, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 297, Bairro Centro, na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

Item	Linha	KM dia	Valor km R\$	Valor Total Dia R\$	Dias letivos/Ano	Km/Ano	Valor Total Anual
01	Linha: CALIFORNIA/NSJ - Linha com veículo Micro ônibus Escolar para transporte de 21 passageiros.	171	1,90	324,90	200	34.200	64.980,00
TOTAL GERAL							64.980,00

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: QUELITA ALVES MENDONÇA 02382084197, inscrita no CNPJ sob o nº 19.594.412/0001-25, com sede à Rua 13 de Maio, nº 263, Bairro Centro, na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

Item	Linha	KM dia	Valor km R\$	Valor Total Dia R\$	Dias letivos/Ano	Km/Ano	Valor Total Anual
01	Linha: FIO DE OURO/NSJ - Linha com veículo Kombi Escolar para transporte de passageiros.	157	1,70	266,90	200	31.400	53.380,00
TOTAL GERAL							53.380,00

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: JUNIO SEZAR DA SILVA 8706215115, inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.396/0001-31, com sede à Rua 05 Quadra 61, nº 10, Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

Item	Linha	KM dia	Valor km R\$	Valor Total Dia R\$	Dias letivos/Ano	Km/Ano	Valor Total Anual
01	Linha: ONOFRE/SANTA RITA/NSJ - Linha com veículo Kombi Escolar para transporte de 21 passageiros.	114	1,70	193,80	200	22.800	38.760,00
TOTAL GERAL							38.760,00

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Novo São Joaquim - MT, 06 de Março de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:73D4C5E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado visando atender à necessidade temporária emergencial de excepcional interesse público em função do não preenchimento das vagas do Processo Seletivo Simplificado 02/2013.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado nº **01/2014** visa ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas funções de Professor da Educação Básica, Apoio Administrativo Escolar (nutrição e limpeza) e Agente Operacional (Motorista) para as Escolas Municipais (sede e extensões) existentes no Município de São Félix do Araguaia (MT).

1.2. O provimento para as funções acima mencionadas será em caráter temporário, para atender a uma necessidade emergencial de interesse público, por meio da celebração de contrato temporário, sob o regime especial do Direito Administrativo, com prazo de duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme dispuser as Leis Municipais nº 583/2007 e 606/2008. Justificando que os cargos acima mencionados serão ocupados em substituição aos funcionários titulares que estão afastados por interesses particulares, questões de saúde, ocupando cargos comissionados em outras secretarias, salvo poucas vagas reais no caso da Escola Municipal Alberto Nunes da Silveira, visto que não houveram inscritos e aprovados suficientes na seletiva realizada anteriormente.

1.3- O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidas no ITEM 03 do presente Edital.

1.4- O Processo Seletivo Simplificado exigirá nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuição da função. As atribuições estão estabelecidas no corpo deste Edital, em leis específicas, incluindo funções correlatas.

2 – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do (a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas das 8h às 11h e das 14h às 17h no período de 04 (quatro) de fevereiro a 06 (seis) de fevereiro de 2014, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação situada à Av. Araguaia, 416, Centro – São Félix do Araguaia (MT), bem como em cada escola-sede situadas nas escolas do campo deste Município, na forma do ANEXO ÚNICO.

2.2- Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato esteja com o número do CPF regularizado na Receita Federal.

2.3- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar-se munido da seguinte documentação:

- a) cópia da Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, bem como comprove que o candidato atende ao requisito de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) cópia do comprovante da escolaridade mínima exigida, com **Curriculum Vitae**, abrangendo:
 - I- Certificado de conclusão de escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido;
 - II- Certificado de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado nas áreas afins;
 - III- Atestado de conclusão/histórico escolar ou comprovante de que está cursando Ensino Fundamental para o cargo de Apoio Administrativo Escolar;
 - V- Cursos de capacitação (formação continuada) na área de conhecimento de sua formação, somente os adquiridos nos últimos 03 (três) anos;
 - VI- Declaração comprobatória de tempo de serviço exercida na função a qual pleiteia.

2.4- Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

2.5- Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

2.6- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.

2.7- O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e todos os seus subitens.

2.8- As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste processo seletivo, mesmo que só verificadas após a contratação, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

2.9- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargos.

2.10- Toda documentação deverá ser apresentada em envelope individual com as seguintes informações:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2014

Nome do Candidato

Número da Carteira de Identidade

Número do CPF

Endereço e telefone

3. DAS VAGAS

Grupo Ocupacional/Número de vagas	Função/Especialidade	VAGAS				Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima Exigida	Vencimento Bruto Mensal
		Normal	Cadastro de Reserva	Portador de Necessidades	TOTAL			

				Especiais				
Escola Alberto Nunes da Silveira Professor de Séries Iniciais	Professor	01	03	00	04	30	Ser habilitado em Pedagogia ou outra área da Educação, Licenciatura Plena ou curta.	R\$ 1.762,88
							Estar cursando ou possuir Ensino Médio em Magistério.	R\$ 1.175,25
Escola Alberto Nunes da Silveira Artes e Espanhol	Professor	01	00	00	01	30	Ser Habilitado em Pedagogia ou Letras	R\$ 1.762,88
							Estar cursando ou possuir Ensino Médio em Magistério.	R\$ 1.175,25
Escola Alberto Nunes da Silveira História e Geografia	Professor	01	00	00	01	30	Ser Habilitado em História ou Geografia	R\$ 1.762,88
							Estar cursando ou possuir Ensino Médio em Magistério.	R\$ 1.175,25
Escola Alberto Nunes da Silveira	Apoio Administrativo Educacional	04	00	00	04	30	Ensino Fundamental	R\$ 724,00
Escola Vila São Sebastião / Extensões	Professor	00	03	00	03	30	Ser habilitado em Pedagogia ou outra área da Educação, Licenciatura Plena ou curta.	R\$ 1.762,88
							Estar cursando ou possuir Ensino Médio em Magistério.	R\$ 1.175,25
Escola Vila São Sebastião e Extensões	Apoio Administrativo Educacional	01	01	00	02	30	Ensino Fundamental	R\$ 724,00
Escola Alberto Nunes da Silveira e conforme atribuição da secretaria	Agente Operacional Motorista	02	01	00	03	40	Ensino Fundamental Completo ou cursando	R\$ 817,18

4.0- DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

4.1-As atribuições da função de **PROFESSOR**, segundo o Regimento Interno das Escolas Municipais são as seguintes:

- I- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir do projeto político-pedagógico da escola;
- II- Identificar, em conjunto com as pessoas envolvidas na ação pedagógica, educandos que apresentam dificuldades no processo educativo e, a partir disso, planejar e executar estudos contínuos de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão;
- III- Discutir com educandos, funcionários, pais/mães ou responsáveis os procedimentos para o desenvolvimento do processo educativo.
- IV- Participar de todo o processo avaliativo da escola, respeitando o regimento escolar e prazos estabelecidos em cronograma;
- V- Participar dos momentos de formação que propiciem o aprimoramento de seu desempenho profissional;
- VI- Participar dos processos de eleição desencadeados na escola;
- VII- Responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos, bem como de materiais existentes na escola e que são patrimônio de uso coletivo;
- VIII- Conhecer e cumprir os dispostos no Regimento da Escola;
- IX- Cumprir as demais atribuições disciplinadas no Projeto Político-Pedagógico da escola.

4.2 – As Atribuições do APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA):

- I- Zelar pela conservação e limpeza da escola;
- II- Solicitar, com a devida antecedência, o material necessário à manutenção da limpeza;
- III- Executar a limpeza de todas as dependências, móveis, utensílios, equipamentos e PÁTIOS;
- IV- Responsabilizar-se pela conservação e uso adequado do material de limpeza;
- V- Verificar diariamente as condições de ordem e higiene de todas as dependências da escola;
- VI-Cumprir as demais obrigações disciplinadas pelo Projeto Político Pedagógico da Escola/Creches.

4.3 – As Atribuições do APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (NUTRIÇÃO):

- I- Atividades inerentes à preparação de alimentos que compõem a merenda escolar;
- II- Manter a limpeza e organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higienização;
- III- Organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.
- IV-E demais atribuições constantes no Regimento Interno de cada Comunidade Escolar;

4.4 – Atribuições AGENTE OPERACIONAL – MOTORISTA:

- I- Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros escolar;
- II- Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados;
- III- Solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo;
- IV- Providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade;
- V- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
- VI – Ter zelo, cuidado e responsabilidade pelas crianças durante o transporte, tratando-os com atenção e respeito.

5.0- Da Seleção

5.1- A Comissão Organizadora e Examinadora da Seleção do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2014 será formada por: 01 Assessora Pedagógica Municipal, 02 Coordenadoras Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, 01 Diretor ou Coordenador da rede municipal.

5.2- O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014 constará de uma produção escrita que versará a partir de uma temática apresentada; Análise de Currículo , Entrevista escrita e Prova objetiva contendo questões de conhecimentos gerais.

5.3- Na análise/avaliação do Curriculum Vitae, será atribuído o total de 20 (vinte pontos) serão atribuídos aos títulos dos candidatos da seguinte forma:

- a) Especialização: 5 Pontos
- b) Habilitação na área: 4 Pontos
- c) Certificados na área da Educação (0,5) para cada 40 horas podendo atingir o limite máximo de 5 Pontos
- d) Tempo de serviço (1 Ponto para cada ano) podendo atingir o limite máximo de 6 pontos:

5.4- Os títulos e certificados deverão ser apresentados no ato da inscrição juntamente com o *Curriculum Vitae*.

5.5 – No caso específico de Motorista deverá apresentar carteira de habilitação na categoria profissional e comprovar experiência na área a qual concorre.

6.0 – DA ENTREVISTA, PRODUÇÃO ESCRITA E PROVA OBJETIVA:

6.1. A entrevista escrita será realizada com todos os candidatos no dia 07 de fevereiro de 2014, às 10 horas (horário local). O local da realização das provas, será no Prédio onde funciona a Pré- escola na sede do município, situada à Rua Pedro Coelho- Centro – Em frente ao Anfiteatro da Prelazia São Félix do Araguaia – MT.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto para o início da entrevista escrita, munido de caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta e do comprovante de inscrição e do original da Carteira de Identidade ou outro documento contendo fotografia e assinatura.

6.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo trinta dias.

6.5. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local da prova após o horário designado.

6.6. As questões abordadas em entrevista serão de caráter objetivo referente ao cargo que o candidato pleitear e sobre conduta do cargo exigido; a entrevista escrita compreenderá 10 (dez) questões e valerá 20 pontos.

6.7. A produção escrita versará sobre a produção de um texto a partir de uma temática, sendo diferenciada por cargo e valerá 30 pontos.

6.8. Na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais o candidato responderá todas as questões pré-elaboradas em um questionário individual escrito, sendo que suas respostas serão posteriormente avaliadas pela Comissão Examinadora e versará sobre assuntos relacionados a atualidade e sobre a função a qual o candidato irá concorrer e valerá 30 pontos.

6.9. A análise de currículo compreenderá a soma máxima de 20 pontos.

7.0. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA ENTREVISTA, DO CURRÍCULO, DA PRODUÇÃO ESCRITA E DA PROVA OBJETIVA

7.1- O resultado da análise da entrevista, da produção escrita prova objetiva de Conhecimentos gerais, bem como a análise do currículo será publicado no mural da prefeitura e nos quadros de avisos das escolas municipais.

8.0. DO RESULTADO FINAL

8.1. O Resultado final será calculado pela soma das pontuações obtidas na análise de *curriculum vitae*, entrevista, produção escrita e prova objetiva; e a divulgação será por meio de publicação de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura e nos quadros de avisos das escolas municipais no dia 10 (dez) de fevereiro de 2014 (segunda-feira), a partir do 8 h (horário local).

9.0. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1- Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.2- Serão considerados os seguintes aspectos, no caso de empate:

- a) Tempo de serviço exercido na Unidade a qual pleiteia;
- b) Maior titulação;
- c) Idade.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio de Edital a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.2- O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 10.3, para assinar o contrato, sob a pena de sua ausência ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

10.3- Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:

- a) original e xerox da Carteira de Identidade;
- b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
- c) (CPF);
- d) original e xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno);
- e) original e xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- f) original e xerox da carteira de trabalho (parte de que consta número e série)

- g) original e xerox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
 g) original e xerox da certidão de casamento
 h) original e xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 i) original e xerox do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
 j) atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
 k) declaração firmada pelo candidato de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção.
 l) declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso.
 m) comprovante de endereço.

11. RECURSOS

11.1- Admitir-se-á um único recurso por cada candidato, desde que devidamente fundamentado;

11.2- O recurso deverá ser apresentado digitado, até dois dias úteis, contados a partir da divulgação dos aprovados conforme item 07, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação situada à Av. Araguaia, 416, Centro – São Félix do Araguaia (MT), em horário das 8h30min às 11h e das 13h às 17h;

11.3-A decisão dos recursos deverá ser dada a conhecer, coletivamente, através de Edital Complementar, a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura:

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014.

13.2 - O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 11 meses, a contar da publicação do Decreto de Homologação do resultado final de que trata o subitem 9.1, prorrogável por igual período.

13.3 - Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

13.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, 04 de fevereiro de 2014.

TEREZINHA GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Portaria 003/2013

PUBLICADO NO MURAL
 NO PERÍODO DE
 04/02/2014 a 15/03/2014

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2014.

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO Nº _____

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DO RG:	
Nº DO CPF:	
CARGO PRETENDIDO:	
LOCALIDADE/ESCOLA	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

Declaração: Declaro estar ciente de todos os termos do Edital nº 001/2014 que rege este Processo Seletivo Simplificado.

São Félix do Araguaia (MT), ____/____/2014.

Assinatura do candidato

Publicado por:
 Marcelino de Fáveri
Código Identificador:6FD1AF11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014

**para admissão de AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE –
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, do MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - MT**

O Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a **Lei Federal nº 11.350/2006** c/c. o **inciso II, do art. 37 e art. 198, §§ 4º, 5º e 6º**, todos da **Constituição Federal**, e ainda, c/c. **Emenda Constitucional nº 51/2006** e a **Lei Municipal nº 938/2014**, que reconhecem a necessidade de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Processo de Seleção Pública, para contratação e nomeação de Agente Comunitário de Saúde – ACS, por prazo indeterminado, na forma específica e demais atos regulamentares, torna público que se encontram **abertas às inscrições para a realização de Processo Seletivo Público para Admissão de Agentes Comunitários de Saúde**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado em todos os locais Públicos Oficiais e de Costume.

1.2 A seleção será promovida, aplicada e executada pela Secretaria Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Administração, sendo a relação final dos candidatos selecionados, encaminhada ao Gabinete do Prefeito para homologação e posterior convocação e nomeação por tempo indeterminado através do Departamento de Recursos Humanos.

1.3 Os trabalhos de seleção serão desenvolvidos pela **Comissão Organizadora do Certame**, especialmente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, conforme portaria de nº **90/2014**, publicada em **24/02/2014**, pelo Jornal Oficial da AMM.

1.4 É de responsabilidade da Comissão Especialmente Nomeada: a elaboração do edital, elaboração, aplicação e correção das provas, bem como, o acolhimento de inscrições e julgamento de eventuais recursos, decorrentes do presente Processo Seletivo Público.

1.5 A seleção de que trata este Edital será realizada em 3 (três) fases:

1.5.1 - A 1ª (*primeira*) fase consistirá de **Prova Objetiva**, valendo 0 (zero) à 10 (dez) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, em que serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos dos candidatos, sendo a nota mínima para classificação 5,00 (cinco) pontos. Esta fase é para todos os candidatos.

1.5.2 - A 2ª (*segunda*) fase consistirá de **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, a ser aplicada somente aos candidatos classificados a esta etapa, quais sejam, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos e forem convocados a apresentarem documentos comprobatórios de Títulos, nos moldes dos subitens 8.1 à 8.7, deste Edital.

1.5.3 - A 3ª (*terceira*) fase consistirá de **Exame Médico Admissional**, de caráter eliminatório, em que serão avaliadas as condições de saúde dos candidatos em relação às atividades inerentes ao cargo.

1.5.3.1 - A convocação para a 3ª fase (*Exame Médico Admissional*) dar-se-á após o resultado classificatório final e a homologação do Processo Seletivo Público, observando-se o número de vagas previstas neste Edital, e quando houver necessidade de suprimimento de vagas.

1.5.3.2 - Na mesma ocasião será realizada a entrega da documentação para a contratação, conforme itens **17.7 à 17.9**.

1.6 A nota final dos candidatos, se dará pela somatória das notas dos classificados na 1ª Etapa do Processo Seletivo (*Provas Objetivas*), com a soma algébrica dos pontos obtidos na prova de títulos (*2ª Etapa*).

1.6.1. Os candidatos serão ordenados e classificados por Áreas, conforme a tabela do **anexo I** deste Edital, e de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo, observados os critérios de desempate do **item 11**.

1.7 O Processo Seletivo Público será realizado na cidade de Tabaporã/MT;

2) DOS CARGOS E DEMAIS REQUISITOS

2.1 – Os cargos, quantidade de vagas e localidade são os denominados na tabela abaixo descrita:

CARGO	Área	Vagas	PNE	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	Remuneração
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	Urbana	06	0	Sede – Tabaporã	40 Horas Semanais	R\$ 863,64 + 10% de Insalubridade
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	Rural	07	01	Zona Rural de Tabaporã	40 Horas Semanais	R\$ 863,64 + 10% de Insalubridade
Totais		14				

2.2 - PNE: Em virtude ao ínfimo número de vagas, os Portadores de Necessidades Especiais, da Área Urbana concorrerão ao pé de igualdade com os demais candidatos, observando-se, no que couber.

2.2.1 - Os candidatos que necessitam de ambientes e materiais especiais para a realização das provas, deverão apresentar requerimento no ato da inscrição, atestando a necessidade.

2.3 - MOTIVO: A motivação para abertura deste Processo Seletivo Público, decorre da existência de Áreas que se encontram descobertas e da Regularização de Antigas Contratações Temporárias, aos moldes da Res. de Consulta nº. 19/2013, do TCE/MT.

2.4 - NÚMERO DE VAGAS: O número total das vagas ofertadas, a serem selecionadas por este Processo Seletivo Público são 14 (Quatorze) vagas, sendo estas distribuídas as Áreas Descoberta.

2.5 - REQUISITOS – ESCOLARIDADE – CARGA HORÁRIA:

O Candidato a Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

- I. Residir na Área de abrangência da que for atuar, desde a data da publicação do Edital do presente processo seletivo público;
- II. Haver concluído o ensino fundamental;
- III. Cumprir a carga horária de 40 horas semanais.

2.6 - REMUNERAÇÃO:

2.6.1- O Agente Comunitário de Saúde será remunerado mensalmente à quantia de R\$ 863,64 (*oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos*) mais 10% (*dez por cento*) de adicional insalubridade, nos termos do Decreto Regulamentar nº. 2.785/2013.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 - Consideram-se atividades do ACS na sua área de atuação, conforme a Lei Federal nº. 11.350 de 05/10/2006:

“Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

Parágrafo Único: São considerados atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio - cultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias;

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.”

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

4.1.1 - A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, com procuração por instrumento público, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.

4.1.2 - Não será admitida, em hipótese alguma, a inscrição condicional, bem como não será permitida a entrega de documentação posteriormente ao ato de inscrição.

4.1.3 - As inscrições serão efetuadas por meio de requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido, anexando-se a documentação exigida.

4.1.4 - O candidato que não entregar, no ato da inscrição, toda documentação exigida, terá sua inscrição indeferida.

4.1.5 - Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4.1.6 - O Candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

4.1.7 - O Prazo para as inscrições deverá compreender a um período mínimo de 15 dias, após publicação do presente Edital.

4.1.8 As inscrições estarão abertas entre os dias **10/03/2014 à 24/03/2014;**

4.1.9 Os candidatos interessados, deverão imprimir, preencher e assinar, o **Formulário de Inscrição** e efetuar suas inscrições, com a entrega dos documentos, exigidos no **subitem 4.4 1, alínea “p”**, no período acima citado, nos seguintes horários e locais.

4.1.10 Horário: Das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto aos sábado, domingos, feriados e ponto facultativos.

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. Dr. Carlos Vidoto, s/nº, centro/Antigo PSF II, próximo ao Hospital Municipal de Tabaporã - MT.

O Formulário de Inscrição, encontra-se disponível no **site da Prefeitura Municipal de Tabaporã**, no endereço: www.tabapora.mt.gov.br, **Anexo IV**, deste Edital.

4.2 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.2.1 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição, ou seja, a taxa de inscrição será gratuita.

4.3 - DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/ Recursos

4.3.1- As inscrições serão deferidas/ou indeferidas, pela Comissão regularmente Instituída, conforme cronograma definido **no Anexo II**, deste Edital; Sendo sua listagem Publicada, por meio de Edital Complementar, no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios de MT, bem como, afixada no Mural Público da Prefeitura Municipal de Tabaporã e da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo, conforme cronograma definido no **Anexo II**, para recorrer das decisões relativas a possíveis indeferimentos de inscrições.

4.3.3 - Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à habilitação das inscrições deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, junto à comissão organizadora, no horário de funcionamento da mesma, qual seja, das 7:00 às 11:00 horas, no período matutino e das 13:00 às 17:00 horas no período vespertino.

4.3.4 - Os recursos poderão ser interpostos pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, com procuração por instrumento público, com poderes específicos para representá-lo.

4.4 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.4 1. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato, ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- Ter idade mínima de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições;
- Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos;
- Preencher o requerimento que obedecerá a forma própria, fornecido aos interessados;
- Não estar inadimplente, no caso de sexo masculino, com as obrigações militares;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

- h) Ter condições físicas para realização das atividades pertinentes ao cargo e as especialidades;
 - i) Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral (40 horas semanais);
 - j) Não ter sofrido incompatibilidade que inviabilize investidura em emprego ou cargo público;
 - k) Morar na área de abrangência da Vaga;
 - l) Ter concluído o ensino fundamental (*primeiro grau*) completo.
 - m) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da C.F.;
 - n) Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos, de acumulação permitida na Constituição;
 - o) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de emprego ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, parágrafo 10º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado Dispositivo constitucional, os Empregos eletivos e os empregos em comissão;
 - p) Apresentar no ato da inscrição, fotocópia de todos os documentos, abaixo relacionados; e ainda, original de pelo menos um documento de identificação, que contenha foto e que será devolvido no final do ato de inscrição:
 - Ø Cédula de Identidade/RG;
 - Ø CPF (cadastro da pessoa física);
 - Ø 02 (duas) fotos 3 x 4, atuais, coloridas;
 - Ø Comprovante de residência em nome do candidato, ou ainda expedido pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Tabaporã;
- 4.4.2** - A ficha de inscrição não será aceita se apresentar qualquer rasura ou emenda;
- 4.4.3** - Se aprovado em todas as fases deste Concurso Público, o candidato, por ocasião da contratação, deverá provar que possui as condições de preenchimento do respectivo emprego, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente edital, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga;

5. DAS INSCRIÇÕES para portadores de Necessidades Especiais - pne

5.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, o que deve ser atestado por profissionais credenciados pelo Município.

5.2 – Aos candidatos portadores de deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, respeitando-se o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Lei Municipal 218/99.

5.2.1 – Em Conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 114/2002, se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo Público resultar número fracionado superior a 0,7 (sete décimos) por cargo ofertado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

5.2.2 – Caso na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo Público resultar número fracionado inferior a 0,7 (sete décimos) por cargo ofertado, este não resultará em reserva exclusiva de vagas a Portador de Necessidades Especiais, devendo este concorrer em pé de igualdade com os demais candidatos, observando-se, no que couber o disposto neste capítulo.

5.3 – No requerimento de Inscrição, os candidatos deverão declarar a deficiência de que são portadores e se necessitam de condições especiais para se submeterem às provas e curso introdutório.

5.4 – Os candidatos que necessitam de ambientes e materiais especiais para a realização das provas, deverão apresentar requerimento no ato da inscrição, atestando a necessidade.

5.5 – Para fins de identificação de cada tipo de deficiência adotar-se-á a referência contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999.

5.6 – O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição e será submetido à perícia médica oficial para ser verificada a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, mediante a apresentação de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, indicando o correspondente Código Internacional de Doenças – CID-10, no ato da contratação.

5.7 – Será de responsabilidade da Junta Médica Oficial a perícia médica a ser realizada, sem qualquer ônus para o candidato.

5.8 – Concluindo a Junta Médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, o candidato não poderá ser contratado.

5.9 – Caberá recurso contra o resultado do parecer da Junta Médica Oficial no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que o mesmo deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Protocolo.

5.10 – Ressalvadas as disposições especiais desta seção, os candidatos portadores de deficiência participarão deste Processo de Seleção Pública em iguais condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e correção de provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência da Seleção Pública.

5.11 – Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão revertidas aos demais aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação.

5.12 – Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Processo seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6. Do Regime Empregatício e Regime Previdenciário

6.1. A nomeação para o serviço público dos Agentes Comunitários de Saúde obedecerá ao Regime Jurídico Estatutário, previsto na Lei Municipal nº 218/99, vinculando-se ao Regime Próprio de Previdência Social – PREVIPORÃ – por excepcional interesse público, sem prazo determinado e vinculação ao limite de despesas fixados na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e demais normas vigentes aplicáveis à espécie.

7 – DAS PROVAS

7.1. O presente Processo Seletivo Público, será composto por Provas Objetivas (escrita), de caráter **Eliminatório e Classificatório**; e ainda, por **Prova de Títulos**, de caráter meramente **Classificatório**.

7.2 DAS PROVAS Objetivas - 1ª ETAPA: Este Processo Seletivo constará de provas escritas (objetivas) conforme disposto no item **7.3.2, Incisos “a” e “b”**, e no conteúdo programático do **anexo III** deste Edital.

7.2.1 – Data e local das provas Objetivas: As provas objetivas serão realizadas no dia 06 de Abril de 2014, às **08:30h.**, na Escola Municipal Menino Jesus, sito a Rua João Malonyai, nº 404-E, bairro Centro, de Tabaporã-MT.

7.3 – Das características das PROVAS Objetivas:

7.3.1 – As provas objetivas terão duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos;

7.3.2 – A prova objetiva escrita será composta de 25 (vinte e cinco) questões, perfazendo um total de 10 (dez) pontos, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais/Específicos, onde cada questão correta terá o peso de 0,40 (*Quarenta Décimos*) de um ponto;

a) Cada questão objetiva será do tipo múltipla escolha, subdividida em 04 (quatro) alternativas, sendo: “a”, “b”, “c” e “d”, sendo que somente uma alternativa poderá ser assinalada.

b) As questões da prova escrita serão respondidas no Cartão de Respostas, fornecido ao candidato quando da realização da mesma e assinada ao final pelo candidato e pelo fiscal de sala. Os candidatos utilizar-se-ão, exclusivamente de uma caneta esferográfica na cor azul ou preta;

c) A constituição das provas objetivas é a seguinte:

Cargo	Composição das provas
Agente Comunitário de Saúde	- 05 Questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa; - 05 Questões de múltipla escolha de Matemática; - 15 Questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais/Específicos;

7.3.3 – As provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no **Anexo III**, do presente Edital;

7.3.4 – Serão eliminados e automaticamente reprovados, os candidatos que em sua prova objetiva, não obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do conteúdo avaliado.

7.4 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS Objetivas:

7.4.1. O candidato deverá comparecer no local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de qualquer um dos seguintes documentos de identidade: (*com foto Atual*)

ü Cédula de Identidade (RG); ou ...

ü Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; ou ...

ü Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou ...

ü Certificado Militar; ou ...

ü Carteira Nacional de Habilitação (*com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97*); ou ...

ü Passaporte;

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.4.2 - Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

7.4.3 - Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será permitida a presença na sala de prova daquele candidato que deixar de apresentar tais documentos.

7.4.4 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.4.5 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

7.4.5.1 - Somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos citados no **item 7.4.1-b**, para fins exclusivos de ingresso e permanência no local de realização das provas, quando o candidato que os apresentar, prescindir de Boletim de Ocorrência por motivo de perda/ ou furto/ ou extravio, de todos os seus documentos oficiais de identificação com foto.

7.4.6 - A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.4.7 - Não serão considerados aptos a realizarem as provas aqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas;

7.4.8 - Em hipótese alguma será admitida à entrada nos locais de exame de candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas;

7.4.9 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.4.10 - No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (*agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.*), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.4.11 - A comissão organizadora deste certame, **Não** se responsabiliza por quaisquer perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização das provas.

7.4.11.1 - Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

7.4.12 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

7.4.13 - A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.4.14. Excetuada a situação prevista no item **7.4.12 deste item** não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Processo Seletivo.

7.4.15. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Cartão de Respostas e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

7.4.16. Nas provas de múltipla escolha só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

7.4.17. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

7.4.18. As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente.

7.4.19. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

7.4.20. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos presentes que tiverem relação com as mesmas.

7.4.21. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.

7.4.22. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o Cartão de Respostas.

7.4.23. O candidato só poderá ausentar-se definitivamente da sala de prova após 1:00h. do seu início.

7.4.25. Os três últimos candidatos que restarem na sala de provas deverão aguardar que o último deles conclua a prova.

7.4.26. O “**Caderno de Prova**” poderá ser levado, apenas pelo candidato que terminar a sua prova, após a segunda hora do início de sua aplicação; Os demais candidatos poderão retirar o seu respectivo caderno, no dia seguinte, em horário normal de atendimento, na “**Recepção da Secretária Municipal de Saúde**”;

7.4.27. No decurso das provas o candidato só poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas se acompanhado por um fiscal.

7.4.28. Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

7.5 - DA INVALIDAÇÃO DAS PROVAS Objetivas

7.5.1 - As questões da Prova Objetiva escrita serão invalidadas quando:

a) *Apresentar no Cartão de Respostas qualquer emenda e/ou rasuras, ainda que legíveis, ou então, apresentadas em branco, isto é, sem ser assinalada, ou ainda, quando assinalar, numa mesma questão mais do que uma alternativa;*

b) *Quando o formulário for preenchido fora das especificações dele constantes.*

7.5.1.2 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

7.5.2 - Caso seja anulada alguma questão da prova escrita, será contada como acerto a todos os candidatos.

7.5.3 - Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

7.5.4 - O candidato que chegar além do horário fixado para o início das provas, não mais poderá fazê-la, e, por conseguinte, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.5.5 - Será passível de exclusão do Processo Seletivo o candidato que se utilizar de qualquer meio no sentido de burlar e/ou fraudar a prova, ou mesmo, valer-se de procedimentos contrários às normas impostas neste edital.

8. DA PROVA DE TÍTULOS - 2ª ETAPA

8.1. Os candidatos considerados aptos à Prova de Títulos conforme subitens **1.5.2. e 7.3.4**, deste Edital, serão convocados em *Edital Específico* para esse fim, a ser publicado no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios de MT, em data/horário indicados no Cronograma deste Seletivo, **Anexo II**, do Presente Edital.

8.1.1. Os candidatos convocados a esta Fase deverão, então, imprimir, preencher e assinar, o formulário de entrega de documentos, da prova de títulos, disponível no site da Prefeitura Municipal de Tabaporã (www.tabapora.mt.gov.br) e, entregá-lo em um envelope com identificação de seu nome e número de inscrição, juntamente com os documentos comprobatórios na forma deste Edital, pessoalmente ou através de procurador, no período de **14 a 15 de Abril, de 2014**, no seguinte horário e Local:

Horário: Das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto aos sábado, domingos, feriados e ponto facultativos.

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. Dr. Carlos Vidoto, s/nº, centro/Antigo PSF II, próximo ao Hospital Municipal de Tabaporã - MT.

8.1.2. O candidato não poderá, em hipótese alguma, entregar mais de um envelope com os documentos comprobatórios dos títulos. Caso isso ocorra, serão considerados, na avaliação dos títulos, somente os documentos entregues na primeira vez, levando-se em conta a data do protocolo de recebimento dos documentos na Secretaria Municipal de Saúde, conforme endereço mencionado no subitem anterior. Os documentos entregues posteriormente não serão pontuados.

8.2. A avaliação de títulos valerá 1,5 (*um ponto e meio*) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor. Não será acumulativa a pontuação para o candidato com formação em “**Auxiliar**” e “**Técnico**” de **Enfermagem**, prevalecendo à pontuação do curso de maior formação, assim como a experiência em campo ACS, numa ou na outra, que não será acumulativa, prevalecendo o maior tempo de experiência para efeito de pontuação única.

8.3. Somente serão aceitos os títulos, com data de conclusão, até a data da Publicação, no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios de MT, do **Edital Específico de Convocação para Apresentação de Títulos**, previsto no subitem **8.1.**, deste edital; Documentos com data de conclusão posterior a esta data, não serão pontuados.

8.4. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados e os limites de pontos discriminados no quadro a seguir.

Cargos	ACS - Agente Comunitário de Saúde		
	Descrição	Pontos	Tipo de Comprovação
Título	Ter concluído Curso de Auxiliar de Enfermagem	0,25	Certificado emitido por Escola Técnica Autorizada e Reconhecida pelo MEC/Coren
	Ter concluído Curso Técnico em Enfermagem	0,50	Certificado emitido por Escola Técnica Autorizada e Reconhecida pelo MEC/Coren
	Ter Concluído Curso Introdutório a PSF	0,50	Certificado pelo Escritório Regional de Saúde; ou por Instituição Idônea e Credenciada pelo SUS;
	Experiência em campo como ACS Menos de 01 Ano , contados até a data de publicação do aviso de convocação no Diário Oficial;	0,25	Mediante fotocópia da Carteira de Trabalho, ou outro documento que comprove a condição, fornecido por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde.
	Experiência em campo como ACS De 01 a 03 Anos contados até a data de publicação do aviso de convocação no Diário Oficial.	0,50	Mediante fotocópia da Carteira de Trabalho, ou outro documento que comprove a condição, fornecido por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde.
	Experiência em campo como ACS Acima de 03 Anos , contados até a data de publicação do aviso de convocação no Diário Oficial.	0,75	Mediante fotocópia da Carteira de Trabalho, ou outro documento que comprove a condição, fornecido por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde.

8.5. Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estipulados no edital de convocação para a prova de títulos.

8.6. Não serão aceitos títulos encaminhados por fax, correios e/ou por correio eletrônico;

8.7. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, ou que não estejam autenticados pelo funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, que receberá as cópias e os respectivos originais para efeito de autenticação.

9 - Da Classificação e NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

9.1 - Serão considerados classificados todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (Cinquenta por cento) de acerto, na Prova Objetiva de múltipla escolha, portanto, os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) pontos, serão automaticamente desclassificados e considerados reprovados.

9.2 - A nota final dos candidatos classificados, se dará, pela soma algébrica dos pontos obtidos nas provas objetivas (*1ª Etapa*), mais a nota da prova de títulos (*2ª Etapa*).

Nota Final Classificatória = Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova de Título

9.3 - Os candidatos serão ordenados por Localidades/Área, para as quais se inscreveram, conforme a tabela do **Anexo I**, deste Edital, de acordo com os valores decrescentes das notas finais do Processo Seletivo, observados os critérios de desempate do **item 11**.

9.4 - Todos os candidatos Classificados, que atingiram o percentual igual ou superior a 50% (Cinquenta por cento), nas provas objetivas e de Títulos, e que não forem convocados na primeira lista, ficarão aguardando em lista de espera, mediante o surgimento de novas vagas, durante o período de validade deste certame.

9.5 - A classificação e a aprovação do candidato não geram direito à admissão, ficando a convocação dos candidatos habilitados a critério da Administração Pública Municipal, observada a necessidade e o interesse público.

10 – Da desclassificação

10.1 - Será considerado desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- Obtiver um percentual menor que 50% (Cinquenta por cento) das provas objetivas;
- Ausentar-se das provas;
- Descumprir as normas constantes deste edital ou aquelas impostas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo Público nº 001/2014;
- Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos que permitidos por lei;
- Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

11 – Dos critérios de desempate na classificação

11.1 - Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- O candidato que comprovar ser doador de sangue na forma da lei;
- Maior tempo de trabalho na área de atuação como Agente Comunitário de Saúde;
- O candidato com maior idade;
- O candidato que tiver maior número de dependentes;

12 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 - O Gabarito Oficial será divulgado, nos prazos e locais, fixados no **Anexo II**, deste Edital, e ainda, no mural da Prefeitura Municipal de Tabaporã e demais órgãos públicos municipais.

12.2 - O resultado do Processo Seletivo será divulgado e disponibilizado, a partir do dia 05/05/2014, em conformidade com o local e horário citados no **Anexo II**.

13 - Dos Recursos

13.1 - O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar **recurso** das seguintes situações:

- Do Indeferimento de Inscrições;
- Impugnação de Questão, Resultado da Prova Objetiva, e ainda, da Não Convocação para apresentação de Títulos;

- c) Da pontuação obtida em prova de Título; e
- d) Sobre a classificação final: nos prazos estabelecidos no Anexo II.

13.1.1 - Havendo questionamento sobre questões da prova, ou de seu resultado, o Candidato que se sentir prejudicado, poderá preencher um requerimento e protocola-lo, nos prazos estabelecidos no **Anexo II**;

13.2 - O formulário de interposição de Recursos, deverá ser preenchimento pelo candidato, conforme modelo do **Anexo VII**, deste Edital, e protocolado junto a Comissão Organizadora, nos locais e horários especificados no **Anexo II**.

13.3 - O recurso deverá ser interposto na Secretaria Municipal de Saúde, mediante protocolo, por petição endereçada ao Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo, acompanhada das razões dele, devendo constar obrigatoriamente o número de inscrição e a Área, para a qual se inscreveu.

13.4 - Não serão admitidos pedidos de revisão de prova de outros candidatos, ou seja, cada candidato poderá pedir revisão de sua prova e classificação, observando os subitens acima.

13.5 - O recurso interposto fora do prazo previsto, não será levado em consideração.

13.6 - Os Resultados do julgamento dos recursos serão divulgados nos prazos e locais estabelecidos no **Anexo II**.

14 - Da Homologação

14.1 - Findados os trabalhos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo.

15 - CONFIRMAÇÃO DE ENDEREÇO

15.1 - A Unidade de Saúde será responsável por confirmar através de visita domiciliar o endereço dos candidatos convocados do processo seletivo.

15.2 - A não comprovação/confirmação de endereço do candidato aprovado implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo.

16 - Da NOMEAÇÃO

16.1 - A nomeação na função será efetuada se for atendida a seguinte condição: ter participado e sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Público;

16.2 - A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Unidade de Saúde.

16.3 - A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

16.4 - A convocação para nomeação será realizada por meio de Portaria Convocatória, a ser divulgado no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt>);

16.5 - Quando convocado, o candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (Trinta) dias para assumir o cargo.

16.6 - O candidato convocado que não se apresentar no prazo legal para nomeação e apresentação da devida documentação, será automaticamente eliminado. E consequentemente se procederá à convocação do próximo classificado;

16.7 - Os candidatos aprovados serão submetidos, quando da nomeação, a exames de saúde para verificar se estão aptos ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

16.8 - Os candidatos no ato da nomeação deverão apresentar os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conf. especificado neste Edital;
- Residir na Área de Atuação (ACS);
- E apresentar toda a documentação solicitada no Edital de Convocação;

16.9 - No ato da nomeação, os candidatos submeter-se-ão à apreciação das seguintes fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

- k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- l) Declaração de antecedentes criminais, onde residiu nos últimos 06 (seis) meses;
- m) declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- n) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

2ª Fase - Apresentação de atestado médico, de capacidade física e mental, firmado por profissional da área de medicina; Apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

16.10 - Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 16.9 deste Edital, o candidato será nomeado para o cargo por ato municipal.

16.11. O candidato, após edição do Ato de Convocação, tomará posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho do cargo.

16.11.1. A contar da data da posse, o candidato investido no cargo público deverá iniciar o exercício de suas funções no prazo de até 05 (cinco) dias.

16.12. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação e nomeação, conforme subitem 16.9, perderá automaticamente o direito à investidura.

16.13. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para a investidura no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

17 - EXAME MÉDICO

17.1 - Após a aprovação, o candidato será convocado para realizar todos os exames médicos de pré-admissão.

17.2 - Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não poderá ser admitido.

18- Das Disposições Finais

18.1 - As cláusulas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

18.2 - A administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

18.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente edital.

18.4 - A qualquer tempo, a Comissão Especial do Processo Seletivo poderá anular a inscrição e a prova do candidato, quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

18.5 - Se constatadas irregularidades após a nomeação, esta será anulada pelo Prefeito Municipal mediante Processo Administrativo.

18.6 - O prazo de **validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos** a contar da data da publicação do seu resultado e homologação final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Municipal.

18.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pela portaria de nº 519/2013, de 21 de novembro de 2013.

18.8 - A nomeação obedecerá à ordem rigorosa da classificação, e com base nesta se fará a competente convocação.

18.9 - Na investidura do cargo o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

18.10 - As publicações sobre este Processo Seletivo serão efetuadas por edital, publicados no “**Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso**” (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt>), e ainda, no Mural Público da Prefeitura Municipal, e a critério da Administração, em outros locais de grande frequência de público.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Tabaporã, MT, 07 de Março de 2014.

KÁTIA APARECIDA DE PAULA GOMES

Presidente da Comissão Organizadora

Visto:

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Secretário Mun. Saúde

Anexo I**CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO.**

Cargo	Escolaridade Mínima.	Área	Vagas p/ Área	Vagas PNE	LOCALIDADE	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ensino Fundamental	Área Urbana	06	0	SEDE - TABAPORÃ	40 horas	R\$ 863,64 + 10% de Adicional de Insalubridade – Decreto nº 2.785/2013
		Área Rural	07	01	Zona Rural de Tabaporã		
Totais					14		

Anexo II**CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
07/03/2014	A partir das 08:00 horas	Publicação do Resumo de Edital	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT - www.amm.org.br
10/03/2014 à 24/03/2014	07:00 às 11:00h, e das 13:00 às 17:00 h	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Secretaria Municipal de Saúde (Sede)
25/03/2014	07:00h às 14:00 horas	Encaminhar a relação de inscrições para Publicar	SECAD
26/03/2014	08:00 horas	Divulgação da relação de inscrições	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT - www.amm.org.br
26/03/2014 à 27/03/2014	07:00 às 11:00hs, e das 13:00 às 17:00 hs	Prazo para Interposição de recurso, sobre o Indeferimento de inscrição.	Secretaria Municipal de Saúde (Sede)
28/03/2014	07:00h às 14:00 horas	Julgamento dos recursos sobre o Indeferimento de inscrição e Encaminhamento para Publicação.	Secretaria Municipal de Saúde (Sede)
31/03/2014	A partir das 08:00 horas	Divulgação do Resultado do Julgamento dos recursos sobre o Indeferimento de inscrição	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT - www.amm.org.br
06/04/2014	08:30 à 11:30 horas	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Escola Municipal Menino Jesus
A partir de: 07/04/2014	07:00 às 11:00 hs, e das 13:00 às 17:00 hs	Disponibilização dos cadernos de provas dos candidatos	Secretaria Municipal de Saúde (Sede)
07/04/2014	07:00h às 14:00 horas	Encaminhar o Gabarito Preliminar Para Publicar	SECAD
08/04/2014	A partir das 08:00 horas	Divulgação do Gabarito Preliminar;	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT - www.amm.org.br
08/04/2014	07:00h às 14:00 horas	Encaminhar Resultado das Provas e Convocação, para Publicar	SECAD
09/04/2014	A partir das 08:00 horas	_Divulgação do resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha; e _Convocação dos Classificados para Apresentação de Títulos;	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT - www.amm.org.br
09/04/2014 à 10/04/2014	07:00 às 11:00hs, e das 13:00 às 17:00 hs	_Início do Prazo para a Interposição de Recursos , do Resultado da Prova Objetiva, do Gabarito Preliminar, e da Não Convocação para Apresentação de Títulos;	Secretaria Municipal de Saúde (Sede)
11/04/2014	07:00h às 14:00 horas	Julgamento dos recursos sobre o resultado da Prova Objetiva e encaminhamento dos mesmos para publicar.	Secretaria Municipal de Saúde (Sede)
14/04/2014	A partir das 08:00 horas	Divulgação do resultado do Julgamento dos recursos e de nova lista de Convocados a Apresentarem Títulos;	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT - www.amm.org.br
14/04/2014 à 15/04/2014	07:00 às 11:00h, e das 13:00 às 17:00 h	_ Prazo para Classificados e Convocados, Apresentarem a documentação comprobatória da Prova de Títulos;	Secretaria Municipal de Saúde (Sede)
16/04/2014	07:00h às 14:00 horas	Correção da Prova de Título e Encaminhamento P/ Publicar	Secretaria Municipal de Saúde (Sede)
17/04/2014	A partir das 08:00 horas	_Divulgação do Resultado da Prova de Títulos e da Classificação Geral dos Candidatos;	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT - www.amm.org.br
17/04/2014 à 22/04/2014	07:00 às 11:00hs, e das 13:00 às 17:00 hs	_ Prazo para a Interposição de Recursos do Resultado da Prova de Títulos e da Classificação Geral dos Candidatos;	Secretaria Municipal de Saúde (Sede)
23/04/2014	07:00h às 14:00 horas	Julgamento dos recursos e Encaminhamento P/ Publicar;	Secretaria Municipal de Saúde (Sede)
24/04/2014	A partir das 08:00 horas	Divulgação do resultado do Julgamento dos recursos e Resultado Final do Certame;	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT - www.amm.org.br
24/04/2014 à 25/04/2014	07:00 às 11:00hs, e das 13:00 às 17:00 hs	Prazo para Recurso sobre a Divulgação do Resultado Final.	Secretaria Municipal de Saúde (Sede)
29/04/2014	07:00h às 14:00 horas	Julgamento dos recursos e Encaminhamento P/ Publicar;	Secretaria Municipal de Saúde (Sede)
05/05/2014	A partir das 08:00 horas	Divulgação do Resultado Final e Homologação do Seletivo Público 001/2014.	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT - www.amm.org.br

ANEXO III**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

PORTUGUÊS: Interpretação de Texto. Alfabeto. Sílabas. Grafia correta das palavras. Separação de Sílabas. Feminino. Masculino. Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas. Substantivo, Coletivo, Acentuação. Sinônimos e Antônimos. Encontro Vocálico e Encontro Consonantal. Dígrafo. Pontuação. Frase, Tipos de Frase. Singular e Plural. Artigo. Substantivo Próprio e Comum. Gênero, Número e Grau do Substantivo. Adjetivo. Pronomes. Verbos, Tempos do Verbo. Frase e oração. Sujeito. Predicado. Advérbio.

MATEMÁTICA: Conjuntos. Sistema de Numeração Decimal. Sistema Romano de Numeração. Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais. Números Racionais. Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão). Números Decimais. Porcentagem. Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo.

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais, educação, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional. História do Brasil, Estado de Mato Grosso e Tabaporã. Elementos geográficos brasileiros. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTOS Específico:

- Princípios do Sistema Único de Saúde-SUS;
- Promoção, prevenção e proteção à saúde;
- Noções de Vigilância à Epidemiológica;
- Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família;
- Participação Social;
- A Estratégia Saúde da Família, como re-orientadora do modelo de atenção básica à saúde.
- Atualidades;
- Lei 8080/90;
- Lei 8142/90;

ANEXO – IV

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014

INSCRIÇÃO

realizada em:

/ 03 / 2014.

Assinatura de Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº. 001 /2014

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATOAssinatura de Membro da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Público nº. 001 /2014**ANEXO - V****REQUERIMENTO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ACS

Vem REQUERER condições especiais para realização da prova como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA apresentou LAUDO MÉDICO com CID
(colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() Não necessita de prova ou tratamento especial.

() Necessita de prova especial (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Tabaporã/MT, ____ de _____ de ____.

(assinatura candidato)

ANEXO- VI**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

As atividades deste profissional se desenvolvem no âmbito comunitário da comunidade em que atua e nos domicílios de sua área de responsabilidade, e na Unidade de Saúde da Família (UBS) a qual estiver inserido, para programação e supervisão de suas atividades.

Atribuições básicas do Agente Comunitário de Saúde são as seguintes:

_Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhante de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com cadastramento e acompanhamento de famílias em base geográficas definidas, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade.

ANEXO - VII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Nº 001/2014.
Prefeitura Municipal de Tabaporã.

Referente: Recurso Administrativo - **Processo Seletivo Público Nº 001/2014.**

- () Inscrições.
 () Gabarito Preliminar;
 () Resultado da Prova Objetiva;
 () Não Convocação para Apresentação de Títulos;
 () Resultado da Prova de Títulos;
 () Resultado Classificação Geral
() Resultado Final do Processo Seletivo Público Nº 001/2014.
 () Outros _____

Prezados Senhores,

Eu, _____, inscrito sob o Registro Geral de nº _____, SSP/____, candidato(a) ao cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, com Inscrição de Concurso de nº _____, no Processo Seletivo Público nº 001/2014, desta Prefeitura, venho através deste, solicitar:

Carimbo com nº de protocolo da Prefeitura

Carimbo com nº de protocolo da Prefeitura

Atenciosamente,

Tabaporã/MT, ____ de _____ de ____.

(assinatura candidato)

ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS.

Prezados Senhores membro da Comissão Geral do Concurso, por meio do presente, venho apresentar os seguintes comprovantes de Títulos:

Nome do candidato:		
Nº INSCRIÇÃO:	nº do RG:	nº CPF:
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ACS		
TÍTULOS APRESENTADOS:	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES:

Tabaporã/MT, ____ de ____ de 2014

Nome e Assinatura do Candidato

RECEBIDO em:
 DATA: ____/____/ 2014

Assinatura do Funcionário

Publicado por:
 Cristiane Bobbo
Código Identificador:2E8D8DB1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2014 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2013 - TARM SAMU

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2013:

I – Para que compareçam no Departamento de Pessoal, situado à Avenida Brasil, 2350, Jardim Europa, 1º piso, nos dias **07 e 10/03/2014, das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas.**

CARGO: 711 - TELEFONISTA AUX. REG. MÉDICA (TARMS)						
Nº.	Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
6	300898	GISLAINE APARECIDA RODRIGUES	63	-	63	CLASSIFICADO

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Cópia do CPF do pai, da mãe e cônjuge;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.

Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação é no Máximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 06 de Março de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretário Municipal de Administração

HELENA MARIA CAVALINI SOARES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2A1D5B6E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO JORNAL DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

